

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N.º 212/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024

“Dispõe sobre Alteração de Decreto nº 340 de 12 de julho de 2023., que dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. “

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art 1º do Decreto nº 340/2023, de 12 de julho 2023, passando o Conselho de Acompanhamento e de Controle Social - CACS do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, a ter a seguinte composição:

I - Representante de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

- a) Titular: Eliane Santos Mendes Trentini;
b) Suplente: Raquel marques da Rocha;
c) Titular: Paula Maria Bianor de Arruda;
d) Suplente: Angela Aparecida Sost Teixeira.

II - Representante dos Servidores Municipais - Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Pública

- a) Titular: Cleide Camilo de Araújo da Rocha matrícula 26182 - Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Gisely Cristina da Silva matrícula 38377 - Secretaria Municipal de Educação.

III - Representante Dos Professores Municipais Da Educação Básica Pública

- a) Titular: Luciana Cosmo da Silva matrícula 29084 - Secretaria Municipal de Educação
b) Suplente: Nilza Sartori Cavassani matrícula 30953 - Secretaria Municipal de Educação

IV - Representante do Poder Executivo Municipal - Secretaria Municipal de Educação

- a) Titular: Valdir Carlos da Silva matrícula 29981 Secretaria Municipal de Fazenda;
b) Suplente: Andreia da Silva de Queiroz matrícula 40887 - Secretaria Municipal de Fazenda;
c) Titular: Jéssica Alves Oliveria 37532 - Secretaria Municipal de Educação;
d) Suplente: Ivania Aparecida dos Santos Souza 41278 - Secretaria Municipal de Educação.

V - Representante dos Diretores Municipais das Escolas Básicas

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

**Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO**

**Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO**

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO
2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO
3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

- 1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO
2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO
3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO
Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO
Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO
Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

Pública
a) Titular: Elizângela Alves de Souza matrícula 34789 - Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Leila Martins matrícula 30082 - Secretaria Municipal de Educação.

VI - Representante de Estudantes da Educação Básica Pública
a) Titular: Kaio Gustavo Pereira Machado.
b) Suplente: Priscyla Moreira dos Santos

VII - Representante do Conselho Tutelar
a) Titular: Marcio dos Santos Loya - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo;
b) Suplente: Edson Pulquerio Teixeira - Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Turismo.

VIII - Representante do Conselho Municipal de Educação
a) Titular: Valéria Ferreira Costa matrícula 25275 - Secretaria Municipal de Educação;
b) Suplente: Noeli Maria Andres matrícula 32468 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Karine Nepomucenos dos Anjos
Procuradora Municipal
Protocolo 16523

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2024
A Prefeita Municipal de Cerejeiras-RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 012/2024 Processo Administrativo Digital nº 1692/2024 - SEMSAU que tem por objeto a Aquisição de Material Permanente para atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao trâmite processual e a modalidade escolhida pela secretária, em favor do contratado abaixo:

NOVALAR S/A
CNPJ: 04.771.481/0020-52 (Filial)
Lotes: 01 com o valor de R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 11.950,00 (onze mil e novecentos e cinquenta reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 25 de abril de 2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 16513

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.950/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 1.950/2024 na modalidade pregão eletrônico nº 030/2024, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada para prestar serviços de Internet com Link, para atender o Hospital, PSF Feliz, Dr. Hercílio da Silva Dutra, PSF - A Maria J N de Carvalho, PSF -D/G Anísia Borges do Valle, PSF - B Dr. Humberto Muniz, Farmácia Básica, Caps, Centro de Fisioterapia, Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município Cerejeiras RO, com Recursos Próprios, tendo como vencedora a empresa:

JAN CHARLES RUECKERT LTDA
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Lote: 01
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Valor total da Licitação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Cerejeiras, 26 de abril de 2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 16517

MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024
A Prefeita Municipal de Cerejeiras-RO, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Reconhece e Ratifica, nos termos do Art. 72, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 com suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 015/2024 Processo Administrativo Digital nº 2444/2024 - SEMSAU que tem por objeto a Aquisição medicamentos relacionados conforme decisão judicial deliberada nos processos em favor da paciente: Yago Henrique Ferreira Deodato, Conforme Termo de Referência em Anexo, conforme análise e parecer da Procuradoria Geral do Município quanto ao trâmite processual e a modalidade escolhida pela secretária, em favor do contratado abaixo:

MABE FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.387.760/0001-79
Lotes: 01 com o valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

TOTAL GERAL: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 2º Esta Ratificação entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de abril de 2024.

LISETTE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 16528

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 045/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024 - SEMAS

Dispõe sobre a regulamentação do uso do veículo da Casa Acolhedora - Lar Feliz, visando atender às demandas da Unidade.

A Secretária Municipal de Assistência Social de Cerejeiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à **JOSANE DA SILVA OLIVEIRA** - Cargo: Assessor S. Cuidador Social, matrícula 42555, responsável pelo veículo: **conduzir** o veículo desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a esta, em viagens para fora do município, a solicitação de um motorista oficial da SEMAS para realização destas viagens.

I- O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O veículo ficará recolhido na Casa Acolhedora Lar Feliz, situado na Rua Portugal, nº 2544, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à **JOSANE DA SILVA OLIVEIRA** - Cargo: Assessor S. Cuidador Social, matrícula 42555, responsável pelo veículo:

I. Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, ou a quem de direito, por qualquer situação

- estranha ocorrida com o veículo;
- II. Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço**, sendo **vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade**;
- III. Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Assistência Social a cada 30 dias;
- IV. Comunicar à SEMAS sobre atualizações no documento do veículo;
- V. Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
- VI. Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;
- VII. Zelar pela boa apresentação do veículo;
- VIII. Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);
- IX. Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Abril de 2024.

Maria das Dores de Jesus Gaviraghi
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 162/2024
(assinado eletronicamente)

Protocolo 16524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Termo de Encerramento de Estágio: **TAYLLON RICARDO SALGADO FREITAS DE CARVALHO.**

O Município de Cerejeiras, Estado de Rondônia, Pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.914.925/0001-07, com sede à Rua Florianópolis, n.º 503, Bairro Maranata, nesta cidade, doravante denominada simplesmente como **CONCEDENTE e TAYLLON RICARDO SALGADO FREITAS DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Aracajú, nº 2015, nesta cidade de Cerejeiras, portador da Carteira de Identidade nº. 1525*** SESDEC/RO, inscrita no CPF sob o n. ***.090.612-**, aluno do curso de Pedagogia-Licenciatura, na Universidade Pitágoras Unopar Anhaguera - da sobredita Instituição de Ensino, doravante denominado **ESTAGIÁRIO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Termo de Encerramento de Estágio, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO AMPARO LEGAL:

CLÁUSULA 1ª - O substrato jurídico do presente TERMO DE ENCERRAMENTO DE ESTÁGIO, encontra-se consubstanciado na cláusula quinta do Termo de Compromisso de Estágio, em conformidade com o art. 29, inciso III da Lei Municipal 2855/2019.

DO OBJETO DO DISTRATO:

CLÁUSULA 2ª - Fica rescindido a partir do dia 08/04/2024, TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

DO FORO:

CLÁUSULA 3ª - O Foro do presente distrato será o da Comarca de Cerejeiras- RO, excluído qualquer outro. E depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias.

Cerejeiras - RO, 19 de abril de 2024.

LISETTE MARTH - Prefeita Tayllon Ricardo Salgado Freitas de Carvalho
Municipal CONCEDENTE Estagiário

Testemunhas:

Ivo Leonardo da Silva Costa
Claudemir Silva dos Santos

Protocolo 16521

EDITAL N.º 051/2024/ SEMAP/DRH

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Turismo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 12 da Lei Mun. 2582/2017, convoca o(a) candidato(a), **GEANE ALEXANDRIA DA SILVA**, aprovado(a) no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **ESPECIALISTA EM SAÚDE I - ENFERMEIRO 40h**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX - DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.

- 01- CPF; RG; (Copias)
- 02- Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição; (Copias)
- 03- Carteira de Trabalho Previdência Social; (Copias)
- 04- PIS/PASEP;
- 05- Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (candidatos do sexo masc); (Copias)
- 06- Certidão de Casamento ou Nascimento; (Copias)
- 07- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos; (Copias)
- 08- Certidão de Nascimento ou RG; e CPF dos filhos maiores de 14 anos; (Copias).
- 09- RG e CPF do Cônjuge;
- 10- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo; (Copias)
- 11- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
- 12- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
- 13- 01 foto 3x4 recente;
- 14- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens; (Copias)
- 15- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, salvo os casos previstos em lei;
- 16- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho;
- 17- Tipagem sanguínea;
- 18- Comprovante de residência - (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório); (Copias)
- 19- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- 20- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo); (Copias)
- 21- Certidão de Tributos Municipais.
- 22- Declaração de parentesco.
- 23- Declaração de não condenação de perda de cargo público.
- 24- DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
- 25- Conta salário na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência de Cerejeiras/RO (primeiro comparecer no DRH).

Dos exames: item 18 e 24 deste Capítulo.

- a- A.S.O
- b- Hemograma completo
- c- Hepatite B - HBSAG
- d- Hepatite C - Anti HCV
- e- VDRL HIV
- f- Teste rápido COVID 19

Cerejeiras/RO, 30 de abril de 2024.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E TURISMO

Protocolo 16529

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Concorrência Publica nº. 002/2024, do Processo Digital nº. 7.067/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas com Drenagem Superficial - Local: Rua Joaquim Cardoso dos Santos, Rua Marcos Freire e Avenida dos Estados no Bairro Maranata. Conforme mapa de implantação prancha 01/01 em anexo, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 912773 /2021/MDR/CAIXA e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM

CNPJ: 23.739.331/0001-43

Endereço: Rua João Goulart nº 3931, Centro, São Francisco do Guaporé - RO - CEP- 76.935-000

Lote 01

Valor R\$ 513.595,00

Valor total da Licitação: R\$ 513.595,00 (quinhentos e treze mil quinhentos e noventa e cinco reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de abril de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2024.

Protocolo 16525

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Concorrência Pública nº. 003/2024, do Processo Digital nº. 7.224/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas com Drenagem Superficial - Local: Ruas Canadá, Curitiba, Florianópolis e Fortaleza com área de 5244,88m² e extensão de 680m no Bairro José de Anchieta, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através de recursos de emenda individual de Transferência Especial conforme Código do Plano de Ação nº 09032022 - 019291 e Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica em TSD em Vias Urbanas com Drenagem Superficial - Local: Ruas Canadá, Fortaleza, Maceió, Mario Pereira, Porto Velho, Robson Ferreira e Castelo Branco com área de 12.722,82m² e extensão de 1.562,90m no Bairro José de Anchieta, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e

Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através de recursos de emenda individual de Transferência Especial conforme Código do Plano de Ação nº 09032023 - 037187.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

L A DE OLIVEIRA TERRAPLENAGEM

CNPJ: 23.739.331/0001-43

Endereço: Rua João Goulart nº 3931, Centro, São Francisco do Guaporé - RO - CEP- 76.935-000

Lote 01

Valor R\$ 1.970.979,32

Valor total da Licitação: R\$ 1.970.979,32 (um milhão novecentos e setenta mil novecentos e setenta e nove reais trinta e dois centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de abril de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2024.

Protocolo 16526

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Concorrência Pública nº. 006/2024, do Processo Digital nº. 7.232/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Pavimentação Asfáltica para Construção de Pavimentação Asfáltica em TSD e Drenagem em Vias Urbanas, com área de 2.272.00 m² e extensão de 284,00m de pavimentação, no Bairro Eldorado, no município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo; Especificações Técnicas; Planilha Resumo; Composição Unitária de Custos; Memorial de Cálculo Geral; Planilhas Orçamentárias de quantitativos e custos; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral - SG - Departamento do Programa Calha Norte - DPCN, Convênio Plataforma + Brasil nº 909940/2021 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

Rodopav Construtora Ltda

CNPJ: 08.259.524/0001-03

Endereço: Rua Brasília nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, Pimenta Bueno - RO - CEP- 76.970-000

Lote 01

Valor R\$ 426.051,45

Valor total da Licitação: R\$ 426.051,45 (quatrocentos e vinte e seis mil cinquenta e um reais quarenta e cinco centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de abril de 2024.

Leidemar Coelho Ribeiro
Agente de Contratação
Dec. Nº. 467/2024.

Protocolo 16527

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Pregão Eletrônico nº. 029/2024, do Processo Digital nº. 091/2024

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados atender unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, no exercício

de 2024, com Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

NEW COMPANY INFORMATICA LTDA
CNPJ: 05.207.997/0001-79
Endereço: Rua XV De Novembro 1571 - Centro - Cacoal/RO CEP. 76963-840

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 7.790,00

LOPES E SOUZA SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
CNPJ: 07.490.167/0001-27
Endereço: Rua/Travessa: Quinhentos e Sessenta e Nove - A, nº 368, Bairro: Jardim America, Vilhena/RO, CEP. 76.980-832

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 02.	R\$ 14.799,00

Valor total da Licitação: R\$ 22.589,00 (vinte e dois quinhentos e oitenta e nove reais). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de Abril de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 16532

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 032/2024, do Processo Digital nº. 015/2024.

OBJETO: Aquisição de material de copa/cozinha, processamento de dados, expediente, limpeza e higienização, bandeiras, uniformes e gêneros de alimentação para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

JAN CHARLES RUECKERT LTDA
CNPJ: 05.011.908/0001-14
Endereço: R Pernambuco, 656 Eldorado, Cerejeiras/RO, CEP 76.997-000

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01, 02, 04 e 07.	R\$ 20.687,82

P A R FRANCA ENGENHARIA
CNPJ: 46.756.549/0001-01
Endereço: Av. Castelo Branco, nº 943, Bairro: Dos Pioneiros - Pimenta Bueno/RO, CEP 76.970-000

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 03.	R\$ 28.690,00

L P VIEIRA COSTA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 45.949.604/0001-17
Endereço: Rua do Contorno 4667, Flodoaldo Pontes PI - Porto Velho - RO, CEP 76.820-678

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 05 e 06.	R\$ 15.295,79

ES INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA
CNPJ: 09.381.459/0001-57
Endereço: Av. XV de Novembro, 785 - União - Estância Turística de Ouro Preto - RO - CEP: 76.920-000

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 08.	R\$ 5.750,00

Valor total da Licitação: R\$ 70.423,61 (setenta mil quatrocentos e vinte e três reais e sessenta e um centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de Abril de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 16542

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 034/2024, do Processo Digital nº. 2095/2023.

OBJETO: Empenho Estimativo no valor de R\$ 100.040,33 (cem mil quarenta reais e trinta e três centavos) para a contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível tipo diesel comum e diesel s10 por meio de convênio nº 87/2023/PGE/DERRO para ser utilizado na recuperação de estradas vicinais da Linha 2 do município de Cerejeiras-RO, com recurso próprio e convênio.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

AUTO POSTO CONE SUL LTDA
CNPJ: 06.864.931/0001-14
Endereço: Avenida das Nações nº 3409, Maranata, Cerejeiras/RO, CEP 76.997-000

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 12,66

Valor total da Licitação: R\$ 12,66 (doze reais e sessenta e seis centavos) para o empenho estimativo no valor de R\$ 100.040,33 (cem mil quarenta reais e trinta e três centavos). Informamos ainda que os autos do Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de Abril de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 16547

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO.

Nos termos do artigo 33, inciso “I” e Caput do artigo 71, ambos da lei 14.133/21, realizamos a classificação na presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico nº. 035/2024, do Processo Digital nº. 213/2024.

OBJETO: Aquisição de Herbicidas para tender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, com recursos próprios.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

AGROAVES COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.147.152/0002-04
Endereço: Av. Marechal Rondon, Centro - Colorado Do Oeste - RO CEP.76993- 000

LOTE (s) VENCIDO (s) /OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 12.999,90

Valor total da Licitação: R\$ 12.999,90 (doze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Informamos ainda que os autos do

Processo estão com vista franqueada aos interessados.

Cerejeiras - RO, 30 de Abril de 2024.

Eliandro Victor Zancanaro
Pregoeiro
Dec. nº. 467/2023.

Protocolo 16551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 683/GP/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo 1050/2024.

RESOLVE:

Nomear como Fiscal Administrativo do Contrato 085/PGM/2024, referente a despesa continuada com combustíveis destinados ao abastecimento de veículos e máquinas que atuam na Pavimentação, drenagem, urbanização e recuperação de vias, Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, Manutenção, conservação e ampliação de iluminação pública, o servidor **JOSÉ LEANDRO DE QUEIROZ**, em atendimento a Lei nº 14.133/2021, nomear o servidor **AGOSTINHO GONÇALVES LARA**, como Gestor, a partir de 22/04/2024.

PALÁCIO LAURITA FERNANDES LOPES, Espigão do Oeste/RO, em 30 de abril de 2024.

(Assinado Eletronicamente)
Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16548

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 6064, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 141/SEMADER-EXECUÇÃO/2024, ID 774990, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º - Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;

V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;

VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 708/4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 605 0011 - Programa de Apoio a Produção Agropecuária;
- IV. ATIVIDADE: 20 605 0011 3082 Patrulha Agrícola Rural PROMEC e Porteira Adentro;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 707/3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - R\$ - 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 16504

DECRETO Nº 6065, DE 25 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O DECRETO Nº 5805, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, PROVOCADO PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Rondônia decretou situação de emergência por meio do Decreto Estadual nº 28647, 12 de dezembro de 2023 em virtude de estiagem estando o município de Espigão do Oeste/RO listado como um dos municípios em que se enquadra na situação de emergência.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado **DECRETO Nº 5805, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, PROVOCADO PELA ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16505

DECRETO Nº 6066, DE 26 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60,

inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Ofício nº 144/SEMADER-EXECUÇÃO/2024, ID 778574 e Despacho Integrado 28, ID 779115, por meio do qual a SEMADER solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Superávit, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, destinados a atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural SEMADER, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 08 - Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER;
- III. PROGRAMA: 20 606 0010 - Programa de Infraestrutura Rural;
- IV. ATIVIDADE: 20 606 0010 3077 Construção, Manutenção e Reforma de Pontes, Pontilhões e Bueiros;
- V. FONTE DE RECURSO: 0.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 1154/3.3.90.30.00 Material de Consumo - **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

I. *Superávit Financeiro*, provenientes de recursos do Exercício Anterior, apurado em Balanço Patrimonial 2023, no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Dionilto Kull
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Protocolo 16573

DECRETO Nº 6056, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO DE 2024 DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 2.701 de 11/08/2023 (Lei de Diretrizes Orçamentária), e.

Considerando o Despacho Integrado 6, ID 770201, por meio do qual a SEMSAU solicita suplementação de saldo orçamentário para reforço de dotação para cobrir despesas.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município do corrente

Exercício, Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação no valor de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, em suas ações.

Art. 2º. Para efeito de contabilização do crédito mencionado no art. 1º desta Lei, será obedecida à seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 301 0001 Programa de Apoio a Gestão Administrativa;
- IV. ATIVIDADE: 10 301 0001 3056 0001 Manutenção de Recursos Humanos da SEMSAU;
- V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 488/3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo 1º será utilizada a seguinte fonte de recursos:

- I. PODER: 02 - Poder Executivo;
- II. ÓRGÃO: 02 07 Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU;
- III. PROGRAMA: 10 302 0009 Programa de Atenção a Medicina Curativa;
- IV. ATIVIDADE: 10 302 0009 3070 0002 Serviços de Média e Alta Complexidade;
- V. FONTE DE RECURSO: 15.1.500 - Recursos do Exercício Corrente/ Recursos não Vinculados de Impostos;
- VI. FICHA/NATUREZA DA DESPESA: 573/3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física - R\$ - 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor nesta data.

Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste/RO, 16 de abril 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Lirvani Favero Storch
Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Laura Guedes Bezerra
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 16580

DESPACHO

PROCESSO: 1799/2024
INTERESSADA: JANECLÉIA GABRIELA DOS SANTOS FARIA DA CRUZ
ASSUNTO: PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - DEFERIMENTO

Trata-se da análise da legalidade de parecer emitido no processo administrativo acima citado, referente ao solicitação de RECONSIDERAÇÃO para conceder o pedido de GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO e PROMOÇÃO FUNCIONAL.

Nos termos do que determina o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.185/2019, o Conselho Julgador Administrativo Municipal detém competência para atuar nos processos administrativos de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar - PAD; Processo Administrativo de Responsabilização PAR, por Infrações cometidas por licitantes e contratados da Administração Pública Municipal; Tomadas de Contas Especiais e emitir pareceres nos pedidos administrativos de servidores públicos resultantes do exercício do direito de petição.

Desta forma após análise do contido nos autos verifica-se que o mesmo teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto.

Consta nos autos Despacho da Procuradoria ID 763393, manifestando pelo indeferimento do pedido, bem como pedido de reconsideração ID 766357.

Quanto ao pedido de reconsideração, esta Procuradoria manifesta pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO** da servidora, para conceder gratificação de 15% por conclusão de Pós Graduação e progressão por duas referências, a contar a partir do dia 14/03/2024.

Espigão do Oeste, 17 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16502

DESPACHO

Processo nº 691/2024

Procedência: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de Parecer Prévio quanto ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 063/CCP/2024**.

Ao analisar o Edital, encontrei os seguintes erros que devem ser corrigidos:

DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO

- No preâmbulo adequar da seguinte forma:

O **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, POR MEIO DA PREGOEIRA NOMEADA PELO DECRETO Nº 5.503/2023 e 5.504/2023, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**, VISANDO **A FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - SEMOD, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINAS E ENERGIA - SEMAME E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, COM FUNDAMENTO LEGAL NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 5.306, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E ALTERAÇÕES, BEM COMO COM BASE NAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

- No item 1.1, adequar da seguinte forma:

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - SEMOD, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINAS E ENERGIA - SEMAME E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme condições, justificativas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (anexo I) e no modelo de proposta (anexo II) que compõe o Edital.

DO TERMO DE REFERÊNCIA

- SUBITEM 1., MUDAR A REDAÇÃO PARA:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente licitação, visa a **AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS**, para substituição das desgastadas ou danificadas em equipamentos e instalações, para garantir o pleno funcionamento e segurança dos usuários dessas, de competência da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento - SEMOD, Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER, Secretaria Municipal de Meio Ambiente Minas e Energia - SEMAME e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura E Turismo - SEMELC, conforme especificações e

quantidades estabelecidas abaixo:

(...)

- Verificar se será utilizado SRP, ou licitação para entrega total dos itens, pois nos itens 1.2 e 1.3. do Termo de Referência, diz:

1.2. DO PRAZO DO CONTRATO - Não haverá a necessidade de emissão de contrato, visto que a entrega será de mediata.

1.3. DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO - Não haverá necessidade de prorrogação, visto que não haverá contrato.

ISTO POSTO, SE FOR PARA ENTREGA TOTAL DO ITENS NÃO TEM NECESSIDADE DE FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISTO QUE:

Com os preços e quantidades registrados em ata, o ente público passa a **contratar o objeto respectivo quando e se houver necessidade**. Ou seja, é uma espécie de cadastro - em que ficam registrados os itens, seus respectivos preços e os fornecedores - para futura e eventual contratação.

A característica principal do SRP é que a Administração Pública não está obrigada a promover as contratações que dele poderão derivar. "A lógica do sistema é a de que há compromisso do fornecedor em relação à proposta formulada na licitação, sem que, contudo, haja obrigação de contratar por parte da Administração Pública." (J. A. Abduch Santos).

- NO SUBITEM 6.1. TIRAR A MENÇÃO DE MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO, POIS NÃO SERÁ UTILIZADA A EXCEÇÃO, E SIM A REGRA, SENDO: PREGÃO ELETRÔNICO;

- NO SUBITEM 2.2. DIZ QUE A PRESENTE CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES, COMO: AQUISIÇÃO DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, ESTANDO ALINHADO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO, VERIFICAR SE ESTIVER JUNTAR O PAC NOS AUTOS.

DA MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ESTE TÓPICO SOMENTE DEVERÁ SER LEVADO EM CONSIDERAÇÃO, CASO SEJA UTILIZADO O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

- ADEQUAR A EMENTA DA ATA, NA SEGUINTE FORMA:

OBJETO: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - SEMOD, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINAS E ENERGIA - SEMAME E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

- MUDAR O OBJETO DA CLÁUSULA II, PARA SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA II - DO OBJETO

1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - SEMOD, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINAS E ENERGIA - SEMAME E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.**

Após nova Vista.

Espigão do Oeste, 19 de abril de 2024.

Ricalla Santana Zenaro
Assessora Jurídica

Protocolo 16503

ERRATA AO PARECER Nº 753/PGM/2023 - ID 688492, DO PROCESSO Nº 4993/2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **ERRATA**:

ONDE SE LÊ,

DESPACHO

• Acato as razões do **Parecer nº 001/PGM/2024**;

(...)

LEIA-SE:
DESPACHO
• *Acato as razões do **Parecer nº 753/PGM/2023**:*
(...)

Palácio Laurita Fernandes Lopes, 26 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16574

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PGM/2021, DO PROCESSO Nº 949/2021.

CONSIDERANDO, as informações e justificativas apresentas no Despacho Integrado 297/2024, sob o id **770736**, que o valor da hora no Pedido de Empenho nº 1002/2024 (ID - **758425**) ficou divergente conforme apontado no Parecer do Controle Interno 599 (ID - **763638**) e que deve ser regularizado;

CONSIDERANDO, a necessidade de alteração/supressão de Pedido de Empenho nº 1002/2024;

CONSIDERANDO, apontamento do controle interno solicitando a alteração do prazo de vigência e do valor;

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº **020/PGM/2021** do Processo Administrativo nº **949/2021**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES**, resolvem celebrar o presente, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira - A **Cláusula Quarta** do instrumento contratual referenciado no presente Termo, fica alterada e passa a ter a seguinte redação:

O Prazo de vigência do contrato, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados do dia **07/04/2024**.

Cláusula Segunda - Fica suprimido da **Cláusula Quinta** do contrato administrativo supramencionado, a importância de **R\$ 50.409,00 (cinquenta mil e quatrocentos e nove reais)**, conforme **Pedido de Empenho nº 1002/2024**, e acrescido a importância de **R\$ 50.328,00 (cinquenta mil trezentos e vinte e oito reais)**, conforme **Pedido de Empenho nº 1243/2024**.

Cláusula Terceira - Fica suprimido da **Cláusula Sétima** do contrato administrativo supramencionado, o **Pedido de Empenho nº 1002/2024**, e acrescido o **Pedido de Empenho nº 1243/2024**.

Cláusula Terceira - Exceto as **Cláusula Quarta, Quinta e Sétima**, as demais Cláusulas do Contrato nº **020/PGM/2021**, permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COOPERATIVA DE TRABALHO VALE DO TELES PIRES
Contratada

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Raiza Souza Silva Santos
Elizania da Silva Rodrigues

Protocolo 16578

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 221/PGM/2023, DO PROCESSO Nº 95/2023.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº **221/PGM/2023** e Processo Administrativo nº **95/2023**, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **JB ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA**, resolvem celebrar o presente, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescida a **Cláusula 5ª**, que versa sobre prazo de execução do contrato, o prazo de mais **60 (sessenta) dias** a contar dos dias **07 de maio de 2024**, conforme as justificativas apresentadas pela empresa no Ofício nº 048/JB/2024, sob o id 775711.

CLÁUSULA SEGUNDA - Exceto a **Cláusula 5ª**, as demais cláusulas do Contrato nº **221/PGM/2023** permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 29 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

JB ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA
Contratada

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
Laura Guedes Bezerra Fiscal
Adrielli Casagrande Mota

Protocolo 16579

RESUMO DE TERMO DE FOMENTO Nº 017/PGM/2024

Processo Administrativo nº1964/2024.
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39.

FOMENTADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA KAPA 80 - ASPRUKAP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 84.559.582/0001-30.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objetivo o **REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS QUE SERÃO DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSUMO E EQUIPAMENTOS PERMANENTE, SENDO: AQUISIÇÃO DE 01 PERFURADOR DE SOLO COM BROCA TAMANHO 9/12/18, 14 DISCO CÔNCAVO, 100 CADEIRAS PLÁSTICAS E 05 MESAS PLÁSTICAS**, conforme descrito no Plano de Trabalho, Projeto Básico, Emenda Parlamentar (Impositiva) e demais peças dos autos que são partes integrantes do presente termo para todos os fins de direito.

VALOR: O valor global do ajuste é de **R\$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais) que serão repassados em parcela única**, devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pelo município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: *Pedido de Empenho nº 1222/2024, Ficha: 740, Unidade: 020802 - FUNDO MUNIC. DE DESEN.RURAL SUSTENTÁVEL, Funcional: 20.606.0010.6010.0000 - CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE KAPA 80 - ASPRUKAP - 80, Classificação: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES.*

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento tem **vigência de 12 (doze) meses**, conforme descrito no cronograma do plano de trabalho podendo ser prorrogado por acordo entre os partícipes, desde que respeitadas às normas pertinentes.

DATA: 22 de abril de 2024.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO
GESTOR E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO
E COMERCIALIZAÇÃO DA COMUNIDADE DA LINHA KAPA 80
- ASPRUKAP
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
PROCURADORA DO MUNICÍPIO

Testemunhas:
DIONILTO KULL
JOSÉ AGOSTINHO DE MATOS

Protocolo 16506

RESUMO DE CONTRATO Nº 089/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2641/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer OLEO DIESEL COMUM, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme abaixo discriminado:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
18	020.001.680		OLEO DIESEL COMUM	250,00	LTS

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: Autorização de Empenho nº 1331/2024, Ficha: 779, Unidade: 020901 - SEMELC, Funcional: 27.813.0012.3089.0000 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES POLIESPORTIVAS, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria

requisitante.
DATA: 25 de abril de 2024.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Wedson Cicero Tiburtino da Silva
Fiscal Administrativo do Contrato: Jhenifer Carol Rodrigues Martendal

Protocolo 16568

RESUMO DE CONTRATO Nº 090/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1984/2024 - (Pregão Eletrônico nº 011/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP, Ata de Registro de Preço nº 033/SML/2023, do Processo Administrativo nº 23290/SEMOSP/2022);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.614.838/0001-01;
OBJETO: A CONTRATADA obriga-se a entregar um TRATOR AGRICOLA 4X4, COMBINADO COM AR CONDICIONADO, conforme descrito no Nota de Empenho nº 1292/2024, proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 011/2023/PREGAO/SML/PMA-GSRP, conforme abaixo discriminado:

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	584.001.007		TRATOR AGRICOLA 4X4, CABINADO COM AR CONDICIONADO Trator agrícola Ano de modelo e fabricação ano corrente ou superior, o ano do modelo fornecido deverá ser o mais recente; cabine fechada com ar condicionado, motor com potência nominal de no mínimo 115 CV, turbo intercooler, mínimo 4 cilindros, combustível diesel, com capacidade mínima do tanque de 170 L, Tração 4x4, tomada de força com acionamento mecânico com 540 RPM; transmissão 8x8 (reversor mecânico) e 16x8 (reversor Hidráulico), capacidade mínima de vazão máxima da bomba do sistema Hidráulico principal de 80L/Min; pneus: mínimo 12.4-24 (dianteiro) e 18.4-30 (traseiro) tipo uso agrícola; controle remoto: mínimo 2 válvulas. Com entrega técnica. Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica garantida.		1,00	UND	400.400,00	400.400,00

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de **R\$ 400.400,00 (quatrocentos mil e quatrocentos reais)** que será pago integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
Pedido de Empenho nº 1292/2024, (ficha: 1126), Dot. Orç. **20.605.0011.3082.0000 - 4.4.90.52.52**
PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega do objeto será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de serviço, Nota de Empenho ou Documento Equivalente.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** correspondente à garantia dos veículos fornecida pelo fabricante, contados a partir da data do aceite definitivo.
DATA: 25 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Dionilto Kull
Fiscal Administrativo do Contrato: José Agostinho de Matos

Protocolo 16569

RESUMO DE CONTRATO Nº 091/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2656/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer ÓLEO DIESEL S10, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, conforme abaixo discriminado:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
54	020.001.002		ÓLEO DIESEL S10	3.000,00	LI

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: Autorização de Empenho nº 1323/2024, Ficha: 530, Unidade: 020703 - BLOCO DE CUSTEIO - ATENÇÃO BÁSICA, Funcional: 10.301.0008.3060.0002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE, Classificação: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria requisitante.
DATA: 25 de abril de 2024.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP
Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Laura Guedes Bezerra
Fiscal Administrativo do Contrato: Leandro Alves Ferreira

Protocolo 16570

RESUMO DE CONTRATO Nº 092/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2697/2024 - (Pregão Eletrônico nº 017/CCP/2024, Ata de Registro de Preços nº 011/2024, do Processo Administrativo nº 842/SEMELC/SRP/2024);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado com cadastro no CNPJ sob o nº 34.759.745/0001-50;
OBJETO: A contratada se obriga a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM (ÁRBITROS, AUXILIARES E MESÁRIOS) PARA ATENDER AOS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES LAZER E CULTURA - SEMELC, conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 017/2024, que, com seus anexos, registrado através da Ata de Registro de Preços nº 011/2024, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais, abaixo discriminado:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
16	538.002.044		SERVIÇO DE ARBITRAGEM FUTEBOL SOCIETY ADULTO SERVIÇO DE ARBITRAGEM COMPLETO SENDO QUE CADA JOGO DEVERÁ SER COMPOSTO POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) MESARIO PARA COMPETIÇÕES REALIZADAS OU APOIADAS PELA SECRETARIA A ZONA URBANA OU RURAL DO MUNICIPIO.	32,00	SERV

VALOR: Dá-se a este contrato o valor de **R\$ 7.008,00 (sete mil e oito reais)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da realização dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal, apresentação das Certidões Negativas (as mesmas exigidas no Edital de licitação), de acordo com a disponibilidade financeira do município.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das: Autorização de Empenho 1361/2024, Ficha: 787, Unidade: 020901 - SEMELC, Funcional: 27.813.0012.3089.0000 - PROMOÇÃO DE CAMPEONATOS E COMPETIÇÕES POLIESPORTIVAS, Classificação: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 26 de abril de 2024.
<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>
<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratante

CONSTRUALVES COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA
Contratada

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Wedson Cicero Tiburtino Da Silva
Fiscal Administrativo do Contrato: Jhenifer Carol Rodrigues Martendal
Protocolo 16571

RESUMO DE CONTRATO Nº 093/PGM/2024

Processo Administrativo nº 1111/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42;
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer ÓLEO DIESEL COMUM, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao Pregão na forma Eletrônica nº 135/SRP/2023 e registrado através da Ata de Registro de Preços nº 005/2024, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais:

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
16	020.001.680		OLEO DIESEL COMUM	25.000,00	LTS

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo, mediante a apresentação de

notas fiscais, devidamente certificadas pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir: Autorização de Empenho nº **1376/2024**;

Ficha: **186**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0003.3012.0000** - TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: **936**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0003.3012.0000** - TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO;

Ficha: **938**, Unidade: **020400** - SEMED, Funcional: **12.361.0003.3016.0000** - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO, Classificação: **3.3.90.30.00** - MATERIAL DE CONSUMO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze) meses**, em atendimento as necessidades da Secretaria requisitante.

DATA: 25 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI - EPP

Contratada

SUÉLI BALBINOT DA SILVA

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Cintia Rodrigues Waiandt Ferrari

Fiscal Administrativo do Contrato: Wexsley Cussol Lopes

Protocolo 16572

RESUMO DE CONTRATO Nº 094/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2724/2024 - (Pregão Eletrônico nº 135/SRP/2023, Ata de Registro de Preços nº 005/2024, do Processo Administrativo nº 6352/COMISSÃO DO S.R.P/2023);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07;

OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10**, tudo conforme proposta apresentada em atendimento ao **Pregão** na forma **Eletrônica nº 135/SRP/2023** e registrado através da **Ata de Registro de Preços nº 005/2024**, que com seus anexos, integram este instrumento, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais;

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Und. Med.
10	020.003.001		G A S O L I N A COMUM	150,00	LI
26	020.001.002		ÓLEO DIESEL S10	152,00	LI

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 2.168,50 (dois mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, no qual será pago **MENSALMENTE CONFORME UTILIZAÇÃO**, até 15 dias após o consumo **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a seguir:

Autorização/Pedido de Empenho nº **1387/2024**, Ficha: **982**, Dotação Orçamentaria: **02.06.08.244.0006.3045.33903000**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da assinatura, em atendimento as necessidades da Secretaria.

DATA: 29 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS ESPIGÃO LTDA

Contratada

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Gestor do Contrato: Delzira de Araújo Campos

Fiscal Administrativo do Contrato: Sirlei da Silva

Protocolo 16576

RESUMO DE CONTRATO Nº 095/PGM/2024

Processo Administrativo nº 2625/SEMSAU/2024 - (Ata de Dispensa de Licitação nº 023/CCP/2024);

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;

CONTRATADA: STOCCO STOCCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.041/0001-44;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X: TÓRAX (A.P E PERFIL), MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E CRÂNIO, para atender pacientes do Hospital Municipal de competência da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO**, conforme Pedido de Empenho 1393/2024, abaixo discriminado:

Item	Item Proposta	Produto	Catálogo	Descrição	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	1	534.001.052		SERVIÇO DE EXAME DE RAIOS X Serviço de Raios X: Tórax (A.P e Perfil), membros superiores e inferiores e Crânio.		500,00	SVÇ	150,00	75.000,00

VALOR: Dá-se a este Contrato o valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, no qual os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do: **Pedido de Empenho nº 1393/2024, Dotação Orçamentária 10.302.0009.3070.0002 - 3.3.90.39.50, (Ficha 1072);**

PRAZO DE EXECUÇÃO: A prestação de serviço será realizada conforme as necessidades da Secretaria Municipal requisitante, objeto do presente contrato, na sede da empresa CONTRATADA, 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive feriados.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução do presente contrato será de **02 (dois) meses**, a contar da assinatura.

DATA: 29 de abril de 2024.

<https://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br>

<http://dom.ro.gov.br/>

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO

Contratante

STOCCO STOCCO LTDA

Contratada

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

GESTOR DO CONTRATO: Laura Guedes Bezerra

FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO: Adrielli Casagrande Mota

Protocolo 16577

PARECER Nº 252/PGM/2024**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1759/2024**

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CCP/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306/2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO GRANULADO, ISENTO DE FERRO), PRÓPRIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO. O PRODUTO QUÍMICO É UTILIZADO NO TRATAMENTO DE ÁGUA NOS DISTRITOS: BOA VISTA DO PACARANA E NOVO PARAÍSO - CANELINHA E DISTRITO FLOR DA SERRA.

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item “2”.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas sob (ID 767547).

Constam as condições de pagamento no item “19” do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item “17” do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Protocolo 16487

PARECER Nº 253/PGM/2024**PROCESSO Nº 1554/2024**

INTERESSADO: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO. LEGALIDADE PARA TROCA DE MARCA DE OBJETO LICITADO.

A Secretária, encaminhou o referido processo para a Procuradoria, no qual solicita Parecer Jurídico quanto à legalidade da troca do objeto ofertado pelo licitante vencedor do certame licitatório.

Ao compulsar os autos, verificamos que se trata de processo que foi aberto para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

A Licitação teve tramite regular, por meio do Processo nº 5342/2022, sendo analisada pelo Controle Interno do Município (ID 476559) e pela Procuradoria, que emitiu parecer favorável para homologação e adjudicação ao vencedor do certame (ID 477217). Após, as propostas também receberam homologação do Chefe do Executivo.

Foi emitida a ata e empenhado o valor adjudicado para as empresas

vencedoras. Após, as empresas foram notificadas para realizar a entrega dos itens licitados.

Denota-se dos autos que uma das empresas vencedoras, a CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.270.248/0001-36, havia apresentado proposta do item PNEU 185/65R14 da marca SAILUN ATREZZO, conforme consta na Nota de Empenho nº 252/2024 sob o id 752923.

Contudo, por meio da Solicitação/Requerimento de Substituição de Marca (ID 762622), a empresa solicitou a troca para o Pneu 185/65R14 da marca CORDIANT ROADRUNNER. Vejamos a justificativa apresentada pela empresa:

(...) Após vários contatos na listagem completa de fornecedores de Pneus foi constatado a **indisponibilidade da medida** do material ofertado no mercado nacional, devido à falta de matéria prima, estando indisponível o **Pneu 185/65R14 - MARCA: SAILUN ATREZZO**, com tudo estamos solicitando que tal material seja **substituído** pelo modelo **Pneu 185/65R14 - MARCA: CORDIANT ROADRUNNER (COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)** no qual é visivelmente possível verificar que tal produto é igualitário ao qual ofertado assim **suprimindo totalmente** as necessidades deste Órgão nunca deixando padecer de qualidade e durabilidade. Quando tal situação é Defrontada, fica possível à troca do modelo para um produto de qualidade **igual ou superior** ao solicitado no **Descritivo de seu Edital**, assim deixando que o trâmite legal do Processo flua naturalmente como Reza o edital, sendo assim nossa empresa colocou abaixo informações que pode ser visto o Modelo é um produto de qualidade e supra totalmente o descritivo do Edital que gerou esta nota de empenho.

Alegaram ainda, que é **possível à troca do modelo para um produto de qualidade igual ou superior ao solicitado no Descritivo de seu Edital**, assim deixando que o trâmite legal do Processo flua naturalmente como Reza o edital, bem como juntaram informações para demonstrar que pode o Modelo é um produto de qualidade e supra totalmente o descritivo do Edital.

A comissão de recebimento analisou o pedido da empresa e acatou a troca da marca, conforme consta no Termo (ID 762761), concluindo que se:

(...) manifesta favorável autorizar a substituição da marca, haja vista que conforme os prospectos dos pneus em anexo enviado pela empresa, o produto proposto para fornecimento da marca **“CORDIANT ROADRUNNER”** é superior a marca **“SAILUN ATREZZO”** que foi ofertada anteriormente, portanto, garantindo a compatibilidade dos indicadores de níveis mínimos exigidos no procedimento licitatório. Ressalte-se, que o atendimento do pedido não implicará em alteração do valor final previsto pela ata de registro de preço, portanto, não haverá prejuízo para a administração e nem nos direitos daqueles que participaram do certame. (...)

Denota-se que a presente aquisição se encontra formalizada até o presente momento, ou seja, adjudicada, homologada e empenhada em favor das empresas ganhadoras do certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

...

II - por acordo das partes:

No presente caso vislumbramos que o produto ofertado pela empresa é de qualidade compatível com a exigida no edital e atende ao pedido inicial da Secretária.

Face ao exposto somos favoráveis a substituição pleiteada que é corroborada pela Secretária.

Quanto à substituição do item licitado o Tribunal de Contas da União tem o seguinte posicionamento:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração.

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m²; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m²), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado é mais grosso ou mais resistente que o previsto no edital e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m² para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejará a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação. **Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.**

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, menor prazo de entrega, menor juro moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530). [grifo nosso]

A Constituição Federal, em seu artigo 37, traz expressamente os princípios que devem nortear a Administração Pública, princípios estes que devem nortear todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. [grifo nosso]

José dos Santos Carvalho Filho^[1] menciona que princípios administrativos são os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da Administração Pública. Representam cânones pré-normativos, norteados a conduta do Estado quando no exercício de atividades administrativas, salientando ainda que não se pode encontrar qualquer instituto de Direito Administrativo que não seja informado pelos respectivos princípios.

Observa-se que no caso em tela está sendo aplicado o princípio da eficiência administrativa, pois se está substituindo a marca do

objeto licitado para uma semelhante que da mesma forma atende as necessidades do município, atendendo assim o pedido inicial, além de não haver alteração no valor apresentado e que foi objeto do julgamento na licitação.

No presente caso o excesso de formalismo, com efeito, não deveria permear. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.

E ainda, a doutrina mais autorizada assenta que o princípio da proporcionalidade e o princípio da razoabilidade, dele derivado, instruem o exercício do poder discricionário do agente público.

A atividade do agente público deve ser instruída pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da rejeição ao excesso de formalismo, além de outros igualmente relevantes; tudo dentro da pauta da Lei, mas sempre objetivo de ampliar ao máximo o espectro de concorrentes capazes de contratar com a Administração.

Diante da vasta jurisprudência, e dos entendimentos doutrinários, constata-se inquestionavelmente que a troca da marca do PNEU não trará prejuízo ao Município, ao contrário ele atenderá aos itens elencados no pedido inicial, sendo de uma marca semelhante/melhor, assim é plenamente possível a substituição pleiteada visto que a mesma não afronta o processo licitatório, e sim destacam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e principalmente os princípio da continuidade do serviço público e o princípio da supremacia do interesse público.

Desta forma, restando demonstrado que o pedido de substituição da marca do forno solicitado nos autos só tem a favorecer a Administração Municipal, não vislumbro impossibilidade no pedido pleiteado.

Portanto, ante todo o exposto, esta Procuradoria, norteados-se pelas normas legais e pelos princípios da eficiência, legalidade, moralidade e principalmente pela supremacia do interesse público, opina pelo deferimento do pedido de substituição do **PNEU 185/65R14** da marca **SAILUN ATREZZO**, conforme consta na Nota de Empenho nº 252/2024 sob o id 752923, pela **MARCA "CORDIANT ROADRUNNER"** conforme requerido pela empresa (**ID 762622**).

Salvo melhor juízo é o Parecer.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

1. Acato as razões do Parecer nº 253/PGM/2024;
2. Autorizo a substituição da marca do PNEU 185/65R14 "SAILUN ATREZZO", conforme consta na Nota de Empenho nº 252/2024 sob o id 752923, pela MARCA "CORDIANT ROADRUNNER" conforme requerido pela empresa (ID 762622).;
3. Para secretaria para providências.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2024.

Welliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

[1] - Manual de Direito Administrativo, 17ª edição. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro 2007.

Protocolo 16488

PARECER Nº 254/PGM/2024

PROCESSO Nº 1949/2024

INTERESSADO: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO. LEGALIDADE PARA TROCA DE MARCA DE OBJETO LICITADO.

A Secretaria, encaminhou o referido processo para a Procuradoria, no qual solicita Parecer Jurídico quanto à legalidade da troca do objeto ofertado pelo licitante vencedor do certame licitatório.

Ao compulsar os autos, verificamos que se trata de processo que foi aberto para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO. PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO DE EPIGÂO DO OESTE/RO.

A Licitação teve tramite regular, por meio do Processo nº **5342/2022**, sendo analisada pelo Controle Interno do Município (**ID 476559**) e

pela Procuradoria, que emitiu parecer favorável para homologação e adjudicação ao vencedor do **certame (ID 477217)**. Após, as propostas também receberam homologação do Chefe do Executivo.

Foi emitida a ata e empenhado o valor adjudicado para as empresas vencedoras. Após, as empresas foram notificadas para realizar a entrega dos itens licitados.

Denota-se dos autos que uma das empresas vencedoras, a **CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.270.248/0001-36**, havia apresentado proposta do item **PNEU 195/60R16** da marca **SUNWIDE RS-ONE**, conforme consta na Nota de Empenho nº 42/2024 sob o id 752982.

Contudo, por meio da Solicitação/Requerimento de Substituição de Marca (**ID 762463**), a empresa solicitou a troca para **PNEU 195/60R16** da marca **COMPASAL BLAZER**. Vejamos a justificativa apresentada pela empresa:

(...) Após vários contatos na listagem completa de fornecedores de Pneus foi constatado a **indisponibilidade da medida** do material ofertado no mercado nacional, devido a falta de matéria prima, estando indisponível o **Pneu 195/60R16 - MARCA: SUNWIDE RS-ONE**, com tudo estamos solicitando que tal material seja **substituído** pelo modelo **Pneu 195/60R16 - MARCA: COMPASAL BLAZER (COM SELO DO INMETRO E GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO)** no qual é visivelmente possível verificar que tal produto é igualitário ao qual ofertado assim **suprindo totalmente** as necessidades deste Órgão nunca deixando padecer de qualidade e durabilidade. Quando tal situação é Defrontada, fica possível à troca do modelo para um produto de qualidade **igual ou superior** ao solicitado no **Descritivo de seu Edital**, assim deixando que o trâmite legal do Processo flua naturalmente como Reza o edital, sendo assim nossa empresa colocou abaixo informações que pode ser visto o Modelo é um produto de qualidade e supra totalmente o descritivo do Edital que gerou esta nota de empenho.

Alegaram ainda, que é **possível à troca do modelo para um produto de qualidade igual ou superior ao solicitado no Descritivo de seu Edital**, assim deixando que o trâmite legal do Processo flua naturalmente como Reza o edital, bem como juntaram informações para demonstrar que pode o Modelo é um produto de qualidade e supra totalmente o descritivo do Edital.

A comissão de recebimento analisou o pedido da empresa e acatou a troca da marca, conforme consta no Termo (**ID 762869**), concluindo que se:

(...) manifesta favorável autorizar a substituição da marca, haja visto que conforme os prospectos dos pneus em anexo enviado pela empresa, o produto proposto para fornecimento da marca "**COMPASAL BLASER**" é superior a marca "**SUNWIDE RS-ONE**," que foi ofertada anteriormente, portanto, garantindo a compatibilidade dos indicadores de níveis mínimos exigidos no procedimento licitatório. Ressalte-se, que o atendimento do pedido não implicará em alteração do valor final previsto pela ata de registro de preço, portanto, não haverá prejuízo para a administração e nem nos direitos daqueles que participaram do certame. (...)

Denota-se que a presente aquisição se encontra formalizada até o presente momento, ou seja, adjudicada, homologada e empenhada em favor das empresas ganhadoras do certame, nos termos da Lei nº 8.666/93.

A Lei nº 8.666/93, prevê em seu artigo 65, inciso II, que os contratos administrativos podem ser alterados com as devidas justificativas, vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

...

II - por acordo das partes:

No presente caso vislumbramos que o produto ofertado pela empresa é de qualidade compatível com a exigida no edital e atende ao pedido inicial da Secretaria.

Face ao exposto somos favoráveis a substituição pleiteada que é corroborada pela Secretaria.

Quanto à substituição do item licitado o Tribunal de Contas da União tem o seguinte posicionamento:

É admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado

apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração.

Representação formulada por empresa noticiou supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 21/2011, conduzido pelo Centro de Obtenção da Marinha no Rio de Janeiro COMRJ, cujo objeto é o registro de preços para fornecimento de macacão operativo de combate para a recomposição do estoque do Depósito de Fardamento da Marinha no Rio de Janeiro. A unidade técnica propôs a anulação do certame fundamentalmente em razão de a proposta vencedora ter cotado uniformes com gramatura superior à da faixa de variação especificada no edital (edital: 175 a 190 g/m2; tecido ofertado na proposta vencedora: 203 g/m2), o que deveria ter ensejado sua desclassificação. O relator, contudo, observou que o tecido ofertado é mais grosso ou mais resistente que o previsto no edital e que o COMRJ havia reconhecido que o produto ofertado é de qualidade superior à prevista no edital. A esse respeito, anotou que a Marinha do Brasil está habilitada a emitir opinião técnica sobre a qualidade do tecido. Levou em conta, ainda, a manifestação do Departamento Técnico da Diretoria de Abastecimento da Marinha, no sentido de que o produto atenderia à finalidade a qual se destina, tanto no que se refere ao desempenho, quanto à durabilidade. Noticiou ainda que a norma técnica que trata desse quesito foi posteriormente alterada para admitir a gramatura 203 g/m2 para os tecidos desses uniformes. Concluiu, então, não ter havido afronta ao interesse público nem aos princípios licitatórios, visto que o procedimento adotado pela administração ensejara a aquisição de produto de qualidade superior ao desejado pela administração contratante, por preço significativamente inferior ao contido na proposta da segunda classificada. Ressaltou também a satisfatória competitividade do certame, do qual participaram 17 empresas. E arrematou: considero improvável que a repetição do certame com a ínfima modificação do edital (...) possa trazer mais concorrentes e gerar um resultado mais vantajoso O Tribunal, então, ao acolher proposta do relator, decidiu julgar parcialmente procedente a representação, em face da verificação de apenas de falhas formais na condução do Pregão Eletrônico 21/2011, que não justificam a sua anulação. **Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013.**

Em outras palavras leciona o professor Diógenes Gasparini:

O conteúdo do contrato nesse particular não precisa ser idêntico ao da proposta mais vantajosa; basta que encerre mais vantagens para a contratante. Nenhuma nulidade causará ao ajuste se os termos e condições da proposta vencedora forem discutidos e a contratante obtiver mais vantagens (menor preço, **menor prazo de entrega**, menor juízo moratório) que as originalmente oferecidas pelo proponente e as consignar no contrato. Esse afastamento do contrato em relação à proposta vencedora cremos ser sempre possível e constitucional. O que não se permite é o distanciamento entre o contrato e a proposta com prejuízos para a contratante, conforme ensina Hely Lopes Meirelles. Essa possibilidade, no entanto, não permite que o contratado entregue e a Administração Pública aceite outro bem. Sendo o mesmo bem, admite-se modelo de qualidade superior (cf. in Direito Administrativo, 9ª ed., Saraiva, São Paulo, 2004, p. 530). [grifo nosso]

A Constituição Federal, em seu artigo 37, traz expressamente os princípios que devem nortear a Administração Pública, princípios estes que devem nortear todas as pessoas administrativas de qualquer dos entes federativos vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. [grifo nosso]

José dos Santos Carvalho Filho[1] menciona que princípios administrativos são os postulados fundamentais que inspiram todo o modo de agir da Administração Pública. Representam cânones pré-normativos, norteados a conduta do Estado quando no exercício de atividades administrativas, salientando ainda que não se pode encontrar qualquer

instituto de Direito Administrativo que não seja informado pelos respectivos princípios.

Observa-se que no caso em tela está sendo aplicado o princípio da eficiência administrativa, pois se está substituindo a marca do objeto licitado para uma semelhante que da mesma forma atende as necessidades do município, atendendo assim o pedido inicial, além de não haver alteração no valor apresentado e que foi objeto do julgamento na licitação.

No presente caso o excesso de formalismo, com efeito, não deveria permear. A doutrina e a jurisprudência repudiam o rigorismo formal e homenageiam as decisões administrativas que, a bem dos demais princípios regentes da Administração Pública, afastam a inabilitação e a desclassificação de concorrentes por fatos irrelevantes, que não afetam a objetividade e a efetividade de suas propostas e nem os põem em posição vantajosa em relação aos demais participantes.

E ainda, a doutrina mais autorizada assenta que o princípio da proporcionalidade e o princípio da razoabilidade, dele derivado, instruem o exercício do poder discricionário do agente público.

A atividade do agente público deve ser instruída pelos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da rejeição ao excesso de formalismo, além de outros igualmente relevantes; tudo dentro da pauta da Lei, mas sempre objetivo de ampliar ao máximo o espectro de concorrentes capazes de contratar com a Administração.

Diante da vasta jurisprudência, e dos entendimentos doutrinários, constata-se inquestionavelmente que a troca da marca do PNEU não trará prejuízo ao Município, ao contrário ele atenderá aos itens elencados no pedido inicial, sendo de uma marca semelhante/melhor, assim é plenamente possível a substituição pleiteada visto que a mesma não afronta o processo licitatório, e sim destacam os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, eficiência, economicidade e principalmente o princípio da continuidade do serviço público e o princípio da supremacia do interesse público.

Desta forma, restando demonstrado que o pedido de substituição da marca do fono solicitado nos autos só tem a favorecer a Administração Municipal, não vislumbro impossibilidade no pedido pleiteado.

Portanto, ante todo o exposto, esta Procuradoria, norteando-se pelas normas legais e pelos princípios da eficiência, legalidade, moralidade e principalmente pela supremacia do interesse público, opina pelo deferimento do pedido de substituição do **PNEU 195/60R16** da marca **SUNWIDE RS-ONE**, conforme consta na Nota de Empenho nº 42/2024 sob o id 752982, pela marca **COMPASAL BLAZER**, conforme requerido pela empresa (ID 762463).

Salvo melhor juízo é o Parecer.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

1. Acato as razões do Parecer nº 254/PGM/2024;
2. Autorizo a substituição da marca do PNEU 195/60R16 "SUNWIDE RS-ONE", conforme consta na Nota de Empenho nº 42/2024 sob o id 752982, pela marca COMPASAL BLAZER, conforme requerido pela empresa (ID 762463).
3. Para secretaria para providências.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

[1] - Manual de Direito Administrativo, 17ª edição. Editora Lumen Juris. Rio de Janeiro 2007.

Protocolo 16489

PARECER Nº 255/PGM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1976/2024

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/CCP/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306/2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com

base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MARMITEX PARA ATENDER AS EQUIPES DE PONTES, PLANTIO E COLHEITA, BUEIROS, PATROLAMENTO, ESTRADAS VICINAIS E OS DEMAIS PROGRAMAS RELACIONADOS E EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER E PARA ATENDER AS AÇÕES EM ANDAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMOD.**

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (**Anexo I**) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (**Anexo III**), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item **"2"**.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas sob (**ID 771148**).

Constam as condições de pagamento no item **"19"** do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item **"17"** do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16490

PARECER Nº 256/PGM/2024

PROCESSO Nº 566/2023

INTERESSADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

ASSUNTO: PEDIDO DE ANÁLISE

Referido processo foi encaminhado a Procuradoria do Município para manifestação quanto ao Parecer do Controle Interno nº 602/CGM/2024 (ID 764327).

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

O Controle Interno, em seu Parecer nº 602/CGM/2024 (ID 764327) solicitou que a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda regularizasse o item 4 do Contrato nº 40/PGM/2023, conforme apontado no Parecer nº 298/CGM/2024 (ID 725567), e, retificado no Parecer nº 402/CGM/2024 (ID 736758), quanto ao valor total do contrato com os valores empenhados e aditivados.

O Contrato nº 40/PGM/2023 (ID 479745) foi celebrado no valor total de R\$ 114.000,00 (cento e quatro mil reais), tendo como período de vigência de 12 meses a contar da assinatura (30/03/2023), ou seja, o referido contrato teria vigência até 30/03/2024.

Consta nos autos, Pedido de Empenho no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) (ID 471396). Ocorre que, a Secretaria tinha ainda como saldo o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), contudo, solicitou a Procuradoria emissão de Termo Aditivo de valor (ID 705680) de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

No Termo Aditivo 001 (ID 708516) fora acrescido o valor então solicitado, de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), o que consequentemente aumentou o valor do contrato, que era de R\$ 114.000,00 (cento e quatro mil reais) e passou a ser de R\$ 142.500,00

(cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Cumprе esclarecer, que não haveria a necessidade de aditivar tal valor, posto que, a Secretaria tinha como saldo, bastando apenas efetivar a suplementação de empenho no valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). O setor da Controladoria Interna detectou o equívoco e alertou que a Secretaria ajustasse o valor do contrato por duas vezes, entretanto, quedou-se inerte.

Em ato contínuo, a Secretaria solicitou novo Termo Aditivo de valor e prazo, solicitando o acréscimo de valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais), e prazo para execução e vigência de mais 12 (doze) meses.

Consta nos autos ainda, solicitação de prorrogação contratual feito pela empresa CONTRATADA CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (ID 741460) e aceite da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda (ID 741700) pela prorrogação por mais 12 (doze) meses nas mesmas condições e cláusulas do Contrato nº 040/PGM/2024. Após a solicitação, fora encaminhado despacho (ID 741718) a Procuradoria solicitando Aditivo de valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) e prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses (2º Termo Aditivo (ID 747074)).

Em nova análise, o Controle Interno reiterou novamente que fosse regularizado o item 4 que já tinha sido apontado nos Pareceres nº 298 e 402, bem como em relação a prorrogação contratual, pontuou que entendem que houve uma afronta ao dispositivo legal expresso na Lei Federal nº 8.666/1993, haja vista, que a prerrogativa de alteração unilateral é aplicável somente à Administração, conforme artigo 58, inciso I.

Após os apontamos, a Secretaria encaminhou o processo em questão para análise.

Passamos a análise do mérito.

Ao compulsar os autos, é possível verificar que ocorreram sucessões de falhas, primeiro quanto a solicitação do primeiro aditivo de valor sem necessidade e a falta de correção por parte da Secretaria por não ajustar o apontamento feito por 02 (duas) vezes do Controle Interno, e posteriormente o aditivo de prazo com a prorrogação contratual sem justificar a vantajosidade para a Administração Pública, que é um elemento fundamental para encontrar formas mais eficientes para contratação.

É condição para a prorrogação contratual a demonstração de que há vantagem econômica para elastecer o prazo inicialmente firmado. Uma vez que o contrato contínuo tenha chegado ao seu prazo fatal, deve a Administração Pública proceder à nova contratação mediante processo de licitação ou realizar a sua renovação. Para tanto, é imprescindível, conforme dispõe o artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, assegurar condições mais vantajosas para a administração.

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses.

A vantajosidade da prorrogação não é definida apenas pelo preço do objeto. Ele é um dos elementos que compõem o custo direto da contratação. O outro é o dispêndio para o uso da máquina administrativa. Com efeito, a instrução processual impacta sobremaneira no custo administrativo. Quanto mais demorado e complexo o processo maior o gasto de recursos públicos. De tal modo, é fundamental encontrar formas mais eficientes para se alcançar o mesmo resultado.

Mas a vantajosidade não fica adstrita ao preço do objeto e nem ao custo do processo. Também é relevante apurar se vale a pena manter a avença com o mesmo CONTRATADO. Neste passo, sob a orientação da AGU (Parecer n. 00001/2019/DECOR/CGU/AGU):

"É imprescindível pontuar que compete ao gestor do contrato assegurar que a manutenção do contrato junto à empresa é vantajosa à administração por sua capacidade técnica, por sua forma de proceder, pela ausência faltas ou falhas, pela qualidade dos serviços prestados, pela pontualidade da execução dos serviços e por outros fatores importantes que atestem os benefícios da continuidade do ajuste".

Assim, caso em que a Administração Pública pretender prorrogar contrato de serviço, para o qual cabe a continuidade, deverá comprovar, materialmente, a economicidade e vantajosidade da prorrogação, por meio de elementos reais e precisos que os atestem, não bastando justificar a prorrogação do contrato em execução por meio de alegações meramente formais.

A comprovação deve ser precedida de análise entre os preços contratados e aqueles praticados no mercado de modo a concluir que a continuidade da contratação é mais vantajosa que a realização de uma nova licitação.

Contudo, mesmo havendo equívoco por parte da Procuradoria quanto da prorrogação, cabe a Secretaria justificar de forma fundamentada que a prorrogação é a forma mais eficaz de contratação, justificando se o serviço em questão é de natureza contínua; a existência de créditos orçamentários, bem como que a autoridade competente ateste maior vantagem econômica vislumbrada em razão da prorrogação contratual, assim, que a Administração ATESTE a vantagem na manutenção.

Diante as peculiaridades do caso, não havendo a comprovação da efetividade da prorrogação contratual, a Secretaria deverá proceder à nova contratação mediante processo de licitação, com a rescisão do nº 040/PGM/2024.

Portanto, com base no exposto e com a devida *vénia* aos entendimentos contrários, **ESTA PROCURADORIA MANIFESTA QUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA JUSTIFIQUE DE FORMA FUNDAMENTADA A VANTAGEM PARA MANUTENÇÃO DO CONTRATO.**

Por fim, recomenda-se que a Secretaria faça os ajustes solicitados pelo Controle Interno, Parecer nº 298/CGM/2024 (ID 725567), retificado no Parecer nº 402/CGM/2024 (ID 736758) e Parecer nº 602/CGM/2024 (ID 764327).

Salvo melhor juízo é o Parecer.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16491

PARECER: 257/PGM/2024

PROCESSO Nº 2358/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU)

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO MAX-S3. Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021.

A inexigibilidade de licitação é um modo legal que a Administração Pública possui de fazer compras e contratar serviços e obras, sem realizar processo licitatório, em que ela adquire o produto ou serviço diretamente de uma empresa, visto que esta é a única a nível nacional autorizada a entregar tal objeto.

A Lei Federal nº 14.133/21 elenca no seu artigo 74 as situações em que é inexigível o procedimento licitatório. Dentre estas, existe a seguinte possibilidade:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

A empresa a **MAX DIAGNÓSTICA COM. E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.776.581/0001-05, é a única detentora dos registros da marca SINSENG, junto à ANVISA/MS (conforme certificado de registros anexado aos autos) e importadora de ARTIGOS LABORATORIAIS sob contrato internacional, para todo o território nacional do Brasil.

Tendo em vista esta situação, vislumbra-se que poderá ser realizada a contratação direta dos serviços por meio de inexigibilidade de licitação, para a aquisição de REAGENTES PARA O APARELHO MAX-S3, destinados a suprir as necessidades da Unidade Mista de Saúde, deste município de Espigão do Oeste/RO.

Sendo assim, por haver inviabilidade de competição, visto que só existe um fornecedor, aplica-se então a regra da inexigibilidade.

Portanto, havendo previsão legal, entende esta procuradoria que é **inexigível a licitação para aquisição REAGENTES PARA O APARELHO MAX-S3 pela empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.776.581/0001-05**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com base no **inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21**.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Despacho

- 1. Adoto as razões do Parecer nº 257/PGM/2024;
 - 2. Autorizo a aquisição REAGENTES PARA O APARELHO MAX-S3 pela empresa MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCAÇÃO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 07.776.581/0001-05, por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso I, do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21;
 - 3. Publique-se.
- Espigão do Oeste/RO, 24 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16492

PARECER Nº 258/PGM/2024
PROCESSO Nº 1445/2024
PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Os presentes autos vieram a esta procuradoria solicitando a revogação do Parecer Jurídico nº 160 tendo em vista a impossibilidade da empresa responsável dar seguimento ao processo, conforme justificativa nº 46 (ID 777319).

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade das Secretarias e técnicos a veracidade das informações constantes do mesmo.

A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura informou através justificativa nº 46 (ID 777319), quanto a impossibilidade da empresa responsável em dar seguimento ao processo de realização da contratação do show artístico da dupla Cezar e Paulinho.

Informaram ainda, após contato telefônico com a empresa responsável pela dupla Cezar e Paulinho, foi esclarecido que, devido a motivos de força maior e alheios a Secretaria, e considerando a ausência de um contrato formalizado entre a empresa e a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste, a empresa optou por não dar seguimento ao processo de contratação para o show que estava previsto para ocorrer durante a 2ª Feira Café com Milho e na comemoração do aniversário do município.

A Administração exerce sobre seus atos a chamada autotutela administrativa, conforme Súmula 473 do STF, que preceitua:

“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se origina direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”

Assim, objetivando o interesse público, verificamos que a revogação do Parecer Jurídico nº 160/PGM/2024 é o melhor caminho a ser adotado pela Administração Pública.

Sendo assim, acolhendo a justificativa da Secretaria e a impossibilidade da empresa, e restando comprovado não haver prejuízos para a Administração Pública, posto que, não houve a confecção de contrato e nem o pagamento dos serviços, vislumbramos serem plausíveis os argumentos para revogação do Parecer Jurídico que opinou pela referida contratação.

Desta forma, tendo em vista os argumentos expostos aos autos, esta Procuradoria revoga o Parecer nº 160/PGM/2024, ID 751684.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

DESPACHO

- Acato as razões do Parecer nº 258/PGM/2024, em todos os seus termos.
- A Secretaria para as providencias cabíveis.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16493

PARECER Nº: 259/PGM/2024
PROCESSO Nº: 3917/2023
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/SEMAF/2024

O Processo foi remetido a esta Procuradoria, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes legais, acerca do procedimento do edital de seleção de ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR (EFPC) - PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/SEMAF/2024, que será regido nos artigos 40, §§ 14 e 15 e 202 da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como das Leis Complementares Federais nº 108 e 109 de 2001 e Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de 2021 e em observância a Nota Técnica da ATRICON nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar para Entes Federativos elaborado pela Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência.

Constitui objeto do Edital a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) e posterior assinatura de Convênio de Adesão, para administração de plano de benefícios multipatrocinado, na modalidade contribuição definida, dos servidores públicos efetivos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Espigão do Oeste/RO, nos termos dispostos Lei Municipal nº 2.439, de 25 de novembro de 2021.

Nos autos, consta Ofício nº 96 (ID 567526) justificando a realização do processo de seleção, bem como, no edital encontra-se a previsão de vigência e duração do contrato de trabalho, conforme item 1.2.

Em análise ao Edital nº 001/SEMAF/2024 (ID 773635), a Secretaria deverá ajustar o cronograma, alinhando as datas em relação ao cronograma previsto no ANEXO II.

Quanto ao procedimento, observo que o mesmo foi devidamente formalizado por meio de Processo Administrativo nº 3917/2023, bem como nas demais peças do feito em análise.

Observa-se que o Edital do Processo Seletivo nº 001/SEMAF/2024 acostado aos autos, obedeceu ao previsto nas legislações pertinentes, estando formalmente correto.

Verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos nas legislações vigentes.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus posteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, bem como a Secretaria deverá ajustar o cronograma, alinhando as datas em relação ao cronograma previsto no ANEXO II.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16494

PARECER Nº 260/PGM/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2617/2024
INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/CCP/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306/2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL PACOTE COM 01(UM) LITRO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES POR MEIOS DE CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA SEMAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADE DAS FAMÍLIAS CARENTES QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo III), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do

responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item "2".

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas sob (ID 776664).

Constam as condições de pagamento no item "19" do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item "17" do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus posteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16495

PARECER Nº 261/PGM/2024

PROCESSO Nº 414/2024

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 5.306/2022 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital, encaminharam a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.

A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) LICENÇAS DO SOFTWARE ADOBE CREATIVE CLOUD, COM FINALIDADE GARANTIR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - DECOM, SENDO ELAS, COMO: PRODUÇÃO DE MATERIAL DE DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS E ATIVIDADES REALIZADAS PELO SETOR REQUISITANTE, SENDO IMPRESSOS OU DIGITAL, ARTES PARA CONVITES, POSTS, MARKETING, TRATAMENTO DE FOTOS PARA USO EM PUBLICAÇÕES E MÍDIA SOCIAL.

A modalidade adotada foi Pregão Eletrônico, sendo este de nº 029CCP/2024 e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 135/PGM/2024 - (ID 740504).

As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.

A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Coordenadoria de Compras Públicas, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

Observe que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.

Constam ainda nos autos Parecer expedido pelo Controle Interno (ID 777441), certificando que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.

Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

- Acato as razões do Parecer nº 261/PGM/2024;
- Homologo e adjudico o julgamento da Coordenadoria de Compras Públicas, onde se consagrou vencedora a empresa:

a) **TECNETWORKING SERVICOS E SOLUCOES EM TI LTDA**, inscrita sob CNPJ de nº 21.748.841/0001-51, no valor total de **R\$ 15.597,00** (quinze mil quinhentos e noventa e sete reais);

- Remeta-se os presentes autos para emissão de pedido de empenho e, após, emissão do contrato.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16496

PARECER Nº 262/PGM/2024

PROCESSO Nº 691/2024

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 063/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, PARA SUBSTITUIÇÃO DAS DESGASTADAS OU DANIFICADAS EM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS DE COMPETÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO - SEMOD, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMADER, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINAS E ENERGIA - SEMAME E SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO - SEMELC, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES.

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item "2".

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (ID 770248).

Constam as condições de pagamento no item "22" do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item "19" do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus posteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16497

PARECER Nº 263/PGM/2024

PROCESSO Nº 221/2024

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 069/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA, ENTIDADE HOSPITALAR PRIVADA, PARA A EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS OBSTÉTRICOS (PARTOS, LAQUEADURA E CURETAGEM) EM PACIENTE GESTANTE CLASSIFICADA COMO DE RISCO HABITUAL.

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item "2".

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (ID 777946).

Constam as condições de pagamento no item "21" do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item "19" do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 25 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Protocolo 16498

PARECER Nº 264/PGM/2024

PROCESSO Nº 2204/2024

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de Parecer Prévio nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 067/2024, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO PARA EVENTOS, CONSIDERANDO QUE AMBAS SECRETARIAS EM CONJUNTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL TEM O INTUITO DE PROMOVER A 2ª FEIRA CULTURAL CAFÉ COM MILHO.

QUE OCORRERÁ NOS DIAS 14, 15 E 16 DE JUNHO DE 2024 NA CIDADE DE ESPIGÃO DO OESTE, O QUAL TEM COMO OBJETIVO PROMOVER O ENTRETENIMENTO E INTEGRAÇÃO DA POPULAÇÃO LOCAL. VISTO QUE ESSE EVENTO É ALUSIVO A COMEMORAÇÃO DE ANIVERSÁRIO DA CIDADE, E ALÉM DISSO PARA OUTROS EVENTOS QUE VENHAM A SER REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL E PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (Anexo I) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (Anexo II), partes integrantes do edital.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

Vale mencionar que o presente processo foi encaminhado as Secretarias interessadas, por meio do Despacho sob o id 777476, expedido pela Coordenadoria de Compras Públicas, após questionamentos deste setor jurídico por meio do Despacho id 777400, para que fosse realizada verificação bem como juntada de Declaração, atestando que fora conferido todos os itens e verificados que são objetos com descrição do produto/serviço diferentes dos constantes da Ata de Registro de Preços nº 023/2023, do Processo Eletrônico nº 696/2023, do Pregão Eletrônico nº 059/SRP/2023, vigente.

Isto posto, as secretarias alegaram/atestaram por meio da DECLARAÇÃO Nº 21/2024, sob id id 777591 que:

(...) declaramos para todos os fins do direito e sob as penas da Lei que: foi verificado antes de iniciar esse processo em questão (nº2204/2024) as especificações de cada item, que os mesmos apesar de serem semelhantes aos constantes registrados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 023/2023, do Processo Eletrônico nº 696, do PREGÃO ELETRÔNICO nº 059/SRP/2023, não possuem características iguais, ou seja, não são iguais/ idênticos (...) GRIFO NOSSO

No mais, o processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item "2".

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (ID 774284).

Constam as condições de pagamento no item "22" do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item "19" do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respectivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva

Procuradora Geral do Município

Protocolo 16499

PARECER Nº 265/PGM/2024

PROCESSO Nº 5999/2023

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS
ASSUNTO: ANÁLISE DE RECURSO EM LICITAÇÃO

A Coordenadoria de Compras Públicas (CCP) encaminhou o presente processo para análise e parecer desta Procuradoria, tendo em vista os recursos apresentados pelas empresas JRP ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.878.898/0001-00 e R & R LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.006.117/0001-07, referente a Concorrência Eletrônica nº 001/CCP/2024.

A licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/CCP/2024

tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA 2ª ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, OBJETO DO CONVÊNIO Nº 937375/2022 COM O MINISTÉRIO DA DEFESA, POR MEIO DO PROGRAMA CALHA NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS DE ESPILÃO DO OESTE, DEVIDAMENTE APROVADO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE.**

De acordo com o que consta no processo, a empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA inscrita no CNPJ nº 35.297.841/0001-97 fora a vencedora do certame, tendo ofertado a proposta mais vantajosa, conforme relatório de vencedores ID 772063.

Consta nos autos recurso interposto pela empresa JRP ENGENHARIA LTDA (ID 772064), inscrita no CNPJ nº 14.878.898/0001-00, alegando que a empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA foi declarada arrematante/vencedora na fase de lances do certame, e apresentou preço de R\$ 616.660,54. A segunda proposta classificada foi da empresa R E R LTDA com proposta de R\$ 616.660,55. Em terceiro lugar, foi classificada a proposta da recorrente, cujo valor foi de R\$ 639.000,20. Assim, em que pese a classificação das propostas das empresas T F DE SOUZA SOARES LTDA e R E R LTDA, entendemos que a decisão adotada por Vossa Senhoria deve ser reconsiderada, visto que as tais são inexequíveis, com base no artigo 59, inciso III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em resposta, a empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA argumenta que atua no segmento empresarial de construção civil no Estado de Rondônia de forma totalmente satisfatória e com elevada qualidade, e que a doutrina pacificada entende tratar-se de presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade a sua proposta antes de desclassificar a proposta.

Já a empresa R & R LTDA - ME requereu pedido de reconsideração sob o argumento que na fase de lance encontra-se viciado por não cumprir com a exigência do edital, requerendo anulação dos atos realizados durante a fase de lances, reiniciando a partir da fase de lances o procedimento licitatório em disputa.

No relatório, a Coordenadoria de Compras Públicas expõe que quanto ao pedido de anulação da fase de lances, o mesmo não é viável, uma vez que o setor não controla as fases de lances no sistema, sendo o próprio portal que controla os tempos arrolados, bem como o fechamento do lance final após finalizar o tempo randômico, sendo que os fornecedores devem se atentar as cláusulas do Edital e em seus lances ofertados.

Em relação a análise do recurso interposto pela empresa JRP ENGENHARIA LTDA e contrarrazões da empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA, a Coordenadoria de Compras Públicas juntamente com os membros, mantêm sua decisão de habilitação da empresa TF DE SOUZA SOARES LTDA, visto que o valor proposto pela mesma não está inexequível em relação aos 75 % de inexequibilidade, temos um valor orçado de R\$ 822.221,00, ao ser feito o cálculo em cima dos 75%, vejamos: $822.221,00 \times 75\% = 616.665,75$.

A empresa ofertou em seu lance um valor de R\$ 616.660,54, estando assim dentro da exequibilidade.

O Plenário do TCU considerou que “o ‘PAR’ 4º do art. 59 da Lei 14.133/2021 estabelece que, ‘No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração’.” Além disso, também considerou a previsão contida no inciso III do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

E mesmo que seu valor estivesse inexequível seria solicitado diligências para que a empresa em questão apresentasse a comprovação do valor do seu lance, bem como garantia da boa execução do serviço e demonstrar a exequibilidade do valor ofertado.

É o relatório. Passemos a análise do mérito.

A proposta inexequível é aquela que não se reveste de condições de ser cumprida, porquanto gera ao seu autor mais ônus do que vantagens. A proposta inexequível é apurada mediante a constatação de que o preço ofertado não cobre os custos necessários à sua execução. Por isso, diz-se “inexequível”, isto é, sem condições de ser executada.

É sabido que as consequências que advêm da admissão de propostas inexequíveis são desastrosas para a Administração, variando desde serviços defeituosos, obras com problemas estruturais e objetos imprestáveis, que implicam rescisão de contratos, reparações e a repetição das respectivas licitações.

Sob essa luz e na tentativa de objetivar a análise da inexequibilidade da proposta em licitações de obras e serviços de engenharia, o § 4º do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021 prescreve que, “no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% do valor orçado pela Administração”.

A empresa JRP ENGENHARIA LTDA pugna pela desclassificação da empresa vencedora TF DE SOUZA SOARES LTDA, alegando que o valor apresentado é inexequível, com base no artigo 59, inciso III, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo que, a empresa T F DE SOUZA SOARES LTDA foi declarada arrematante/vencedora na fase de lances do certame apresentando o valor de R\$ 616.660,54, seguida das empresas R E R LTDA com proposta de R\$ 616.660,55, JRP ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 639.000,20, JB ENGENHARIA, PROJETOS E EXECUCOES LTDA com R\$ 822.000,00 e RAMOS CONSTRUTORA LTDA com a quantia de R\$ 822.056,37.

A questão da inexequibilidade das propostas licitatórias, sempre causou discussões. A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 59, veio estabelecer critérios para a desclassificação dos proponentes no tocante à inexequibilidade dos preços apresentados. Este dispositivo legal determina que serão desclassificadas as propostas que apresentem preços inexequíveis ou que não comprovem sua exequibilidade, quando assim for exigido pela Administração Pública.

É cediço que, durante a vigência da Lei nº 8.666/1998 o Tribunal de Contas pacificou entendimento no sentido de que *os critérios elencados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para definir a proposta inexequível conduzem a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços*, isto é, havia somente um indício de inexequibilidade quando o preço ofertado pelo licitante não atingia os critérios ditados no artigo 48 da lei revogada. Aquela Corte de Contas sumulou este entendimento da seguinte forma: *O critério definido no art. 48, inciso II, § 1º, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Súmula nº 262 TCU.*

No entanto, no Acórdão 2198/2023 do Tribunal de Contas da União (TCU), na vigência da Lei nº 14.133/2021, relatado pelo Ministro Antônio Anastasia, trouxe a interpretação de que a inexequibilidade do artigo 59, ao tratar de licitação para contratação de obras e serviços de engenharia, é absoluta. Este acórdão representa um entendimento relevante ao considerar que propostas abaixo do limiar de 75% do valor orçado, em contextos de obras e serviços de engenharia, devem ser diretamente desclassificadas, sem necessidade de procedimentos adicionais para averiguar a exequibilidade. Tal posicionamento, ainda que represente uma decisão pontual, sinaliza potencial tendência interpretativa quanto à aplicação estrita do § 4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021.

Contrapondo-se a essa tendência, com fundamento na Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece normas para a elaboração e redação das leis federais, em seu artigo 11, ressalta a necessidade de clareza e lógica na estruturação das disposições legais. Com esse fundamento sugere-se prosseguir ao que decidiu a r. Corte de Contas, e, conforme esta lei complementar, verificar que os parágrafos se destinam a expressar complementos ou exceções às regras gerais estabelecidas no caput dos artigos a que vinculam.

Assim, o § 4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, complementa o enunciado no inciso III do *caput*, conforme a legística, para estabelecer um percentual para a inexequibilidade das propostas no caso de obras e serviços de engenharia. O legislador pretendeu, e o fez, dar um parâmetro de inexequibilidade para as obras e serviços de engenharia, diferente dos demais objetos.

Prosseguindo nessa via, a segunda parte do artigo 11 da Lei Complementar nº 95, de 1998, prevê outra função para os parágrafos: *expressar as exceções à regra estabelecida no caput*. Portanto, caso fosse a intenção do legislador excepcionar a previsão da demonstração da inexequibilidade prevista no inciso IV do *caput*, o teria feito como o fez em

outros topos da mesma Lei.

Uma vez identificada a proposta inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, o dispositivo o § 4º do *caput*, onde consta o inciso IV que permite que o proponente demonstre a exequibilidade de sua proposta.

Prosseguindo nessa análise, a ausência de uma exceção explícita no § 4º do artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, relativamente à regra de demonstração de exequibilidade (inciso IV), sugere que a intenção do legislador não era a de estabelecer uma inexecuibilidade absoluta para propostas abaixo do referido limiar de 75%, mas a de que, sem a possibilidade de comprovação da sua exequibilidade pelo licitante, tais propostas não devem ser automaticamente consideradas inexecuíveis.

O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, consignou que o § 2º do referido artigo que possibilita a demonstração da exequibilidade das propostas pelo licitante, **não exclui as obras e serviços de engenharia e, portanto, se aplica também a eles. E nem mesmo haveria razão para que não se aplicasse, pois, independentemente da natureza do serviço licitado, a licitação sempre visa a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração**, o que justifica que a presunção de inexecuibilidade de propostas inferiores a 75% do valor orçado seja passível de ser afastada”.

No presente processo, o valor orçado é de R\$ 822.221,00 (oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e vinte e um reais) X 75% = R\$ 616.665,75 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Entretanto, o valor ofertado pela empresa ganhadora foi de R\$ 616.660,54 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), ou seja, a diferença ficou de R\$ 5,21 (cinco reais e vinte e um centavos).

Não seria plausível desclassificar a empresa ganhadora do certame por considerar inexecuível a proposta ofertada. Ainda, não se antevê qualquer cientificidade para cravar que propostas inferiores a 75% do valor orçado pela Administração sejam inexecuíveis. Pura e simplesmente, de maneira aleatória e abstrata, valendo-se de raciocínio que vale para as estatísticas e não para a realidade concreta das licitações, o legislador *presumiu* a inexecuibilidade da proposta cujo preço seja inferior a 75% do valor orçado.

Trata-se, evidentemente, de presunção, haja vista que as propostas nessas condições não são necessária e efetivamente inexecuíveis. Essa presunção deve ser considerada relativa, admitindo prova em contrário. Insista-se que proposta inexecuível é aquela inviável sob o ponto de vista financeiro, dado que o valor consignado nela é inferior ao custo para dar cumprimento ao objeto do futuro contrato.

Desta maneira, a inexecuibilidade de uma proposta não pode ser aferida exclusivamente diante de valor orçado, em consonância com os princípios da isonomia e da competitividade. Assim, sob essa perspectiva pondera-se que o valor proposto pela empresa TF DE SOUZA SOARES LTDA não está inexecuível.

DECISÃO

Portanto, diante de todo o exposto, esta Procuradoria manifesta pela **improcedência dos recursos apresentados pelas empresas Recorrentes JRP ENGENHARIA LTDA e R & R LTDA - ME, mantendo a decisão apresentada pelo setor de Coordenadoria de Compras Públicas.**

De ciência aos interessados.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2024.

Suéli Balbinot Da Silva
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:

1. Manifesto concordância com o Parecer da Procuradoria, para julgar improcedentes os recursos apresentados ao procedimento licitatório de Concorrência Pública nº 001/2024;

2. Dê-se ciência aos interessados;
3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Niebuhr, Joel de Menezes. **Licitação pública e contrato administrativo**. 6ed. - Belo Horizonte: Fórum, 2023.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. Súmula 262.

<https://ronnycharles.com.br/analise-sobre-a-exequibilidade-das-propostas-em-licitacoes-de-obras-e-servicos-de-engenharia-segundo-a-lei-no-14-133-2021-e-a-lei-complementar-no-95-1998/>

Protocolo 16500

PARECER Nº 266/PGM/2024

PROCESSO Nº 2320/2024

INTERESSADA: COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICAS - CCP
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CCP, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 53, § 1º, da Lei 14.133/2021, acerca do procedimento licitatório a ser realizado, conforme **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 070/2024**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, tudo em conformidade com as regras estipuladas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022, Lei Complementar nº 123/06 e alterações, bem como com base nas condições e exigências estabelecidas no edital.

O objeto da presente licitação é a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLANON - ANTICONCEPCIONAIS REVERSÍVEIS DE LONGA DURAÇÃO, IMPLANTE LIBERADOR DE ETONOGESTREL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

As especificações e quantitativos se encontram descritos no Termo de Referência, (**Anexo I**) e no Modelo Formulário de apresentação de proposta (**Anexo II**), partes integrantes do edital.

VALE MENCIONAR QUE CONFORME SUBITEM 1.2 DO EDITAL E DEMAIS DESCRIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL, A EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO QUALIFICADO PARA ATENDER 1 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SENDO O TREINAMENTO PARA 03 (TRÊS) MÉDICOS. ESTE TREINAMENTO DEVERÁ SER CUSTEADA PELA EMPRESA FORNECEDORA DOS IMPLANTES.

Foi juntado aos autos o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do Decreto Municipal nº 5.306, de 14 de outubro de 2022.

No mais, o processo foi devidamente atuado e protocolado, contendo visto do responsável e indicação do recurso próprio para a despesa, nos termos do art. 53, § 1º, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

No edital há previsão dos recursos orçamentários, conforme consta no item **“2”**.

Há autorização da autoridade competente, no termo de referência para a realização da licitação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e § 3º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022. O termo também foi elaborado com todos os elementos exigidos no inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021 e os incisos do § 1º do art. 9º do Decreto Municipal nº 5.306/2022.

Consta ato de designação da Coordenadoria de Compras Públicas - (**ID 778149**).

Constam as condições de pagamento no item **“21”** do edital e o recebimento, execução do objeto e a fiscalização no item **“19”** do edital.

O Edital obedeceu ao previsto na legislação estando formalmente correto e contendo seus respetivos anexos (art. 25, § 3º e art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações).

Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.

Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas, previstas no art. 54, *caput*, e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 26 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Protocolo 16501

PARECER: 267/PGM/2024

PROCESSO Nº 2625/2024

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
ASSUNTO: SOLICITA DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X - LEI Nº 14.133/2021

Foi remetido a esta procuradoria o processo acima mencionado, solicitando emissão de parecer acerca da legalidade, para DISPESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIOS X: TÓRAX (A.P E PERFIL), MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E CRÂNIO, para atender pacientes do Hospital Municipal de competência da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico acerca da legalidade da contratação de serviço de Raios X conforme descrito no Termo de Referência (ID 778688), por meio de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta de bens e serviços em razão de emergência, tendo por fundamento o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Cumpra esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica "in abstracto" ora proposta e aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste Parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração. Outrossim, presumem-se verdadeiras as declarações emitidas pelos servidores e autoridades que instruem o presente, sendo estes exclusivamente responsáveis por elas.

As razões da Secretaria encontram-se inseridas na Solicitação de Compra/Serviço, Ofício nº 225/SEMSAU-EXECUÇÃO/2024, Estudo Técnico Preliminar nº 17/SEMSAU-EXECUÇÃO/2024, Termo de Referência nº 35/SEMSAU-EXECUÇÃO/2024, Justificativa nº 42/2024, e demais documentos contidos nos autos do Processo Administrativo em tela.

Passando para análise legal, verifico que a dispensa de licitação nunca é a melhor forma para qualquer tipo de compra/serviço dentro da Administração Pública, que deve sempre se pautar pelos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência.

Porém, no presente caso, vislumbro que se faz necessária a celeridade da presente demanda, visto que caso o único aparelho de raios x do município é antigo e está quebrado, não sendo possível adquirir peças devido não ser mais fabricado peças do referido modelo.

Ainda, a Secretaria já adquiriu um novo aparelho de Raios X, porém, ainda não foi instalado pois a sala do Raios X está passando por reformas e adequações para a instalação do novo aparelho, restando prejudicada a realização dos exames de imagem para atender a população de Espigão do Oeste.

Conforme Justificativa nº 42/2024 (ID 778676), a previsão é que o aparelho esteja operacional nos próximos 20 dias, pois após a conclusão da sala será agendado com a empresa para vir instalar, e após a instalação será realizado os testes de funcionamento. O quantitativo necessário para suprir a demanda até que o novo aparelho seja instalado é de 500 exames, considerando que será realizado 250 exames por mês, caso o aparelho fique pronto para uso antes de 02 meses será anulado o quantitativo de exames não utilizados.

Conforme previsão do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Para que a dispensa baseada nesse permissivo seja legítima, é necessária a cumulação dos seguintes requisitos:

a. Ocorrência de situação de emergência ou calamidade pública;

b. Necessidade de urgência no atendimento da situação;

c. Existência de risco a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

d. Limitação da contratação emergencial à parcela necessária ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa.

Sobre esse requisito, entende-se que a dispensa só se legitima na parcela necessária para afastar o dano, devendo a solução definitiva ser contratada via licitação. Ainda é o entendimento do Tribunal de Contas da União:

A contratação direta emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, deve se restringir somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal (Acórdão 6439/2015-TCU-Primeira Câmara, de relatoria do Ministro-Substituto Augusto Sherman)

e. Contratação de parcelas de obras e serviços que podem ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, vedada a prorrogação dos contratos.

Sendo assim, com a finalidade de evitar prejuízos ao patrimônio público, atraso na execução dos serviços públicos e danos à saúde que está relacionado ao direito a vida, devesse utilizar da excepcionalidade para suprir tal necessidade.

Isto posto, veja que o artigo 5º, da Carta Cidadã de 1988, que trata sobre Direitos e Garantias Fundamentais, garante vários direitos, dentre eles, o direito à vida.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: (grifo nosso)
(...)

Ademais, no sopesamento de princípios, foi levado em consideração o princípio da eficiência, sabendo que ele é um dos princípios norteadores da Administração Pública.

Nesse aspecto, vale mencionar que esse princípio foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a edição da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, que veio a acrescentar no rol de princípios do artigo 37 da carta Magna o Princípio da Eficiência de observância obrigatória.

Na acepção de Celso Antônio Bandeira de Mello citado por França, os princípios têm grande importância no ordenamento jurídico e sua violação pode causar consequências sérias:

"Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma qualquer. A desatenção ao princípio implica ofensas não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. É a forma mais grave de ilegalidade ou inconstitucionalidade, conforme o escalão do princípio atingido, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra". (MELLO, 1999, p. 630)

Sendo assim, vale ressaltar, que o Princípio da Eficiência merece bastante cuidado e atenção, por se tratar de um importante instrumento para que possa exigir a qualidade dos serviços advindos do Estado, visto que a população tem direito a serviço público de bons resultados.

No mais, conforme descrito no artigo 6º e artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que descreve que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantir que seus cidadãos tenham acesso a uma saúde pública e de qualidade, quando os serviços disponíveis se mostram insuficientes, caberá aos gestores decidirem sobre maneiras outras de ver garantido estes preceitos constitucionais. Na situação em questão, caso não seja realizado os exames de maneira urgente além de lesar o princípio da eficiência, estará sendo violado o princípio a saúde, pois conforme descrito na justificativa anexa aos autos, o exame de Raios-X é importante para a investigação de doenças, fraturas entre outras enfermidades. Sendo indispensável para auxiliar, de forma rápida a avaliação médica em casos de urgências, conferindo um ganho de tempo precioso e contribuindo inclusive com a diminuição dos deslocamentos de pacientes para que necessitem realizar tais procedimentos em outros municípios,

ferindo assim direitos resguardados na Carta Magna.

Vejamos,

Art. 196. **A saúde é direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à **redução do risco de doença e de outros agravos** e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, **proteção e recuperação**. (GRIFEI)

Isto posto, na situação em questão, caso não seja realizado os exames de maneira urgente, corresse riscos de gerar maiores danos à saúde da população aos bens/patrimônio da Administração, bem como, por conseguinte, ineficiência na prestação de serviços públicos.

Passando para análise legal da lei de licitações, o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, prescreve:

É dispensável a licitação:

VIII - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos** ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Para que seja caracterizada a emergência, é necessário que ocorra uma situação excepcional e que não possa ser adiada, sob risco de causar prejuízos ao interessado.

Com efeito, como houve a comprovação da emergência, esta Procuradoria vislumbra que são plausíveis os argumentos apresentados pela Secretaria, caracterizando uma situação de emergência e fazendo jus a dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, tendo em vista o exposto, esta Procuradoria entende que caberá a dispensa de licitação, diretamente com a empresa **STOCCO STOCCO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.041/0001-44, no valor de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, conforme demonstrado no Quadro Comparativo (ID 775824), e demais documentos anexos aos autos, para **DISPESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIO X: TÓRAX (A.P E PERFIL), MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E CRÂNIO**, para atender pacientes do Hospital Municipal de competência da

Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Espigão do Oeste/RO. Salvo melhor juízo, é o Parecer.

Espigão do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

Suéli Balbinot da Silva
Procuradora Geral do Município

Despacho

- **Adoto as razões do Parecer nº 267/PGM/2024:**
- **Autorizo a dispensa para SERVIÇO DE RAIO X: TÓRAX (A.P E PERFIL), MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES E CRÂNIO, diretamente com a empresa STOCCO STOCCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.771.041/0001-44, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021;**
- **Publique-se.**

Espigão do Oeste/RO, 26 de abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Prefeito Municipal

Protocolo 16567

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A presidente do IPRAM do Município de Espigão do Oeste, RO, VALDINEIA VAZ LARA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo nº 0036/IPRAM/2024
 - b) Licitação nº 23/Proc. Licitatório 91/2024
 - c) Modalidade nº DISPENSA/Contratação Direta
 - d) Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
 - e) Objeto Homologação: DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM PROVAS DE CERTIFICAÇÕES PROFISSIONAIS PARA TRATA-SE RPPS PARA OS SERVIDORES DO IPRAM, MEMBRO DO CONSELHO DELIBERATIVO E FISCAL, DE FORMA PARA ATENDER A PORTARIA SEPRT Nº 9.907 DE 2020
 - f) Fornecedor declarados Vencedores: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.

Item	7666 Código	INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRES CNPJ: 05.773.229/0001-82 AV. PAULISTA, 2439 - BELA VISTA, SAO PAULO - SP, CEP: 03011-300	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	043.012.026	CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS	SVÇ	1	360,00	360,00
2	043.012.019	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS PARA DIRIGENTES DO ÓRGÃO OU ENTIDADE GESTORA DO RPPS	SVÇ	2	440,00	880,00
3	043.012.017	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS PARA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO	SVÇ	1	420,00	420,00
4	043.012.024	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS PARA MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO	SVÇ	1	440,00	440,00
5	043.012.025	CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO RPPS PARA MEMBROS DO CONSELHO FISCAL	SVÇ	1	440,00	440,00
		Total do Proponente				2.540,00

Espigão do Oeste-RO, 30 de Abril de 2024

(documento assinado eletronicamente)
Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM
Port. nº. 05/GABINETE/2021

Protocolo 16537

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 07/IPRAM/2024

Processo nº 36/2024

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM.

Objeto: Trata-se da demanda de contratação de serviços de inscrição em provas de certificações profissionais para RPPS para os servidores do IPRAM, membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, de forma a atender a Portaria SEPRT nº. 9.907, de 2020, a qual estabeleceu parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimentos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, dentre eles “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, conforme dispõe o inciso II.

Empresa contratada: Instituto Totum de Desenvolvimento e gestão Empresarial LTDA.

CNPJ/MF sob o nº 05.773.229/0001-82.

Valor total da contratação: R\$ 2.540,00 (dois mil, quinhentos e quarenta reais reais) referente à despesa com serviços de inscrições.

1. DO OBJETO

Contratação da empresa, por meio de dispensa de licitação, para prestação de serviço de certificações profissionais para RPPS para os servidores do IPRAM, membros do Conselho Deliberativo e Fiscal, de forma a atender a Portaria SEPRT nº. 9.907, de 2020, a qual estabeleceu parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes responsáveis pela gestão dos recursos e membros dos conselhos deliberativo e fiscal e comitês de investimentos dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no do art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, dentre eles “possuir certificação e habilitação comprovadas, nos termos definidos em parâmetros gerais”, conforme dispõe o inciso II.

Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Certificação profissional do RPPS para dirigentes do Órgão ou Entidade gestora do RPPS- exame por provas e títulos- nível intermediário	SVÇ 02		R\$440,00	R\$880,00
02	Certificação profissional do RPPS para membros do conselho deliberativo- exame por provas e títulos- nível básico-	SVÇ 01		R\$420,00	R\$420,00
03	Certificação profissional do RPPS para membros do conselho deliberativo- exame por provas, títulos e experiência- nível intermediário- nível intermediário	SVÇ 01		R\$440,00	R\$440,00
04	Certificação profissional do RPPS para membros do conselho fiscal- exame por provas, experiência e títulos- nível intermediário	SVÇ 01		R\$440,00	R\$440,00
05	Certificação profissional do RPPS para responsável pela gestão dos recursos- certificação do responsável pela gestão dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS- programa de certificação por tempo no cargo ou função- nível intermediário	SVÇ 01		R\$360,00	R\$360,00

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o parecer técnico nº 012/IPRAM/2024, ID775975, quanto o parecer jurídico nº 010/PJ-IPRAM/2024, ID775416, aprovados conforme despacho constante aos autos por meio do ID777931, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, VALDINEIA VAZ LARA, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-IPRAM, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da pessoa jurídica acima mencionada, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Autarquia.

Espigão do Oeste-RO, 30 de abril de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM

Protocolo 16545

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

PRIMEIRO ATA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

PROCESSO Nº 107/COMISSÃO DO S.R.P/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/SRP/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SORO DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA E UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALIDADE: a validade de **01 (um) ano, contado da data de sua publicação**

Diante da nova pesquisa realizada pela **COORDENADORIA DE COMPRAS PÚBLICA - CCP** por parte da Gerencia do Sistema de Registro e Preço desta Prefeitura de Espigão do Oeste-RO, *para restabelecer o reequilíbrio econômico financeiro, tendo em vista a ALTA de preços ocorrida no mercado por estes últimos meses*, em favor da empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: **12.889.035/0001-02**.

Item	INOVAMED HOSPITALAR LTDA CNPJ: 12.889.035/0001-02	Unid	VALOR ANTERIOR REGISTRADO	VALOR ATUALIZADO REALINHADO
073	CLORETO DE SUXAMETONIO PO P/SOL. INJ. 100MG	FR	12,82	25,35

Defere-se e registra-se
Publica-se

Espigão do Oeste, RO 29 de Abril de 2024.

Weliton Pereira Campos
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

Elaine Batista dos Santos
Coordenador Geral de Compras Públicas

Poliane Bedone da Costa
Diretor de Registro de Preços

Fabiana Paz de Souza
pregoeiro

Laura Guedes Bezerra
Secretária Municipal de Saúde

P/ EMPRESA(S) VENCEDORA(S) DO CERTAME

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
SÓCIO GERENTE: SEDINEI ROBERTO STIEVENS
TELEFONE (54) 2106-7930
E-MAIL: inovamed@hospitalar.com/contratos@inovamedhospitalar.com
Protocolo 16512

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/AAEO/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/AAEO/2024.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 01/AAEO/2024 de um lado o ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE e de outro lado à empresa AUTO POSTO G10 LTDA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do contrato, mencionado na Cláusula segunda do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido ao valor do presente Contrato, mencionado na Cláusula Terceira, parágrafo unico, a importância de R\$ 14.314,03 (quatorze mil trezentos e quatorze reais e três centavos), termos de liquidação nº 1174/1, 1175/1 e 1176/1, dotação orçamentária nº 04.123.0001.3004.0000 3.3.50.41.00 (fichas 63,64 e 65).

Fica acrescida a quantidade de 2.365,955 litros de combustível (óleo diesel comum), ao mesmo valor licitado (R\$ 6,05/Litro), para atender à Associação dos Acadêmicos de Espigão do Oeste, conforme discriminado na Cláusula Segunda do Contrato 01/AAEO/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA

Exceto as cláusulas Segunda e Quarta, as demais cláusulas do Contrato nº 01/AAEO/2024 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 24 de abril de 2024.

ASSOCIAÇÃO DOS ACADÊMICOS DE ESPIGÃO DO OESTE

CNPJ: 05.383.191/0001-31
Lucas Germano da Silva - Presidente

AUTO POSTO G10 LTDA
CNPJ: 08.293.360/0001-30

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Protocolo 16536

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
ERRATA.

PREGÃO, FORMA ELETRÔNICO Nº 011/CCP/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0264/SEMSAU/2024

O município de Espigão do Oeste, através da Coordenadoria de Compras Públicas, tornar público, que realizará na forma do disposto da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo "menor preço por item", cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E LEITES OURIUNDOS DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA UM PERÍODO ESTIMADO DE 08 (OITO) MESES, valor estimado de R\$ 66.934,20 (sessenta e seis mil e novecentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), tudo conforme disposto no Edital. ONDE SE LÊ: Cadastro das Propostas a partir do dia 22/02/2024 das 08h00 às 08h31 do dia 11/03/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 11/03/2024 às 09h00, LEIA-SE: Cadastro das Propostas a partir do dia 26/02/2024 das 08h00 às 08h31 do dia 13/03/2024. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão pública, dia 13/03/2024 às 09h00 horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CCP. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodoeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (69) 3481-1400 Ramal - 130, 131 ou 132, Espigão do Oeste/RO, 21 de fevereiro de 2024.

Daiane Ramos Borges
Pregoeira
Decreto 5.503/2.023

Protocolo 16550

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

Nº 12/2024

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSO FEDERAL

O Município de Pimenta Bueno nos termos da Lei Federal n.º 9452 de 20/03/97 notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais e Câmara de Vereadores a liberação de crédito na data de 30/04/2024, o valor de R\$ 655.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil reais), depositado na Caixa Econômica Federal na Agência 2783, conta 647082-6, através do CONVENIO 884923/2019/MDR/CAIXA do Governo Federal que contempla o Município de Pimenta Bueno -RO. O presente Repasse tem por objetivo a implementação de infraestrutura de transporte não motorizado.

Pimenta Bueno, 30 de abril de 2024

LEVI LUCIANO DE SOUZA
Tesoureiro

Protocolo 16514

PORTARIA Nº 003/CPAD/2024

DE 30 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o fatos e fundamentos inseridos no Processo Administrativo Disciplinar n. 07-0001/2024;

CONSIDERANDO o afastamento por motivos de saúde do servidor MARCOS ANTONIO PANCIER, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Município, matrícula n. 103638;

RESOLVE

Art. 1º. Alterar o Art. 2º da Portaria nº 001/CPAD/2024, de 26 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. Designar, nos termos do artigo 52 da Lei Municipal nº.

2.747/2021, os servidores: (I) - EMANUELLE DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matrícula n. 103478; (II) - FERNANDA ARISTIDES FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Município, matrícula n. 103486; e (III) - ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, matrícula n. 103974; para, sob a Presidência do primeiro nomeado, encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até a apresentação do relatório final.

[...]"

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno/RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima

Protocolo 16535

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 074/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco nº 1046, Pimenta Bueno/RO.

CONTRATADA: M N SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 17.590.221/0001-60
Rua Barão do Melgaço, Nº 4766, Centro, Rolim de Moura/RO.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogação dos termos do contrato nº 016/2023 - P.G.M., celebrado em 01.02.2023, referente ao Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Prestação de Serviços Médicos, Clínico Geral e Especialistas de forma complementar, para atender as demandas e prestar assistência médica à população na rede municipal de saúde do Município de Pimenta Bueno da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. Conforme definições constantes no processo administrativo nº 865/2023.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 651.000,00 (seiscentos e cinquenta e um mil reais). Sendo empenhado somente o valor de R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais), o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 898-Unidade: 021200 - Fundo Municipal de Saúde-Funcional: 10.302.0015.2082.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Média Alta Complexidade - MA-C-Classificação: 3.3.90.39.50 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SERV.MEDICO-HOSPITAL.,ODONTOL.E LABORATORIAIS, conforme pedido de empenho nº 2654/2024 de 29 de abril de 2024.

DO PRAZO: O prazo do presente termo aditivo é de 05 (cinco) meses, a partir da expiração da vigência do Contrato originário nº 016/2023 - P. G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de nº 016/2023 - P.G.M., celebrado em 01.02.2023.

DA DATA: 29 de abril de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 16515

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 072/2024 - P.G.M.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
CNPJ nº 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046, Pimenta Bueno/RO

CONTRATADA: H. R. BENETTI JUNIOR TRANSPORTES - ME
CNPJ Nº 13.003.038/0001-60
Rua Amazonas, 1093, Bairro Nova Pimenta na cidade de Pimenta Bueno/RO

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação dos

termos do contrato nº 013/2019 - P.G.M., celebrado em 02.05.2019, referente a empresa especializada em prestação de serviço de transporte escolar, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2603/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 1.181.759,80 (um milhão, cento e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), sendo empenhado somente o valor de R\$ 384.637,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais), o restante será empenhado posteriormente ficando a cargo da secretaria interessada, por meio do agente responsável ou gestor do contrato.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias: Ficha: 576-Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação-Funcional: 12.361.0004.2177.0000 - Transportar Alunos-Classificação: 3.3.90.39.32 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSPORTE ESCOLAR, conforme Pedido de Empenho nº 2613/2024 de 25 de abril de 2024.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 013/2019 - P.G.M., por um período de 08 (oito) meses, contados da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 013/2019 - P.G.M. -Prorroga-se o prazo de execução do Contrato nº 013/2019 - P.G.M., por um período de 171 (cento e setenta e um) dias, contados da expiração do prazo de execução do Contrato nº 013/2019 - P.G.M.-Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário nº 013/2019 - P.G.M., celebrado em 02.05.2019.

DA DATA: 29 de abril de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 16516

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que procedi com a tentativa de notificação dos lançamentos da licença de funcionamento 2024 para as empresas abaixo elencadas, de forma que não houve a localização dos responsáveis, sendo portanto infrutíferas as tentativas.

JERICO VEICULOS E LOCAÇAOES LTDA (CNPJ:20.111.728/0001-06) - CADASTRO 251022

TRANSPORTADORA ITAPORANGA LTDA(CNPJ:41.059.572/0001-23) CADASTRO- 271897

MEM REPRESENTAÇÃO DE COMERCIO(CNPJ:36.736.978/0001-63) CADASTRO- 270890

MADEIRA GUAPORE LTDA(CNPJ:49.919.576/0005-46). CADASTRO 273243

MENANDRO DE MOURA S.BARBOSA(CNPJ:36.457.077/0001-32) CADASTRO-247910
(CNPJ:40.585.384/0002-57). CADASTRO-272176
DISTRIBUIDORA LIDER LTDA(CNPJ:49.859.485/0001-62). CADASTRO-273237
SISTEMA IMAGEM DE COMUNICAÇÃO TV CANDELARIA (CNPJ:34.482.075/0006-82-CADASTRO-273259

Por esta razão, considerando o disposto no parágrafo único do art. 63 da Lei Complementar 011/2017 e suas alterações, informo que serão publicadas as notificações dos lançamentos, para as empresas acima descritas, no Diário Oficial dos Municípios.

Pimenta Bueno,30 Abril de 2024

Protocolo 16560

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024, torna público a retificação da relação das inscrições, por ordem alfabética, conforme segue:

ONDE-SE LÊ:

CARGO: ODONTÓLOGO					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-13-9/2024	16/01/1999	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	XXX.074.932-XX	DEFERIDA
2	29-13-25/2024	17/04/1990	AMANDA SANTANA AUS	XXX.641.122-XX	DEFERIDA
3	29-13-20/2024	29/11/1999	ANA LAURA RUIZ FERREIRA	XXX.583.312-XX	INDEFERIDA
4	29-13-31/2024	16/03/1994	ANE CAROLINE LIMA SOARES	XXX.722.722-XX	DEFERIDA
5	29-13-8/2024	16/09/1989	CLEIDIANE SOARES CAETANO	XXX.522.232-XX	INDEFERIDA
6	29-13-28/2024	20/09/2001	DEIVID VINICIUS GIANINI DA SILVA	XXX.883.102-XX	INDEFERIDA
7	29-13-17/2024	25/03/1999	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.745.092-XX	DEFERIDA
8	29-13-11/2024	15/08/1993	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	XXX.751.292-XX	DEFERIDA
9	29-13-6/2024	08/03/1998	GIZELE RACKI NASCIMENTO	XXX.542.592-XX	DEFERIDA
10	29-13-4/2024	31/07/1990	HEITOR SANTIAGO ALMEIDA	XXX.359.092-XX	DEFERIDA
11	29-13-10/2024	02/09/1991	JHENIFER DE SALES MARTINS	XXX.634.972-XX	INDEFERIDA
12	29-13-16/2024	26/12/2000	JOICY ALVES COSTA	XXX.298.972-XX	DEFERIDA
13	29-13-3/2024	22/04/2002	KALINA DE ARRUDA LIMA CARVALHO	XXX.008.782-XX	INDEFERIDA
14	29-13-30/2024	08/06/1999	KARINA BEHENCK MONTIEL	XXX.292.092-XX	DEFERIDA
15	29-13-22/2024	13/07/1992	KELYANE ALVES COSTA SALES	XXX.253.662-XX	INDEFERIDA
16	29-13-18/2024	24/08/1989	KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA	XXX.419.482-XX	DEFERIDA
17	29-13-1/2024	30/03/1999	KEZIA BERNARDES OLIVEIRA	XXX.998.872-XX	INDEFERIDA
18	29-13-27/2024	23/12/1983	MIRIAN GLAUCEA MACHADO DE MELO SANTANA	XXX.591.462-XX	DEFERIDA
19	29-13-12/2024	12/04/1995	MONIQUE DUARTE DE NOVAES	XXX.701.312-XX	DEFERIDA
20	29-13-15/2024	06/12/1995	MYLENA NUNES OLIVEIRA	XXX.052.422-XX	INDEFERIDA
21	29-13-29/2024	17/11/1996	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	XXX.383.952-XX	DEFERIDA
22	29-13-32/2024	07/08/1998	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	XXX.596.982-XX	INDEFERIDA
23	29-13-2/2024	30/03/1991	PRYSCILA SABINO BORGES SIMPLÍCIO	XXX.706.302-XX	INDEFERIDA
24	29-13-7/2024	20/02/1985	RAFAEL FREIRE COOREIA	XXX.781.612-XX	DEFERIDA
25	29-13-21/2024	27/06/1999	SAVIO ALCANTARA DA COSTA	XXX.375.432-XX	INDEFERIDA
26	29-13-19/2024	07/08/2001	SOFIA NATIELLY CORDEIRO TELLES	XXX.917.522-XX	INDEFERIDA
27	29-13-14/2024	05/03/1988	SUELI ANDRADE PEREIRA	XXX.302.272-XX	INDEFERIDA
28	29-13-5/2024	23/10/1998	TAINÃ CRISTINA DA COSTA	XXX.296.402-XX	INDEFERIDA
29	29-13-23/2024	23/08/1999	TAYNARA MELO ROCHA	XXX.140.382-XX	DEFERIDA
30	29-13-26/2024	15/04/1998	VINÍCIUS GABRIEL BRAGA SERRÃO DE CARVALHO	XXX.177.462-XX	DEFERIDA
31	29-13-13/2024	29/01/2000	VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.015.912-XX	DEFERIDA
32	29-13-24/2024	26/12/1995	WESLEY PAULINO CORREA	XXX.435.812-XX	INDEFERIDA
CARGO: FONOAUDIÓLOGO					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-3-3/2024	24/07/1990	CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.852.642-XX	INDEFERIDA
2	29-3-1/2024	06/02/1987	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	XXX.747.832-XX	INDEFERIDA
3	29-3-2/2024	06/01/1978	ROSELMA SOUZA MELO	XXX.532.542-XX	DEFERIDA
CARGO: EDUCADOR FÍSICO					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-2-18/2024	03/04/1991	ANDREI RANIÊ FAÇANHA BRAGA	XXX.145.532-XX	INDEFERIDA
2	29-2-2/2024	10/04/1991	ANDRÉ CASTANHO CAMPOS	XXX.443.152-XX	DEFERIDA
3	29-2-14/2024	22/02/1989	CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA	XXX.352.502-XX	INDEFERIDA
4	29-2-16/2024	14/07/1999	CARLOS EDUARDO SANCHES	XXX.229.342-XX	INDEFERIDA
5	29-2-9/2024	03/03/2000	DANIEL ELIAS PEREIRA	XXX.486.652-XX	INDEFERIDA
6	29-2-1/2024	12/09/1997	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	XXX.449.782-XX	INDEFERIDA
7	29-2-22/2024	05/08/1996	FAGNER RODRIGUES MOURA	XXX.252.202-XX	INDEFERIDA
8	29-2-29/2024	27/06/1998	GABRIEL COELHO DE MATOS	XXX.575.072-XX	INDEFERIDA
9	29-2-25/2024	24/03/1994	GISELE ESCOBAR SILVA	XXX.969.212-XX	DEFERIDA
10	29-2-26/2024	03/07/1997	GUSTAVO COELHO DUBIANI	XXX.626.042-XX	DEFERIDA
11	29-2-12/2024	07/01/1998	HERICLIS CLEYTON DE OLIVEIRA BORGES	XXX.971.312-XX	INDEFERIDA
12	29-2-15/2024	09/06/1995	JAINE LOPES DE PAULA	XXX.231.042-XX	INDEFERIDA
13	29-2-23/2024	15/03/1991	JESSICALINE MOURA CAMPOS	XXX.334.772-XX	INDEFERIDA
14	29-2-24/2024	16/02/1989	JOSIANE MENDONCA ANDRADE	XXX.234.512-XX	DEFERIDA
15	29-2-28/2024	30/04/1997	JOSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.619.652-XX	DEFERIDA
16	29-2-13/2024	19/05/1994	JOZIEL VICTOR DA SILVA GOIS	XXX.259.862-XX	DEFERIDA
17	29-2-17/2024	01/02/1989	JULIANA BARBOSA CARDOSO	XXX.697.682-XX	INDEFERIDA
18	29-2-21/2024	19/09/1985	LEIDIMARY DE SOUZA BELETE	XXX.699.941-XX	INDEFERIDA
19	29-2-11/2024	22/05/1995	LUCIENE ARRUDA LIMA	XXX.295.182-XX	INDEFERIDA
20	29-2-20/2024	11/09/1982	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.825.022-XX	INDEFERIDA
21	29-2-19/2024	15/11/1986	MAYCON DOS SANTOS LIMA	XXX.699.002-XX	DEFERIDA
22	29-2-27/2024	21/12/1991	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	XXX.871.662-XX	DEFERIDA

23	29-2-4/2024	09/07/2005	NICOLAS ADRIAN LICORI	XXX.206.572-XX	INDEFERIDA
24	29-2-10/2024	26/05/1989	ROSICLER SALVADOR DE SOUZA	XXX.170.042-XX	INDEFERIDA
25	29-2-6/2024	26/01/2000	TESSIJHON BARBOSA DE ARAUJO	XXX.090.572-XX	DEFERIDA
26	29-2-7/2024	01/04/2000	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.746.672-XX	INDEFERIDA
27	29-2-3/2024	27/04/1994	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	XXX.934.152-XX	INDEFERIDA
28	29-2-8/2024	17/07/1994	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	XXX.229.092-XX	DEFERIDA
29	29-2-5/2024	26/02/1995	WELINGTON ANTONIO MADALENA	XXX.495.982-XX	DEFERIDA

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-14-22/2024	28/08/1990	ANA CLEIDE DE FRANÇA	XXX.312.302-XX	DEFERIDA
2	29-14-23/2024	01/01/1989	ANA LUCIA BARBOZA DE JESUS	XXX.594.142-XX	INDEFERIDA
3	29-14-39/2024	09/07/1993	ANAXYLLA BARBOSA BENÍTEZ NICOLAU	XXX.390.782-XX	INDEFERIDA
4	29-14-2/2024	25/11/1999	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	XXX.093.802-XX	INDEFERIDA
5	29-14-14/2024	12/12/1983	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	XXX.194.642-XX	INDEFERIDA
6	29-14-38/2024	15/09/1993	DANIELA ARAUJO KLOS SANTANA	XXX.156.442-XX	DEFERIDA
7	29-14-30/2024	21/07/1998	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.134.882-XX	DEFERIDA
8	29-14-40/2024	21/01/1973	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	XXX.500.871-XX	INDEFERIDA
9	29-14-10/2024	31/03/1978	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	XXX.390.892-XX	DEFERIDA
10	29-14-37/2024	18/04/1983	ESTER FABIANO DE ALCANTARA ALVES	XXX.234.522-XX	INDEFERIDA
11	29-14-27/2024	27/06/1994	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	XXX.544.512-XX	DEFERIDA
12	29-14-34/2024	28/03/1986	GABRIELA HOLANDA	XXX.680.062-XX	DEFERIDA
13	29-14-11/2024	19/09/1999	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	XXX.554.702-XX	INDEFERIDA
14	29-14-24/2024	06/06/1992	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	XXX.760.722-XX	INDEFERIDA
15	29-14-12/2024	15/03/1986	GLEICE DE PAULA CARVALHO	XXX.453.302-XX	DEFERIDA
16	29-14-35/2024	26/09/1998	IVONE GABRECHT	XXX.701.052-XX	DEFERIDA
17	29-14-28/2024	27/04/1973	JAIME GARCIA MENDEZ	XXX.922.132-XX	INDEFERIDA
18	29-14-16/2024	22/04/2002	JANAINA GALEANO DA SILVA	XXX.035.651-XX	INDEFERIDA
19	29-14-32/2024	16/02/1991	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.008.042-XX	DEFERIDA
20	29-14-9/2024	27/08/1971	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.546.342-XX	INDEFERIDA
21	29-14-25/2024	22/07/1987	KEILA PRISCILA LIMA SANTOS SENA DIAS	XXX.680.132-XX	DEFERIDA
22	29-14-19/2024	14/07/1994	KENNIA MACHADO DA SILVA	XXX.515.542-XX	INDEFERIDA
23	29-14-18/2024	21/11/1993	LAURIA SANTANA BISPO	XXX.431.122-XX	INDEFERIDA
24	29-14-1/2024	17/01/1985	LÉIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.653.832-XX	INDEFERIDA
25	29-14-21/2024	19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	XXX.212.692-XX	DEFERIDA
26	29-14-33/2024	08/10/1972	LEILA ISABEL DA SILVA	XXX.050.969-XX	INDEFERIDA
27	29-14-15/2024	01/02/1990	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	XXX.090.892-XX	DEFERIDA
28	29-14-7/2024	20/06/1984	LUCILENE DE OLIVEIRA	XXX.257.082-XX	DEFERIDA
29	29-14-13/2024	13/12/1991	LUZIA APARECIDA MANSANI SANTOS	XXX.289.302-XX	INDEFERIDA
30	29-14-20/2024	25/02/1983	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	XXX.407.212-XX	INDEFERIDA
31	29-14-17/2024	06/10/1973	MARIA DE FATIMA GALLI	XXX.903.392-XX	DEFERIDA
32	29-14-5/2024	18/05/1984	MARINETE MARTINS COELHO	XXX.721.582-XX	INDEFERIDA
33	29-14-3/2024	11/03/1979	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	XXX.949.407-XX	DEFERIDA
34	29-14-8/2024	20/04/1979	ROSELANDIA SILVA COSTA	XXX.720.942-XX	DEFERIDA
35	29-14-26/2024	09/07/1987	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	XXX.022.102-XX	INDEFERIDA
36	29-14-31/2024	05/04/1990	ROSIANE SOARES SILVA	XXX.788.422-XX	INDEFERIDA
37	29-14-29/2024	12/09/1985	SANDRA APARECIDA DA SILVA	XXX.988.152-XX	INDEFERIDA
38	29-14-4/2024	25/08/1990	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	XXX.091.362-XX	INDEFERIDA
39	29-14-36/2024	19/03/1996	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	XXX.947.452-XX	DEFERIDA
40	29-14-6/2024	20/05/1993	VANESSA DA SILVA PEREIRA	XXX.983.882-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-23-3/2024	03/12/1993	EDUARDO GOLLO BRUNETO	XXX.315.102-XX	DEFERIDA
2	29-23-4/2024	29/10/1986	FABIO CASTRO DA SILVA	XXX.639.312-XX	INDEFERIDA
3	29-23-2/2024	24/09/1992	JOÃO OLIVEIRA THIÉBAUT	XXX.984.197-XX	INDEFERIDA
4	29-23-5/2024	02/12/1992	LEANDRO AMARO ROCHA	XXX.086.551-XX	DEFERIDA
5	29-23-1/2024	03/01/1991	MAXSUEL CLARA DO COUTO	XXX.199.442-XX	DEFERIDA

CARGO: ADVOGADO DO CREAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-22-5/2024	20/04/1995	ALINE MARCON FONSECA	XXX.042.722-XX	INDEFERIDA
2	29-22-13/2024	22/06/1989	ANDERSON FABIANO BRASIL	XXX.686.402-XX	DEFERIDA
3	29-22-8/2024	03/02/2000	ANDRESSA WALQUIRIA RIBEIRO SILVA	XXX.882.672-XX	INDEFERIDA
4	29-22-30/2024	14/05/1998	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	XXX.571.212-XX	INDEFERIDA
5	29-22-18/2024	30/08/1997	CLEIDIANE MORAIS ANDRADE	XXX.925.282-XX	INDEFERIDA

6	29-22-22/2024	27/11/1994	DANIEL PEREIRA ROCHA	XXX.697.952-XX	DEFERIDA
7	29-22-17/2024	24/12/1979	EDERSON LOBATO	XXX.192.412-XX	DEFERIDA
8	29-22-16/2024	28/06/2000	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	XXX.295.662-XX	DEFERIDA
9	29-22-7/2024	28/11/1998	ERIKA PINHEIRO AUS	XXX.826.532-XX	DEFERIDA
10	29-22-3/2024	18/08/1988	ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	XXX.977.952-XX	INDEFERIDA
11	29-22-29/2024	21/07/1998	EVELLY DA SILVA LIMA	XXX.226.701-XX	DEFERIDA
12	29-22-28/2024	18/01/1998	GABRIEL CARLOS BRUNELLI DA SILVA	XXX.775.252-XX	DEFERIDA
13	29-22-24/2024	14/04/1999	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	XXX.426.782-XX	INDEFERIDA
14	29-22-10/2024	26/10/1996	GABRIELLE CONSTANTINO	XXX.822.492-XX	DEFERIDA
16	29-22-15/2024	25/12/1988	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	XXX.095.592-XX	DEFERIDA
17	29-22-20/2024	09/07/1986	ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
18	29-22-27/2024	19/09/1986	JOSILENE MARIA SIQUEIRA	XXX.604.212-XX	DEFERIDA
19	29-22-19/2024	19/01/2000	KARINA CRISTIANO BISPO	XXX.399.822-XX	DEFERIDA
20	29-22-12/2024	10/11/1997	KAROLINA CÁSSIA RIBEIRO BOGADO	XXX.187.582-XX	DEFERIDA
21	29-22-21/2024	05/05/1981	KELI CRISTINA FOUZ ALVES	XXX.478.072-XX	DEFERIDA
22	29-22-23/2024	31/07/1995	LETICIA ZOTTELE NEVES	XXX.214.952-XX	DEFERIDA
23	29-22-25/2024	23/07/1999	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	XXX.602.712-XX	INDEFERIDA
24	29-22-9/2024	10/02/1994	LUANAALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	XXX.844.132-XX	DEFERIDA
25	29-22-2/2024	09/11/1989	LUCIMARA APARECIDA MACIEL	XXX.236.712-XX	INDEFERIDA
26	29-22-32/2024	06/06/1994	MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI	XXX.709.042-XX	DEFERIDA
27	29-22-4/2024	28/01/2001	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	XXX.520.172-XX	DEFERIDA
28	29-22-1/2024	13/07/1979	SIDNEI MARCOS MENDES	XXX.775.192-XX	DEFERIDA
29	29-22-14/2024	01/10/1995	SIMONE DA SILVA JUSTINO	XXX.563.392-XX	DEFERIDA
30	29-22-31/2024	13/08/1997	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	XXX.454.102-XX	DEFERIDA
31	29-22-6/2024	18/05/1988	SÓSTENES DA SILVA MENDES	XXX.841.022-XX	DEFERIDA
32	29-22-26/2024	11/01/1997	TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS	XXX.888.012-XX	DEFERIDA
33	29-22-33/2024	24/04/2000	WANDERSON MATEUS FERREIRA	XXX.968.812-XX	INDEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-18-6/2024	22/05/1999	BRUNA LETÍCIA CAMPOS	XXX.403.162-XX	INDEFERIDA
2	29-18-8/2024	12/09/1995	APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	XXX.211.122-XX	INDEFERIDA
3	29-18-10/2024	14/07/1992	CLEIDIANE COELHO DE MATOS SILVA	XXX.682.192-XX	INDEFERIDA
4	29-18-15/2024	09/11/1994	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	XXX.804.362-XX	DEFERIDA
5	29-18-14/2024	18/09/1975	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	XXX.347.922-XX	INDEFERIDA
6	29-18-9/2024	30/06/1979	ELIZANGELA SOARES BARROS	XXX.257.742-XX	INDEFERIDA
7	29-18-4/2024	27/09/1973	HILDA APARECIDA SOUPINSKI	XXX.179.102-XX	INDEFERIDA
8	29-18-3/2024	12/11/2001	JULIANA JUSTINA DE OLIVEIRA	XXX.981.422-XX	INDEFERIDA
9	29-18-13/2024	04/01/1983	MARCIO ALVES DA SILVA	XXX.967.382-XX	DEFERIDA
10	29-18-2/2024	09/04/1998	MILENA SACTH GUERRA	XXX.789.162-XX	INDEFERIDA
11	29-18-1/2024	03/08/2003	NAYARA CAROLINE PEREIRA	XXX.630.562-XX	INDEFERIDA
12	29-18-7/2024	06/10/1984	ROSILENE RODRIGUES DE LIMA CORDEIRO	XXX.749.372-XX	DEFERIDA
13	29-18-11/2024	15/09/1997	TANIA PADILHA FREIRE	XXX.492.142-XX	INDEFERIDA
14	29-18-12/2024	11/12/1998	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	XXX.692.722-XX	DEFERIDA
15	29-18-5/2024	27/06/1985	VANESCA RAMOS DA ROCHA PEREIRA	XXX.281.322-XX	INDEFERIDA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-16-1/2024	13/08/2001	ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA	XXX.342.622-XX	INDEFERIDA
2	29-16-2/2024	02/12/1985	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	XXX.890.872-XX	INDEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-20-14/2024	25/07/1993	ALANNA CRISTINA PIETRASKI	XXX.109.132-XX	INDEFERIDA
2	29-20-7/2024	21/07/1988	ANDREA SIMAO BARBOSA	XXX.747.092-XX	INDEFERIDA
3	29-20-1/2024	26/11/1993	CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO	XXX.783.022-XX	INDEFERIDA
4	29-20-11/2024	30/01/1987	EDIMARA CORA DE ALMEIDA	XXX.673.572-XX	INDEFERIDA
5	29-20-4/2024	21/08/1993	ELLEN SUNSHINE WITT SILVA MANTHAY	XXX.904.552-XX	INDEFERIDA
6	29-20-6/2024	06/11/1995	GLEICE KELLY NERES NASCIMENTO	XXX.321.382-XX	DEFERIDA
7	29-20-12/2024	21/02/1986	JOÃO PAULO MORENO SANTIAGO	XXX.234.512-XX	INDEFERIDA
8	29-20-3/2024	03/01/2001	KELEN CAMILA DE CAMPOS	XXX.405.932-XX	INDEFERIDA
9	29-20-9/2024	25/04/1989	LEIDIANE SILVA DE ALMEIDA	XXX.633.802-XX	INDEFERIDA
10	29-20-8/2024	25/02/1998	LUCIANA VALDEVINO FERREIRA	XXX.449.402-XX	INDEFERIDA
11	29-20-10/2024	27/04/1994	MARCIEL TEIXEIRA BATISTA	XXX.880.732-XX	INDEFERIDA
12	29-20-2/2024	20/08/2005	MERY DHEINNY DIAS MARTINS RODRIGUES	XXX.262.062-XX	DEFERIDA
13	29-20-13/2024	04/12/1977	ROSILENE DE CASTRO	XXX.419.322-XX	DEFERIDA

14	29-20-5/2024	30/07/1994	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	XXX.567.692-XX	INDEFERIDA
CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-21-12/2024	24/11/1988	ALIRIA BRAVIN FERREIRA	XXX.958.112-XX	DEFERIDA
2	29-21-34/2024	06/02/1999	ANDRE LUIS OLIVEIRA NOBRE	XXX.604.322-XX	INDEFERIDA
3	29-21-10/2024	31/03/2005	CARLOS AUGUSTO DE LIMA ROCHA	XXX.734.432-XX	INDEFERIDA
4	29-21-21/2024	09/07/1990	CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO	XXX.078.162-XX	DEFERIDA
5	29-21-19/2024	15/02/1989	CRISTINA DE SOUZA CRUZ	XXX.062.272-XX	DEFERIDA
6	29-21-25/2024	09/11/1994	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	XXX.804.362-XX	INDEFERIDA
7	29-21-31/2024	25/12/1999	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	XXX.516.402-XX	DEFERIDA
8	29-21-18/2024	07/08/1990	DAVILSON DE JESUS SOUZA	XXX.688.052-XX	INDEFERIDA
9	29-21-6/2024	23/11/2003	DEIVID SANTOS DA CRUZ	XXX.169.692-XX	INDEFERIDA
10	29-21-32/2024	07/06/1998	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	XXX.884.192-XX	DEFERIDA
11	29-21-11/2024	02/09/1988	ELÇO PEREIRA	XXX.719.792-XX	INDEFERIDA
12	29-21-4/2024	12/05/1994	ERICA LETICIA F. DO P. PEREIRA	XXX.187.202-XX	INDEFERIDA
13	29-21-2/2024	13/03/1991	FATIMA APARECIDA SOUZA	XXX.452.892-XX	INDEFERIDA
14	29-21-15/2024	19/09/1996	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	XXX.434.902-XX	DEFERIDA
15	29-21-27/2024	28/05/1984	FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.380.103-XX	INDEFERIDA
16	29-21-14/2024	29/12/1992	GEAN CARLOS DOS SANTOS LEGORA	XXX.522.792-XX	INDEFERIDA
17	29-21-33/2024	07/08/1995	GILMARA SUSIANE GONZAGA DA SILVA	XXX.085.952-XX	INDEFERIDA
18	29-21-29/2024	10/07/2004	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUREI	XXX.551.112-XX	DEFERIDA
19	29-21-17/2024	18/07/1987	LACERDES MIRANDA FAVALEÇA	XXX.707.792-XX	INDEFERIDA
20	29-21-22/2024	11/11/1977	MANOEL GUIMARÃES BATISTA	XXX.164.192-XX	INDEFERIDA
21	29-21-8/2024	21/07/1991	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	XXX.693.662-XX	DEFERIDA
22	29-21-28/2024	19/01/2001	MARCIELE SOARES NEUMANN DE OLIVEIRA	XXX.626.552-XX	DEFERIDA
23	29-21-24/2024	20/04/1988	MARCOS DE ALMEIDA COSTA	XXX.878.432-XX	INDEFERIDA
24	29-21-16/2024	04/11/2001	MARIA APARECIDA CORRÊIA DA SILVA	XXX.124.012-XX	DEFERIDA
25	29-21-38/2024	10/02/1988	MARIA CREUSA GABRIEL MURER	XXX.218.722-XX	DEFERIDA
26	29-21-30/2024	07/08/1981	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CABRAL	XXX.842.332-XX	INDEFERIDA
27	29-21-9/2024	10/11/2002	MICHELY VITORIA NASCIMENTO DA SILVA BARROS	XXX.043.642-XX	DEFERIDA
28	29-21-7/2024	25/11/2000	NAIELY WILL FELBERG	XXX.225.332-XX	DEFERIDA
29	29-21-26/2024	04/10/1997	PATRÍCIA FERREIRA PIRES	XXX.282.762-XX	INDEFERIDA
30	29-21-39/2024	11/04/1994	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	XXX.940.132-XX	DEFERIDA
31	29-21-23/2024	11/08/1987	ROSIMÉRE LUNKES EICHENBERG	XXX.060.632-XX	INDEFERIDA
32	29-21-20/2024	20/04/1994	SARA JESSICA DA SILVA TEIXEIRA	XXX.727.122-XX	INDEFERIDA
33	29-21-5/2024	06/03/1993	SILAINI SANTOS COSTA FREITAS	XXX.827.072-XX	INDEFERIDA
34	29-21-36/2024	27/06/2000	THAIS LORRANA CARDOSO	XXX.857.972-XX	INDEFERIDA
35	29-21-37/2024	22/07/1992	TUANNY NATANNA CONSTANTINO	XXX.411.582-XX	DEFERIDA
36	29-21-3/2024	24/10/2002	WALLISON DE SOUZA JORDY	XXX.749.232-XX	INDEFERIDA
37	29-21-35/2024	12/01/2002	WANDERSON SANTOS MOUREIRA	XXX.497.102-XX	DEFERIDA
38	29-21-13/2024	31/05/1979	ZILDENE PEREIRA DE SOUZA	XXX.300.322-XX	INDEFERIDA
CARGO: MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-7-8/2024	07/04/1976	ANTONIO CICERO SANTANA	XXX.102.602-XX	DEFERIDA
2	29-7-7/2024	08/11/1986	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	XXX.882.772-XX	DEFERIDA
3	29-7-9/2024	10/04/1996	CAROLLINE ARAUJO BERTAN	XXX.350.322-XX	DEFERIDA
4	29-7-2/2024	21/05/1968	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	XXX.685.134-XX	INDEFERIDA
5	29-7-10/2024	11/12/1996	EDIELEN ELER MATT	XXX.698.952-XX	DEFERIDA
6	29-7-1/2024	21/05/1974	EDNA MARIA DA SILVA	XXX.014.191-XX	DEFERIDA
7	29-7-4/2024	02/08/1994	ESTER TEIXEIRA TON	XXX.578.872-XX	DEFERIDA
8	29-7-6/2024	03/06/1983	GIOVANNI SANTIAGO MAINA	XXX.293.002-XX	DEFERIDA
9	29-7-5/2024	12/07/1993	HUGO ACCO JACONI	XXX.106.202-XX	DEFERIDA
10	29-7-3/2024	29/01/1994	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	XXX.145.692-XX	DEFERIDA
CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-10-6/2024	04/11/1989	DANIELA NOVAIS FIALHO	XXX.867.482-XX	DEFERIDA
2	29-10-2/2024	30/04/1994	DANIELLE MORESCO SANVIDO	XXX.696.412-XX	DEFERIDA
3	29-10-4/2024	08/07/1990	FERNANDA SALES FERNANDES	XXX.291.032-XX	INDEFERIDA
4	29-10-8/2024	24/03/1989	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	XXX.820.982-XX	DEFERIDA
5	29-10-7/2024	23/03/1986	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	XXX.490.272-XX	DEFERIDA
6	29-10-1/2024	19/03/1997	LETHICIA ARAUJO CORDEIRO	XXX.148.242-XX	INDEFERIDA
7	29-10-5/2024	28/11/1988	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	XXX.920.042-XX	DEFERIDA
8	29-10-3/2024	29/12/1982	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	XXX.638.792-XX	INDEFERIDA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 40 HORAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-12-5/2024	24/05/1985	ADONIS MENDES JÚNIOR	XXX.453.653-XX	DEFERIDA
2	29-12-3/2024	01/12/1984	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA	XXX.146.252-XX	DEFERIDA
3	29-12-11/2024	04/11/1989	DANIELA NOVAIS FIALHO	XXX.867.482-XX	INDEFERIDA
4	29-12-2/2024	21/05/1968	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	XXX.685.134-XX	DEFERIDA
5	29-12-8/2024	28/07/1986	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	XXX.797.352-XX	DEFERIDA
6	29-12-10/2024	08/07/1990	FERNANDA SALES FERNANDES	XXX.291.032-XX	INDEFERIDA
7	29-12-9/2024	31/07/1979	FLAVIO EDUARDO SILVA	XXX.974.482-XX	DEFERIDA
8	29-12-1/2024	02/12/1992	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	XXX.180.382-XX	DEFERIDA
9	29-12-6/2024	25/09/1979	JOSE APARECIDO FRITZ	XXX.273.502-XX	DEFERIDA
10	29-12-4/2024	11/06/1988	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.735.732-XX	DEFERIDA
11	29-12-12/2024	10/04/1989	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	XXX.611.382-XX	DEFERIDA
12	29-12-7/2024	05/02/1977	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	XXX.688.732-XX	DEFERIDA
13	29-12-13/2024	07/06/1982	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	XXX.775.152-XX	DEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-17-197/2024	01/05/1974	ADRIANA MARTINS	XXX.075.702-XX	INDEFERIDA
2	29-17-192/2024	05/11/1977	ADENALDO ALECRIM DOURADO	XXX.237.712-XX	INDEFERIDA
3	29-17-162/2024	15/06/1974	ADILSA RAASCH	XXX.969.172-XX	INDEFERIDA
4	29-17-93/2024	28/11/1990	ADRIANA PEREIRA MARTINS CORSINO	XXX.011.112-XX	DEFERIDA
5	29-17-81/2024	27/08/1994	ADRIELLE CRISTINA TAVARES CLARO	XXX.172.402-XX	INDEFERIDA
6	29-17-301/2024	24/01/1985	ADRIELY THEMOTEO MONTEIRO	XXX.151.812-XX	DEFERIDA
7	29-17-14/2024	09/01/1998	AKILLA TAYNAN ROCHA DA VITORIA	XXX.419.342-XX	INDEFERIDA
8	29-17-11/2024	09/11/1993	ALANA LAVORATTI PORTILHO	XXX.116.962-XX	DEFERIDA
9	29-17-274/2024	16/01/1991	ALDAIR LIMA DE ALMEIDA CORREIA	XXX.640.922-XX	DEFERIDA
10	29-17-245/2024	17/09/1996	ALIETE NATHIELE RIBEIRO COSTA	XXX.642.082-XX	DEFERIDA
11	29-17-3/2024	10/01/2002	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.905.042-XX	DEFERIDA
12	29-17-47/2024	17/05/1991	ANA CARLA PAULINO SOARES	XXX.182.092-XX	INDEFERIDA
13	29-17-37/2024	07/09/1986	ANA CLEIA BARROS DOS SANTOS	XXX.509.922-XX	INDEFERIDA
14	29-17-291/2024	26/04/1992	ANA LOPEZ ESPINOSA	XXX.887.512-XX	INDEFERIDA
15	29-17-36/2024	28/05/1985	ANA MÁRCIA MACHADO HUBARYK	XXX.753.452-XX	INDEFERIDA
16	29-17-213/2024	01/03/1999	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	XXX.942.112-XX	DEFERIDA
17	29-17-148/2024	08/05/1983	ANDRÉIA CAMARGO	XXX.978.132-XX	DEFERIDA
18	29-17-8/2024	20/05/1987	ANDREIA CARDOSO RODRIGUES	XXX.231.562-XX	INDEFERIDA
19	29-17-99/2024	26/03/1989	ANDREIA DA SILVA MARTINS	XXX.809.892-XX	DEFERIDA
20	29-17-43/2024	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	XXX.062.432-XX	INDEFERIDA
21	29-17-279/2024	11/07/1993	ANDRESSA JULIANA RECULIANO MEDEIROS	XXX.539.562-XX	DEFERIDA
22	29-17-307/2024	16/05/1989	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA	XXX.676.892-XX	INDEFERIDA
23	29-17-177/2024	18/01/1996	ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO	XXX.638.322-XX	INDEFERIDA
24	29-17-253/2024	08/03/1977	ANGELA MARIA MIRANDA	XXX.624.392-XX	INDEFERIDA
25	29-17-138/2024	18/11/1990	ANGÉLICA TORRES DOS SANTOS	XXX.212.102-XX	INDEFERIDA
26	29-17-9/2024	04/05/1997	ANTONIA JANAINA BARBOSA VIEIRA	XXX.080.342-XX	INDEFERIDA
27	29-17-106/2024	23/02/1963	ANTÔNIA NUNES DE OLIVEIRA	XXX.610.242-XX	INDEFERIDA
28	29-17-276/2024	25/07/1979	APARECIDA ALVES DE SOUZA	XXX.936.442-XX	INDEFERIDA
29	29-17-302/2024	23/01/1998	BARBARA DA CRUZ SANTOS	XXX.054.702-XX	DEFERIDA
30	29-17-190/2024	29/10/1986	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	XXX.680.202-XX	DEFERIDA
31	29-17-149/2024	14/01/1996	BIANKA TASSINARI MOTA	XXX.547.522-XX	DEFERIDA
32	29-17-86/2024	12/11/2008	BRENDA HIANA BARBOSA SOARES	XXX.302.492-XX	DEFERIDA
33	29-17-266/2024	18/06/2000	BRUNA GEANE LAGASSE DE OLIVEIRA	XXX.477.022-XX	DEFERIDA
34	29-17-317/2024	07/07/2002	BRUNA JUSSARA PEREIRA DE MIRANDA	XXX.772.792-XX	INDEFERIDA
35	29-17-85/2024	07/11/1998	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	XXX.496.832-XX	DEFERIDA
36	29-17-160/2024	08/02/2000	CAMILA BORTULI SANTOS	XXX.161.782-XX	INDEFERIDA
37	29-17-90/2024	17/05/1991	CAMILLA ALVES CARDOSO DA SILVA	XXX.249.303-XX	INDEFERIDA
38	29-17-176/2024	30/04/1991	CARLOS JOSÉ SARAIVA VIANA	XXX.264.882-XX	DEFERIDA
39	29-17-154/2024	30/10/1987	CAROLINE SENA ALTOÉ	XXX.746.242-XX	INDEFERIDA
40	29-17-239/2024	08/06/1999	CASSIANE SABINO SOBRINHO	XXX.382.812-XX	DEFERIDA
41	29-17-262/2024	20/12/1986	CELICE DA SILVA DOS SANTOS JESUS	XXX.271.842-XX	DEFERIDA
42	29-17-205/2024	04/06/1981	CIBELLY PEREIRA ROSA	XXX.969.592-XX	DEFERIDA
43	29-17-257/2024	14/05/1986	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	XXX.638.012-XX	INDEFERIDA
44	29-17-185/2024	09/11/1982	CLEIDE DE SOUZ SANTOS	XXX.861.802-XX	INDEFERIDA
45	29-17-136/2024	08/11/1990	CLEIDIANE GOME DE CARVALHO	XXX.123.832-XX	DEFERIDA
46	29-17-210/2024	13/09/1988	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	XXX.352.282-XX	INDEFERIDA
47	29-17-175/2024	02/03/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	XXX.627.442-XX	INDEFERIDA
48	29-17-297/2024	06/02/1983	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	XXX.619.722-XX	DEFERIDA

49	29-17-130/2024	22/01/1994	CRISTIEID SANTOS FIOUX	XXX.431.562-XX	INDEFERIDA
50	29-17-244/2024	22/05/1991	CRISTINA SILVA FERREIRA	XXX.642.122-XX	DEFERIDA
51	29-17-49/2024	20/05/1992	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	XXX.275.962-XX	DEFERIDA
52	29-17-284/2024	28/10/1990	DAIANE SOUZA DE OLINDO REIS	XXX.859.602-XX	INDEFERIDA
53	29-17-20/2024	25/10/1998	DANARIS ADRIELE DA SILVA SANCHES	XXX.973.362-XX	INDEFERIDA
54	29-17-133/2024	11/03/1996	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	XXX.987.562-XX	INDEFERIDA
55	29-17-62/2024	12/05/2004	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	XXX.139.142-XX	DEFERIDA
56	29-17-221/2024	05/01/2001	DANIELLY SILVA FERREIRA	XXX.454.919-XX	DEFERIDA
57	29-17-314/2024	02/05/1986	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.758.712-XX	DEFERIDA
58	29-17-157/2024	13/03/1985	DEBORA CAMARA DUTRA	XXX.400.052-XX	DEFERIDA
59	29-17-128/2024	24/03/1994	DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS	XXX.551.212-XX	DEFERIDA
60	29-17-53/2024	25/01/2006	DEISY AMANDA AMORIM XAVIER	XXX.765.402-XX	INDEFERIDA
61	29-17-23/2024	22/04/1989	DELIENE STER TEIXEIRA REZENDE	XXX.921.852-XX	INDEFERIDA
62	29-17-40/2024	22/07/1992	DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA	XXX.323.692-XX	INDEFERIDA
63	29-17-58/2024	28/02/2000	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	XXX.125.312-XX	DEFERIDA
64	29-17-248/2024	14/11/1975	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.289.572-XX	DEFERIDA
65	29-17-218/2024	27/05/1994	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	XXX.555.232-XX	DEFERIDA
66	29-17-299/2024	09/09/1980	DULCINÉIA TORRES FARIAS	XXX.312.702-XX	INDEFERIDA
67	29-17-293/2024	26/08/1981	EDERSON MIGUEL DO NASCIMENTO	XXX.076.032-XX	DEFERIDA
68	29-17-114/2024	12/03/1994	EDILAINE SANTOS DE JESUS ARAUJO	XXX.858.082-XX	INDEFERIDA
69	29-17-215/2024	25/01/1977	EDILANGIA APARECIDA ALVES	XXX.804.862-XX	DEFERIDA
70	29-17-83/2024	20/12/1996	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	XXX.347.512-XX	INDEFERIDA
71	29-17-260/2024	18/09/1975	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	XXX.347.922-XX	INDEFERIDA
72	29-17-201/2024	01/08/1984	EDILENE MORAES ALVES	XXX.204.602-XX	DEFERIDA
73	29-17-80/2024	21/04/1995	EDILENE TOSTES PEREIRA	XXX.476.832-XX	INDEFERIDA
74	29-17-146/2024	07/05/1984	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	XXX.204.232-XX	DEFERIDA
75	29-17-318/2024	18/08/1976	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	XXX.580.162-XX	DEFERIDA
76	29-17-313/2024	16/07/1973	EDILEUZA VICENTE FERREIRA MOURA	XXX.456.102-XX	DEFERIDA
77	29-17-311/2024	13/09/1993	EDIVANIA DA SILVA DE LIMA	XXX.032.842-XX	DEFERIDA
78	29-17-131/2024	05/12/1991	EDNEIA RIBEIRO BARGINI	XXX.411.902-XX	DEFERIDA
79	29-17-278/2024	15/08/1985	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	XXX.407.602-XX	INDEFERIDA
80	29-17-117/2024	20/12/1973	ELENIR DA SILVA LUCIANO	XXX.822.352-XX	INDEFERIDA
81	29-17-269/2024	15/08/1999	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	XXX.473.642-XX	INDEFERIDA
82	29-17-31/2024	18/06/1989	ELIENE ZUNACHI SALES	XXX.643.912-XX	DEFERIDA
83	29-17-207/2024	27/05/1999	ELILAINE PEREIRA DA VEIGA	XXX.801.552-XX	INDEFERIDA
84	29-17-181/2024	15/02/1975	ELISANE QUINTINO DA SILVA	XXX.162.652-XX	DEFERIDA
85	29-17-250/2024	24/10/1990	ELISSANDRA SANTOS LEAL	XXX.493.512-XX	DEFERIDA
86	29-17-142/2024	15/10/1986	ELIZÂNGELA PEREIRA PEDRO	XXX.438.082-XX	INDEFERIDA
87	29-17-310/2024	11/08/1983	ELIZANGELA SOUZA SILVA	XXX.367.121-XX	DEFERIDA
88	29-17-84/2024	16/09/1994	ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	XXX.747.672-XX	INDEFERIDA
89	29-17-298/2024	04/03/1987	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	XXX.529.962-XX	INDEFERIDA
90	29-17-166/2024	13/11/1985	ELZIMAR PEREIRA ALVES HERBST	XXX.369.942-XX	DEFERIDA
91	29-17-228/2024	27/06/2002	EMILLY GABRIELLY ARMI REIZER	XXX.518.112-XX	DEFERIDA
92	29-17-277/2024	01/11/1990	ÉRICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.867.762-XX	INDEFERIDA
93	29-17-28/2024	02/05/1992	ERICA DA SILVA SACRAMENTO DELLA TORRE	XXX.467.792-XX	INDEFERIDA
94	29-17-261/2024	11/03/1988	ERICA GREICE DA SILVA	XXX.735.772-XX	INDEFERIDA
95	29-17-97/2024	26/04/2001	ERICK GABRIEL SOUZA LOPES	XXX.780.542-XX	DEFERIDA
96	29-17-107/2024	27/05/1998	ERIKA LAIRANE JACO DO NASCIMENTO	XXX.489.122-XX	DEFERIDA
97	29-17-6/2024	14/10/1994	ESLEI RECULIANO MACEDO	XXX.785.151-XX	INDEFERIDA
98	29-17-76/2024	01/04/2004	ESTER GONTIJO DA SILVA	XXX.503.072-XX	DEFERIDA
99	29-17-283/2024	24/12/1981	EUNICE PEREIRA DA SILVA	XXX.766.282-XX	DEFERIDA
100	29-17-196/2024	03/01/1976	EVANILSE FERREIRA DE SOUZA	XXX.625.032-XX	DEFERIDA
101	29-17-236/2024	09/06/2001	EVELYN SANTANA MOUTINHO	XXX.506.672-XX	INDEFERIDA
102	29-17-243/2024	15/04/1988	FABIANA ALVES SANTA ROSA	XXX.757.532-XX	DEFERIDA
103	29-17-309/2024	04/07/1981	FABIANA BATISTA DO VALE	XXX.778.772-XX	DEFERIDA
104	29-17-188/2024	26/06/1993	FABIANA DA SILVA	XXX.204.242-XX	DEFERIDA
105	29-17-216/2024	10/07/1980	FABIANA DUARTE ESTEVES	XXX.640.382-XX	DEFERIDA
106	29-17-275/2024	27/04/1983	FABIANA NEPOMUSCENO	XXX.718.182-XX	INDEFERIDA
107	29-17-139/2024	25/08/1986	FABIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	XXX.624.322-XX	INDEFERIDA
108	29-17-134/2024	19/04/1987	FERNANDA DA SILVA RAMIRES GONCHOROWSKI	XXX.657.219-XX	INDEFERIDA
109	29-17-88/2024	26/08/1996	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	XXX.671.702-XX	DEFERIDA
110	29-17-59/2024	23/06/1994	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.635.222-XX	INDEFERIDA
111	29-17-61/2024	03/10/1994	FRANCIELI SANTANA GARCIA	XXX.375.712-XX	DEFERIDA
112	29-17-191/2024	09/02/1986	FRANCISCA JAYANE RODRIGUES DE MOURA	XXX.064.032-XX	DEFERIDA
113	29-17-112/2024	12/01/1971	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	XXX.422.172-XX	INDEFERIDA
114	29-17-44/2024	17/07/1999	GABRIEL SILVA RODRIGUES	XXX.741.612-XX	DEFERIDA

115	29-17-4/2024	08/05/2003	GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMAS	XXX.973.542-XX	INDEFERIDA
116	29-17-32/2024	09/12/1993	GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO	XXX.502.052-XX	DEFERIDA
117	29-17-222/2024	13/06/1993	GELZANGELA LOPES SABINO	XXX.030.532-XX	INDEFERIDA
118	29-17-316/2024	10/06/2006	GEOVANA RUPPENTHAL PINHO	XXX.887.762-XX	DEFERIDA
119	29-17-145/2024	22/09/1970	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	XXX.314.142-XX	INDEFERIDA
120	29-17-234/2024	23/08/1984	GEZIEL RODRIGUES SILVA	XXX.457.212-XX	INDEFERIDA
121	29-17-122/2024	23/06/1978	GILSON MENDES DA COSTA	XXX.452.546-XX	INDEFERIDA
122	29-17-294/2024	10/01/1976	GILVAN SANTANA LANDIM	XXX.882.572-XX	INDEFERIDA
123	29-17-252/2024	02/06/1982	GISELI DE FÁTIMA BARON	XXX.957.832-XX	DEFERIDA
124	29-17-169/2024	09/09/1995	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	XXX.344.851-XX	DEFERIDA
125	29-17-48/2024	19/12/1989	GISLAINE TAMAROSSI GREGÓRIO CORREIA	XXX.849.032-XX	DEFERIDA
126	29-17-67/2024	14/07/1981	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	XXX.624.845-XX	DEFERIDA
127	29-17-74/2024	03/07/1992	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	XXX.304.162-XX	INDEFERIDA
128	29-17-174/2024	19/06/1989	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	XXX.104.362-XX	DEFERIDA
129	29-17-103/2024	04/04/1988	GREICE KELI SOUZA GODINHO	XXX.151.092-XX	INDEFERIDA
130	29-17-7/2024	21/01/1996	HALINDCIENE MENDES DE OLIVEIRA	XXX.248.552-XX	DEFERIDA
131	29-17-208/2024	13/12/1976	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	XXX.213.702-XX	DEFERIDA
132	29-17-96/2024	18/01/1985	HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS	XXX.914.912-XX	INDEFERIDA
133	29-17-89/2024	18/10/1996	HILDA GABRIELA SANTOS DE SOUSA	XXX.491.202-XX	INDEFERIDA
134	29-17-219/2024	16/12/1994	HILDAINE MOREIRA ANDRADE	XXX.880.202-XX	DEFERIDA
135	29-17-72/2024	31/03/1994	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	XXX.763.922-XX	DEFERIDA
136	29-17-165/2024	08/12/1982	IRENE DE JESUS ANDREZA	XXX.766.462-XX	DEFERIDA
137	29-17-92/2024	28/08/1989	IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	XXX.060.773-XX	INDEFERIDA
138	29-17-55/2024	11/01/2008	ISABELLI OLIVEIRA	XXX.900.192-XX	DEFERIDA
139	29-17-231/2024	30/06/1981	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	XXX.468.792-XX	INDEFERIDA
140	29-17-193/2024	25/04/1993	IVANILDA ROSA	XXX.000.672-XX	DEFERIDA
141	29-17-34/2024	02/05/1987	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	XXX.182.242-XX	DEFERIDA
142	29-17-118/2024	13/12/1997	IZABELLY LUZIELY DA CRUZ PACINE	XXX.137.282-XX	INDEFERIDA
143	29-17-116/2024	06/01/1983	JANE RIBEIRO CAMPOS	XXX.371.702-XX	INDEFERIDA
144	29-17-135/2024	01/02/1991	JAQUELINE RODRIGUES DE PAULA KLIGER	XXX.507.462-XX	DEFERIDA
145	29-17-308/2024	16/05/1989	JARLENE REINALDO AINEQUE SIMOES	XXX.108.052-XX	DEFERIDA
146	29-17-45/2024	16/12/1995	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	XXX.934.242-XX	DEFERIDA
147	29-17-111/2024	17/02/1989	JENNIFFER MONTEIRO STERING NEVES	XXX.182.732-XX	INDEFERIDA
148	29-17-258/2024	10/11/1998	JÉSSICA MORAES DA SILVA	XXX.394.272-XX	INDEFERIDA
149	29-17-273/2024	26/05/2003	JHENIFFER CHAVES TOLEDO	XXX.513.602-XX	DEFERIDA
150	29-17-224/2024	06/05/1976	JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURO	XXX.717.602-XX	INDEFERIDA
151	29-17-235/2024	29/06/1975	JOAO FRANCISCO GOMES NAJAR	XXX.187.602-XX	DEFERIDA
152	29-17-202/2024	02/08/1986	JOICE CRISTIANE DA SILVA	XXX.921.662-XX	INDEFERIDA
153	29-17-101/2024	29/08/1988	JOSICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA	XXX.239.812-XX	INDEFERIDA
154	29-17-212/2024	18/01/1993	JOSIELMA DE SOUZA ALMEIDA	XXX.474.762-XX	DEFERIDA
155	29-17-194/2024	15/09/1988	JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA	XXX.207.492-XX	INDEFERIDA
156	29-17-71/2024	11/07/1993	JULIANA PEREIRA LOPES	XXX.670.902-XX	INDEFERIDA
157	29-17-5/2024	07/05/1993	JULIANA SILVA PLATES	XXX.768.152-XX	INDEFERIDA
158	29-17-69/2024	24/02/2006	JULIO CESAR PIMENTEL KULBA	XXX.688.172-XX	DEFERIDA
159	29-17-77/2024	01/09/1994	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA	XXX.429.602-XX	INDEFERIDA
160	29-17-108/2024	03/06/1992	KARINA MEIRELES DE SOUZA	XXX.910.022-XX	INDEFERIDA
161	29-17-13/2024	28/12/1995	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	XXX.955.442-XX	DEFERIDA
162	29-17-267/2024	28/04/1987	KATYEURE FERREIRA DA SILVA	XXX.207.682-XX	DEFERIDA
163	29-17-259/2024	22/09/1981	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	XXX.905.782-XX	INDEFERIDA
164	29-17-256/2024	13/04/1997	KEILA SOUZA MAGALHÃES	XXX.936.742-XX	INDEFERIDA
165	29-17-265/2024	05/04/1984	KELEM EVANGELISTA PEREIRA CHAGAS	XXX.945.831-XX	INDEFERIDA
166	29-17-82/2024	26/09/1984	KELLY JOVENILIA PAES	XXX.746.812-XX	DEFERIDA
167	29-17-282/2024	13/07/1992	KELYANE ALVES COSTA SALES	XXX.253.662-XX	INDEFERIDA
168	29-17-211/2024	21/05/1992	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	XXX.534.842-XX	INDEFERIDA
169	29-17-292/2024	14/06/1979	LAUDICEIA KLUG	XXX.054.692-XX	DEFERIDA
170	29-17-300/2024	08/12/1989	LEANDRA SANTOS DE FREITAS ROCHA	XXX.402.492-XX	DEFERIDA
171	29-17-98/2024	27/07/1992	LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI	XXX.088.802-XX	DEFERIDA
172	29-17-19/2024	20/07/1989	LEIDIANE SOARES DA SILVA	XXX.239.782-XX	DEFERIDA
173	29-17-288/2024	04/04/2006	LETICIA GABRIELI PEREIRA DA SILVA	XXX.750.492-XX	DEFERIDA
174	29-17-124/2024	23/02/1994	LILIAN ALVES DA SILVA	XXX.803.892-XX	DEFERIDA
175	29-17-242/2024	07/05/1997	LUANA ALVES FREITAS	XXX.652.462-XX	DEFERIDA
176	29-17-186/2024	03/06/2003	LUANA APARECIDO WESTFAL AUGUSTO	XXX.883.172-XX	DEFERIDA
177	29-17-225/2024	15/03/1992	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	XXX.005.682-XX	INDEFERIDA
178	29-17-127/2024	24/01/1990	LUCILENE RODRIGUES SOUSA	XXX.470.962-XX	INDEFERIDA
179	29-17-182/2024	16/11/1980	LUCIMARA MAMINHAQUI BARRETO HUNGRIA	XXX.810.922-XX	INDEFERIDA
180	29-17-233/2024	03/05/1994	LUCIMARA OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.941.642-XX	DEFERIDA

181	29-17-180/2024	28/02/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	XXX.129.422-XX	DEFERIDA
182	29-17-220/2024	19/07/1980	LUCINETE LUZ DA HORA	XXX.091.392-XX	DEFERIDA
183	29-17-38/2024	15/10/1979	MARCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	XXX.122.502-XX	DEFERIDA
184	29-17-271/2024	19/05/1985	MARCIA HELENA SEVERINO COSTA	XXX.093.312-XX	DEFERIDA
185	29-17-184/2024	06/11/1979	MARCILENE SANTANA	XXX.567.992-XX	INDEFERIDA
186	29-17-204/2024	08/11/1969	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DIAS	XXX.333.092-XX	DEFERIDA
187	29-17-100/2024	13/04/1972	MARIA APARECIDA AGUIAR	XXX.127.522-XX	INDEFERIDA
188	29-17-121/2024	22/06/1968	MARIA APARECIDA FABRE GUEDES	XXX.175.182-XX	INDEFERIDA
189	29-17-237/2024	08/01/1971	MARIA APARECIDA MENDES	XXX.535.452-XX	DEFERIDA
190	29-17-65/2024	09/01/1979	MARIA APARECIDA SANTOS	XXX.089.002-XX	INDEFERIDA
191	29-17-56/2024	01/06/1996	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENEZES	XXX.616.032-XX	DEFERIDA
192	29-17-226/2024	09/08/1971	MARIA BUGER PISKE	XXX.165.582-XX	DEFERIDA
193	29-17-247/2024	13/10/1981	MARIA DA PENHA ALMEIDA	XXX.274.032-XX	INDEFERIDA
194	29-17-110/2024	21/02/1987	MARIA DE FÁTIMA DIAS SOUZA	XXX.955.212-XX	DEFERIDA
195	29-17-68/2024	15/02/1977	MARIA DE LOURDES DA SILVA	XXX.188.372-XX	INDEFERIDA
196	29-17-125/2024	17/05/1985	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA	XXX.185.162-XX	INDEFERIDA
197	29-17-195/2024	12/03/1981	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	XXX.385.534-XX	DEFERIDA
198	29-17-105/2024	11/03/1971	MARIA ENÍ DE ALMEIDA SOBRAL	XXX.397.572-XX	INDEFERIDA
199	29-17-33/2024	08/01/1969	MARIA EVANILDE DA SILVA SSSUNÇÃO	XXX.239.972-XX	DEFERIDA
200	29-17-57/2024	11/03/1993	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS DANTAS	XXX.368.605-XX	DEFERIDA
201	29-17-305/2024	15/04/1975	MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	XXX.455.912-XX	DEFERIDA
202	29-17-153/2024	15/06/1985	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	XXX.010.922-XX	INDEFERIDA
203	29-17-254/2024	26/05/1976	MARIA MÁRCIA ALVES	XXX.383.712-XX	INDEFERIDA
204	29-17-21/2024	23/11/1993	MARIA PAULA DE SOUZA	XXX.589.602-XX	INDEFERIDA
205	29-17-232/2024	10/05/1967	MARIA REGINALDO DA COSTA	XXX.828.882-XX	DEFERIDA
206	29-17-18/2024	19/08/2005	MARIA RITA VICENTE DE MATOS	XXX.715.352-XX	DEFERIDA
207	29-17-126/2024	01/12/1979	MARIA SELMA ONORIO	XXX.768.272-XX	INDEFERIDA
208	29-17-158/2024	30/05/1985	MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES	XXX.407.222-XX	INDEFERIDA
209	29-17-119/2024	18/04/1968	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	XXX.340.822-XX	DEFERIDA
210	29-17-290/2024	26/05/1979	MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER	XXX.670.302-XX	DEFERIDA
211	29-17-268/2024	16/09/1987	MARINALVA SCANDIANI CAO	XXX.854.002-XX	INDEFERIDA
212	29-17-66/2024	02/08/1974	MARINOSA FELIX MOREIRA	XXX.655.349-XX	INDEFERIDA
213	29-17-183/2024	19/03/1986	MARISTELA NUNES LEAL	XXX.891.962-XX	DEFERIDA
214	29-17-238/2024	05/04/1967	MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO	XXX.913.632-XX	DEFERIDA
215	29-17-315/2024	09/01/1977	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	XXX.673.792-XX	INDEFERIDA
216	29-17-251/2024	08/11/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	XXX.310.902-XX	INDEFERIDA
217	29-17-123/2024	11/11/1970	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	XXX.827.582-XX	DEFERIDA
218	29-17-104/2024	25/09/1970	MAURO BUENO GONÇALVES	XXX.175.702-XX	INDEFERIDA
219	29-17-272/2024	08/02/1986	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	XXX.910.969-XX	DEFERIDA
220	29-17-179/2024	20/11/1978	MERCEDES BEZERRA DA SILVA	XXX.238.902-XX	INDEFERIDA
221	29-17-54/2024	22/03/1989	MICHELE CRISTINA DA CRUZ	XXX.735.791-XX	INDEFERIDA
222	29-17-214/2024	17/03/1990	MICHELLE GAMA MODESTO	XXX.419.582-XX	INDEFERIDA
223	29-17-168/2024	15/03/2006	MIKAELLY EDUARDA DOS REIS MEDEIROS	XXX.863.212-XX	DEFERIDA
224	29-17-113/2024	12/12/1993	MIQUELI CAMARGO DA SILVA	XXX.987.272-XX	INDEFERIDA
225	29-17-229/2024	20/01/1995	MIRELE DE SOUZA TORRES	XXX.989.502-XX	DEFERIDA
226	29-17-24/2024	09/12/1984	MÔNICA NUNES DO VALE	XXX.439.142-XX	INDEFERIDA
227	29-17-132/2024	09/11/1988	MONICA SOUZA DE FREITAS	XXX.862.402-XX	DEFERIDA
228	29-17-30/2024	05/10/2002	NAIARA OLIVEIRA DAS VIRGENS RAMOS	XXX.277.852-XX	INDEFERIDA
229	29-17-78/2024	05/09/2003	NAIRA PARENTE DA MOTA	XXX.525.382-XX	INDEFERIDA
230	29-17-2/2024	14/12/1996	NATALIA WUTK RAMLOW	XXX.399.832-XX	INDEFERIDA
231	29-17-63/2024	04/12/1981	NELCILENE SOARES	XXX.315.632-XX	INDEFERIDA
232	29-17-144/2024	09/02/1999	NELCIMARA ALVES AUGUSTO TEIXEIRA	XXX.177.672-XX	DEFERIDA
233	29-17-137/2024	22/01/1984	NILZA BEZERRA DA SILVA	XXX.426.342-XX	INDEFERIDA
234	29-17-129/2024	04/09/1982	OTILHA TOMAS DO AMARAL	XXX.520.982-XX	INDEFERIDA
235	29-17-22/2024	20/10/2000	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	XXX.319.542-XX	INDEFERIDA
236	29-17-187/2024	13/09/1989	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	XXX.778.842-XX	INDEFERIDA
237	29-17-161/2024	13/07/1991	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	XXX.589.822-XX	DEFERIDA
238	29-17-156/2024	17/08/1986	PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	XXX.821.942-XX	INDEFERIDA
239	29-17-289/2024	14/06/1993	PATRICIA CANO SANTOS	XXX.913.312-XX	DEFERIDA
240	29-17-109/2024	13/01/1989	PATRICIA DE JESUS MIRANDA	XXX.092.552-XX	INDEFERIDA
241	29-17-155/2024	25/11/1991	PATRÍCIA EICHENBERG FRANCO	XXX.297.792-XX	DEFERIDA
242	29-17-17/2024	23/11/1999	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.732.452-XX	DEFERIDA
243	29-17-120/2024	14/03/1984	PATRICIA MARIA ARAÚJO MARTINS	XXX.297.213-XX	DEFERIDA
244	29-17-285/2024	05/05/1996	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	XXX.396.871-XX	DEFERIDA
245	29-17-64/2024	07/07/1989	POLIANA CEZARIO ALVES	XXX.182.202-XX	INDEFERIDA
246	29-17-296/2024	16/03/2006	POLIANA PEREIRA MOREIRA	XXX.694.872-XX	DEFERIDA

247	29-17-249/2024	20/10/2001	POLIANA SANTOS VASCONCELOS	XXX.975.192-XX	DEFERIDA
248	29-17-60/2024	27/12/1988	PRISCILA DA SILVA JANDREY	XXX.764.442-XX	DEFERIDA
249	29-17-306/2024	17/10/1986	PRISCILA GOMES LOVO	XXX.645.302-XX	DEFERIDA
250	29-17-152/2024	08/02/1989	RANIERE ARAUJO SILVA	XXX.453.322-XX	DEFERIDA
251	29-17-150/2024	31/01/1973	REGINA DA COSTA	XXX.816.842-XX	DEFERIDA
252	29-17-25/2024	03/06/1981	RENATA DINIZ	XXX.370.192-XX	DEFERIDA
253	29-17-1/2024	16/07/1994	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	XXX.170.062-XX	INDEFERIDA
254	29-17-42/2024	07/02/1988	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	XXX.955.032-XX	DEFERIDA
255	29-17-304/2024	10/03/1978	ROBSON DE JESUS DAVID	XXX.743.532-XX	DEFERIDA
256	29-17-303/2024	27/10/1989	ROGÉRIO OZÓRIO SARTORI	XXX.677.352-XX	DEFERIDA
257	29-17-147/2024	21/06/1984	ROSANA VIEIRA CARDOSO	XXX.155.972-XX	DEFERIDA
258	29-17-140/2024	23/06/1966	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	XXX.424.746-XX	DEFERIDA
259	29-17-178/2024	11/01/1991	ROSÂNGELA SILVA PINHEIRO	XXX.619.832-XX	DEFERIDA
260	29-17-200/2024	12/06/1980	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	XXX.197.822-XX	DEFERIDA
261	29-17-50/2024	03/10/1987	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	XXX.346.452-XX	INDEFERIDA
262	29-17-171/2024	16/03/1979	ROSEMEIRE SILVA LIMA	XXX.194.282-XX	INDEFERIDA
263	29-17-203/2024	13/11/1985	ROSIMAR GOMES DE SOUZA	XXX.164.692-XX	DEFERIDA
264	29-17-79/2024	04/09/1980	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.494.322-XX	DEFERIDA
265	29-17-87/2024	03/08/1997	ROSIMEIRE SILVA LUTES	XXX.481.492-XX	INDEFERIDA
266	29-17-151/2024	11/08/1974	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	XXX.491.442-XX	DEFERIDA
267	29-17-91/2024	29/08/1985	RUTE BARBOSA DA SILVA	XXX.621.072-XX	DEFERIDA
268	29-17-52/2024	08/02/1998	SABRINA MUTZ DE LIMA	XXX.662.382-XX	DEFERIDA
269	29-17-172/2024	13/10/1971	SALETE BUREI	XXX.757.781-XX	INDEFERIDA
270	29-17-209/2024	29/09/1965	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	XXX.244.162-XX	DEFERIDA
271	29-17-102/2024	22/08/1973	SALMA GARCIA	XXX.077.517-XX	INDEFERIDA
272	29-17-73/2024	05/11/1989	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.471.972-XX	DEFERIDA
273	29-17-10/2024	15/02/1983	SANDRA ANDRADE TEIXEIRA	XXX.005.262-XX	INDEFERIDA
274	29-17-27/2024	01/07/1978	SANDRA MARIA SANTANA	XXX.172.942-XX	DEFERIDA
275	29-17-217/2024	27/08/1981	SANDRA REGINA DA SILVA BARBOSA	XXX.521.362-XX	DEFERIDA
276	29-17-170/2024	06/12/1977	SANDRA SOUZA DA SILVA	XXX.942.312-XX	INDEFERIDA
277	29-17-312/2024	03/05/2003	SARA LIMA DA SILVA	XXX.386.202-XX	INDEFERIDA
278	29-17-286/2024	07/04/1989	SARA OLIVEIRA DE BRITO	XXX.628.582-XX	INDEFERIDA
279	29-17-199/2024	07/09/1999	SILVANEIA PIRES DA COSTA	XXX.618.562-XX	INDEFERIDA
280	29-17-141/2024	16/09/1968	SILVANIR EMERICK SCHOLZ	XXX.797.032-XX	DEFERIDA
281	29-17-223/2024	09/03/1981	SILZA VERÍSSIMO	XXX.657.112-XX	DEFERIDA
282	29-17-75/2024	20/04/1990	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	XXX.886.322-XX	INDEFERIDA
283	29-17-12/2024	05/11/1980	SIMONE MADEIRA DA SILVA	XXX.088.032-XX	INDEFERIDA
284	29-17-29/2024	29/08/1973	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	XXX.460.812-XX	INDEFERIDA
285	29-17-241/2024	04/03/1988	SUELI APARECIDA DA SILVA	XXX.629.782-XX	INDEFERIDA
286	29-17-206/2024	29/12/1982	SUSANA DE FATIMA LIMA	XXX.343.072-XX	INDEFERIDA
287	29-17-95/2024	06/09/1979	SUZANA NOGUEIRA	XXX.024.102-XX	INDEFERIDA
288	29-17-15/2024	25/05/1977	SUZANNE DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.652.062-XX	INDEFERIDA
289	29-17-270/2024	20/05/1994	TALYTHA RHAYANE CARDOSO DA SILVA	XXX.416.302-XX	INDEFERIDA
290	29-17-263/2024	05/07/1985	TANIA ALENCAR GONÇALVES	XXX.930.561-XX	DEFERIDA
291	29-17-46/2024	29/08/1994	TATIANE REIS MARTINS CEZÁRIO	XXX.521.572-XX	DEFERIDA
292	29-17-94/2024	29/11/1997	THAISA LOPES GIMENEZ GONÇALVES	XXX.336.832-XX	DEFERIDA
293	29-17-70/2024	13/07/1990	THANIA ROSÁRIA DE MELO BRANCHIER	XXX.556.402-XX	INDEFERIDA
294	29-17-143/2024	28/05/1990	TIAGO LOPES DE CARVALHO	XXX.622.541-XX	INDEFERIDA
295	29-17-255/2024	07/05/1996	TIAGO MARIANO DA COSTA	XXX.001.262-XX	INDEFERIDA
296	29-17-39/2024	04/04/1994	VALCILENE DE ARAUJO FERREIRA	XXX.315.562-XX	INDEFERIDA
297	29-17-240/2024	17/07/1995	VALDEIZA AIKANA KWAZA	XXX.234.552-XX	INDEFERIDA
298	29-17-230/2024	27/04/1991	VALDINEIA LOPES DA SILVA	XXX.582.972-XX	INDEFERIDA
299	29-17-189/2024	20/05/1982	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	XXX.915.832-XX	DEFERIDA
300	29-17-280/2024	17/07/1975	VALÉRIA RODRIGUES CANTUÁRIO	XXX.492.651-XX	INDEFERIDA
301	29-17-115/2024	17/11/1984	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	XXX.692.242-XX	INDEFERIDA
302	29-17-159/2024	15/04/1971	VANI DE CASTRO	XXX.981.192-XX	INDEFERIDA
303	29-17-287/2024	02/09/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	XXX.833.602-XX	DEFERIDA
304	29-17-167/2024	19/05/1972	VANUSA GOMES CARVALHO	XXX.770.702-XX	INDEFERIDA
305	29-17-295/2024	07/07/1977	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA	XXX.545.612-XX	DEFERIDA
306	29-17-173/2024	04/08/1980	VANUZA GOMES RIBEIRO VILA	XXX.159.913-XX	DEFERIDA
307	29-17-264/2024	10/02/1983	VERA LUCIA NUNES PEREIRA	XXX.033.162-XX	INDEFERIDA
308	29-17-26/2024	15/09/1979	VILMA LOURENÇO COSTA	XXX.202.682-XX	DEFERIDA
309	29-17-16/2024	14/06/1979	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	XXX.012.542-XX	DEFERIDA
310	29-17-41/2024	20/11/1999	VITORIA NASCIMENTO MEDEIROS	XXX.930.222-XX	INDEFERIDA
311	29-17-281/2024	27/02/2000	VIVIANE SANTOS DE PAULA	XXX.934.102-XX	INDEFERIDA
312	29-17-164/2024	08/01/2003	WALLISON HENKE	XXX.905.462-XX	DEFERIDA

313	29-17-51/2024	08/02/1987	WANDERLEIA DA SILVA	XXX.626.502-XX	DEFERIDA
314	29-17-227/2024	12/01/1991	WELITON FERNANDES NEIVA MENDES	XXX.443.142-XX	INDEFERIDA
315	29-17-35/2024	02/06/1996	WELTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	XXX.733.372-XX	DEFERIDA
316	29-17-198/2024	18/05/2001	WEVERTON CHRISTIAN PROCESSO FERNANDES	XXX.270.872-XX	DEFERIDA
317	29-17-163/2024	27/05/1989	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA	XXX.184.612-XX	INDEFERIDA
318	29-17-246/2024	07/11/1960	ZILDA FARIAS DA SILVA	XXX.269.321-XX	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS - LOCAL: ESCOLA DOMINICAL VITÓRIA

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-15-182/2024	26/08/1985	ADRIANA ROSA VIANA	XXX.758.112-XX	INDEFERIDA
2	29-15-58/2024	05/01/1990	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	XXX.395.042-XX	DEFERIDA
3	29-15-27/2024	29/04/1987	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	XXX.451.782-XX	DEFERIDA
4	29-15-193/2024	14/06/1990	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	XXX.291.802-XX	DEFERIDA
5	29-15-66/2024	06/04/1985	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.939.582-XX	INDEFERIDA
6	29-15-54/2024	07/12/1981	ALINE COLAÇO AQUINO	XXX.111.812-XX	INDEFERIDA
7	29-15-174/2024	28/04/1989	ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	XXX.086.702-XX	DEFERIDA
8	29-15-184/2024	10/03/1991	ALINE CRISTINA PEREIRA	XXX.080.622-XX	DEFERIDA
9	29-15-195/2024	06/04/1996	ALINE KAREN GOMES	XXX.386.452-XX	DEFERIDA
10	29-15-185/2024	19/05/1989	ALINE RIBEIRO RODRIGUES	XXX.614.052-XX	INDEFERIDA
11	29-15-129/2024	13/08/2001	ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA	XXX.342.622-XX	INDEFERIDA
12	29-15-118/2024	24/10/1986	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	XXX.515.942-XX	INDEFERIDA
13	29-15-20/2024	10/06/1995	ALLANA ALCÂNTARA ROECKER	XXX.635.422-XX	DEFERIDA
14	29-15-50/2024	07/03/1988	ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	XXX.128.272-XX	INDEFERIDA
15	29-15-3/2024	20/03/1999	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	XXX.794.392-XX	INDEFERIDA
16	29-15-119/2024	28/08/1990	ANA CLEIDE DE FRANÇA	XXX.312.302-XX	DEFERIDA
17	29-15-130/2024	06/12/1989	ANA PAULA B. DE MIRANDA OLIVEIRA	XXX.394.422-XX	DEFERIDA
18	29-15-8/2024	31/08/1994	ANA PAULA DE ALMEIDA	XXX.203.192-XX	DEFERIDA
19	29-15-145/2024	17/06/1985	ANA PAULA MOTA DA SILVA	XXX.228.452-XX	INDEFERIDA
20	29-15-87/2024	23/10/1990	ANA PAULA SCHMIDT	XXX.742.722-XX	INDEFERIDA
21	29-15-56/2024	02/04/1983	ANDRÉ MANOEL DA SILVA	XXX.161.612-XX	INDEFERIDA
22	29-15-38/2024	08/05/1983	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	XXX.356.432-XX	INDEFERIDA
23	29-15-94/2024	01/07/1980	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	XXX.707.152-XX	INDEFERIDA
24	29-15-17/2024	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	XXX.062.432-XX	INDEFERIDA
25	29-15-197/2024	19/03/1990	ANGÉLICA PAES	XXX.103.222-XX	DEFERIDA
26	29-15-159/2024	15/10/1990	ANGELICA PATRICIA FERREIRA	XXX.529.162-XX	DEFERIDA
27	29-15-48/2024	01/10/1990	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	XXX.506.692-XX	DEFERIDA
28	29-15-175/2024	13/09/1999	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	XXX.532.602-XX	INDEFERIDA
29	29-15-173/2024	11/06/1978	AURILANE BARBOZA NEVES	XXX.159.022-XX	INDEFERIDA
30	29-15-117/2024	11/06/1978	AURILEIDE BARBOZA NEVES	XXX.123.132-XX	INDEFERIDA
31	29-15-9/2024	09/08/2002	BETÂNIA MOREIRA VALERIANO	XXX.882.772-XX	INDEFERIDA
32	29-15-4/2024	25/11/1999	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	XXX.093.802-XX	DEFERIDA
33	29-15-72/2024	15/08/1996	CALITA MIGUEL SILVA DOS SANTOS	XXX.342.532-XX	DEFERIDA
34	29-15-68/2024	04/05/1992	CALUDINÉIA SANTOS DE JESUS	XXX.685.672-XX	INDEFERIDA
35	29-15-93/2024	24/01/1996	CAROLINE COSTA SARAIVA MENEZES	XXX.059.872-XX	DEFERIDA
36	29-15-60/2024	12/12/1983	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	XXX.194.642-XX	INDEFERIDA
37	29-15-30/2024	09/12/1966	CLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	XXX.104.242-XX	DEFERIDA
38	29-15-137/2024	29/07/1990	CLEIDIANE SAEBEL	XXX.360.972-XX	INDEFERIDA
39	29-15-206/2024	26/12/1975	CRISTIANE SOCORRO LOURO DA SILVA	XXX.478.222-XX	DEFERIDA
40	29-15-192/2024	18/06/1989	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	XXX.854.922-XX	INDEFERIDA
41	29-15-106/2024	26/01/1993	DAIANE FERREIRA DA COSTA	XXX.924.602-XX	DEFERIDA
42	29-15-125/2024	12/09/1992	DAIANY RODRIGUES DE ANDRADE DE SOUZA	XXX.708.442-XX	INDEFERIDA
43	29-15-79/2024	17/02/1979	DALVINA GOMES LUIZ	XXX.014.112-XX	INDEFERIDA
44	29-15-188/2024	11/04/1980	DAMILTON DINIZ TOMAZ	XXX.627.732-XX	INDEFERIDA
45	29-15-147/2024	23/03/2004	DANIELA ARAUJO FERREIRA	XXX.245.792-XX	INDEFERIDA
46	29-15-150/2024	15/09/1993	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	XXX.156.442-XX	DEFERIDA
47	29-15-90/2024	18/10/1987	DANILA FABIANE DA SILVA TERRAS DE OLIVEIRA	XXX.148.292-XX	INDEFERIDA
48	29-15-140/2024	21/07/1998	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.134.882-XX	DEFERIDA
49	29-15-82/2024	23/12/1993	DAYLANA DA SILVA FERREIRA	XXX.975.112-XX	DEFERIDA
50	29-15-31/2024	07/03/2000	DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.986.758-XX	DEFERIDA
51	29-15-16/2024	18/07/1984	DEISE SOUZA DE MELO	XXX.150.782-XX	INDEFERIDA
52	29-15-163/2024	03/07/1993	DHYELLES RAYANE NOGUEIRA KUSTER	XXX.482.162-XX	DEFERIDA
53	29-15-103/2024	18/12/1990	DIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	XXX.037.702-XX	DEFERIDA
54	29-15-207/2024	02/05/1989	DIEFERSON SILVA BRAZ	XXX.973.052-XX	INDEFERIDA
55	29-15-116/2024	21/09/1982	DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS	XXX.545.632-XX	DEFERIDA
56	29-15-133/2024	13/12/1991	DIONAIRA DA SILVA LIMA ABREU	XXX.632.142-XX	INDEFERIDA
57	29-15-95/2024	16/10/1995	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	XXX.932.342-XX	INDEFERIDA

58	29-15-156/2024	10/05/1976	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	XXX.483.762-XX	INDEFERIDA
59	29-15-155/2024	27/05/1971	EDILMA BENFICA LACERDA	XXX.856.406-XX	INDEFERIDA
60	29-15-91/2024	03/12/1975	EDNA SOARES DO NASCIMENTO	XXX.174.572-XX	INDEFERIDA
61	29-15-139/2024	28/12/1999	EDNÉIA CARDOSO DE SOUZA	XXX.568.922-XX	DEFERIDA
62	29-15-67/2024	07/07/1992	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	XXX.980.682-XX	DEFERIDA
63	29-15-19/2024	09/05/1998	EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA	XXX.547.112-XX	INDEFERIDA
64	29-15-164/2024	05/05/1990	EDUARDO MEDEIROS	XXX.597.312-XX	DEFERIDA
65	29-15-144/2024	07/08/1983	ELIANE PEREIRA	XXX.312.012-XX	INDEFERIDA
66	29-15-57/2024	12/12/1990	ELIANE SOUZA LIMA	XXX.036.722-XX	INDEFERIDA
67	29-15-202/2024	24/12/1980	ELIETE ODENIKI CORREIA	XXX.009.749-XX	DEFERIDA
68	29-15-177/2024	27/03/1974	ELINES APARECIDAA DA CRUZ	XXX.988.212-XX	DEFERIDA
69	29-15-143/2024	16/04/1987	ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO	XXX.502.512-XX	DEFERIDA
70	29-15-201/2024	30/05/1982	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	XXX.802.532-XX	INDEFERIDA
71	29-15-138/2024	15/01/1999	ELISANGELA SANTOS CRUZ	XXX.294.222-XX	INDEFERIDA
72	29-15-64/2024	09/06/1994	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	XXX.255.942-XX	DEFERIDA
73	29-15-40/2024	27/07/1999	EMANUELE DOS SANTOS SEDOR	XXX.501.522-XX	INDEFERIDA
74	29-15-71/2024	02/10/1997	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	XXX.197.292-XX	DEFERIDA
75	29-15-29/2024	21/07/1985	ÉRIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	XXX.394.382-XX	DEFERIDA
76	29-15-170/2024	29/04/1993	EUNICE FERNANDES DA SILVA	XXX.567.982-XX	DEFERIDA
77	29-15-70/2024	01/06/1984	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	XXX.637.062-XX	DEFERIDA
78	29-15-98/2024	05/11/1998	FERNANDA ALMEIDA GALICIANO GONÇALVES	XXX.121.022-XX	DEFERIDA
79	29-15-63/2024	30/12/1977	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	XXX.919.002-XX	INDEFERIDA
80	29-15-161/2024	19/06/1987	FERNANDA WILL AFONSO	XXX.274.302-XX	DEFERIDA
81	29-15-6/2024	14/12/1991	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	XXX.517.482-XX	DEFERIDA
82	29-15-157/2024	06/04/1994	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	XXX.776.352-XX	INDEFERIDA
83	29-15-128/2024	27/06/1994	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	XXX.544.512-XX	INDEFERIDA
84	29-15-131/2024	22/04/1999	GABRIELA SOUSA MACIEL	XXX.298.132-XX	INDEFERIDA
85	29-15-189/2024	14/03/1997	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	XXX.655.932-XX	DEFERIDA
86	29-15-168/2024	01/08/1997	GEANE MATRE AMARAL	XXX.154.252-XX	DEFERIDA
87	29-15-152/2024	12/01/1997	GEISIELY RAYANE MACEDO SOUZA	XXX.289.442-XX	INDEFERIDA
88	29-15-165/2024	10/04/1995	GEISSE MACHADO LEITE	XXX.923.552-XX	INDEFERIDA
89	29-15-81/2024	22/11/1983	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	XXX.641.022-XX	INDEFERIDA
90	29-15-2/2024	07/07/1996	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	XXX.244.562-XX	DEFERIDA
91	29-15-10/2024	03/10/1991	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	XXX.970.872-XX	DEFERIDA
92	29-15-162/2024	02/06/1979	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES	XXX.486.322-XX	INDEFERIDA
93	29-15-74/2024	25/07/1992	GIRLENE DOS SANTOS	XXX.828.052-XX	INDEFERIDA
94	29-15-46/2024	16/05/1982	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	XXX.218.507-XX	INDEFERIDA
95	29-15-179/2024	28/01/1995	GISLAINE RODRIGUES ROCHA	XXX.618.372-XX	INDEFERIDA
96	29-15-11/2024	21/07/1986	GLAUCIMEIRE VENTURIN	XXX.366.312-XX	INDEFERIDA
97	29-15-24/2024	01/05/1987	GLAUCIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	XXX.523.932-XX	INDEFERIDA
98	29-15-97/2024	07/06/1999	HÉRICA SCHULZ PLASTER	XXX.625.402-XX	DEFERIDA
99	29-15-42/2024	04/06/1994	INDIANARA DE BARROS GUIMARÃES	XXX.879.372-XX	INDEFERIDA
100	29-15-18/2024	06/12/1979	INÊS JOSE DA CRUZ	XXX.897.942-XX	INDEFERIDA
101	29-15-142/2024	10/09/1978	IVETE APARECIDA VIEIRA	XXX.907.332-XX	INDEFERIDA
102	29-15-158/2024	07/10/1986	IVONE APARECIDA DA SILVA	XXX.698.902-XX	INDEFERIDA
103	29-15-35/2024	17/06/1986	JACSON COUTINHO SATURNINO	XXX.929.602-XX	DEFERIDA
104	29-15-92/2024	06/03/1978	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	XXX.218.412-XX	DEFERIDA
105	29-15-51/2024	11/03/1992	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	XXX.490.392-XX	INDEFERIDA
106	29-15-191/2024	13/02/1996	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	XXX.303.092-XX	INDEFERIDA
107	29-15-194/2024	08/08/1992	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	XXX.513.572-XX	DEFERIDA
108	29-15-110/2024	17/06/1989	JOCIELE BERNARDINO DA SILVA	XXX.451.112-XX	INDEFERIDA
109	29-15-43/2024	27/08/1971	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.546.342-XX	INDEFERIDA
110	29-15-101/2024	29/08/1997	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	XXX.041.342-XX	DEFERIDA
111	29-15-109/2024	29/06/1992	JOSY FRANCIELE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	XXX.535.972-XX	DEFERIDA
112	29-15-199/2024	26/03/1990	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	XXX.325.971-XX	DEFERIDA
113	29-15-136/2024	31/08/1986	JUSCELIA FERREIRA ROSA SANTOS	XXX.492.012-XX	DEFERIDA
114	29-15-85/2024	14/03/1984	KARINY FERREIRA DA SILVA	XXX.460.462-XX	INDEFERIDA
115	29-15-53/2024	16/08/1989	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	XXX.192.802-XX	INDEFERIDA
116	29-15-78/2024	08/03/1988	KATY SERRÃO DE ARAÚJO CASTRO	XXX.750.022-XX	INDEFERIDA
117	29-15-205/2024	13/05/2003	KAUANE DA LUZ	XXX.174.650-XX	DEFERIDA
118	29-15-76/2024	21/12/1988	KELI PATRÍCIA LIMA SANTOS SILVA	XXX.634.172-XX	INDEFERIDA
119	29-15-86/2024	14/07/1994	KENNIA MACHADO DA SILVA	XXX.515.542-XX	INDEFERIDA
120	29-15-12/2024	12/08/1991	LANARA CINTYA ALMEIDA DA SILVA	XXX.982.332-XX	INDEFERIDA
121	29-15-100/2024	19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	XXX.212.692-XX	DEFERIDA
122	29-15-88/2024	18/03/1989	LEILA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.398.052-XX	INDEFERIDA
123	29-15-120/2024	28/04/1995	LO-AMI MARQUES DE OLIVEIRA	XXX.538.482-XX	INDEFERIDA

124	29-15-203/2024	18/12/1980	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	XXX.803.702-XX	INDEFERIDA
125	29-15-166/2024	14/10/1982	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	XXX.193.482-XX	DEFERIDA
126	29-15-41/2024	11/04/1980	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	XXX.545.272-XX	INDEFERIDA
127	29-15-134/2024	14/10/1986	LUCILENE ALVES SANTOS	XXX.530.492-XX	INDEFERIDA
128	29-15-26/2024	20/06/1984	LUCILENE DE OLIVEIRA	XXX.257.082-XX	DEFERIDA
129	29-15-141/2024	14/12/1983	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	XXX.146.352-XX	DEFERIDA
130	29-15-105/2024	15/08/1981	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	XXX.813.172-XX	INDEFERIDA
131	29-15-107/2024	14/05/1989	LUSIENE MARIANO DE SA	XXX.185.622-XX	INDEFERIDA
132	29-15-75/2024	14/05/1980	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	XXX.628.532-XX	DEFERIDA
133	29-15-146/2024	22/05/1969	MARCIA IRIS BARBOSA	XXX.116.542-XX	INDEFERIDA
134	29-15-37/2024	02/11/1980	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	XXX.410.602-XX	INDEFERIDA
135	29-15-112/2024	02/08/1974	MARIA APARECIDA DA SILVA DARE	XXX.188.412-XX	INDEFERIDA
136	29-15-80/2024	26/10/1992	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	XXX.195.042-XX	INDEFERIDA
137	29-15-99/2024	17/12/1973	MARÍA DO SOCORRO SÁTIMO	XXX.141.812-XX	INDEFERIDA
138	29-15-135/2024	01/04/1984	MARIA HELENA DE SOUZA	XXX.661.982-XX	DEFERIDA
139	29-15-149/2024	05/08/1978	MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	XXX.272.202-XX	INDEFERIDA
140	29-15-132/2024	16/10/1992	MARIAMA DE LOURDES BATISTA BASSO MARÇAL	XXX.001.822-XX	INDEFERIDA
141	29-15-59/2024	29/08/1990	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	XXX.452.342-XX	DEFERIDA
142	29-15-124/2024	06/04/1975	MARILSAPEREIRA DE JESUS MATTIA	XXX.234.042-XX	INDEFERIDA
143	29-15-208/2024	09/01/1977	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	XXX.673.792-XX	INDEFERIDA
144	29-15-186/2024	30/07/1980	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	XXX.526.262-XX	DEFERIDA
145	29-15-45/2024	25/03/1992	MIDIÁ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO	XXX.020.802-XX	DEFERIDA
146	29-15-62/2024	17/09/1993	MIRIAN MENDES DA SILVA	XXX.312.642-XX	DEFERIDA
147	29-15-113/2024	24/04/1982	MIRIAN PEREIRA DE CARVALHO BASSO	XXX.801.402-XX	INDEFERIDA
148	29-15-180/2024	17/09/1991	MÔNICA VENTURA DA COSTA	XXX.067.062-XX	INDEFERIDA
149	29-15-14/2024	12/10/1994	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	XXX.347.692-XX	INDEFERIDA
150	29-15-39/2024	10/09/1993	NAIELE CRISTINA MORAES	XXX.350.342-XX	INDEFERIDA
151	29-15-210/2024	18/10/1998	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	XXX.658.062-XX	DEFERIDA
152	29-15-28/2024	22/04/1996	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	XXX.726.002-XX	DEFERIDA
153	29-15-111/2024	30/11/1975	OSANA CRISTINA SCHULZE	XXX.864.622-XX	INDEFERIDA
154	29-15-153/2024	06/09/1991	PÂMELA DAMASCENO LIMA	XXX.820.348-XX	DEFERIDA
155	29-15-33/2024	22/09/1990	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	XXX.291.812-XX	DEFERIDA
156	29-15-190/2024	10/12/1992	PATRICIA TRINDADE DIAS CALVI COSTA	XXX.707.762-XX	DEFERIDA
157	29-15-104/2024	16/12/1986	POLIANE NEVES SILVA	XXX.657.402-XX	INDEFERIDA
158	29-15-123/2024	30/05/1989	QUEICIA DORING SCHULTZ	XXX.441.052-XX	INDEFERIDA
159	29-15-77/2024	01/08/1988	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	XXX.750.442-XX	DEFERIDA
160	29-15-52/2024	07/10/1985	RAFAELA SOUZA DA SILVA BRAUN	XXX.851.352-XX	INDEFERIDA
161	29-15-122/2024	17/06/1992	RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO	XXX.297.462-XX	INDEFERIDA
162	29-15-148/2024	27/11/1988	RAQUEL DO PRADO TELES	XXX.903.542-XX	INDEFERIDA
163	29-15-176/2024	28/12/1990	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.914.892-XX	INDEFERIDA
164	29-15-108/2024	18/06/1988	REINALDO GOMES	XXX.090.722-XX	INDEFERIDA
165	29-15-187/2024	08/04/1988	RENATA MARTINS	XXX.946.862-XX	INDEFERIDA
166	29-15-178/2024	29/05/1976	ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO	XXX.256.822-XX	INDEFERIDA
167	29-15-181/2024	19/12/1979	RONDINER MAXIMIANO BISPO	XXX.319.712-XX	DEFERIDA
168	29-15-204/2024	10/04/1998	ROSANA NEIMOG MARTINS	XXX.287.362-XX	DEFERIDA
169	29-15-23/2024	07/06/1975	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	XXX.332.721-XX	DEFERIDA
170	29-15-154/2024	27/10/1967	ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI	XXX.341.972-XX	INDEFERIDA
171	29-15-32/2024	20/04/1979	ROSELANDIA SILVA COSTA	XXX.720.942-XX	DEFERIDA
172	29-15-22/2024	01/10/1989	ROSIANE ARAÚJO DA SILVA	XXX.753.122-XX	DEFERIDA
173	29-15-126/2024	09/07/1987	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	XXX.022.102-XX	INDEFERIDA
174	29-15-172/2024	05/04/1990	ROSIANE SOARES SILVA	XXX.788.422-XX	DEFERIDA
175	29-15-169/2024	08/09/1989	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	XXX.152.812-XX	INDEFERIDA
176	29-15-65/2024	02/01/1965	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA	XXX.139.882-XX	INDEFERIDA
177	29-15-96/2024	28/06/1994	SAMARA ALVES DA SILVA SAMPAIO	XXX.494.162-XX	DEFERIDA
178	29-15-171/2024	22/04/2000	SAMARA PEREIRA DA COSTA PADUA	XXX.569.622-XX	DEFERIDA
179	29-15-102/2024	12/09/1985	SANDRA APARECIDA DA SILVA	XXX.988.152-XX	DEFERIDA
180	29-15-49/2024	01/11/1985	SANDRA POSSIMOSER	XXX.437.382-XX	DEFERIDA
181	29-15-196/2024	22/07/1967	SANDRA REGINA DOS SANTOS	XXX.714.202-XX	DEFERIDA
182	29-15-198/2024	01/03/1980	SELIAMAR DE LIMA TEIXEIRA	XXX.069.652-XX	DEFERIDA
183	29-15-44/2024	07/10/1982	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	XXX.081.142-XX	DEFERIDA
184	29-15-55/2024	27/07/1988	SHIRLEY LUISIA ALVES MENESES	XXX.704.112-XX	DEFERIDA
185	29-15-151/2024	18/02/1989	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	XXX.476.042-XX	DEFERIDA
186	29-15-115/2024	19/07/1990	SILVANA KÉLLY BEYER	XXX.570.942-XX	DEFERIDA
187	29-15-211/2024	26/11/1977	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	XXX.140.102-XX	DEFERIDA
188	29-15-15/2024	28/02/1984	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	XXX.217.002-XX	DEFERIDA
189	29-15-127/2024	20/05/1987	SIMONE DE PAULA OLIVEIRA	XXX.409.942-XX	INDEFERIDA

190	29-15-209/2024	26/10/1986	SIMONE SEGURO GUARNIER	XXX.218.072-XX	DEFERIDA
191	29-15-167/2024	03/07/1987	SIRLENE BRIGIDO OLIVEIRA	XXX.510.692-XX	INDEFERIDA
192	29-15-73/2024	06/11/1982	SIRLEY ALVARENGA PINTO	XXX.444.022-XX	INDEFERIDA
193	29-15-69/2024	08/07/1996	STHEFANNY ESTEVÃO DOS SANTOS	XXX.152.342-XX	DEFERIDA
194	29-15-183/2024	21/09/1982	SUELEN MIDORI OKAMURA	XXX.336.492-XX	DEFERIDA
195	29-15-121/2024	01/04/1991	TAIRINY RENATA GONÇALVES	XXX.726.162-XX	INDEFERIDA
196	29-15-1/2024	16/02/1990	TALITA COUTINHO SOUZA	XXX.081.852-XX	INDEFERIDA
197	29-15-114/2024	24/07/1994	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	XXX.655.522-XX	DEFERIDA
198	29-15-21/2024	04/07/1977	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	XXX.215.911-XX	DEFERIDA
199	29-15-5/2024	26/05/1969	VALDENICE APARECIDA GIL	XXX.775.462-XX	DEFERIDA
200	29-15-47/2024	03/05/1984	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	XXX.424.782-XX	INDEFERIDA
201	29-15-89/2024	10/01/1988	VALDIRENE ALBINO MOREIRA	XXX.234.512-XX	DEFERIDA
202	29-15-200/2024	17/07/1975	VALÉRIA RODRIGUES CANTUARIO	XXX.492.651-XX	INDEFERIDA
203	29-15-25/2024	29/03/1992	VALQUIRIA PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA	XXX.119.082-XX	INDEFERIDA
204	29-15-61/2024	04/01/1986	VANÉIA PIRES REIS	XXX.932.282-XX	DEFERIDA
205	29-15-13/2024	17/07/1994	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	XXX.612.932-XX	INDEFERIDA
206	29-15-160/2024	29/08/1987	VANESSA MENDONÇA SANTOS	XXX.280.472-XX	INDEFERIDA
207	29-15-83/2024	27/09/1985	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	XXX.397.902-XX	DEFERIDA
208	29-15-36/2024	23/06/1984	VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE	XXX.115.762-XX	INDEFERIDA
209	29-15-84/2024	11/11/1981	WELLINGTON ROBSON DO NASCIMENTO	XXX.850.682-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-4-7/2024	17/05/1983	ELTON LEMOS SILVA	XXX.004.002-XX	DEFERIDA
2	29-4-9/2024	08/11/1987	LEONARDO MARTINS VIEIRA	XXX.501.895-XX	INDEFERIDA
3	29-4-1/2024	04/10/1995	LUANA MARIA ANTONIOLI	XXX.835.319-XX	DEFERIDA
4	29-4-8/2024	18/02/1975	NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES	XXX.488.532-XX	DEFERIDA
5	29-4-5/2024	21/02/1973	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	XXX.553.502-XX	DEFERIDA
6	29-4-2/2024	14/01/1994	POLYANNE LOPES DE FREITAS SCARDUELLI	XXX.471.202-XX	DEFERIDA
7	29-4-3/2024	09/11/1996	RASNA PIASSI SIQUEIRA	XXX.555.972-XX	INDEFERIDA
8	29-4-6/2024	09/01/1995	ROSTAND MOREIRA FERNANDES	XXX.417.262-XX	DEFERIDA
9	29-4-4/2024	30/04/1973	WILLIAM ALVES DO COUTO	XXX.230.258-XX	DEFERIDA

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-1-126/2024	09/03/1983	ADELHANNA BASTOS SPANHOLI	XXX.685.222-XX	INDEFERIDA
2	2+A824:B8649-1-197/2024	22/03/1995	ADENILSON DA SILVA	XXX.897.592-XX	INDEFERIDA
3	29-1-81/2024	03/01/1997	ADRIA AMANDA FREIRE PARENTE	XXX.433.802-XX	INDEFERIDA
4	29-1-195/2024	28/04/1995	ADRIANA KALCH	XXX.745.272-XX	DEFERIDA
5	29-1-110/2024	18/05/1987	ADRIANA KLMZ DE MENDONÇA	XXX.873.442-XX	INDEFERIDA
6	29-1-160/2024	08/06/1993	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	XXX.536.412-XX	INDEFERIDA
7	29-1-35/2024	25/09/1996	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	XXX.089.402-XX	DEFERIDA
8	29-1-77/2024	07/02/1991	ALINE CATIA EBERHARDT DA SILVA	XXX.669.552-XX	INDEFERIDA
9	29-1-147/2024	19/02/1998	ALINE VIEIRA MACHADO	XXX.334.672-XX	INDEFERIDA
10	29-1-134/2024	26/11/1989	ALLAN HENRIQUES RODRIGUES	XXX.876.622-XX	DEFERIDA
11	29-1-150/2024	27/02/2000	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	XXX.813.582-XX	DEFERIDA
12	29-1-64/2024	01/03/1984	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	XXX.037.502-XX	DEFERIDA
13	29-1-89/2024	21/10/2004	ANA BEATRIZ MIUKI DE OLIVEIRA LUCAS	XXX.462.872-XX	INDEFERIDA
14	29-1-120/2024	04/09/2001	ANA CAROLINA BERTO GONÇALVES	XXX.431.992-XX	DEFERIDA
15	29-1-177/2024	19/03/1998	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	XXX.445.722-XX	INDEFERIDA
16	29-1-144/2024	16/08/1999	ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI	XXX.660.992-XX	DEFERIDA
17	29-1-164/2024	25/09/1987	ANA PAULA COSTA FELICIANO	XXX.953.152-XX	INDEFERIDA
18	29-1-21/2024	08/12/1989	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	XXX.987.852-XX	INDEFERIDA
19	29-1-96/2024	20/01/1999	ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	XXX.400.292-XX	DEFERIDA
20	29-1-24/2024	02/04/1983	ANDRÉ MANOEL DA SILVA	XXX.161.612-XX	DEFERIDA
21	29-1-67/2024	25/11/1993	ANDREIA RICARDA NAZARO	XXX.617.522-XX	INDEFERIDA
22	29-1-140/2024	17/07/1996	ANDRESSA SANTOS LEITE	XXX.935.602-XX	DEFERIDA
23	29-1-8/2024	03/02/2000	ANDRESSA WALQUIRIA RIBEIRO SILVA	XXX.882.672-XX	DEFERIDA
24	29-1-71/2024	14/04/1997	ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	XXX.891.482-XX	INDEFERIDA
25	29-1-59/2024	14/02/1984	ARIEL ARITANA ESAÚ LEVI DE ARAUJO SILVA	XXX.780.592-XX	INDEFERIDA
26	29-1-55/2024	05/12/1998	BÁRBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA	XXX.388.112-XX	DEFERIDA
27	29-1-200/2024	12/09/1995	BÁRBARA CARVALHO CORREA	XXX.823.902-XX	DEFERIDA
28	29-1-188/2024	26/01/1996	BENEDITO DE MATOS SOUZA JUNIOR	XXX.461.792-XX	DEFERIDA
29	29-1-111/2024	20/06/1995	BRUNA DA SILVA PINTO	XXX.721.612-XX	INDEFERIDA
30	29-1-62/2024	16/08/1997	BRUNA RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO GRAZILIO	XXX.723.742-XX	DEFERIDA
31	29-1-5/2024	29/04/1996	BRUNO MARCONDES DOS SANTOS	XXX.126.922-XX	DEFERIDA

32	29-1-78/2024	29/08/1989	BRUNO MENEZES ALMEIDA	XXX.472.422-XX	INDEFERIDA
33	29-1-60/2024	03/02/1998	CAROLAINE MELGAR PEREIRA	XXX.419.542-XX	DEFERIDA
34	29-1-104/2024	23/06/1982	CAROLINA LIMA BORGES	XXX.985.812-XX	INDEFERIDA
35	29-1-47/2024	19/05/1995	CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER	XXX.166.852-XX	INDEFERIDA
36	29-1-192/2024	25/11/1987	CEZAR DA COSTA RAMOS	XXX.376.502-XX	DEFERIDA
37	29-1-190/2024	08/11/1989	CHARLES CURE EDUARDO MOURA	XXX.870.182-XX	INDEFERIDA
38	29-1-33/2024	10/03/1994	CÍCERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI NEVIANI	XXX.453.861-XX	DEFERIDA
39	29-1-133/2024	21/11/1973	CILSO MENDES GOMES	XXX.448.952-XX	DEFERIDA
40	29-1-168/2024	08/10/1988	CLAUDECI DA SILVA TOMASZESKI	XXX.663.962-XX	INDEFERIDA
41	29-1-28/2024	12/08/1976	CLAUDIA HELENA SOUZA DA SILVA	XXX.454.472-XX	INDEFERIDA
42	29-1-75/2024	02/03/1987	CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ	XXX.841.752-XX	INDEFERIDA
43	29-1-171/2024	30/08/1997	CLEIDIANE MORAIS ANDRADE	XXX.925.282-XX	INDEFERIDA
44	29-1-52/2024	03/05/1980	CLEYTON CEZAR ARCANJO	XXX.949.542-XX	INDEFERIDA
45	29-1-106/2024	01/02/1998	DANNYLLO ROSA DE OLIVEIRA JUVENAL	XXX.246.671-XX	INDEFERIDA
46	29-1-25/2024	10/10/1993	DANUBIA CAROLINE MACHADO GONÇALVES CORSINI	XXX.816.842-XX	INDEFERIDA
47	29-1-11/2024	29/11/1998	DAVID SILVA NEVES	XXX.882.522-XX	DEFERIDA
48	29-1-156/2024	10/04/1996	DÉBORA CRISTINA CESÁRIO	XXX.783.352-XX	DEFERIDA
49	29-1-46/2024	04/10/1987	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	XXX.682.952-XX	DEFERIDA
50	29-1-58/2024	11/03/1974	DENISE FIGUEIREDO ALVES COSTA	XXX.420.751-XX	DEFERIDA
51	29-1-34/2024	22/11/1992	DIANA SILVA SOUZA	XXX.191.072-XX	DEFERIDA
52	29-1-53/2024	06/02/1991	DIONES SOARES DE SOUZA	XXX.612.422-XX	DEFERIDA
53	29-1-130/2024	15/01/1995	DOUGLAS RODRIGUES RAASCH	XXX.191.762-XX	DEFERIDA
54	29-1-189/2024	08/06/1990	EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA	XXX.354.002-XX	INDEFERIDA
55	29-1-14/2024	05/10/1990	EDINALVA VIEIRA VILAS BOAS	XXX.593.132-XX	DEFERIDA
56	29-1-170/2024	13/01/1979	EDMILSOM FERREIRA COSTA	XXX.216.632-XX	INDEFERIDA
57	29-1-152/2024	29/11/1978	EDNA MARIA DOS SANTOS BIAZATTI	XXX.227.602-XX	DEFERIDA
58	29-1-139/2024	01/10/1981	EDSON DE SOUZA NASCIMENTO	XXX.894.372-XX	INDEFERIDA
59	29-1-22/2024	10/12/1994	EDUARDO BALIERO TRINDADE	XXX.971.382-XX	INDEFERIDA
60	29-1-158/2024	11/08/1989	ELISA BEZERRA DE BARROS	XXX.381.272-XX	DEFERIDA
61	29-1-76/2024	11/01/1988	ELISANGELA DOS SANTOS LEAL	XXX.595.042-XX	INDEFERIDA
62	29-1-128/2024	10/11/1986	ELIZANGELA GOMES MORAIS	XXX.437.012-XX	DEFERIDA
63	29-1-27/2024	28/06/2000	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	XXX.295.662-XX	DEFERIDA
64	29-1-30/2024	07/07/1980	ELTON LIMA DE CASTRO	XXX.070.032-XX	DEFERIDA
65	29-1-90/2024	10/04/1998	ERIAN COELHO DA SILVA	XXX.643.132-XX	INDEFERIDA
66	29-1-178/2024	15/06/1993	ERIKA JHEMNY BRANDÃO	XXX.761.982-XX	DEFERIDA
67	29-1-3/2024	28/11/1998	ERIKA PINHEIRO AUS	XXX.826.532-XX	DEFERIDA
68	29-1-176/2024	03/07/1990	ERISON MARQUES LUCENA	XXX.424.512-XX	INDEFERIDA
69	29-1-32/2024	18/08/1988	ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	XXX.977.952-XX	DEFERIDA
70	29-1-86/2024	12/05/1984	EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	XXX.995.132-XX	DEFERIDA
71	29-1-146/2024	12/10/1982	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	XXX.010.862-XX	DEFERIDA
72	29-1-131/2024	26/03/1986	FABIANE CONCEIÇÃO ARAÚJO	XXX.085.962-XX	DEFERIDA
73	29-1-39/2024	12/07/1993	FABIANE MENDES DOS SANTOS	XXX.589.322-XX	INDEFERIDA
74	29-1-109/2024	03/06/1984	FABIANE MORAES DUARTE	XXX.866.322-XX	INDEFERIDA
75	29-1-93/2024	27/09/1993	FABRICIO SILVA BIANCHI	XXX.870.242-XX	DEFERIDA
76	29-1-74/2024	04/07/1993	FLAVIENE PONTES ALENCAR	XXX.916.862-XX	INDEFERIDA
77	29-1-23/2024	28/07/1986	FLAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	XXX.968.842-XX	DEFERIDA
78	29-1-45/2024	12/09/1995	FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	XXX.211.122-XX	DEFERIDA
79	29-1-123/2024	03/10/1994	FRANCIELI SANTANA GARCIA	XXX.375.712-XX	INDEFERIDA
80	29-1-65/2024	22/08/1992	FRANK DOS SANTOS	XXX.966.252-XX	INDEFERIDA
81	29-1-42/2024	17/02/2002	GABRIEL PINHEIRO DE SOUZA	XXX.491.012-XX	INDEFERIDA
82	29-1-107/2024	14/04/1999	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	XXX.426.782-XX	INDEFERIDA
83	29-1-172/2024	18/11/2000	GABRIELI LIMA SILVA	XXX.832.832-XX	DEFERIDA
84	29-1-51/2024	26/10/1996	GABRIELLE CONSTANTINO	XXX.822.492-XX	INDEFERIDA
85	29-1-122/2024	22/01/2004	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	XXX.262.582-XX	INDEFERIDA
86	29-1-175/2024	01/11/1986	GÉSSICA DE SOUZA ZANATO	XXX.751.632-XX	INDEFERIDA
87	29-1-43/2024	16/06/1983	GILMAR APARECIDO PINHEIRO	XXX.550.642-XX	DEFERIDA
88	29-1-143/2024	29/04/1997	GILSILENE VANESSA ALVES DOS REIS	XXX.836.562-XX	DEFERIDA
89	29-1-136/2024	31/03/1987	GLAUBER CANDIDO FAGA	XXX.702.292-XX	DEFERIDA
90	29-1-57/2024	08/07/1997	GUSTAVO CORREIA SOUZA	XXX.545.002-XX	INDEFERIDA
91	29-1-145/2024	19/07/1992	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BERGAMINI	XXX.143.442-XX	DEFERIDA
92	29-1-92/2024	03/07/2005	HAMÁBILY ALVES DOS SANTOS	XXX.125.482-XX	INDEFERIDA
93	29-1-85/2024	02/09/2000	HELLEN CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	XXX.297.582-XX	DEFERIDA
94	29-1-56/2024	05/01/1986	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	XXX.642.261-XX	DEFERIDA
95	29-1-149/2024	01/07/1995	HERECLIS DA ROCHA ANDRADE	XXX.126.842-XX	DEFERIDA
96	29-1-80/2024	09/07/1986	ILDETE GONCALVES DOS SANTOS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
97	29-1-166/2024	17/09/1973	IZABEL PEREIRA GAMA	XXX.145.272-XX	INDEFERIDA

98	29-1-38/2024	04/03/1998	JAQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI OLIVEIRA	XXX.090.032-XX	DEFERIDA
99	29-1-12/2024	09/05/1999	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	XXX.231.042-XX	DEFERIDA
100	29-1-108/2024	20/01/1998	JESSICA ALESSANDRA REGINALDO SILVA	XXX.078.472-XX	DEFERIDA
101	29-1-4/2024	04/06/1993	JESSICA CRISTIANI DOS SANTOS SANTANA	XXX.444.062-XX	DEFERIDA
102	29-1-148/2024	08/01/1991	JÉSSICA FRANCINE XAVIER DA SILVA	XXX.666.342-XX	INDEFERIDA
103	29-1-127/2024	07/06/1998	JHENIFER PRISCILA DA CRUZ ALMEIDA	XXX.417.932-XX	INDEFERIDA
104	29-1-193/2024	06/11/1996	JOABE BORGES CRUZ	XXX.307.322-XX	INDEFERIDA
105	29-1-117/2024	10/06/1992	JOALAN PAGEL DE OLIVEIRA	XXX.604.822-XX	INDEFERIDA
106	29-1-137/2024	24/06/1973	JOÃO ALDAIR TABORDA	XXX.557.552-XX	INDEFERIDA
107	29-1-186/2024	19/09/1986	JOSILENE MARIA SIQUEIRA	XXX.604.212-XX	INDEFERIDA
108	29-1-161/2024	18/05/2002	JULIA FERNANDA SENA ARAUJO	XXX.359.212-XX	INDEFERIDA
109	29-1-66/2024	06/04/1990	JULIANA DA SILVA MARTINS	XXX.571.452-XX	INDEFERIDA
110	29-1-16/2024	17/10/2004	KAREN VITÓRIA ALVES PEREIRA	XXX.171.692-XX	INDEFERIDA
111	29-1-119/2024	15/04/1998	KARINA ANDRADE RIBEIRO	XXX.233.992-XX	DEFERIDA
112	29-1-169/2024	06/09/1995	KARINA GAMA GONÇALVES	XXX.083.002-XX	INDEFERIDA
113	29-1-99/2024	10/11/1997	KAROLINA CÁSSIA RIBEIRO BOGADO	XXX.187.582-XX	INDEFERIDA
114	29-1-49/2024	28/11/1981	KAROLINA FERREIRA DA SILVA	XXX.381.902-XX	DEFERIDA
115	29-1-6/2024	11/05/1955	KÁTIA MOCELLIN	XXX.767.302-XX	INDEFERIDA
116	29-1-82/2024	05/10/1991	KATIANE DA SILVA MILER	XXX.348.552-XX	DEFERIDA
117	29-1-159/2024	07/11/1981	KATYUSSE FERREIRA DA SILVA	XXX.303.042-XX	DEFERIDA
118	29-1-105/2024	18/02/2002	KEILA DE ALMEIDA CANDIDO	XXX.336.102-XX	DEFERIDA
119	29-1-118/2024	05/05/1981	KELI CRISTINA FOUZ ALVES	XXX.478.072-XX	DEFERIDA
120	29-1-7/2024	02/07/1998	KETLYN BERGER UCHINSKI	XXX.359.142-XX	DEFERIDA
121	29-1-19/2024	07/04/1989	LEIDIANE ROLIM GOMES	XXX.216.342-XX	INDEFERIDA
122	29-1-95/2024	23/04/1999	LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA	XXX.907.302-XX	INDEFERIDA
123	29-1-180/2024	31/07/1995	LETICIA ZOTTELE NEVES	XXX.214.952-XX	INDEFERIDA
124	29-1-184/2024	05/06/1993	LORENA DO PRADO SOARES	XXX.034.102-XX	DEFERIDA
125	29-1-73/2024	10/02/1994	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO	XXX.844.132-XX	DEFERIDA
126	29-1-162/2024	01/07/1993	LUCIANE MOREIRA DE SOUZA DULTRA	XXX.631.262-XX	DEFERIDA
127	29-1-194/2024	09/11/1989	LUCIMARA APARECIDA MACIEL	XXX.236.712-XX	INDEFERIDA
128	29-1-179/2024	07/10/1993	MAELEN SILVA SANTOS	XXX.330.822-XX	DEFERIDA
129	29-1-125/2024	28/04/1999	MAITÉ DA SILVA FREITAS	XXX.360.612-XX	DEFERIDA
130	29-1-20/2024	12/06/1996	MARCELA GOMES PINHO	XXX.511.882-XX	INDEFERIDA
131	29-1-17/2024	27/08/1989	MARCELA MOURA DA SILVA	XXX.171.482-XX	DEFERIDA
132	29-1-13/2024	10/04/1992	MARCIANA BISI GERALDINO	XXX.180.552-XX	INDEFERIDA
133	29-1-68/2024	27/04/1994	MARCIEL TEIXEIRA BATISTA	XXX.880.732-XX	INDEFERIDA
134	29-1-129/2024	22/08/2001	MARIANA BARON CASTELANI TELES	XXX.809.632-XX	DEFERIDA
135	29-1-191/2024	03/09/1994	MARIANA SANTOS CANTELLI	XXX.798.902-XX	DEFERIDA
136	29-1-173/2024	29/10/1996	MARIANY MESSIAS DOS SANTOS MELO	XXX.841.112-XX	INDEFERIDA
137	29-1-40/2024	13/05/1968	MARILAINE GUIMARÃES DOS SANTOS	XXX.268.602-XX	INDEFERIDA
138	29-1-165/2024	18/08/1999	MARIO MARTINS PIRES NETO	XXX.671.912-XX	INDEFERIDA
139	29-1-50/2024	06/05/1991	MATEUS DOS SANTOS CRUZ	XXX.590.962-XX	DEFERIDA
140	29-1-84/2024		MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	XXX.171.792-XX	INDEFERIDA
141	29-1-196/2024	08/04/1981	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	XXX.329.092-XX	INDEFERIDA
142	29-1-83/2024	22/11/1982	NADJA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA SERRA	XXX.159.862-XX	INDEFERIDA
143	29-1-44/2024	10/09/1993	NAIELE CRISTINA MORAES	XXX.350.342-XX	INDEFERIDA
144	29-1-100/2024	04/05/1997	NAYANE TEIM SCHADE CARVALHO	XXX.355.072-XX	INDEFERIDA
145	29-1-94/2024	19/07/1999	NAYARA ABREU SANTOS	XXX.997.402-XX	INDEFERIDA
146	29-1-135/2024	13/08/2003	NICOLLE KARINE COSTA SILVA	XXX.857.352-XX	INDEFERIDA
147	29-1-185/2024	29/09/1997	PAMELA CRISTINA FERNANDES MACHADO	XXX.243.342-XX	INDEFERIDA
148	29-1-10/2024	16/04/2000	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	XXX.536.412-XX	INDEFERIDA
149	29-1-114/2024	04/03/1997	PAULO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.976.272-XX	INDEFERIDA
150	29-1-37/2024	07/07/1989	POLIANA CEZARIO ALVES	XXX.182.202-XX	INDEFERIDA
151	29-1-9/2024	20/11/1989	POLIANA FERNANDES MACEDO MARTINS.	XXX.053.592-XX	DEFERIDA
152	29-1-72/2024	07/07/1996	QUELLEM CRISTINE LACERDA ALVES	XXX.767.802-XX	INDEFERIDA
153	29-1-91/2024	09/05/2005	RAFAEL FIGUEIREDO PASSOS	XXX.079.662-XX	DEFERIDA
154	29-1-132/2024	12/10/1992	RAFAEL SILVA PAMPLONA	XXX.406.082-XX	INDEFERIDA
155	29-1-69/2024	21/08/2002	RAFAELA PINHEIRO ELEUTÉRIO	XXX.948.152-XX	INDEFERIDA
156	29-1-103/2024	12/10/1990	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	XXX.639.092-XX	DEFERIDA
157	29-1-151/2024	03/12/1996	RENATA DA ROCHA RIBEIRO	XXX.299.112-XX	DEFERIDA
158	29-1-124/2024	14/10/1989	RICARDO BAUTZ	XXX.391.552-XX	DEFERIDA
159	29-1-157/2024	11/05/1992	ROBSON RODRIGO FABRE	XXX.366.772-XX	DEFERIDA
160	29-1-187/2024	13/06/1989	RONE PERICLES PARIZ	XXX.888.772-XX	DEFERIDA
161	29-1-101/2024	09/04/1990	RONI CESARIO MARINHO	XXX.773.542-XX	DEFERIDA
162	29-1-31/2024	12/07/1997	RUTIELE NUNES SILVA	XXX.261.692-XX	INDEFERIDA
163	29-1-181/2024	26/05/1995	SANDY JANONES DA SILVA SANTOS	XXX.382.252-XX	DEFERIDA

164	29-1-97/2024	16/06/1996	SARA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	XXX.596.052-XX	INDEFERIDA
165	29-1-98/2024	13/07/1979	SIDNEI MARCOS MENDES	XXX.775.192-XX	DEFERIDA
166	29-1-61/2024	05/02/1999	SIDNEIA DE LIMA NUNES	XXX.163.862-XX	INDEFERIDA
167	29-1-41/2024	03/10/1977	SILVANA STOLARIC FANXI	XXX.276.502-XX	INDEFERIDA
168	29-1-201/2024	19/10/1994	SILVIO CASSIANO TOLEDO DE OLIVEIRA	XXX.288.072-XX	DEFERIDA
169	29-1-48/2024	18/05/1988	SÓSTENES DA SILVA MENDES	XXX.841.022-XX	DEFERIDA
170	29-1-198/2024	19/03/1999	STEPHANY DE MELO ALENCAR	XXX.409.912-XX	DEFERIDA
171	29-1-70/2024	03/11/1999	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	XXX.333.962-XX	INDEFERIDA
172	29-1-116/2024	16/08/1982	SUELLEN RIOS	XXX.285.582-XX	DEFERIDA
173	29-1-18/2024	28/12/1989	TAISA RUBIO DA SILVA	XXX.252.552-XX	INDEFERIDA
174	29-1-155/2024	11/01/1997	TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS	XXX.888.012-XX	INDEFERIDA
175	29-1-174/2024	02/01/1998	TÂNIA LETICIA DE OLIVEIRA	XXX.752.402-XX	INDEFERIDA
176	29-1-153/2024	15/08/1998	TATIANA COELHO GONÇALVES LORETT	XXX.057.562-XX	INDEFERIDA
177	29-1-167/2024	15/04/1994	TATIANA LIMA SANTOS	XXX.921.562-XX	DEFERIDA
178	29-1-142/2024	16/01/1988	THAÍS SONSIM DE OLIVEIRA FONTES	XXX.845.412-XX	DEFERIDA
179	29-1-121/2024	30/09/1997	THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES	XXX.448.482-XX	INDEFERIDA
180	29-1-87/2024	11/02/1996	THAYNARA NASCIMENTO DE PAULA	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
181	29-1-182/2024	15/01/1997	THAYRINE LEONARDI DE JESUS	XXX.331.902-XX	INDEFERIDA
182	29-1-26/2024	31/07/1985	THIALITA RIBEIRO JUSTO	XXX.788.172-XX	DEFERIDA
183	29-1-112/2024	04/08/1998	VALERIO ANTONIO MARTINS RIBAMAR	XXX.766.492-XX	DEFERIDA
184	29-1-115/2024	27/09/1992	VANDELICE DOS ANJOS DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.579.782-XX	DEFERIDA
185	29-1-29/2024	05/08/1983	VANDERSON MESSIAS DOS SANTOS	XXX.306.752-XX	DEFERIDA
186	29-1-163/2024	19/06/2004	VANESSA RAFAELA OLIVEIRA	XXX.271.082-XX	INDEFERIDA
187	29-1-63/2024	02/06/2003	VITÓRIA CAMILI SOUZA BATISTA	XXX.975.312-XX	INDEFERIDA
188	29-1-199/2024	24/04/2000	WANDERSON MATEUS FERREIRA	XXX.968.812-XX	INDEFERIDA
189	29-1-15/2024	02/08/1993	WANDERSON PEDRO DE SOUZA	XXX.934.232-XX	INDEFERIDA
190	29-1-88/2024	27/07/1995	WASHINGTON ANDRADE PINHO	XXX.618.312-XX	INDEFERIDA
191	29-1-141/2024	01/05/1994	WELLINGTON ELIAS LEITE	XXX.818.182-XX	DEFERIDA
192	29-1-183/2024	23/02/1982	WESLEY FERNANDES DA CRUZ	XXX.588.152-XX	INDEFERIDA
193	29-1-113/2024	26/02/1998	WESLEY MATIAS DA SILVEIRA	XXX.095.432-XX	INDEFERIDA
194	29-1-36/2024	03/06/1992	WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES	XXX.766.848-XX	DEFERIDA
195	29-1-102/2024	23/11/1998	WILLIAM DE SOUZA SANTOS	XXX.931.522-XX	INDEFERIDA
196	29-1-54/2024	24/05/1982	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES	XXX.916.487-XX	INDEFERIDA
197	29-1-79/2024	04/12/2004	YNGRID SANTOS OLIVEIRA	XXX.098.892-XX	INDEFERIDA
198	29-1-138/2024	10/03/1968	ZILDA NUNES DO CARMO	XXX.216.382-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 24 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-5-7/2024	29/10/1988	ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO	XXX.862.162-XX	DEFERIDA
2	29-5-16/2024	05/04/1994	ALANA SPERANDIO PORTO	XXX.873.422-XX	DEFERIDA
3	29-5-11/2024	06/04/1978	ALCIR ROSA SOARES	XXX.275.412-XX	DEFERIDA
4	29-5-108/2024	25/08/2000	ALESSANDRA FISCHER TEZA	XXX.233.612-XX	DEFERIDA
5	29-5-22/2024	15/10/1987	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	XXX.267.702-XX	INDEFERIDA
6	29-5-18/2024	06/06/1986	AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA	XXX.248.142-XX	DEFERIDA
7	29-5-102/2024	12/11/1996	ANA FLÁVIA OLIVEIRA ZAGO	XXX.767.286-XX	DEFERIDA
8	29-5-21/2024	19/05/1981	ANTONIO ROBERTO SEGURA	XXX.573.908-XX	DEFERIDA
9	29-5-103/2024	28/08/1997	ARIELE CRISTINA SOUZA SANTOS	XXX.550.732-XX	DEFERIDA
10	29-5-8/2024	10/03/1974	ARLEIDE FERREIRA DE AMARL LYRA	XXX.267.642-XX	DEFERIDA
11	29-5-89/2024	25/06/1999	BEATRIZ FELÍCIO LOPES	XXX.433.832-XX	DEFERIDA
12	29-5-26/2024	12/10/1995	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	XXX.782.802-XX	DEFERIDA
13	29-5-25/2024	13/01/1996	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	XXX.893.612-XX	DEFERIDA
14	29-5-44/2024	10/12/1963	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	XXX.399.106-XX	DEFERIDA
15	29-5-75/2024	12/05/1994	CRISTIAN CESAR MILAN MENDONÇA	XXX.255.842-XX	INDEFERIDA
16	29-5-31/2024	04/12/1988	DANIELE FERREIRA DE MELO	XXX.944.072-XX	INDEFERIDA
17	29-5-47/2024	12/11/1993	DAUANA DOS SANTOS CARDOSO	XXX.167.192-XX	DEFERIDA
18	29-5-37/2024	27/04/1986	DAVID FERNANDES STORCK	XXX.497.262-XX	INDEFERIDA
19	29-5-6/2024	21/11/1983	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	XXX.373.192-XX	DEFERIDA
20	29-5-104/2024	23/03/1997	DÉBORA FERREIRA RODRIGUES	XXX.402.232-XX	DEFERIDA
21	29-5-93/2024	28/11/1987	EDINALDO PEREIRA SOUZA	XXX.289.002-XX	DEFERIDA
22	29-5-45/2024	04/11/1999	EDUARDA FERNANDES MEIRA	XXX.296.362-XX	DEFERIDA
23	29-5-69/2024	10/11/1998	EDUARDA TALEVI NEGRI	XXX.309.752-XX	INDEFERIDA
24	29-5-78/2024	25/02/1999	ELAINE OLIVEIRA LEITE	XXX.195.752-XX	DEFERIDA
25	29-5-12/2024	09/03/1999	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	XXX.650.932-XX	DEFERIDA
26	29-5-70/2024	02/03/1985	ELISANGELA DA SILVA	XXX.767.502-XX	INDEFERIDA
27	29-5-30/2024	03/07/1991	EMILIA THUANY SANTOS LIMA	XXX.473.795-XX	DEFERIDA
28	29-5-68/2024	21/08/1994	ERICK DOUGLAS ALMEIDA VIOTTO	XXX.660.132-XX	DEFERIDA

29	29-5-90/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	DEFERIDA
30	29-5-106/2024	09/12/1998	GABRIEL CARDOSO CAMPOS	XXX.602.242-XX	DEFERIDA
31	29-5-110/2024	04/08/1998	GABRIEL COIMBRA SILVA	XXX.410.082-XX	INDEFERIDA
32	29-5-94/2024	13/10/1997	GABRIEL SILVA FIDELI	XXX.161.982-XX	INDEFERIDA
33	29-5-67/2024	25/10/1999	GABRIELA FERREIRA LOPES	XXX.336.462-XX	DEFERIDA
34	29-5-99/2024	01/10/1999	GABRIELA VARGAS CARNEIRO	XXX.941.572-XX	INDEFERIDA
35	29-5-27/2024	21/02/1995	GRACIELE KEILA CASTELUBER	XXX.128.822-XX	INDEFERIDA
36	29-5-81/2024	17/08/1989	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO	XXX.530.512-XX	DEFERIDA
37	29-5-85/2024	25/09/1994	GUSTAVO PRADO DIB	XXX.096.762-XX	DEFERIDA
38	29-5-82/2024	12/12/1984	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	XXX.745.402-XX	DEFERIDA
39	29-5-23/2024	11/06/2001	ICARO TAVARES SANCHES	XXX.528.902-XX	DEFERIDA
40	29-5-19/2024	20/01/1984	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	XXX.926.142-XX	INDEFERIDA
41	29-5-36/2024	12/09/1987	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.969.782-XX	DEFERIDA
42	29-5-20/2024	24/03/1989	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	XXX.820.982-XX	DEFERIDA
43	29-5-5/2024	21/08/1988	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	XXX.566.362-XX	INDEFERIDA
44	29-5-92/2024	22/01/1991	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	XXX.370.702-XX	DEFERIDA
45	29-5-3/2024	09/07/1991	JOZIELY MAXIMO COSTA	XXX.822.422-XX	INDEFERIDA
46	29-5-65/2024	31/08/2000	KALLYL RODRIGUES SOARES	XXX.201.322-XX	DEFERIDA
47	29-5-84/2024	07/09/1990	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	XXX.240.522-XX	DEFERIDA
48	29-5-41/2024	07/05/1995	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	XXX.845.602-XX	INDEFERIDA
49	29-5-46/2024	09/08/1987	KÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.488.262-XX	DEFERIDA
50	29-5-87/2024	26/05/1999	KRISLA GABRIELLY GOMES DE ARAÚJO	XXX.548.452-XX	DEFERIDA
51	29-5-79/2024	24/02/1997	LARISSA CUNHA DE ABREU	XXX.867.521-XX	DEFERIDA
52	29-5-60/2024	24/02/1988	LARYSSA GALVÃO DE SENA CARVALHO	XXX.741.071-XX	DEFERIDA
53	29-5-2/2024	16/11/1993	LAURA GOMES NARVAES	XXX.890.849-XX	DEFERIDA
54	29-5-14/2024	18/08/1980	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.594.441-XX	DEFERIDA
55	29-5-109/2024	04/08/1993	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	XXX.284.802-XX	DEFERIDA
56	29-5-15/2024	22/11/1988	LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	XXX.622.072-XX	DEFERIDA
57	29-5-53/2024	07/01/1997	LEONARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	XXX.904.572-XX	DEFERIDA
58	29-5-101/2024	21/02/1994	LORRANY FERNANDES ROSA	XXX.470.792-XX	INDEFERIDA
59	29-5-55/2024	22/06/2000	LUAN JÚLIO LOBATO DE MORAIS	XXX.713.832-XX	DEFERIDA
60	29-5-62/2024	05/07/1987	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
61	29-5-105/2024	26/02/1999	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	XXX.163.512-XX	INDEFERIDA
62	29-5-64/2024	20/04/1986	LUCIMARA DE JESUS SILVA	XXX.418.212-XX	INDEFERIDA
63	29-5-91/2024	25/11/1986	LUCINÉIA MARQUES PERSCH MARIANO	XXX.267.442-XX	DEFERIDA
64	29-5-17/2024	07/07/1989	LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
65	29-5-38/2024	02/07/1994	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	XXX.010.762-XX	DEFERIDA
66	29-5-49/2024	24/08/1997	LUIZA PUTRICK DA SILVA	XXX.326.692-XX	DEFERIDA
67	29-5-86/2024	04/04/1983	MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	XXX.396.022-XX	DEFERIDA
68	29-5-4/2024	08/12/1981	MARCOS ROGÉRIO INÁCIO DE SENE	XXX.565.292-XX	DEFERIDA
69	29-5-107/2024	02/10/1996	MARIA PAULA BERTO LOPES CAMPOS	XXX.451.391-XX	DEFERIDA
70	29-5-76/2024	06/10/1997	MARIA TERESA DUQUE SOUZA	XXX.809.026-XX	DEFERIDA
71	29-5-28/2024	03/11/1982	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	XXX.884.802-XX	DEFERIDA
72	29-5-39/2024	22/11/1998	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	XXX.923.162-XX	DEFERIDA
73	29-5-88/2024	02/10/1993	MAYCON WHERIDON GÓES SEVERO	XXX.686.382-XX	DEFERIDA
74	29-5-57/2024	28/12/1989	MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO	XXX.071.912-XX	INDEFERIDA
75	29-5-33/2024	02/02/1999	MICAELA REINERT HILGERT	XXX.129.882-XX	INDEFERIDA
76	29-5-80/2024	27/08/1998	MONIQUE BORGES DA CUNHA	XXX.594.643-XX	DEFERIDA
77	29-5-54/2024	21/11/1989	NIKAELE GUSTAVO GOMES NOIA	XXX.381.542-XX	DEFERIDA
78	29-5-29/2024	02/02/1991	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	XXX.502.212-XX	DEFERIDA
79	29-5-72/2024	26/02/1995	PABLO VINÍCIUS DA ROCHA MACHADO	XXX.107.982-XX	DEFERIDA
80	29-5-97/2024	01/02/1993	PAMELA DIAS DA COSTA	XXX.898.332-XX	DEFERIDA
81	29-5-71/2024	19/02/1984	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	XXX.705.212-XX	DEFERIDA
82	29-5-66/2024	28/10/1991	PATRICIA MAIBUK	XXX.638.722-XX	INDEFERIDA
83	29-5-61/2024	04/02/1982	PATRICIA POSSA	XXX.029.682-XX	DEFERIDA
84	29-5-34/2024	02/02/2000	PAULA CAROLINA MARCELINO SILVA	XXX.736.082-XX	DEFERIDA
85	29-5-43/2024	08/01/1975	PAULA CRISTHIANE SOARES	XXX.322.962-XX	DEFERIDA
86	29-5-63/2024	21/02/1973	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	XXX.553.502-XX	DEFERIDA
87	29-5-74/2024	21/11/2000	PEDRO PAULO SANTOS PURPER	XXX.784.042-XX	DEFERIDA
88	29-5-50/2024	08/06/1987	PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA	XXX.500.742-XX	DEFERIDA
89	29-5-24/2024	11/01/1988	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	XXX.593.562-XX	DEFERIDA
90	29-5-48/2024	29/09/1981	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	XXX.343.352-XX	DEFERIDA
91	29-5-100/2024	30/11/1987	RAQUEL NUNES HOLANDA LENZI	XXX.687.672-XX	INDEFERIDA
92	29-5-95/2024	15/11/2000	RHÉLRISON BRAGANÇA CARNEIRO	XXX.185.142-XX	DEFERIDA
93	29-5-40/2024	19/04/1994	RICARDO TANAÓ SANCHES YOSHIKAWA	XXX.439.782-XX	DEFERIDA
94	29-5-42/2024	10/05/1990	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	XXX.668.962-XX	DEFERIDA

95	29-5-35/2024	03/10/1994	SAMY GARCIA SOUZA	XXX.226.592-XX	DEFERIDA
96	29-5-52/2024	21/05/1987	SANDRA CRISTINA MACHADO	XXX.944.552-XX	INDEFERIDA
97	29-5-83/2024	25/10/1978	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	XXX.075.682-XX	INDEFERIDA
98	29-5-77/2024	19/03/1999	SENDY MAYRA DE SOUZA ALVES	XXX.184.522-XX	DEFERIDA
99	29-5-96/2024	09/09/1982	SIDNEI SANTOS RUBIO	XXX.064.192-XX	DEFERIDA
100	29-5-56/2024	18/08/1992	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	XXX.618.572-XX	INDEFERIDA
101	29-5-10/2024	03/11/1994	STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA	XXX.340.442-XX	DEFERIDA
102	29-5-58/2024	18/06/1987	SUELEM DE SOUZA MELO	XXX.578.792-XX	DEFERIDA
103	29-5-73/2024	22/09/1995	THEMES LORRAINE BUENO LEITE	XXX.558.301-XX	INDEFERIDA
104	29-5-13/2024	18/06/1989	VALESKA VALIATI	XXX.720.030-XX	DEFERIDA
105	29-5-9/2024	19/01/1985	VALTER ALFREDO DE CARVALHO JUNIOR	XXX.537.282-XX	INDEFERIDA
106	29-5-98/2024	14/02/2000	VANESSA HORSTS DIAS	XXX.373.382-XX	DEFERIDA
107	29-5-51/2024	16/02/1987	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	XXX.082.402-XX	DEFERIDA
108	29-5-32/2024	02/08/1994	VIVIANE DA SILVA JUSTO	XXX.462.852-XX	INDEFERIDA
109	29-5-59/2024	30/01/1988	WAGNER CHICOL DE CARVALHO	XXX.855.712-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-6-40/2024	08/11/1999	ALANNA MANCUSO DE ALMEIDA	XXX.350.752-XX	DEFERIDA
2	29-6-18/2024	27/01/2001	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	XXX.533.852-XX	DEFERIDA
3	29-6-121/2024	05/04/1994	ALANA SPERANDIO PORTO	XXX.873.422-XX	INDEFERIDA
4	29-6-43/2024	21/01/1990	ALEX NERI MAZIOLI	XXX.229.482-XX	DEFERIDA
5	29-6-11/2024	29/10/1988	ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO	XXX.862.162-XX	DEFERIDA
6	29-6-125/2024	13/01/1983	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	XXX.118.002-XX	DEFERIDA
7	29-6-87/2024	27/07/2001	ALINY ALVES DE SOUZA CUNHA	XXX.488.492-XX	DEFERIDA
8	29-6-31/2024	02/03/1959	ALMERITA CUSTÓDIO PEREIRA	XXX.549.892-XX	INDEFERIDA
9	29-6-100/2024	21/02/1992	AMANDA GAVA DE OLIVEIRA	XXX.112.512-XX	INDEFERIDA
10	29-6-57/2024	12/08/2001	ANA CAROLINA CAVAGNA DE LIMA	XXX.297.312-XX	DEFERIDA
11	29-6-86/2024	05/11/1999	ANA CLARA ACCO JACONI	XXX.219.172-XX	DEFERIDA
12	29-6-59/2024	20/03/1986	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	XXX.120.742-XX	INDEFERIDA
13	29-6-20/2024	19/04/1992	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.190.642-XX	INDEFERIDA
14	29-6-10/2024	17/12/1992	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	XXX.108.152-XX	DEFERIDA
15	29-6-85/2024	06/05/1992	ANGELA NAYARA CARDOSO DOMINGUES	XXX.082.712-XX	INDEFERIDA
16	29-6-47/2024	04/11/1998	ANTENOR MACHADO NETO	XXX.753.822-XX	DEFERIDA
17	29-6-80/2024	24/10/1983	ARETHA TOMAZINI DE FREITAS	XXX.368.526-XX	DEFERIDA
18	29-6-4/2024	26/02/2000	BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA	XXX.770.782-XX	DEFERIDA
19	29-6-38/2024	28/11/1992	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	XXX.046.502-XX	DEFERIDA
20	29-6-29/2024	13/01/1996	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	XXX.893.612-XX	DEFERIDA
21	29-6-51/2024	24/11/1987	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	XXX.492.992-XX	DEFERIDA
22	29-6-72/2024	12/02/1994	CARLA GOMES PEREIRA	XXX.634.762-XX	DEFERIDA
23	29-6-73/2024	29/07/1982	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	XXX.215.802-XX	DEFERIDA
24	29-6-48/2024	19/01/1986	CLEBERSON POSSMOSER	XXX.821.612-XX	DEFERIDA
25	29-6-93/2024	18/08/1977	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	XXX.339.862-XX	DEFERIDA
26	29-6-115/2024	07/08/1999	DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA	XXX.585.472-XX	DEFERIDA
27	29-6-13/2024	30/10/1978	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	XXX.485.412-XX	DEFERIDA
28	29-6-15/2024	23/03/1996	DENIS ALEXIS MENDIOLA SANDOVAL	XXX.179.392-XX	DEFERIDA
29	29-6-109/2024	24/09/1999	DIEGO BEZERRA SOARES	XXX.529.024-XX	INDEFERIDA
30	29-6-104/2024	28/11/1987	EDINALDO PEREIRA SOUZA	XXX.289.002-XX	DEFERIDA
31	29-6-65/2024	05/09/1980	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	XXX.305.242-XX	INDEFERIDA
32	29-6-45/2024	13/01/1993	EDUARDO HENRIQUE BONA	XXX.468.262-XX	DEFERIDA
33	29-6-119/2024	10/08/1985	ELI GOMES DA SILVA FILHO	XXX.848.552-XX	DEFERIDA
34	29-6-92/2024	22/10/1984	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	XXX.862.092-XX	DEFERIDA
35	29-6-122/2024	18/09/1992	ENISLAINE ONOFRE PEREIRA	XXX.540.652-XX	INDEFERIDA
36	29-6-88/2024	04/03/1990	EVELYN DOS SANTOS TINÉ	XXX.530.092-XX	INDEFERIDA
37	29-6-97/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	DEFERIDA
38	29-6-99/2024	29/10/1986	FABIO CASTRO DA SILVA	XXX.639.312-XX	DEFERIDA
39	29-6-60/2024	15/03/1986	FLÁVIO DO AMOR DIVINO DE SANTANA	XXX.068.017-XX	DEFERIDA
40	29-6-108/2024	31/07/1982	FRANCIONE PARIZ	XXX.696.632-XX	DEFERIDA
41	29-6-105/2024	04/08/1998	GABRIEL COIMBRA SILVA	XXX.410.082-XX	DEFERIDA
42	29-6-84/2024	19/01/1997	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	XXX.725.582-XX	DEFERIDA
43	29-6-78/2024	02/03/2001	GABRIEL SEVERINO ALMEIDA	XXX.624.082-XX	INDEFERIDA
44	29-6-23/2024	30/11/1997	GIULIA LETICIA LOPES DE SOUZA BASTOS	XXX.383.632-XX	INDEFERIDA
45	29-6-36/2024	21/02/1995	GRACIELE KEILA CASTELUBER	XXX.128.822-XX	INDEFERIDA
46	29-6-90/2024	17/08/1989	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO	XXX.530.512-XX	DEFERIDA
47	29-6-34/2024	23/01/1997	HIGOR CASTRO SILVA	XXX.372.132-XX	DEFERIDA
48	29-6-91/2024	12/12/1984	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	XXX.745.402-XX	DEFERIDA

49	29-6-111/2024	29/04/1987	IANA TEREZA BISSOLI SOUZA	XXX.264.082-XX	DEFERIDA
50	29-6-35/2024	29/12/2000	ISABELA CAROLINE PARDO DA SILVA	XXX.353.552-XX	DEFERIDA
51	29-6-58/2024	13/10/2000	ITALO SAMUEL ALVES DOS SANTOS	XXX.781.612-XX	DEFERIDA
52	29-6-37/2024	22/02/1983	JANAÍNA RIBEIRO MATIAS	XXX.941.052-XX	DEFERIDA
53	29-6-103/2024	22/01/1991	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	XXX.370.702-XX	DEFERIDA
54	29-6-118/2024	18/03/1991	JESSER SILVA DE ALMEIDA	XXX.314.352-XX	DEFERIDA
55	29-6-39/2024	28/04/1996	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	XXX.489.444-XX	DEFERIDA
56	29-6-19/2024	23/06/1982	JOISHE CAMPOS RODRIGUES	XXX.830.791-XX	DEFERIDA
57	29-6-33/2024	24/12/1958	JORGE SEJAS TEJERINA	XXX.842.532-XX	DEFERIDA
58	29-6-7/2024	09/07/1991	JOZIELY MAXIMO COSTA	XXX.822.422-XX	DEFERIDA
59	29-6-12/2024	07/08/1997	JULIANA LIMA LÉDA	XXX.375.153-XX	DEFERIDA
60	29-6-94/2024	06/01/1987	JULIANA SILVA PEREZ	XXX.559.241-XX	INDEFERIDA
61	29-6-5/2024	17/04/1999	JULIANO FERNANDES ALVES DA SILVA	XXX.928.671-XX	INDEFERIDA
62	29-6-53/2024	09/08/1987	KÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.488.262-XX	DEFERIDA
63	29-6-9/2024	08/06/1984	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	XXX.670.972-XX	INDEFERIDA
64	29-6-61/2024	28/09/1985	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	XXX.401.602-XX	DEFERIDA
65	29-6-16/2024	03/07/1990	LAERTE DA SILVA DIAS	XXX.760.372-XX	INDEFERIDA
66	29-6-89/2024	06/05/1989	LARISSA GÓES DE CASTRO	XXX.760.292-XX	DEFERIDA
67	29-6-70/2024	03/10/1999	LARISSA KAREN SILVA MORAES	XXX.797.542-XX	INDEFERIDA
68	29-6-3/2024	16/11/1993	LAURA GOMES NARVAES	XXX.890.849-XX	INDEFERIDA
69	29-6-21/2024	18/08/1980	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.594.441-XX	DEFERIDA
70	29-6-98/2024	04/08/1993	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	XXX.284.802-XX	DEFERIDA
71	29-6-52/2024	09/10/1991	LEANDRO ALVES DA CUNHA	XXX.504.772-XX	DEFERIDA
72	29-6-101/2024	06/01/1990	LEANDRO BARBOSA	XXX.026.912-XX	DEFERIDA
73	29-6-46/2024	27/03/1989	LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA	XXX.036.502-XX	DEFERIDA
74	29-6-123/2024	20/12/1994	LORRANY ALONSO QUENCA	XXX.972.272-XX	DEFERIDA
75	29-6-116/2024	21/02/1994	LORRANY FERNANDES ROSA	XXX.470.792-XX	DEFERIDA
76	29-6-44/2024	26/02/1999	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	XXX.163.512-XX	DEFERIDA
77	29-6-124/2024	25/11/1986	LUCINÉIA MARQUES PERSCH MARIANO	XXX.267.442-XX	DEFERIDA
78	29-6-96/2024	09/10/1986	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	XXX.152.022-XX	DEFERIDA
79	29-6-22/2024	07/07/1989	LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
80	29-6-117/2024	02/07/1994	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	XXX.010.762-XX	DEFERIDA
81	29-6-17/2024	17/12/1993	MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES	XXX.733.562-XX	INDEFERIDA
82	29-6-81/2024	14/05/1982	MARIA LUIZA ALVAREZ ROSA SILVA	XXX.467.148-XX	DEFERIDA
83	29-6-71/2024	05/05/1992	MARÍLIA LARA SECCO CAMARGO	XXX.703.782-XX	DEFERIDA
84	29-6-27/2024	02/05/2001	MATHEUS HEITOR SOUZA TECCHIO	XXX.818.432-XX	DEFERIDA
85	29-6-102/2024	19/04/2000	MATHEUS RODRIGUES CORÁ	XXX.566.062-XX	DEFERIDA
86	29-6-28/2024	12/03/1991	MAURÍCIO CARVALHO RODRIGUES	XXX.371.902-XX	INDEFERIDA
87	29-6-95/2024	02/10/1993	MAYCON WHERIDON GÓES SEVERO	XXX.686.382-XX	DEFERIDA
88	29-6-66/2024	02/09/1998	MAYCON WILLIAN CAVAGNA SALGADO	XXX.082.652-XX	DEFERIDA
89	29-6-64/2024	28/12/1989	MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO	XXX.071.912-XX	INDEFERIDA
90	29-6-120/2024	21/12/1993	MICHELI GOMES SCHULZ	XXX.874.982-XX	DEFERIDA
91	29-6-74/2024	09/12/1994	MITHER BISSOLI DE OLIVEIRA	XXX.800.842-XX	INDEFERIDA
92	29-6-76/2024	22/11/1984	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	XXX.275.472-XX	DEFERIDA
93	29-6-2/2024	21/11/1998	NATHALIA SILVA CAVATTE	XXX.286.332-XX	INDEFERIDA
94	29-6-75/2024	25/05/1975	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	XXX.800.402-XX	INDEFERIDA
95	29-6-77/2024	28/10/1991	PATRICIA MAIBUK	XXX.638.722-XX	DEFERIDA
96	29-6-42/2024	19/06/1985	PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN	XXX.849.951-XX	INDEFERIDA
97	29-6-54/2024	18/09/1998	PAULO VITOR SOARES DIAS	XXX.501.882-XX	DEFERIDA
98	29-6-6/2024	10/11/2000	RAFAELA CARDOSO DE ARAÚJO	XXX.931.542-XX	DEFERIDA
99	29-6-56/2024	29/09/1981	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	XXX.343.352-XX	DEFERIDA
100	29-6-110/2024	19/09/1990	RAMON DE SOUZA SOARES	XXX.486.082-XX	DEFERIDA
101	29-6-55/2024	05/09/1989	RAQUEL PEREIRA BAZZI	XXX.248.872-XX	INDEFERIDA
102	29-6-25/2024	12/03/1976	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	XXX.827.282-XX	DEFERIDA
103	29-6-50/2024	10/05/1990	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	XXX.668.962-XX	DEFERIDA
104	29-6-14/2024	05/05/1985	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	XXX.898.282-XX	DEFERIDA
105	29-6-30/2024	03/10/1994	SAMY GARCIA SOUZA	XXX.226.592-XX	DEFERIDA
106	29-6-49/2024	25/03/1989	SANDRA DE SOUZA ANADAO POSSMOSER	XXX.151.602-XX	DEFERIDA
107	29-6-69/2024	30/03/1995	SAULO DE SOUSA MACIEL	XXX.952.312-XX	INDEFERIDA
108	29-6-106/2024	23/03/1987	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA	XXX.580.492-XX	INDEFERIDA
109	29-6-8/2024	26/03/1990	SILVIA APARECIDA FREDI	XXX.520.098-XX	DEFERIDA
110	29-6-26/2024	17/09/1984	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	XXX.960.342-XX	DEFERIDA
111	29-6-63/2024	18/09/1992	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	XXX.618.572-XX	INDEFERIDA
112	29-6-82/2024	30/11/1995	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES ENGLER	XXX.581.932-XX	DEFERIDA
113	29-6-62/2024	30/03/1977	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	XXX.827.932-XX	DEFERIDA
114	29-6-79/2024	31/01/1996	TAUANY RODRIGUES	XXX.858.902-XX	DEFERIDA

115	29-6-112/2024	06/03/1988	THAINÁ FUZARI BORGES CASTRO	XXX.351.512-XX	INDEFERIDA
116	29-6-107/2024	16/01/1987	THIAGO BALBI GONÇALVES	XXX.372.902-XX	INDEFERIDA
117	29-6-32/2024	27/02/1999	THIAGO VINÍCIUS FERREIRA BESERRA	XXX.791.722-XX	DEFERIDA
118	29-6-24/2024	18/06/1989	VALESKA VALIATI	XXX.720.030-XX	DEFERIDA
119	29-6-114/2024	14/02/2000	VANESSA HORSTS DIAS	XXX.373.382-XX	DEFERIDA
120	29-6-113/2024	06/03/2002	VINICIUS VALÉRIO LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.263.332-XX	DEFERIDA
121	29-6-41/2024	02/08/1994	VIVIANE DA SILVA JUSTO	XXX.462.852-XX	INDEFERIDA
122	29-6-67/2024	19/01/1999	WALLA MATEUS BUENO DA SILVA	XXX.585.492-XX	INDEFERIDA
123	29-6-68/2024	11/09/1989	WANDERSON AMARAL DE MORAES	XXX.959.402-XX	DEFERIDA
124	29-6-83/2024	30/08/1990	WESLEY INÁCIO PINHEIRO	XXX.413.402-XX	DEFERIDA
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-8-2/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	INDEFERIDA
2	29-8-3/2024	04/02/1991	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	XXX.099.072-XX	DEFERIDA
3	29-8-1/2024	29/04/1995	LEANARA AMARO ROCHA	XXX.991.552-XX	DEFERIDA
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 40 HORAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-9-1/2024	06/02/1991	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	XXX.647.216-XX	DEFERIDA
2	29-9-5/2024	11/12/1996	EDIELEN ELER MATT	XXX.698.952-XX	INDEFERIDA
3	29-9-4/2024	09/07/1982	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	XXX.622.302-XX	DEFERIDA
4	29-9-3/2024	22/09/1985	GRACIELE REMPEL	XXX.989.772-XX	DEFERIDA
5	29-9-2/2024	24/01/1979	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	XXX.227.612-XX	DEFERIDA
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-19-6/2024	27/02/1995	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	XXX.956.272-XX	DEFERIDA
2	29-19-2/2024	25/11/1978	CELIO ROBERTO CANDIL	XXX.856.639-XX	DEFERIDA
3	29-19-3/2024	24/04/1981	EDVAN DA SILVA SOUZA	XXX.910.532-XX	INDEFERIDA
4	29-19-1/2024	28/02/1985	JOÃO CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	XXX.056.248-XX	INDEFERIDA
5	29-19-12/2024	29/09/1992	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	XXX.499.972-XX	DEFERIDA
6	29-19-4/2024	08/01/1986	LELIANE GOMES LEITE	XXX.857.522-XX	INDEFERIDA
7	29-19-10/2024	05/08/1977	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	XXX.952.862-XX	DEFERIDA
8	29-19-5/2024	29/03/1989	NILTON SANTOS GONÇALVES	XXX.089.892-XX	INDEFERIDA
9	29-19-8/2024	10/02/1984	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.901.512-XX	DEFERIDA
10	29-19-11/2024	19/10/1989	PALOMA JHEIME ALENCAR DE SOUZA	XXX.700.072-XX	INDEFERIDA
11	29-19-9/2024	27/12/1988	RALINI LUANA AJALA	XXX.912.342-XX	INDEFERIDA
12	29-19-7/2024	10/02/1974	VALDIK VIEIRA DA SILVA	XXX.263.072-XX	DEFERIDA
CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS LETRAS/INGLÊS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-24-5/2024	06/05/1995	DAYANE PEREIRA ALVES	XXX.306.232-XX	DEFERIDA
2	29-24-3/2024	14/09/1995	JAKELINE JACOBSEM HOLANDER	XXX.859.882-XX	INDEFERIDA
3	29-24-4/2024	17/06/1989	JOCIELE BERNARDINO DA SILVA	XXX.451.112-XX	DEFERIDA
4	29-24-2/2024	27/01/1998	JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE	XXX.783.542-XX	INDEFERIDA
5	29-24-1/2024	23/01/1985	ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO	XXX.753.912-XX	INDEFERIDA
6	29-24-6/2024	26/08/1982	SIMONE POSSIMOSER	XXX.550.392-XX	DEFERIDA
CARGO: MÉDICO PEDIATRA (VISITAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR)					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-11-1/2024	12/06/1978	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	XXX.396.358-XX	DEFERIDA
2	29-11-2/2024	14/09/1975	GIOVANA ROBERTA DOS SANTOS	XXX.983.642-XX	DEFERIDA

LEIA-SE:

CARGO: ODONTÓLOGO					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-13-9/2024	16/01/1999	ALINE PEIXOTO DE OLIVEIRA	XXX.074.932-XX	DEFERIDA
2	29-13-25/2024	17/04/1990	AMANDA SANTANA AUS	XXX.641.122-XX	DEFERIDA
3	29-13-20/2024	29/11/1999	ANA LAURA RUIZ FERREIRA	XXX.583.312-XX	INDEFERIDA
4	29-13-31/2024	16/03/1994	ANE CAROLINE LIMA SOARES	XXX.722.722-XX	DEFERIDA
5	29-13-8/2024	16/09/1989	CLEIDIANE SOARES CAETANO	XXX.522.232-XX	INDEFERIDA
6	29-13-28/2024	20/09/2001	DEIVID VINICIUS GIANINI DA SILVA	XXX.883.102-XX	INDEFERIDA
7	29-13-17/2024	25/03/1999	ELLEN DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.745.092-XX	DEFERIDA
8	29-13-11/2024	15/08/1993	EVILIN SUELLEN DA SILVA LUCIANO BUSS	XXX.751.292-XX	DEFERIDA
9	29-13-6/2024	08/03/1998	GIZELE RACKI NASCIMENTO	XXX.542.592-XX	DEFERIDA

10	29-13-4/2024	31/07/1990	HEITOR SANTIAGO ALMEIDA	XXX.359.092-XX	DEFERIDA
11	29-13-10/2024	02/09/1991	JHENIFER DE SALES MARTINS	XXX.634.972-XX	INDEFERIDA
12	29-13-16/2024	26/12/2000	JOICY ALVES COSTA	XXX.298.972-XX	DEFERIDA
13	29-13-3/2024	22/04/2002	KALINA DE ARRUDA LIMA CARVALHO	XXX.008.782-XX	INDEFERIDA
14	29-13-30/2024	08/06/1999	KARINA BEHENCK MONTIEL	XXX.292.092-XX	DEFERIDA
15	29-13-22/2024	13/07/1992	KELYANE ALVES COSTA SALES	XXX.253.662-XX	INDEFERIDA
16	29-13-18/2024	24/08/1989	KENNY KEYLON VIEIRA DA ROCHA	XXX.419.482-XX	DEFERIDA
17	29-13-1/2024	30/03/1999	KEZIA BERNARDES OLIVEIRA	XXX.998.872-XX	INDEFERIDA
18	29-13-27/2024	23/12/1983	MIRIAN GLAUCEA MACHADO DE MELO SANTANA	XXX.591.462-XX	DEFERIDA
19	29-13-12/2024	12/04/1995	MONIQUE DUARTE DE NOVAES	XXX.701.312-XX	DEFERIDA
20	29-13-15/2024	06/12/1995	MYLENA NUNES OLIVEIRA	XXX.052.422-XX	INDEFERIDA
21	29-13-29/2024	17/11/1996	PEDRO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO	XXX.383.952-XX	DEFERIDA
22	29-13-32/2024	07/08/1998	PETRONIO DA SILVA PEREIRA NETO	XXX.596.982-XX	INDEFERIDA
23	29-13-2/2024	30/03/1991	PRYSCILA SABINO BORGES SIMPLÍCIO	XXX.706.302-XX	INDEFERIDA
24	29-13-7/2024	20/02/1985	RAFAEL FREIRE COOREIA	XXX.781.612-XX	DEFERIDA
25	29-13-21/2024	27/06/1999	SAVIO ALCANTARA DA COSTA	XXX.375.432-XX	INDEFERIDA
26	29-13-19/2024	07/08/2001	SOFIA NATIELLY CORDEIRO TELLES	XXX.917.522-XX	INDEFERIDA
27	29-13-14/2024	05/03/1988	SUELI ANDRADE PEREIRA	XXX.302.272-XX	DEFERIDA
28	29-13-5/2024	23/10/1998	TAINÃ CRISTINA DA COSTA	XXX.296.402-XX	INDEFERIDA
29	29-13-23/2024	23/08/1999	TAYNARA MELO ROCHA	XXX.140.382-XX	DEFERIDA
30	29-13-26/2024	15/04/1998	VINÍCIUS GABRIEL BRAGA SERRÃO DE CARVALHO	XXX.177.462-XX	DEFERIDA
31	29-13-13/2024	29/01/2000	VITOR PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.015.912-XX	DEFERIDA
32	29-13-24/2024	26/12/1995	WESLEY PAULINO CORREA	XXX.435.812-XX	INDEFERIDA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-3-3/2024	24/07/1990	CINTIA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.852.642-XX	INDEFERIDA
2	29-3-1/2024	06/02/1987	DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA	XXX.747.832-XX	INDEFERIDA
3	29-3-2/2024	06/01/1978	ROSELMA SOUZA MELO	XXX.532.542-XX	DEFERIDA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-2-18/2024	03/04/1991	ANDREI RANIÊ FAÇANHA BRAGA	XXX.145.532-XX	INDEFERIDA
2	29-2-2/2024	10/04/1991	ANDRÉ CASTANHO CAMPOS	XXX.443.152-XX	DEFERIDA
3	29-2-14/2024	22/02/1989	CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA	XXX.352.502-XX	DEFERIDA
4	29-2-16/2024	14/07/1999	CARLOS EDUARDO SANCHES	XXX.229.342-XX	INDEFERIDA
5	29-2-9/2024	03/03/2000	DANIEL ELIAS PEREIRA	XXX.486.652-XX	INDEFERIDA
6	29-2-1/2024	12/09/1997	DANIELA SANTANA DE ORNELAS	XXX.449.782-XX	INDEFERIDA
7	29-2-22/2024	05/08/1996	FAGNER RODRIGUES MOURA	XXX.252.202-XX	INDEFERIDA
8	29-2-29/2024	27/06/1998	GABRIEL COELHO DE MATOS	XXX.575.072-XX	INDEFERIDA
9	29-2-25/2024	24/03/1994	GISELE ESCOBAR SILVA	XXX.969.212-XX	DEFERIDA
10	29-2-26/2024	03/07/1997	GUSTAVO COELHO DUBIANI	XXX.626.042-XX	DEFERIDA
11	29-2-12/2024	07/01/1998	HERICLIS CLEYTON DE OLIVEIRA BORGES	XXX.971.312-XX	INDEFERIDA
12	29-2-15/2024	09/06/1995	JAINE LOPES DE PAULA	XXX.231.042-XX	INDEFERIDA
13	29-2-23/2024	15/03/1991	JESSICALINE MOURA CAMPOS	XXX.334.772-XX	INDEFERIDA
14	29-2-24/2024	16/02/1989	JOSIANE MENDONCA ANDRADE	XXX.234.512-XX	DEFERIDA
15	29-2-28/2024	30/04/1997	JOSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.619.652-XX	DEFERIDA
16	29-2-13/2024	19/05/1994	JOZIEL VICTOR DA SILVA GOIS	XXX.259.862-XX	DEFERIDA
17	29-2-17/2024	01/02/1989	JULIANA BARBOSA CARDOSO	XXX.697.682-XX	INDEFERIDA
18	29-2-21/2024	19/09/1985	LEIDIMARY DE SOUZA BELETE	XXX.699.941-XX	INDEFERIDA
19	29-2-11/2024	22/05/1995	LUCIENE ARRUDA LIMA	XXX.295.182-XX	INDEFERIDA
20	29-2-20/2024	11/09/1982	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	XXX.825.022-XX	INDEFERIDA
21	29-2-19/2024	15/11/1986	MAYCON DOS SANTOS LIMA	XXX.699.002-XX	DEFERIDA
22	29-2-27/2024	21/12/1991	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	XXX.871.662-XX	DEFERIDA
23	29-2-4/2024	09/07/2005	NICOLAS ADRIAN LICORI	XXX.206.572-XX	INDEFERIDA
24	29-2-10/2024	26/05/1989	ROSICLER SALVADOR DE SOUZA	XXX.170.042-XX	INDEFERIDA
25	29-2-6/2024	26/01/2000	TESSIJHON BARBOSA DE ARAUJO	XXX.090.572-XX	DEFERIDA
26	29-2-7/2024	01/04/2000	THAIS DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.746.672-XX	INDEFERIDA
27	29-2-3/2024	27/04/1994	TIAGO ALVES DE OLIVEIRA	XXX.934.152-XX	INDEFERIDA
28	29-2-8/2024	17/07/1994	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	XXX.229.092-XX	DEFERIDA
29	29-2-5/2024	26/02/1995	WELINGTON ANTONIO MADALENA	XXX.495.982-XX	DEFERIDA

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-14-22/2024	28/08/1990	ANA CLEIDE DE FRANÇA	XXX.312.302-XX	DEFERIDA
2	29-14-23/2024	01/01/1989	ANA LUCIA BARBOZA DE JESUS	XXX.594.142-XX	INDEFERIDA

3	29-14-39/2024	09/07/1993	ANAXYLLA BARBOSA BENÍTEZ NICOLAU	XXX.390.782-XX	INDEFERIDA
4	29-14-2/2024	25/11/1999	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	XXX.093.802-XX	INDEFERIDA
5	29-14-14/2024	12/12/1983	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	XXX.194.642-XX	INDEFERIDA
6	29-14-38/2024	15/09/1993	DANIELA ARAUJO KLOS SANTANA	XXX.156.442-XX	DEFERIDA
7	29-14-30/2024	21/07/1998	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.134.882-XX	DEFERIDA
8	29-14-40/2024	21/01/1973	EDNA ALVES DA SILVA CARMO	XXX.500.871-XX	INDEFERIDA
9	29-14-10/2024	31/03/1978	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	XXX.390.892-XX	DEFERIDA
10	29-14-37/2024	18/04/1983	ESTER FABIANO DE ALCANTARA ALVES	XXX.234.522-XX	INDEFERIDA
11	29-14-27/2024	27/06/1994	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	XXX.544.512-XX	DEFERIDA
12	29-14-34/2024	28/03/1986	GABRIELA HOLANDA	XXX.680.062-XX	DEFERIDA
13	29-14-11/2024	19/09/1999	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	XXX.554.702-XX	INDEFERIDA
14	29-14-24/2024	06/06/1992	GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA	XXX.760.722-XX	INDEFERIDA
15	29-14-12/2024	15/03/1986	GLEICE DE PAULA CARVALHO	XXX.453.302-XX	DEFERIDA
16	29-14-35/2024	26/09/1998	IVONE GABRECHT	XXX.701.052-XX	DEFERIDA
17	29-14-28/2024	27/04/1973	JAIME GARCIA MENDEZ	XXX.922.132-XX	INDEFERIDA
18	29-14-16/2024	22/04/2002	JANAINA GALEANO DA SILVA	XXX.035.651-XX	INDEFERIDA
19	29-14-32/2024	16/02/1991	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.008.042-XX	DEFERIDA
20	29-14-9/2024	27/08/1971	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.546.342-XX	INDEFERIDA
21	29-14-25/2024	22/07/1987	KEILA PRISCILA LIMA SANTOS SENA DIAS	XXX.680.132-XX	DEFERIDA
22	29-14-19/2024	14/07/1994	KENNIA MACHADO DA SILVA	XXX.515.542-XX	INDEFERIDA
23	29-14-18/2024	21/11/1993	LAURIA SANTANA BISPO	XXX.431.122-XX	INDEFERIDA
24	29-14-1/2024	17/01/1985	LÉIA RODRIGUES DA SILVA	XXX.653.832-XX	INDEFERIDA
25	29-14-21/2024	19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	XXX.212.692-XX	DEFERIDA
26	29-14-33/2024	08/10/1972	LEILA ISABEL DA SILVA	XXX.050.969-XX	INDEFERIDA
27	29-14-15/2024	01/02/1990	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	XXX.090.892-XX	DEFERIDA
28	29-14-7/2024	20/06/1984	LUCILENE DE OLIVEIRA	XXX.257.082-XX	DEFERIDA
29	29-14-13/2024	13/12/1991	LUZIA APARECIDA MANSANI SANTOS	XXX.289.302-XX	INDEFERIDA
30	29-14-20/2024	25/02/1983	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	XXX.407.212-XX	INDEFERIDA
31	29-14-17/2024	06/10/1973	MARIA DE FATIMA GALLI	XXX.903.392-XX	DEFERIDA
32	29-14-5/2024	18/05/1984	MARINETE MARTINS COELHO	XXX.721.582-XX	INDEFERIDA
33	29-14-3/2024	11/03/1979	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	XXX.949.407-XX	DEFERIDA
34	29-14-8/2024	20/04/1979	ROSELANDIA SILVA COSTA	XXX.720.942-XX	DEFERIDA
35	29-14-26/2024	09/07/1987	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	XXX.022.102-XX	INDEFERIDA
36	29-14-31/2024	05/04/1990	ROSIANE SOARES SILVA	XXX.788.422-XX	INDEFERIDA
37	29-14-29/2024	12/09/1985	SANDRA APARECIDA DA SILVA	XXX.988.152-XX	INDEFERIDA
38	29-14-4/2024	25/08/1990	SANDRA CLAUDIANA BARBOSA	XXX.091.362-XX	INDEFERIDA
39	29-14-36/2024	19/03/1996	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	XXX.947.452-XX	DEFERIDA
40	29-14-6/2024	20/05/1993	VANESSA DA SILVA PEREIRA	XXX.983.882-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-23-3/2024	03/12/1993	EDUARDO GOLLO BRUNETO	XXX.315.102-XX	DEFERIDA
2	29-23-4/2024	29/10/1986	FABIO CASTRO DA SILVA	XXX.639.312-XX	INDEFERIDA
3	29-23-2/2024	24/09/1992	JOÃO OLIVEIRA THIÉBAUT	XXX.984.197-XX	INDEFERIDA
4	29-23-5/2024	02/12/1992	LEANDRO AMARO ROCHA	XXX.086.551-XX	DEFERIDA
5	29-23-1/2024	03/01/1991	MAXSUEL CLARA DO COUTO	XXX.199.442-XX	DEFERIDA

CARGO: ADVOGADO DO CREAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-22-5/2024	20/04/1995	ALINE MARCON FONSECA	XXX.042.722-XX	INDEFERIDA
2	29-22-13/2024	22/06/1989	ANDERSON FABIANO BRASIL	XXX.686.402-XX	DEFERIDA
3	29-22-8/2024	03/02/2000	ANDRESSA WALQUIRIA RIBEIRO SILVA	XXX.882.672-XX	INDEFERIDA
4	29-22-30/2024	14/05/1998	CHAYENNE KELLY GOMES FERREIRA	XXX.571.212-XX	INDEFERIDA
5	29-22-18/2024	30/08/1997	CLEIDIANE MORAIS ANDRADE	XXX.925.282-XX	INDEFERIDA
6	29-22-22/2024	27/11/1994	DANIEL PEREIRA ROCHA	XXX.697.952-XX	DEFERIDA
7	29-22-17/2024	24/12/1979	EDERSON LOBATO	XXX.192.412-XX	DEFERIDA
8	29-22-16/2024	28/06/2000	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	XXX.295.662-XX	DEFERIDA
9	29-22-7/2024	28/11/1998	ERIKA PINHEIRO AUS	XXX.826.532-XX	DEFERIDA
10	29-22-3/2024	18/08/1988	ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	XXX.977.952-XX	INDEFERIDA
11	29-22-29/2024	21/07/1998	EVELLY DA SILVA LIMA	XXX.226.701-XX	DEFERIDA
12	29-22-28/2024	18/01/1998	GABRIEL CARLOS BRUNELLI DA SILVA	XXX.775.252-XX	DEFERIDA
13	29-22-24/2024	14/04/1999	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	XXX.426.782-XX	INDEFERIDA
14	29-22-10/2024	26/10/1996	GABRIELLE CONSTANTINO	XXX.822.492-XX	DEFERIDA
16	29-22-15/2024	25/12/1988	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	XXX.095.592-XX	DEFERIDA
17	29-22-20/2024	09/07/1986	ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
18	29-22-27/2024	19/09/1986	JOSILENE MARIA SIQUEIRA	XXX.604.212-XX	DEFERIDA

19	29-22-19/2024	19/01/2000	KARINA CRISTIANO BISPO	XXX.399.822-XX	DEFERIDA
20	29-22-12/2024	10/11/1997	KAROLINA CÁSSIA RIBEIRO BOGADO	XXX.187.582-XX	DEFERIDA
21	29-22-21/2024	05/05/1981	KELI CRISTINA FOUZ ALVES	XXX.478.072-XX	DEFERIDA
22	29-22-23/2024	31/07/1995	LETICIA ZOTTELE NEVES	XXX.214.952-XX	DEFERIDA
23	29-22-25/2024	23/07/1999	LUANA KAROLINE DA SILVA BATISTA	XXX.602.712-XX	INDEFERIDA
24	29-22-9/2024	10/02/1994	LUANAALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	XXX.844.132-XX	DEFERIDA
25	29-22-2/2024	09/11/1989	LUCIMARA APARECIDA MACIEL	XXX.236.712-XX	INDEFERIDA
26	29-22-32/2024	06/06/1994	MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI	XXX.709.042-XX	DEFERIDA
27	29-22-4/2024	28/01/2001	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	XXX.520.172-XX	DEFERIDA
28	29-22-1/2024	13/07/1979	SIDNEI MARCOS MENDES	XXX.775.192-XX	DEFERIDA
29	29-22-14/2024	01/10/1995	SIMONE DA SILVA JUSTINO	XXX.563.392-XX	DEFERIDA
30	29-22-31/2024	13/08/1997	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	XXX.454.102-XX	DEFERIDA
31	29-22-6/2024	18/05/1988	SÓSTENES DA SILVA MENDES	XXX.841.022-XX	DEFERIDA
32	29-22-26/2024	11/01/1997	TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS	XXX.888.012-XX	DEFERIDA
33	29-22-33/2024	24/04/2000	WANDERSON MATEUS FERREIRA	XXX.968.812-XX	INDEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-18-6/2024	22/05/1999	BRUNA LETÍCIA CAMPOS	XXX.403.162-XX	INDEFERIDA
2	29-18-8/2024	12/09/1995	APARECIDA CORREIA DE ALMEIDA	XXX.211.122-XX	INDEFERIDA
3	29-18-10/2024	14/07/1992	CLEIDIANE COELHO DE MATOS SILVA	XXX.682.192-XX	INDEFERIDA
4	29-18-15/2024	09/11/1994	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	XXX.804.362-XX	INDEFERIDA
5	29-18-14/2024	18/09/1975	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	XXX.347.922-XX	INDEFERIDA
6	29-18-9/2024	30/06/1979	ELIZANGELA SOARES BARROS	XXX.257.742-XX	INDEFERIDA
7	29-18-4/2024	27/09/1973	HILDA APARECIDA SOUPINSKI	XXX.179.102-XX	INDEFERIDA
8	29-18-3/2024	12/11/2001	JULIANA JUSTINA DE OLIVEIRA	XXX.981.422-XX	INDEFERIDA
9	29-18-13/2024	04/01/1983	MARCIO ALVES DA SILVA	XXX.967.382-XX	DEFERIDA
10	29-18-2/2024	09/04/1998	MILENA SACTH GUERRA	XXX.789.162-XX	INDEFERIDA
11	29-18-1/2024	03/08/2003	NAYARA CAROLINE PEREIRA	XXX.630.562-XX	INDEFERIDA
12	29-18-7/2024	06/10/1984	ROSILENE RODRIGUES DE LIMA CORDEIRO	XXX.749.372-XX	DEFERIDA
13	29-18-11/2024	15/09/1997	TANIA PADILHA FREIRE	XXX.492.142-XX	INDEFERIDA
14	29-18-12/2024	11/12/1998	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	XXX.692.722-XX	DEFERIDA
15	29-18-5/2024	27/06/1985	VANESCA RAMOS DA ROCHA PEREIRA	XXX.281.322-XX	INDEFERIDA

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-16-1/2024	13/08/2001	ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA	XXX.342.622-XX	INDEFERIDA
2	29-16-2/2024	02/12/1985	CLEUDESAN DA SILVA OLIVEIRA	XXX.890.872-XX	INDEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-20-14/2024	25/07/1993	ALANNA CRISTINA PIETRASKI	XXX.109.132-XX	INDEFERIDA
2	29-20-7/2024	21/07/1988	ANDREA SIMAO BARBOSA	XXX.747.092-XX	INDEFERIDA
3	29-20-1/2024	26/11/1993	CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO	XXX.783.022-XX	INDEFERIDA
4	29-20-11/2024	30/01/1987	EDIMARA CORA DE ALMEIDA	XXX.673.572-XX	INDEFERIDA
5	29-20-4/2024	21/08/1993	ELLEN SUNSHINE WITT SILVA MANTHAY	XXX.904.552-XX	INDEFERIDA
6	29-20-6/2024	06/11/1995	GLEICE KELLY NERES NASCIMENTO	XXX.321.382-XX	DEFERIDA
7	29-20-12/2024	21/02/1986	JOÃO PAULO MORENO SANTIAGO	XXX.234.512-XX	INDEFERIDA
8	29-20-3/2024	03/01/2001	KELEN CAMILA DE CAMPOS	XXX.405.932-XX	INDEFERIDA
9	29-20-9/2024	25/04/1989	LEIDIANE SILVA DE ALMEIDA	XXX.633.802-XX	INDEFERIDA
10	29-20-8/2024	25/02/1998	LUCIANA VALDEVINO FERREIRA	XXX.449.402-XX	INDEFERIDA
11	29-20-10/2024	27/04/1994	MARCIEL TEIXEIRA BATISTA	XXX.880.732-XX	INDEFERIDA
12	29-20-2/2024	20/08/2005	MERY DHEINNY DIAS MARTINS RODRIGUES	XXX.262.062-XX	DEFERIDA
13	29-20-13/2024	04/12/1977	ROSILENE DE CASTRO	XXX.419.322-XX	DEFERIDA
14	29-20-5/2024	30/07/1994	WERICA SUYANE SOUZA RIBEIRO DE JESUS	XXX.567.692-XX	INDEFERIDA

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-21-12/2024	24/11/1988	ALIRIA BRAVIN FERREIRA	XXX.958.112-XX	DEFERIDA
2	29-21-34/2024	06/02/1999	ANDRE LUIS OLIVEIRA NOBRE	XXX.604.322-XX	INDEFERIDA
3	29-21-10/2024	31/03/2005	CARLOS AUGUSTO DE LIMA ROCHA	XXX.734.432-XX	INDEFERIDA
4	29-21-21/2024	09/07/1990	CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO	XXX.078.162-XX	DEFERIDA
5	29-21-19/2024	15/02/1989	CRISTINA DE SOUZA CRUZ	XXX.062.272-XX	DEFERIDA
6	29-21-25/2024	09/11/1994	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	XXX.804.362-XX	DEFERIDA
7	29-21-31/2024	25/12/1999	DANILA APARECIDA DELPINO PAULA	XXX.516.402-XX	DEFERIDA

8	29-21-18/2024	07/08/1990	DAVILSON DE JESUS SOUZA	XXX.688.052-XX	INDEFERIDA
9	29-21-6/2024	23/11/2003	DEIVID SANTOS DA CRUZ	XXX.169.692-XX	INDEFERIDA
10	29-21-32/2024	07/06/1998	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	XXX.884.192-XX	DEFERIDA
11	29-21-11/2024	02/09/1988	ELÇO PEREIRA	XXX.719.792-XX	INDEFERIDA
12	29-21-4/2024	12/05/1994	ERICA LETICIA F. DO P. PEREIRA	XXX.187.202-XX	INDEFERIDA
13	29-21-2/2024	13/03/1991	FATIMA APARECIDA SOUZA	XXX.452.892-XX	INDEFERIDA
14	29-21-15/2024	19/09/1996	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	XXX.434.902-XX	DEFERIDA
15	29-21-27/2024	28/05/1984	FRANCISCO VALCENOR PEREIRA DO NASCIMENTO	XXX.380.103-XX	INDEFERIDA
16	29-21-14/2024	29/12/1992	GEAN CARLOS DOS SANTOS LEGORA	XXX.522.792-XX	INDEFERIDA
17	29-21-33/2024	07/08/1995	GILMARA SUSIANE GONZAGA DA SILVA	XXX.085.952-XX	INDEFERIDA
18	29-21-29/2024	10/07/2004	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUREI	XXX.551.112-XX	DEFERIDA
19	29-21-17/2024	18/07/1987	LACERDES MIRANDA FAVALEÇA	XXX.707.792-XX	INDEFERIDA
20	29-21-22/2024	11/11/1977	MANOEL GUIMARÃES BATISTA	XXX.164.192-XX	INDEFERIDA
21	29-21-8/2024	21/07/1991	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	XXX.693.662-XX	DEFERIDA
22	29-21-28/2024	19/01/2001	MARCIELE SOARES NEUMANN DE OLIVEIRA	XXX.626.552-XX	DEFERIDA
23	29-21-24/2024	20/04/1988	MARCOS DE ALMEIDA COSTA	XXX.878.432-XX	INDEFERIDA
24	29-21-16/2024	04/11/2001	MARIA APARECIDA CORRÉIA DA SILVA	XXX.124.012-XX	DEFERIDA
25	29-21-38/2024	10/02/1988	MARIA CREUSA GABRIEL MURER	XXX.218.722-XX	DEFERIDA
26	29-21-30/2024	07/08/1981	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CABRAL	XXX.842.332-XX	INDEFERIDA
27	29-21-9/2024	10/11/2002	MICHELY VITORIA NASCIMENTO DA SILVA BARROS	XXX.043.642-XX	DEFERIDA
28	29-21-7/2024	25/11/2000	NAIELY WILL FELBERG	XXX.225.332-XX	DEFERIDA
29	29-21-26/2024	04/10/1997	PATRÍCIA FERREIRA PIRES	XXX.282.762-XX	INDEFERIDA
30	29-21-39/2024	11/04/1994	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	XXX.940.132-XX	DEFERIDA
31	29-21-23/2024	11/08/1987	ROSIMÉRE LUNKES EICHENBERG	XXX.060.632-XX	INDEFERIDA
32	29-21-20/2024	20/04/1994	SARA JESSICA DA SILVA TEIXEIRA	XXX.727.122-XX	INDEFERIDA
33	29-21-5/2024	06/03/1993	SILAINI SANTOS COSTA FREITAS	XXX.827.072-XX	INDEFERIDA
34	29-21-36/2024	27/06/2000	THAIS LORRANA CARDOSO	XXX.857.972-XX	INDEFERIDA
35	29-21-37/2024	22/07/1992	TUANNY NATANNA CONSTANTINO	XXX.411.582-XX	DEFERIDA
36	29-21-3/2024	24/10/2002	WALLISON DE SOUZA JORDY	XXX.749.232-XX	INDEFERIDA
37	29-21-35/2024	12/01/2002	WANDERSON SANTOS MOUREIRA	XXX.497.102-XX	DEFERIDA
38	29-21-13/2024	31/05/1979	ZILDENE PEREIRA DE SOUZA	XXX.300.322-XX	INDEFERIDA

CARGO: MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-7-8/2024	07/04/1976	ANTONIO CICERO SANTANA	XXX.102.602-XX	DEFERIDA
2	29-7-7/2024	08/11/1986	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	XXX.882.772-XX	DEFERIDA
3	29-7-9/2024	10/04/1996	CAROLLINE ARAUJO BERTAN	XXX.350.322-XX	DEFERIDA
4	29-7-2/2024	21/05/1968	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	XXX.685.134-XX	INDEFERIDA
5	29-7-10/2024	11/12/1996	EDIELEN ELER MATT	XXX.698.952-XX	DEFERIDA
6	29-7-1/2024	21/05/1974	EDNA MARIA DA SILVA	XXX.014.191-XX	DEFERIDA
7	29-7-4/2024	02/08/1994	ESTER TEIXEIRA TON	XXX.578.872-XX	DEFERIDA
8	29-7-6/2024	03/06/1983	GIOVANNI SANTIAGO MAINA	XXX.293.002-XX	DEFERIDA
9	29-7-5/2024	12/07/1993	HUGO ACCO JACONI	XXX.106.202-XX	DEFERIDA
10	29-7-3/2024	29/01/1994	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	XXX.145.692-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-10-6/2024	04/11/1989	DANIELA NOVAIS FIALHO	XXX.867.482-XX	DEFERIDA
2	29-10-2/2024	30/04/1994	DANIELLE MORESCO SANVIDO	XXX.696.412-XX	DEFERIDA
3	29-10-4/2024	08/07/1990	FERNANDA SALES FERNANDES	XXX.291.032-XX	INDEFERIDA
4	29-10-8/2024	24/03/1989	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	XXX.820.982-XX	DEFERIDA
5	29-10-7/2024	23/03/1986	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	XXX.490.272-XX	DEFERIDA
6	29-10-1/2024	19/03/1997	LETHICIA ARAUJO CORDEIRO	XXX.148.242-XX	INDEFERIDA
7	29-10-5/2024	28/11/1988	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	XXX.920.042-XX	DEFERIDA
8	29-10-3/2024	29/12/1982	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA	XXX.638.792-XX	INDEFERIDA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-12-5/2024	24/05/1985	ADONIS MENDES JÚNIOR	XXX.453.653-XX	DEFERIDA
2	29-12-3/2024	01/12/1984	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA	XXX.146.252-XX	DEFERIDA
3	29-12-11/2024	04/11/1989	DANIELA NOVAIS FIALHO	XXX.867.482-XX	INDEFERIDA
4	29-12-2/2024	21/05/1968	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	XXX.685.134-XX	DEFERIDA
5	29-12-8/2024	28/07/1986	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	XXX.797.352-XX	DEFERIDA
6	29-12-10/2024	08/07/1990	FERNANDA SALES FERNANDES	XXX.291.032-XX	INDEFERIDA
7	29-12-9/2024	31/07/1979	FLAVIO EDUARDO SILVA	XXX.974.482-XX	DEFERIDA
8	29-12-1/2024	02/12/1992	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	XXX.180.382-XX	DEFERIDA

9	29-12-6/2024	25/09/1979	JOSE APARECIDO FRITZ	XXX.273.502-XX	DEFERIDA
10	29-12-4/2024	11/06/1988	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.735.732-XX	DEFERIDA
11	29-12-12/2024	10/04/1989	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	XXX.611.382-XX	DEFERIDA
12	29-12-7/2024	05/02/1977	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	XXX.688.732-XX	DEFERIDA
13	29-12-13/2024	07/06/1982	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	XXX.775.152-XX	DEFERIDA
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-17-197/2024	01/05/1974	ADRIANA MARTINS	XXX.075.702-XX	INDEFERIDA
2	29-17-192/2024	05/11/1977	ADENALDO ALECRIM DOURADO	XXX.237.712-XX	INDEFERIDA
3	29-17-162/2024	15/06/1974	ADILSA RAASCH	XXX.969.172-XX	INDEFERIDA
4	29-17-93/2024	28/11/1990	ADRIANA PEREIRA MARTINS CORSINO	XXX.011.112-XX	DEFERIDA
5	29-17-81/2024	27/08/1994	ADRIELLE CRISTINA TAVARES CLARO	XXX.172.402-XX	INDEFERIDA
6	29-17-301/2024	24/01/1985	ADRIELY THEMOTEO MONTEIRO	XXX.151.812-XX	DEFERIDA
7	29-17-14/2024	09/01/1998	AKILLA TAYNAN ROCHA DA VITORIA	XXX.419.342-XX	INDEFERIDA
8	29-17-11/2024	09/11/1993	ALANA LAVORATTI PORTILHO	XXX.116.962-XX	DEFERIDA
9	29-17-274/2024	16/01/1991	ALDAIR LIMA DE ALMEIDA CORREIA	XXX.640.922-XX	DEFERIDA
10	29-17-245/2024	17/09/1996	ALIETE NATHIELE RIBEIRO COSTA	XXX.642.082-XX	DEFERIDA
11	29-17-3/2024	10/01/2002	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.905.042-XX	DEFERIDA
12	29-17-47/2024	17/05/1991	ANA CARLA PAULINO SOARES	XXX.182.092-XX	INDEFERIDA
13	29-17-37/2024	07/09/1986	ANA CLEIA BARROS DOS SANTOS	XXX.509.922-XX	INDEFERIDA
14	29-17-291/2024	26/04/1992	ANA LOPEZ ESPINOSA	XXX.887.512-XX	INDEFERIDA
15	29-17-36/2024	28/05/1985	ANA MÁRCIA MACHADO HUBARYK	XXX.753.452-XX	INDEFERIDA
16	29-17-213/2024	01/03/1999	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	XXX.942.112-XX	DEFERIDA
17	29-17-148/2024	08/05/1983	ANDRÉIA CAMARGO	XXX.978.132-XX	DEFERIDA
18	29-17-8/2024	20/05/1987	ANDREIA CARDOSO RODRIGUES	XXX.231.562-XX	INDEFERIDA
19	29-17-99/2024	26/03/1989	ANDREIA DA SILVA MARTINS	XXX.809.892-XX	DEFERIDA
20	29-17-43/2024	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	XXX.062.432-XX	INDEFERIDA
21	29-17-279/2024	11/07/1993	ANDRESSA JULIANA RECLUSIANO MEDEIROS	XXX.539.562-XX	DEFERIDA
22	29-17-307/2024	16/05/1989	ANDRESSA SOUSA DE AGUIAR SOUZA	XXX.676.892-XX	INDEFERIDA
23	29-17-177/2024	18/01/1996	ANDREZZA MARQUES DE LIMA SOUZA DO CARMO	XXX.638.322-XX	INDEFERIDA
24	29-17-253/2024	08/03/1977	ANGELA MARIA MIRANDA	XXX.624.392-XX	INDEFERIDA
25	29-17-138/2024	18/11/1990	ANGÉLICA TORRES DOS SANTOS	XXX.212.102-XX	INDEFERIDA
26	29-17-9/2024	04/05/1997	ANTONIA JANAINA BARBOSA VIEIRA	XXX.080.342-XX	DEFERIDA
27	29-17-106/2024	23/02/1963	ANTÔNIA NUNES DE OLIVEIRA	XXX.610.242-XX	INDEFERIDA
28	29-17-276/2024	25/07/1979	APARECIDA ALVES DE SOUZA	XXX.936.442-XX	INDEFERIDA
29	29-17-302/2024	23/01/1998	BARBARA DA CRUZ SANTOS	XXX.054.702-XX	DEFERIDA
30	29-17-190/2024	29/10/1986	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	XXX.680.202-XX	DEFERIDA
31	29-17-149/2024	14/01/1996	BIANKA TASSINARI MOTA	XXX.547.522-XX	DEFERIDA
32	29-17-86/2024	12/11/2008	BRENDA HIANA BARBOSA SOARES	XXX.302.492-XX	DEFERIDA
33	29-17-266/2024	18/06/2000	BRUNA GEANE LAGASSE DE OLIVEIRA	XXX.477.022-XX	DEFERIDA
34	29-17-317/2024	07/07/2002	BRUNA JUSSARA PEREIRA DE MIRANDA	XXX.772.792-XX	INDEFERIDA
35	29-17-85/2024	07/11/1998	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	XXX.496.832-XX	DEFERIDA
36	29-17-160/2024	08/02/2000	CAMILA BORTULI SANTOS	XXX.161.782-XX	INDEFERIDA
37	29-17-90/2024	17/05/1991	CAMILLA ALVES CARDOSO DA SILVA	XXX.249.303-XX	INDEFERIDA
38	29-17-176/2024	30/04/1991	CARLOS JOSÉ SARAIVA VIANA	XXX.264.882-XX	DEFERIDA
39	29-17-154/2024	30/10/1987	CAROLINE SENA ALTOÉ	XXX.746.242-XX	INDEFERIDA
40	29-17-239/2024	08/06/1999	CASSIANE SABINO SOBRINHO	XXX.382.812-XX	DEFERIDA
41	29-17-262/2024	20/12/1986	CELICE DA SILVA DOS SANTOS JESUS	XXX.271.842-XX	DEFERIDA
42	29-17-205/2024	04/06/1981	CIBELLY PEREIRA ROSA	XXX.969.592-XX	DEFERIDA
43	29-17-257/2024	14/05/1986	CLAUDINEIA ALVES FERREIRA	XXX.638.012-XX	INDEFERIDA
44	29-17-185/2024	09/11/1982	CLEIDE DE SOUZ SANTOS	XXX.861.802-XX	INDEFERIDA
45	29-17-136/2024	08/11/1990	CLEIDIANE GOME DE CARVALHO	XXX.123.832-XX	DEFERIDA
46	29-17-210/2024	13/09/1988	CLEIDIANE RODRIGUES SOARES	XXX.352.282-XX	INDEFERIDA
47	29-17-175/2024	02/03/1980	CLEIVANIA LABORDA DA SILVA OJOPI	XXX.627.442-XX	INDEFERIDA
48	29-17-297/2024	06/02/1983	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	XXX.619.722-XX	DEFERIDA
49	29-17-130/2024	22/01/1994	CRISTIEID SANTOS FIOUX	XXX.431.562-XX	INDEFERIDA
50	29-17-244/2024	22/05/1991	CRISTINA SILVA FERREIRA	XXX.642.122-XX	DEFERIDA
51	29-17-49/2024	20/05/1992	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	XXX.275.962-XX	DEFERIDA
52	29-17-284/2024	28/10/1990	DAIANE SOUZA DE OLINDO REIS	XXX.859.602-XX	INDEFERIDA
53	29-17-20/2024	25/10/1998	DANARIS ADRIELE DA SILVA SANCHES	XXX.973.362-XX	INDEFERIDA
54	29-17-133/2024	11/03/1996	DANIELE SANTOS PEREIRA MIRANDA	XXX.987.562-XX	INDEFERIDA
55	29-17-62/2024	12/05/2004	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	XXX.139.142-XX	DEFERIDA
56	29-17-221/2024	05/01/2001	DANIELLY SILVA FERREIRA	XXX.454.919-XX	DEFERIDA
57	29-17-314/2024	02/05/1986	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.758.712-XX	DEFERIDA
58	29-17-157/2024	13/03/1985	DEBORA CAMARA DUTRA	XXX.400.052-XX	DEFERIDA

59	29-17-128/2024	24/03/1994	DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS	XXX.551.212-XX	DEFERIDA
60	29-17-53/2024	25/01/2006	DEISY AMANDA AMORIM XAVIER	XXX.765.402-XX	INDEFERIDA
61	29-17-23/2024	22/04/1989	DELIENE STER TEIXEIRA REZENDE	XXX.921.852-XX	INDEFERIDA
62	29-17-40/2024	22/07/1992	DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA	XXX.323.692-XX	INDEFERIDA
63	29-17-58/2024	28/02/2000	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	XXX.125.312-XX	DEFERIDA
64	29-17-248/2024	14/11/1975	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.289.572-XX	DEFERIDA
65	29-17-218/2024	27/05/1994	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	XXX.555.232-XX	DEFERIDA
66	29-17-299/2024	09/09/1980	DULCINÉIA TORRES FARIAS	XXX.312.702-XX	INDEFERIDA
67	29-17-293/2024	26/08/1981	EDERSON MIGUEL DO NASCIMENTO	XXX.076.032-XX	DEFERIDA
68	29-17-114/2024	12/03/1994	EDILAINE SANTOS DE JESUS ARAUJO	XXX.858.082-XX	INDEFERIDA
69	29-17-215/2024	25/01/1977	EDILANGIA APARECIDA ALVES	XXX.804.862-XX	DEFERIDA
70	29-17-83/2024	20/12/1996	EDILENE CAROLINE DE SOUZA BARCELOS BRUMATTI	XXX.347.512-XX	INDEFERIDA
71	29-17-260/2024	18/09/1975	EDILENE LUIZ DA FONSECA SOUZA	XXX.347.922-XX	INDEFERIDA
72	29-17-201/2024	01/08/1984	EDILENE MORAES ALVES	XXX.204.602-XX	DEFERIDA
73	29-17-80/2024	21/04/1995	EDILENE TOSTES PEREIRA	XXX.476.832-XX	INDEFERIDA
74	29-17-146/2024	07/05/1984	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	XXX.204.232-XX	DEFERIDA
75	29-17-318/2024	18/08/1976	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	XXX.580.162-XX	DEFERIDA
76	29-17-313/2024	16/07/1973	EDILEUZA VICENTE FERREIRA MOURA	XXX.456.102-XX	DEFERIDA
77	29-17-311/2024	13/09/1993	EDIVANIA DA SILVA DE LIMA	XXX.032.842-XX	DEFERIDA
78	29-17-131/2024	05/12/1991	EDNEIA RIBEIRO BARGINI	XXX.411.902-XX	DEFERIDA
79	29-17-278/2024	15/08/1985	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	XXX.407.602-XX	INDEFERIDA
80	29-17-117/2024	20/12/1973	ELENIR DA SILVA LUCIANO	XXX.822.352-XX	INDEFERIDA
81	29-17-269/2024	15/08/1999	ELIDA DA SILVA SACRAMENTO	XXX.473.642-XX	INDEFERIDA
82	29-17-31/2024	18/06/1989	ELIENE ZUNACHI SALES	XXX.643.912-XX	DEFERIDA
83	29-17-207/2024	27/05/1999	ELILAINE PEREIRA DA VEIGA	XXX.801.552-XX	INDEFERIDA
84	29-17-181/2024	15/02/1975	ELISANE QUINTINO DA SILVA	XXX.162.652-XX	DEFERIDA
85	29-17-250/2024	24/10/1990	ELISSANDRA SANTOS LEAL	XXX.493.512-XX	DEFERIDA
86	29-17-142/2024	15/10/1986	ELIZÂNGELA PEREIRA PEDRO	XXX.438.082-XX	INDEFERIDA
87	29-17-310/2024	11/08/1983	ELIZANGELA SOUZA SILVA	XXX.367.121-XX	DEFERIDA
88	29-17-84/2024	16/09/1994	ELLEN DE OLIVEIRA ARAUJO	XXX.747.672-XX	INDEFERIDA
89	29-17-298/2024	04/03/1987	ELLON DE OLIVEIRA SOUZA VIEIRA	XXX.529.962-XX	INDEFERIDA
90	29-17-166/2024	13/11/1985	ELZIMAR PEREIRA ALVES HERBST	XXX.369.942-XX	DEFERIDA
91	29-17-228/2024	27/06/2002	EMILLY GABRIELLY ARMI REIZER	XXX.518.112-XX	DEFERIDA
92	29-17-277/2024	01/11/1990	ÉRICA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	XXX.867.762-XX	INDEFERIDA
93	29-17-28/2024	02/05/1992	ERICA DA SILVA SACRAMENTO DELLA TORRE	XXX.467.792-XX	INDEFERIDA
94	29-17-261/2024	11/03/1988	ERICA GREICE DA SILVA	XXX.735.772-XX	INDEFERIDA
95	29-17-97/2024	26/04/2001	ERICK GABRIEL SOUZA LOPES	XXX.780.542-XX	DEFERIDA
96	29-17-107/2024	27/05/1998	ERIKA LAIRANE JACO DO NASCIMENTO	XXX.489.122-XX	DEFERIDA
97	29-17-6/2024	14/10/1994	ESLEI RECLIANO MACEDO	XXX.785.151-XX	INDEFERIDA
98	29-17-76/2024	01/04/2004	ESTER GONTIJO DA SILVA	XXX.503.072-XX	DEFERIDA
99	29-17-283/2024	24/12/1981	EUNICE PEREIRA DA SILVA	XXX.766.282-XX	DEFERIDA
100	29-17-196/2024	03/01/1976	EVANILSE FERREIRA DE SOUZA	XXX.625.032-XX	DEFERIDA
101	29-17-236/2024	09/06/2001	EVELYN SANTANA MOUTINHO	XXX.506.672-XX	INDEFERIDA
102	29-17-243/2024	15/04/1988	FABIANA ALVES SANTA ROSA	XXX.757.532-XX	DEFERIDA
103	29-17-309/2024	04/07/1981	FABIANA BATISTA DO VALE	XXX.778.772-XX	DEFERIDA
104	29-17-188/2024	26/06/1993	FABIANA DA SILVA	XXX.204.242-XX	DEFERIDA
105	29-17-216/2024	10/07/1980	FABIANA DUARTE ESTEVES	XXX.640.382-XX	DEFERIDA
106	29-17-275/2024	27/04/1983	FABIANA NEPOMUSCENO	XXX.718.182-XX	INDEFERIDA
107	29-17-139/2024	25/08/1986	FABIANE PEREIRA DA SILVA RODRIGUES	XXX.624.322-XX	INDEFERIDA
108	29-17-134/2024	19/04/1987	FERNANDA DA SILVA RAMIRES GONCHOROWSKI	XXX.657.219-XX	INDEFERIDA
109	29-17-88/2024	26/08/1996	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	XXX.671.702-XX	DEFERIDA
110	29-17-59/2024	23/06/1994	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	XXX.635.222-XX	INDEFERIDA
111	29-17-61/2024	03/10/1994	FRANCIELI SANTANA GARCIA	XXX.375.712-XX	DEFERIDA
112	29-17-191/2024	09/02/1986	FRANCISCA JAYANE RODRIGUES DE MOURA	XXX.064.032-XX	DEFERIDA
113	29-17-112/2024	12/01/1971	FRANCISCA SOARES DE FREITAS SOUZA	XXX.422.172-XX	INDEFERIDA
114	29-17-44/2024	17/07/1999	GABRIEL SILVA RODRIGUES	XXX.741.612-XX	DEFERIDA
115	29-17-4/2024	08/05/2003	GABRIELE ESTEFANE SANTOS TOMAS	XXX.973.542-XX	INDEFERIDA
116	29-17-32/2024	09/12/1993	GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO	XXX.502.052-XX	DEFERIDA
117	29-17-222/2024	13/06/1993	GELZANGELA LOPES SABINO	XXX.030.532-XX	INDEFERIDA
118	29-17-316/2024	10/06/2006	GEOVANA RUPPENTHAL PINHO	XXX.887.762-XX	DEFERIDA
119	29-17-145/2024	22/09/1970	GERLA DE SOUZA GONÇALVES	XXX.314.142-XX	INDEFERIDA
120	29-17-234/2024	23/08/1984	GEZIEL RODRIGUES SILVA	XXX.457.212-XX	INDEFERIDA
121	29-17-122/2024	23/06/1978	GILSON MENDES DA COSTA	XXX.452.546-XX	INDEFERIDA
122	29-17-294/2024	10/01/1976	GILVAN SANTANA LANDIM	XXX.882.572-XX	INDEFERIDA
123	29-17-252/2024	02/06/1982	GISELI DE FÁTIMA BARON	XXX.957.832-XX	DEFERIDA
124	29-17-169/2024	09/09/1995	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	XXX.344.851-XX	DEFERIDA

125	29-17-48/2024	19/12/1989	GISLAINE TAMAROSSI GREGÓRIO CORREIA	XXX.849.032-XX	DEFERIDA
126	29-17-67/2024	14/07/1981	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	XXX.624.845-XX	DEFERIDA
127	29-17-74/2024	03/07/1992	GLEICY KELLY SANTIAGO DA SILVA	XXX.304.162-XX	INDEFERIDA
128	29-17-174/2024	19/06/1989	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	XXX.104.362-XX	DEFERIDA
129	29-17-103/2024	04/04/1988	GREICE KELI SOUZA GODINHO	XXX.151.092-XX	INDEFERIDA
130	29-17-7/2024	21/01/1996	HALINDCIENE MENDES DE OLIVEIRA	XXX.248.552-XX	DEFERIDA
131	29-17-208/2024	13/12/1976	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	XXX.213.702-XX	DEFERIDA
132	29-17-96/2024	18/01/1985	HELTON VASCONCELOS DOS SANTOS	XXX.914.912-XX	INDEFERIDA
133	29-17-89/2024	18/10/1996	HILDA GABRIELA SANTOS DE SOUSA	XXX.491.202-XX	DEFERIDA
134	29-17-219/2024	16/12/1994	HILDAINE MOREIRA ANDRADE	XXX.880.202-XX	DEFERIDA
135	29-17-72/2024	31/03/1994	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	XXX.763.922-XX	DEFERIDA
136	29-17-165/2024	08/12/1982	IRENE DE JESUS ANDREZA	XXX.766.462-XX	DEFERIDA
137	29-17-92/2024	28/08/1989	IRONEIDE BRANDÃO TABOZA	XXX.060.773-XX	INDEFERIDA
138	29-17-55/2024	11/01/2008	ISABELLI OLIVEIRA	XXX.900.192-XX	DEFERIDA
139	29-17-231/2024	30/06/1981	IVANI DA SILVA LEMOS OLIVEIRA	XXX.468.792-XX	INDEFERIDA
140	29-17-193/2024	25/04/1993	IVANILDA ROSA	XXX.000.672-XX	DEFERIDA
141	29-17-34/2024	02/05/1987	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	XXX.182.242-XX	DEFERIDA
142	29-17-118/2024	13/12/1997	IZABELLY LUZIELY DA CRUZ PACINE	XXX.137.282-XX	INDEFERIDA
143	29-17-116/2024	06/01/1983	JANE RIBEIRO CAMPOS	XXX.371.702-XX	INDEFERIDA
144	29-17-135/2024	01/02/1991	JAQUELINE RODRIGUES DE PAULA KLIGER	XXX.507.462-XX	DEFERIDA
145	29-17-308/2024	16/05/1989	JARLENE REINALDO AINEQUE SIMOES	XXX.108.052-XX	DEFERIDA
146	29-17-45/2024	16/12/1995	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	XXX.934.242-XX	DEFERIDA
147	29-17-111/2024	17/02/1989	JENNIFFER MONTEIRO STERING NEVES	XXX.182.732-XX	INDEFERIDA
148	29-17-258/2024	10/11/1998	JÉSSICA MORAES DA SILVA	XXX.394.272-XX	INDEFERIDA
149	29-17-273/2024	26/05/2003	JHENIFFER CHAVES TOLEDO	XXX.513.602-XX	DEFERIDA
150	29-17-224/2024	06/05/1976	JOANA ROSA DE OLIVEIRA LOURO	XXX.717.602-XX	INDEFERIDA
151	29-17-235/2024	29/06/1975	JOAO FRANCISCO GOMES NAJAR	XXX.187.602-XX	DEFERIDA
152	29-17-202/2024	02/08/1986	JOICE CRISTIANE DA SILVA	XXX.921.662-XX	INDEFERIDA
153	29-17-101/2024	29/08/1988	JOSICLEIA BRAZ DE OLIVEIRA	XXX.239.812-XX	INDEFERIDA
154	29-17-212/2024	18/01/1993	JOSIELMA DE SOUZA ALMEIDA	XXX.474.762-XX	DEFERIDA
155	29-17-194/2024	15/09/1988	JOSUE TEIXEIRA OLIVEIRA	XXX.207.492-XX	INDEFERIDA
156	29-17-71/2024	11/07/1993	JULIANA PEREIRA LOPES	XXX.670.902-XX	INDEFERIDA
157	29-17-5/2024	07/05/1993	JULIANA SILVA PLATES	XXX.768.152-XX	INDEFERIDA
158	29-17-69/2024	24/02/2006	JULIO CESAR PIMENTEL KULBA	XXX.688.172-XX	DEFERIDA
159	29-17-77/2024	01/09/1994	JUSCELIA DE CASTRO SOUZA	XXX.429.602-XX	INDEFERIDA
160	29-17-108/2024	03/06/1992	KARINA MEIRELES DE SOUZA	XXX.910.022-XX	INDEFERIDA
161	29-17-13/2024	28/12/1995	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	XXX.955.442-XX	DEFERIDA
162	29-17-267/2024	28/04/1987	KATYEURE FERREIRA DA SILVA	XXX.207.682-XX	DEFERIDA
163	29-17-259/2024	22/09/1981	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	XXX.905.782-XX	INDEFERIDA
164	29-17-256/2024	13/04/1997	KEILA SOUZA MAGALHÃES	XXX.936.742-XX	INDEFERIDA
165	29-17-265/2024	05/04/1984	KELEM EVANGELISTA PEREIRA CHAGAS	XXX.945.831-XX	INDEFERIDA
166	29-17-82/2024	26/09/1984	KELLY JOVENILIA PAES	XXX.746.812-XX	DEFERIDA
167	29-17-282/2024	13/07/1992	KELYANE ALVES COSTA SALES	XXX.253.662-XX	INDEFERIDA
168	29-17-211/2024	21/05/1992	KESIA DE SOUZA NASCIMENTO HINCHINK	XXX.534.842-XX	INDEFERIDA
169	29-17-292/2024	14/06/1979	LAUDICEIA KLUG	XXX.054.692-XX	DEFERIDA
170	29-17-300/2024	08/12/1989	LEANDRA SANTOS DE FREITAS ROCHA	XXX.402.492-XX	DEFERIDA
171	29-17-98/2024	27/07/1992	LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI	XXX.088.802-XX	DEFERIDA
172	29-17-19/2024	20/07/1989	LEIDIANE SOARES DA SILVA	XXX.239.782-XX	DEFERIDA
173	29-17-288/2024	04/04/2006	LETICIA GABRIELI PEREIRA DA SILVA	XXX.750.492-XX	DEFERIDA
174	29-17-124/2024	23/02/1994	LILIAN ALVES DA SILVA	XXX.803.892-XX	DEFERIDA
175	29-17-242/2024	07/05/1997	LUANA ALVES FREITAS	XXX.652.462-XX	DEFERIDA
176	29-17-186/2024	03/06/2003	LUANA APARECIDO WESTFAL AUGUSTO	XXX.883.172-XX	DEFERIDA
177	29-17-225/2024	15/03/1992	LUANA JAQUELINE GOMES MARQUES	XXX.005.682-XX	INDEFERIDA
178	29-17-127/2024	24/01/1990	LUCILENE RODRIGUES SOUSA	XXX.470.962-XX	INDEFERIDA
179	29-17-182/2024	16/11/1980	LUCIMARA MAMINHAQUI BARRETO HUNGRIA	XXX.810.922-XX	INDEFERIDA
180	29-17-233/2024	03/05/1994	LUCIMARA OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.941.642-XX	DEFERIDA
181	29-17-180/2024	28/02/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	XXX.129.422-XX	DEFERIDA
182	29-17-220/2024	19/07/1980	LUCINETE LUZ DA HORA	XXX.091.392-XX	DEFERIDA
183	29-17-38/2024	15/10/1979	MARCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	XXX.122.502-XX	DEFERIDA
184	29-17-271/2024	19/05/1985	MARCIA HELENA SEVERINO COSTA	XXX.093.312-XX	DEFERIDA
185	29-17-184/2024	06/11/1979	MARCILENE SANTANA	XXX.567.992-XX	INDEFERIDA
186	29-17-204/2024	08/11/1969	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DIAS	XXX.333.092-XX	DEFERIDA
187	29-17-100/2024	13/04/1972	MARIA APARECIDA AGUIAR	XXX.127.522-XX	INDEFERIDA
188	29-17-121/2024	22/06/1968	MARIA APARECIDA FABRE GUEDES	XXX.175.182-XX	INDEFERIDA
189	29-17-237/2024	08/01/1971	MARIA APARECIDA MENDES	XXX.535.452-XX	DEFERIDA
190	29-17-65/2024	09/01/1979	MARIA APARECIDA SANTOS	XXX.089.002-XX	INDEFERIDA

191	29-17-56/2024	01/06/1996	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENEZES	XXX.616.032-XX	DEFERIDA
192	29-17-226/2024	09/08/1971	MARIA BUGER PISKE	XXX.165.582-XX	DEFERIDA
193	29-17-247/2024	13/10/1981	MARIA DA PENHA ALMEIDA	XXX.274.032-XX	INDEFERIDA
194	29-17-110/2024	21/02/1987	MARIA DE FÁTIMA DIAS SOUZA	XXX.955.212-XX	DEFERIDA
195	29-17-68/2024	15/02/1977	MARIA DE LOURDES DA SILVA	XXX.188.372-XX	INDEFERIDA
196	29-17-125/2024	17/05/1985	MARIA DO CARMO MAGALHAES DALLA PICOLA	XXX.185.162-XX	INDEFERIDA
197	29-17-195/2024	12/03/1981	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	XXX.385.534-XX	DEFERIDA
198	29-17-105/2024	11/03/1971	MARIA ENÍ DE ALMEIDA SOBRAL	XXX.397.572-XX	INDEFERIDA
199	29-17-33/2024	08/01/1969	MARIA EVANILDE DA SILVA SSSUNÇÃO	XXX.239.972-XX	DEFERIDA
200	29-17-57/2024	11/03/1993	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS DANTAS	XXX.368.605-XX	DEFERIDA
201	29-17-305/2024	15/04/1975	MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	XXX.455.912-XX	DEFERIDA
202	29-17-153/2024	15/06/1985	MARIA LUCINEIDE CARDOSO DA SILVA	XXX.010.922-XX	INDEFERIDA
203	29-17-254/2024	26/05/1976	MARIA MÁRCIA ALVES	XXX.383.712-XX	INDEFERIDA
204	29-17-21/2024	23/11/1993	MARIA PAULA DE SOUZA	XXX.589.602-XX	INDEFERIDA
205	29-17-232/2024	10/05/1967	MARIA REGINALDO DA COSTA	XXX.828.882-XX	DEFERIDA
206	29-17-18/2024	19/08/2005	MARIA RITA VICENTE DE MATOS	XXX.715.352-XX	DEFERIDA
207	29-17-126/2024	01/12/1979	MARIA SELMA ONORIO	XXX.768.272-XX	INDEFERIDA
208	29-17-158/2024	30/05/1985	MARIA SIMONE DE SÁ MAGALHÃES	XXX.407.222-XX	INDEFERIDA
209	29-17-119/2024	18/04/1968	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	XXX.340.822-XX	DEFERIDA
210	29-17-290/2024	26/05/1979	MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER	XXX.670.302-XX	DEFERIDA
211	29-17-268/2024	16/09/1987	MARINALVA SCANDIANI CAO	XXX.854.002-XX	INDEFERIDA
212	29-17-66/2024	02/08/1974	MARINOSA FELIX MOREIRA	XXX.655.349-XX	INDEFERIDA
213	29-17-183/2024	19/03/1986	MARISTELA NUNES LEAL	XXX.891.962-XX	DEFERIDA
214	29-17-238/2024	05/04/1967	MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO	XXX.913.632-XX	DEFERIDA
215	29-17-315/2024	09/01/1977	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	XXX.673.792-XX	INDEFERIDA
216	29-17-251/2024	08/11/1985	MARLENE RODRIGUES LELIS SALOMAO	XXX.310.902-XX	INDEFERIDA
217	29-17-123/2024	11/11/1970	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	XXX.827.582-XX	DEFERIDA
218	29-17-104/2024	25/09/1970	MAURO BUENO GONÇALVES	XXX.175.702-XX	INDEFERIDA
219	29-17-272/2024	08/02/1986	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	XXX.910.969-XX	DEFERIDA
220	29-17-179/2024	20/11/1978	MERCEDES BEZERRA DA SILVA	XXX.238.902-XX	INDEFERIDA
221	29-17-54/2024	22/03/1989	MICHELE CRISTINA DA CRUZ	XXX.735.791-XX	INDEFERIDA
222	29-17-214/2024	17/03/1990	MICHELLE GAMA MODESTO	XXX.419.582-XX	DEFERIDA
223	29-17-168/2024	15/03/2006	MIKAELLY EDUARDA DOS REIS MEDEIROS	XXX.863.212-XX	DEFERIDA
224	29-17-113/2024	12/12/1993	MIQUELI CAMARGO DA SILVA	XXX.987.272-XX	INDEFERIDA
225	29-17-229/2024	20/01/1995	MIRELE DE SOUZA TORRES	XXX.989.502-XX	DEFERIDA
226	29-17-24/2024	09/12/1984	MÔNICA NUNES DO VALE	XXX.439.142-XX	INDEFERIDA
227	29-17-132/2024	09/11/1988	MONICA SOUZA DE FREITAS	XXX.862.402-XX	DEFERIDA
228	29-17-30/2024	05/10/2002	NAIARA OLIVEIRA DAS VIRGENS RAMOS	XXX.277.852-XX	INDEFERIDA
229	29-17-78/2024	05/09/2003	NAIRA PARENTE DA MOTA	XXX.525.382-XX	INDEFERIDA
230	29-17-2/2024	14/12/1996	NATALIA WUTK RAMLOW	XXX.399.832-XX	INDEFERIDA
231	29-17-63/2024	04/12/1981	NELCILENE SOARES	XXX.315.632-XX	INDEFERIDA
232	29-17-144/2024	09/02/1999	NELCIMARA ALVES AUGUSTO TEIXEIRA	XXX.177.672-XX	DEFERIDA
233	29-17-137/2024	22/01/1984	NILZA BEZERRA DA SILVA	XXX.426.342-XX	INDEFERIDA
234	29-17-129/2024	04/09/1982	OTILHA TOMAS DO AMARAL	XXX.520.982-XX	INDEFERIDA
235	29-17-22/2024	20/10/2000	PABLO HENRIQUE DE ARAÚJO SENA	XXX.319.542-XX	INDEFERIDA
236	29-17-187/2024	13/09/1989	PAMELA ANÁLIA DE SOUZA ALVES	XXX.778.842-XX	INDEFERIDA
237	29-17-161/2024	13/07/1991	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	XXX.589.822-XX	DEFERIDA
238	29-17-156/2024	17/08/1986	PATRÍCIA ALBUQUERQUE DA CONCEIÇÃO	XXX.821.942-XX	INDEFERIDA
239	29-17-289/2024	14/06/1993	PATRICIA CANO SANTOS	XXX.913.312-XX	DEFERIDA
240	29-17-109/2024	13/01/1989	PATRICIA DE JESUS MIRANDA	XXX.092.552-XX	INDEFERIDA
241	29-17-155/2024	25/11/1991	PATRÍCIA EICHENBERG FRANCO	XXX.297.792-XX	DEFERIDA
242	29-17-17/2024	23/11/1999	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.732.452-XX	DEFERIDA
243	29-17-120/2024	14/03/1984	PATRICIA MARIA ARAÚJO MARTINS	XXX.297.213-XX	DEFERIDA
244	29-17-285/2024	05/05/1996	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	XXX.396.871-XX	DEFERIDA
245	29-17-64/2024	07/07/1989	POLIANA CEZARIO ALVES	XXX.182.202-XX	DEFERIDA
246	29-17-296/2024	16/03/2006	POLIANA PEREIRA MOREIRA	XXX.694.872-XX	DEFERIDA
247	29-17-249/2024	20/10/2001	POLIANA SANTOS VASCONCELOS	XXX.975.192-XX	DEFERIDA
248	29-17-60/2024	27/12/1988	PRISCILA DA SILVA JANDREY	XXX.764.442-XX	DEFERIDA
249	29-17-306/2024	17/10/1986	PRISCILA GOMES LOVO	XXX.645.302-XX	DEFERIDA
250	29-17-152/2024	08/02/1989	RANIERE ARAUJO SILVA	XXX.453.322-XX	DEFERIDA
251	29-17-150/2024	31/01/1973	REGINA DA COSTA	XXX.816.842-XX	DEFERIDA
252	29-17-25/2024	03/06/1981	RENATA DINIZ	XXX.370.192-XX	DEFERIDA
253	29-17-1/2024	16/07/1994	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	XXX.170.062-XX	INDEFERIDA
254	29-17-42/2024	07/02/1988	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	XXX.955.032-XX	DEFERIDA
255	29-17-304/2024	10/03/1978	ROBSON DE JESUS DAVID	XXX.743.532-XX	DEFERIDA
256	29-17-303/2024	27/10/1989	ROGÉRIO OZÓRIO SARTORI	XXX.677.352-XX	DEFERIDA

257	29-17-147/2024	21/06/1984	ROSANA VIEIRA CARDOSO	XXX.155.972-XX	DEFERIDA
258	29-17-140/2024	23/06/1966	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	XXX.424.746-XX	DEFERIDA
259	29-17-178/2024	11/01/1991	ROSÂNGELA SILVA PINHEIRO	XXX.619.832-XX	DEFERIDA
260	29-17-200/2024	12/06/1980	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	XXX.197.822-XX	DEFERIDA
261	29-17-50/2024	03/10/1987	ROSELAINE CHAVES CARVALHO	XXX.346.452-XX	INDEFERIDA
262	29-17-171/2024	16/03/1979	ROSEMEIRE SILVA LIMA	XXX.194.282-XX	INDEFERIDA
263	29-17-203/2024	13/11/1985	ROSIMAR GOMES DE SOUZA	XXX.164.692-XX	DEFERIDA
264	29-17-79/2024	04/09/1980	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.494.322-XX	DEFERIDA
265	29-17-87/2024	03/08/1997	ROSIMEIRE SILVA LUTES	XXX.481.492-XX	INDEFERIDA
266	29-17-151/2024	11/08/1974	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	XXX.491.442-XX	DEFERIDA
267	29-17-91/2024	29/08/1985	RUTE BARBOSA DA SILVA	XXX.621.072-XX	DEFERIDA
268	29-17-52/2024	08/02/1998	SABRINA MUTZ DE LIMA	XXX.662.382-XX	DEFERIDA
269	29-17-172/2024	13/10/1971	SALETE BUREI	XXX.757.781-XX	INDEFERIDA
270	29-17-209/2024	29/09/1965	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	XXX.244.162-XX	DEFERIDA
271	29-17-102/2024	22/08/1973	SALMA GARCIA	XXX.077.517-XX	INDEFERIDA
272	29-17-73/2024	05/11/1989	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.471.972-XX	DEFERIDA
273	29-17-10/2024	15/02/1983	SANDRA ANDRADE TEIXEIRA	XXX.005.262-XX	INDEFERIDA
274	29-17-27/2024	01/07/1978	SANDRA MARIA SANTANA	XXX.172.942-XX	DEFERIDA
275	29-17-217/2024	27/08/1981	SANDRA REGINA DA SILVA BARBOSA	XXX.521.362-XX	DEFERIDA
276	29-17-170/2024	06/12/1977	SANDRA SOUZA DA SILVA	XXX.942.312-XX	INDEFERIDA
277	29-17-312/2024	03/05/2003	SARA LIMA DA SILVA	XXX.386.202-XX	INDEFERIDA
278	29-17-286/2024	07/04/1989	SARA OLIVEIRA DE BRITO	XXX.628.582-XX	INDEFERIDA
279	29-17-199/2024	07/09/1999	SILVANEIA PIRES DA COSTA	XXX.618.562-XX	INDEFERIDA
280	29-17-141/2024	16/09/1968	SILVANIR EMERICK SCHOLZ	XXX.797.032-XX	DEFERIDA
281	29-17-223/2024	09/03/1981	SILZA VERÍSSIMO	XXX.657.112-XX	DEFERIDA
282	29-17-75/2024	20/04/1990	SIMONE DE SOUZA ARAUJO	XXX.886.322-XX	INDEFERIDA
283	29-17-12/2024	05/11/1980	SIMONE MADEIRA DA SILVA	XXX.088.032-XX	INDEFERIDA
284	29-17-29/2024	29/08/1973	SIMONY PRUDENCIO DE ASSIS	XXX.460.812-XX	INDEFERIDA
285	29-17-241/2024	04/03/1988	SUELI APARECIDA DA SILVA	XXX.629.782-XX	INDEFERIDA
286	29-17-206/2024	29/12/1982	SUSANA DE FATIMA LIMA	XXX.343.072-XX	INDEFERIDA
287	29-17-95/2024	06/09/1979	SUZANA NOGUEIRA	XXX.024.102-XX	INDEFERIDA
288	29-17-15/2024	25/05/1977	SUZANNE DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.652.062-XX	INDEFERIDA
289	29-17-270/2024	20/05/1994	TALYTHA RHAYANE CARDOSO DA SILVA	XXX.416.302-XX	INDEFERIDA
290	29-17-263/2024	05/07/1985	TANIA ALENCAR GONÇALVES	XXX.930.561-XX	DEFERIDA
291	29-17-46/2024	29/08/1994	TATIANE REIS MARTINS CEZÁRIO	XXX.521.572-XX	DEFERIDA
292	29-17-94/2024	29/11/1997	THAISA LOPES GIMENEZ GONÇALVES	XXX.336.832-XX	DEFERIDA
293	29-17-70/2024	13/07/1990	THANIA ROSÁRIA DE MELO BRANCHIER	XXX.556.402-XX	INDEFERIDA
294	29-17-143/2024	28/05/1990	TIAGO LOPES DE CARVALHO	XXX.622.541-XX	INDEFERIDA
295	29-17-255/2024	07/05/1996	TIAGO MARIANO DA COSTA	XXX.001.262-XX	INDEFERIDA
296	29-17-39/2024	04/04/1994	VALCILENE DE ARAUJO FERREIRA	XXX.315.562-XX	INDEFERIDA
297	29-17-240/2024	17/07/1995	VALDEIZA AIKANA KWAZA	XXX.234.552-XX	INDEFERIDA
298	29-17-230/2024	27/04/1991	VALDINEIA LOPES DA SILVA	XXX.582.972-XX	INDEFERIDA
299	29-17-189/2024	20/05/1982	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	XXX.915.832-XX	DEFERIDA
300	29-17-280/2024	17/07/1975	VALÉRIA RODRIGUES CANTUARIO	XXX.492.651-XX	INDEFERIDA
301	29-17-115/2024	17/11/1984	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	XXX.692.242-XX	INDEFERIDA
302	29-17-159/2024	15/04/1971	VANI DE CASTRO	XXX.981.192-XX	INDEFERIDA
303	29-17-287/2024	02/09/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	XXX.833.602-XX	DEFERIDA
304	29-17-167/2024	19/05/1972	VANUSA GOMES CARVALHO	XXX.770.702-XX	INDEFERIDA
305	29-17-295/2024	07/07/1977	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA	XXX.545.612-XX	DEFERIDA
306	29-17-173/2024	04/08/1980	VANUZA GOMES RIBEIRO VILA	XXX.159.913-XX	DEFERIDA
307	29-17-264/2024	10/02/1983	VERA LUCIA NUNES PEREIRA	XXX.033.162-XX	INDEFERIDA
308	29-17-26/2024	15/09/1979	VILMA LOURENÇO COSTA	XXX.202.682-XX	DEFERIDA
309	29-17-16/2024	14/06/1979	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	XXX.012.542-XX	DEFERIDA
310	29-17-41/2024	20/11/1999	VITORIA NASCIMENTO MEDEIROS	XXX.930.222-XX	INDEFERIDA
311	29-17-281/2024	27/02/2000	VIVIANE SANTOS DE PAULA	XXX.934.102-XX	INDEFERIDA
312	29-17-164/2024	08/01/2003	WALLISON HENKE	XXX.905.462-XX	DEFERIDA
313	29-17-51/2024	08/02/1987	WANDERLEIA DA SILVA	XXX.626.502-XX	DEFERIDA
314	29-17-227/2024	12/01/1991	WELITON FERNANDES NEIVA MENDES	XXX.443.142-XX	INDEFERIDA
315	29-17-35/2024	02/06/1996	WELTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	XXX.733.372-XX	DEFERIDA
316	29-17-198/2024	18/05/2001	WEVERTON CHRISTIAN PROCESSO FERNANDES	XXX.270.872-XX	DEFERIDA
317	29-17-163/2024	27/05/1989	WILLIANSMAR RODRIGUES DA COSTA	XXX.184.612-XX	INDEFERIDA
318	29-17-246/2024	07/11/1960	ZILDA FARIAS DA SILVA	XXX.269.321-XX	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS - LOCAL: ESCOLA DOMINICAL VITÓRIA

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-15-182/2024	26/08/1985	ADRIANA ROSA VIANA	XXX.758.112-XX	INDEFERIDA
2	29-15-58/2024	05/01/1990	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	XXX.395.042-XX	DEFERIDA

3	29-15-27/2024	29/04/1987	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	XXX.451.782-XX	DEFERIDA
4	29-15-193/2024	14/06/1990	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	XXX.291.802-XX	DEFERIDA
5	29-15-66/2024	06/04/1985	ALEXANDRA DOS SANTOS ALMEIDA	XXX.939.582-XX	INDEFERIDA
6	29-15-54/2024	07/12/1981	ALINE COLAÇO AQUINO	XXX.111.812-XX	INDEFERIDA
7	29-15-174/2024	28/04/1989	ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	XXX.086.702-XX	DEFERIDA
8	29-15-184/2024	10/03/1991	ALINE CRISTINA PEREIRA	XXX.080.622-XX	DEFERIDA
9	29-15-195/2024	06/04/1996	ALINE KAREN GOMES	XXX.386.452-XX	DEFERIDA
10	29-15-185/2024	19/05/1989	ALINE RIBEIRO RODRIGUES	XXX.614.052-XX	INDEFERIDA
11	29-15-129/2024	13/08/2001	ALINI CAPELETTO DE OLIVEIRA	XXX.342.622-XX	INDEFERIDA
12	29-15-118/2024	24/10/1986	ALISANDRA DE SOUZA VELES DA SILVA	XXX.515.942-XX	INDEFERIDA
13	29-15-20/2024	10/06/1995	ALLANA ALCÂNTARA ROECKER	XXX.635.422-XX	DEFERIDA
14	29-15-50/2024	07/03/1988	ALZEMIRO BORMANN JUNIOR	XXX.128.272-XX	INDEFERIDA
15	29-15-3/2024	20/03/1999	AMANDA CARVALHO DA CRUZ	XXX.794.392-XX	INDEFERIDA
16	29-15-119/2024	28/08/1990	ANA CLEIDE DE FRANÇA	XXX.312.302-XX	DEFERIDA
17	29-15-130/2024	06/12/1989	ANA PAULA B. DE MIRANDA OLIVEIRA	XXX.394.422-XX	DEFERIDA
18	29-15-8/2024	31/08/1994	ANA PAULA DE ALMEIDA	XXX.203.192-XX	DEFERIDA
19	29-15-145/2024	17/06/1985	ANA PAULA MOTA DA SILVA	XXX.228.452-XX	INDEFERIDA
20	29-15-87/2024	23/10/1990	ANA PAULA SCHMIDT	XXX.742.722-XX	INDEFERIDA
21	29-15-56/2024	02/04/1983	ANDRÉ MANOEL DA SILVA	XXX.161.612-XX	INDEFERIDA
22	29-15-38/2024	08/05/1983	ANDREIA ALVES DA SILVA LIMA	XXX.356.432-XX	INDEFERIDA
23	29-15-94/2024	01/07/1980	ANDRÉIA DE OLIVEIRA	XXX.707.152-XX	INDEFERIDA
24	29-15-17/2024	23/01/1980	ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	XXX.062.432-XX	INDEFERIDA
25	29-15-197/2024	19/03/1990	ANGÉLICA PAES	XXX.103.222-XX	DEFERIDA
26	29-15-159/2024	15/10/1990	ANGELICA PATRICIA FERREIRA	XXX.529.162-XX	DEFERIDA
27	29-15-48/2024	01/10/1990	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	XXX.506.692-XX	DEFERIDA
28	29-15-175/2024	13/09/1999	ARIAM AYESHA BARROS RODRIGUES	XXX.532.602-XX	INDEFERIDA
29	29-15-173/2024	11/06/1978	AURILANE BARBOZA NEVES	XXX.159.022-XX	INDEFERIDA
30	29-15-117/2024	11/06/1978	AURILEIDE BARBOZA NEVES	XXX.123.132-XX	INDEFERIDA
31	29-15-9/2024	09/08/2002	BETÂNIA MOREIRA VALERIANO	XXX.882.772-XX	INDEFERIDA
32	29-15-4/2024	25/11/1999	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	XXX.093.802-XX	DEFERIDA
33	29-15-72/2024	15/08/1996	CALITA MIGUEL SILVA DOS SANTOS	XXX.342.532-XX	DEFERIDA
34	29-15-68/2024	04/05/1992	CALUDINÉIA SANTOS DE JESUS	XXX.685.672-XX	INDEFERIDA
35	29-15-93/2024	24/01/1996	CAROLINE COSTA SARAIVA MENEZES	XXX.059.872-XX	DEFERIDA
36	29-15-60/2024	12/12/1983	CLAUDIANE PAIXÃO DE SOUZA	XXX.194.642-XX	INDEFERIDA
37	29-15-30/2024	09/12/1966	CLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	XXX.104.242-XX	DEFERIDA
38	29-15-137/2024	29/07/1990	CLEIDIANE SAEBEL	XXX.360.972-XX	INDEFERIDA
39	29-15-206/2024	26/12/1975	CRISTIANE SOCORRO LOURO DA SILVA	XXX.478.222-XX	DEFERIDA
40	29-15-192/2024	18/06/1989	DAIANE DIAS DOS SANTOS AFONSO	XXX.854.922-XX	INDEFERIDA
41	29-15-106/2024	26/01/1993	DAIANE FERREIRA DA COSTA	XXX.924.602-XX	DEFERIDA
42	29-15-125/2024	12/09/1992	DAIANY RODRIGUES DE ANDRADE DE SOUZA	XXX.708.442-XX	INDEFERIDA
43	29-15-79/2024	17/02/1979	DALVINA GOMES LUIZ	XXX.014.112-XX	INDEFERIDA
44	29-15-188/2024	11/04/1980	DAMILTON DINIZ TOMAZ	XXX.627.732-XX	INDEFERIDA
45	29-15-147/2024	23/03/2004	DANIELA ARAUJO FERREIRA	XXX.245.792-XX	INDEFERIDA
46	29-15-150/2024	15/09/1993	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	XXX.156.442-XX	DEFERIDA
47	29-15-90/2024	18/10/1987	DANILA FABIANE DA SILVA TERRAS DE OLIVEIRA	XXX.148.292-XX	INDEFERIDA
48	29-15-140/2024	21/07/1998	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.134.882-XX	DEFERIDA
49	29-15-82/2024	23/12/1993	DAYLANA DA SILVA FERREIRA	XXX.975.112-XX	DEFERIDA
50	29-15-31/2024	07/03/2000	DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.986.758-XX	DEFERIDA
51	29-15-16/2024	18/07/1984	DEISE SOUZA DE MELO	XXX.150.782-XX	INDEFERIDA
52	29-15-163/2024	03/07/1993	DHYELLES RAYANE NOGUEIRA KUSTER	XXX.482.162-XX	DEFERIDA
53	29-15-103/2024	18/12/1990	DIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	XXX.037.702-XX	DEFERIDA
54	29-15-207/2024	02/05/1989	DIEFERSON SILVA BRAZ	XXX.973.052-XX	INDEFERIDA
55	29-15-116/2024	21/09/1982	DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS	XXX.545.632-XX	DEFERIDA
56	29-15-133/2024	13/12/1991	DIONAIRA DA SILVA LIMA ABREU	XXX.632.142-XX	INDEFERIDA
57	29-15-95/2024	16/10/1995	DRUCILA DAMARES LIMA OLIVEIRA	XXX.932.342-XX	INDEFERIDA
58	29-15-156/2024	10/05/1976	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	XXX.483.762-XX	INDEFERIDA
59	29-15-155/2024	27/05/1971	EDILMA BENFICA LACERDA	XXX.856.406-XX	INDEFERIDA
60	29-15-91/2024	03/12/1975	EDNA SOARES DO NASCIMENTO	XXX.174.572-XX	INDEFERIDA
61	29-15-139/2024	28/12/1999	EDNÉIA CARDOSO DE SOUZA	XXX.568.922-XX	DEFERIDA
62	29-15-67/2024	07/07/1992	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	XXX.980.682-XX	DEFERIDA
63	29-15-19/2024	09/05/1998	EDUARDA DAIANE PEREIRA FONSECA	XXX.547.112-XX	INDEFERIDA
64	29-15-164/2024	05/05/1990	EDUARDO MEDEIROS	XXX.597.312-XX	DEFERIDA
65	29-15-144/2024	07/08/1983	ELIANE PEREIRA	XXX.312.012-XX	INDEFERIDA
66	29-15-57/2024	12/12/1990	ELIANE SOUZA LIMA	XXX.036.722-XX	INDEFERIDA
67	29-15-202/2024	24/12/1980	ELIETE ODENIKI CORREIA	XXX.009.749-XX	DEFERIDA
68	29-15-177/2024	27/03/1974	ELINES APARECIDAA DA CRUZ	XXX.988.212-XX	DEFERIDA

69	29-15-143/2024	16/04/1987	ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO	XXX.502.512-XX	DEFERIDA
70	29-15-201/2024	30/05/1982	ELISANGELA MARIA VICENTE DE MATOS	XXX.802.532-XX	INDEFERIDA
71	29-15-138/2024	15/01/1999	ELISANGELA SANTOS CRUZ	XXX.294.222-XX	INDEFERIDA
72	29-15-64/2024	09/06/1994	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	XXX.255.942-XX	DEFERIDA
73	29-15-40/2024	27/07/1999	EMANUELE DOS SANTOS SEDOR	XXX.501.522-XX	INDEFERIDA
74	29-15-71/2024	02/10/1997	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	XXX.197.292-XX	DEFERIDA
75	29-15-29/2024	21/07/1985	ÉRIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	XXX.394.382-XX	DEFERIDA
76	29-15-170/2024	29/04/1993	EUNICE FERNANDES DA SILVA	XXX.567.982-XX	DEFERIDA
77	29-15-70/2024	01/06/1984	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	XXX.637.062-XX	DEFERIDA
78	29-15-98/2024	05/11/1998	FERNANDA ALMEIDA GALICIANO GONÇALVES	XXX.121.022-XX	DEFERIDA
79	29-15-63/2024	30/12/1977	FERNANDA VIEIRA DE ALMEIDA	XXX.919.002-XX	INDEFERIDA
80	29-15-161/2024	19/06/1987	FERNANDA WILL AFONSO	XXX.274.302-XX	DEFERIDA
81	29-15-6/2024	14/12/1991	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	XXX.517.482-XX	DEFERIDA
82	29-15-157/2024	06/04/1994	FRANCIELE FERNANDA DA SILVA	XXX.776.352-XX	INDEFERIDA
83	29-15-128/2024	27/06/1994	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	XXX.544.512-XX	INDEFERIDA
84	29-15-131/2024	22/04/1999	GABRIELA SOUSA MACIEL	XXX.298.132-XX	INDEFERIDA
85	29-15-189/2024	14/03/1997	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	XXX.655.932-XX	DEFERIDA
86	29-15-168/2024	01/08/1997	GEANE MATRE AMARAL	XXX.154.252-XX	DEFERIDA
87	29-15-152/2024	12/01/1997	GEISIELY RAYANE MACEDO SOUZA	XXX.289.442-XX	INDEFERIDA
88	29-15-165/2024	10/04/1995	GEISSE MACHADO LEITE	XXX.923.552-XX	INDEFERIDA
89	29-15-81/2024	22/11/1983	GESIRLAINE DA SILVA BRANDÃO	XXX.641.022-XX	INDEFERIDA
90	29-15-2/2024	07/07/1996	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	XXX.244.562-XX	DEFERIDA
91	29-15-10/2024	03/10/1991	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	XXX.970.872-XX	DEFERIDA
92	29-15-162/2024	02/06/1979	GILCELI CORREIA DE OLIVEIRA ALVES	XXX.486.322-XX	INDEFERIDA
93	29-15-74/2024	25/07/1992	GIRLENE DOS SANTOS	XXX.828.052-XX	INDEFERIDA
94	29-15-46/2024	16/05/1982	GISELE FERREIRA FERNANDES DE NANIR RODRIGUES	XXX.218.507-XX	INDEFERIDA
95	29-15-179/2024	28/01/1995	GISLAINE RODRIGUES ROCHA	XXX.618.372-XX	INDEFERIDA
96	29-15-11/2024	21/07/1986	GLAUCIMEIRE VENTURIN	XXX.366.312-XX	INDEFERIDA
97	29-15-24/2024	01/05/1987	GLAUCIVANIA MONTEIRO DOS SANTOS	XXX.523.932-XX	INDEFERIDA
98	29-15-97/2024	07/06/1999	HÉRICA SCHULZ PLASTER	XXX.625.402-XX	DEFERIDA
99	29-15-42/2024	04/06/1994	INDIANARA DE BARROS GUIMARÃES	XXX.879.372-XX	INDEFERIDA
100	29-15-18/2024	06/12/1979	INÊS JOSE DA CRUZ	XXX.897.942-XX	INDEFERIDA
101	29-15-142/2024	10/09/1978	IVETE APARECIDA VIEIRA	XXX.907.332-XX	INDEFERIDA
102	29-15-158/2024	07/10/1986	IVONE APARECIDA DA SILVA	XXX.698.902-XX	INDEFERIDA
103	29-15-35/2024	17/06/1986	JACSON COUTINHO SATURNINO	XXX.929.602-XX	DEFERIDA
104	29-15-92/2024	06/03/1978	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	XXX.218.412-XX	DEFERIDA
105	29-15-51/2024	11/03/1992	JEISIANE GABRECT DA MOTTA	XXX.490.392-XX	INDEFERIDA
106	29-15-191/2024	13/02/1996	JÉSSICA MOREIRA DAS DORES	XXX.303.092-XX	INDEFERIDA
107	29-15-194/2024	08/08/1992	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	XXX.513.572-XX	DEFERIDA
108	29-15-110/2024	17/06/1989	JOCIELE BERNARDINO DA SILVA	XXX.451.112-XX	INDEFERIDA
109	29-15-43/2024	27/08/1971	JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.546.342-XX	INDEFERIDA
110	29-15-101/2024	29/08/1997	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	XXX.041.342-XX	DEFERIDA
111	29-15-109/2024	29/06/1992	JOSY FRANCIELE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	XXX.535.972-XX	DEFERIDA
112	29-15-199/2024	26/03/1990	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	XXX.325.971-XX	DEFERIDA
113	29-15-136/2024	31/08/1986	JUSCELIA FERREIRA ROSA SANTOS	XXX.492.012-XX	DEFERIDA
114	29-15-85/2024	14/03/1984	KARINY FERREIRA DA SILVA	XXX.460.462-XX	INDEFERIDA
115	29-15-53/2024	16/08/1989	KASSIA KELY DIAS BARRENSE TEIXEIRA	XXX.192.802-XX	INDEFERIDA
116	29-15-78/2024	08/03/1988	KATY SERRÃO DE ARAÚJO CASTRO	XXX.750.022-XX	INDEFERIDA
117	29-15-205/2024	13/05/2003	KAUANE DA LUZ	XXX.174.650-XX	DEFERIDA
118	29-15-76/2024	21/12/1988	KELI PATRÍCIA LIMA SANTOS SILVA	XXX.634.172-XX	INDEFERIDA
119	29-15-86/2024	14/07/1994	KENNIA MACHADO DA SILVA	XXX.515.542-XX	INDEFERIDA
120	29-15-12/2024	12/08/1991	LANARA CINTYA ALMEIDA DA SILVA	XXX.982.332-XX	INDEFERIDA
121	29-15-100/2024	19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	XXX.212.692-XX	DEFERIDA
122	29-15-88/2024	18/03/1989	LEILA SILVA DO NASCIMENTO	XXX.398.052-XX	INDEFERIDA
123	29-15-120/2024	28/04/1995	LO-AMI MARQUES DE OLIVEIRA	XXX.538.482-XX	INDEFERIDA
124	29-15-203/2024	18/12/1980	LUCIA LUIZ DE CAMARGO	XXX.803.702-XX	INDEFERIDA
125	29-15-166/2024	14/10/1982	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	XXX.193.482-XX	DEFERIDA
126	29-15-41/2024	11/04/1980	LUCIANE FRANCISCA DA CRUZ	XXX.545.272-XX	INDEFERIDA
127	29-15-134/2024	14/10/1986	LUCILENE ALVES SANTOS	XXX.530.492-XX	INDEFERIDA
128	29-15-26/2024	20/06/1984	LUCILENE DE OLIVEIRA	XXX.257.082-XX	DEFERIDA
129	29-15-141/2024	14/12/1983	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	XXX.146.352-XX	DEFERIDA
130	29-15-105/2024	15/08/1981	LUSERGIO CHAVES DOS SANTOS	XXX.813.172-XX	INDEFERIDA
131	29-15-107/2024	14/05/1989	LUSIENE MARIANO DE SA	XXX.185.622-XX	INDEFERIDA
132	29-15-75/2024	14/05/1980	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	XXX.628.532-XX	DEFERIDA
133	29-15-146/2024	22/05/1969	MARCIA IRIS BARBOSA	XXX.116.542-XX	INDEFERIDA
134	29-15-37/2024	02/11/1980	MARGARIDA DE FATIMA MEIRELES DOS SANTOS	XXX.410.602-XX	INDEFERIDA

135	29-15-112/2024	02/08/1974	MARIA APARECIDA DA SILVA DARE	XXX.188.412-XX	INDEFERIDA
136	29-15-80/2024	26/10/1992	MARIA CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	XXX.195.042-XX	INDEFERIDA
137	29-15-99/2024	17/12/1973	MARÍA DO SOCORRO SÁTIMO	XXX.141.812-XX	INDEFERIDA
138	29-15-135/2024	01/04/1984	MARIA HELENA DE SOUZA	XXX.661.982-XX	DEFERIDA
139	29-15-149/2024	05/08/1978	MARIA LUCIA GONÇALVES REINALDO	XXX.272.202-XX	INDEFERIDA
140	29-15-132/2024	16/10/1992	MARIAMA DE LOURDES BATISTA BASSO MARÇAL	XXX.001.822-XX	INDEFERIDA
141	29-15-59/2024	29/08/1990	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	XXX.452.342-XX	DEFERIDA
142	29-15-124/2024	06/04/1975	MARILSAPEREIRA DE JESUS MATTIA	XXX.234.042-XX	INDEFERIDA
143	29-15-208/2024	09/01/1977	MARLENE GOMES DE OLIVEIRA KLIPPEL	XXX.673.792-XX	INDEFERIDA
144	29-15-186/2024	30/07/1980	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	XXX.526.262-XX	DEFERIDA
145	29-15-45/2024	25/03/1992	MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO	XXX.020.802-XX	DEFERIDA
146	29-15-62/2024	17/09/1993	MIRIAN MENDES DA SILVA	XXX.312.642-XX	DEFERIDA
147	29-15-113/2024	24/04/1982	MIRIAN PEREIRA DE CARVALHO BASSO	XXX.801.402-XX	INDEFERIDA
148	29-15-180/2024	17/09/1991	MÔNICA VENTURA DA COSTA	XXX.067.062-XX	INDEFERIDA
149	29-15-14/2024	12/10/1994	MURILLO LUCAS APARECIDO SANTOS SANTANA	XXX.347.692-XX	INDEFERIDA
150	29-15-39/2024	10/09/1993	NAIELE CRISTINA MORAES	XXX.350.342-XX	INDEFERIDA
151	29-15-210/2024	18/10/1998	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	XXX.658.062-XX	DEFERIDA
152	29-15-28/2024	22/04/1996	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	XXX.726.002-XX	DEFERIDA
153	29-15-111/2024	30/11/1975	OSANA CRISTINA SCHULZE	XXX.864.622-XX	INDEFERIDA
154	29-15-153/2024	06/09/1991	PÂMELA DAMASCENO LIMA	XXX.820.348-XX	DEFERIDA
155	29-15-33/2024	22/09/1990	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	XXX.291.812-XX	DEFERIDA
156	29-15-190/2024	10/12/1992	PATRICIA TRINDADE DIAS CALVI COSTA	XXX.707.762-XX	DEFERIDA
157	29-15-104/2024	16/12/1986	POLIANE NEVES SILVA	XXX.657.402-XX	INDEFERIDA
158	29-15-123/2024	30/05/1989	QUEICIA DORING SCHULTZ	XXX.441.052-XX	INDEFERIDA
159	29-15-77/2024	01/08/1988	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	XXX.750.442-XX	DEFERIDA
160	29-15-52/2024	07/10/1985	RAFAELA SOUZA DA SILVA BRAUN	XXX.851.352-XX	INDEFERIDA
161	29-15-122/2024	17/06/1992	RAQUEL ABRANTES PORTO PASSOLONGO	XXX.297.462-XX	INDEFERIDA
162	29-15-148/2024	27/11/1988	RAQUEL DO PRADO TELES	XXX.903.542-XX	INDEFERIDA
163	29-15-176/2024	28/12/1990	RAUDENYA PEREIRA DE OLIVEIRA	XXX.914.892-XX	INDEFERIDA
164	29-15-108/2024	18/06/1988	REINALDO GOMES	XXX.090.722-XX	INDEFERIDA
165	29-15-187/2024	08/04/1988	RENATA MARTINS	XXX.946.862-XX	INDEFERIDA
166	29-15-178/2024	29/05/1976	ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO	XXX.256.822-XX	INDEFERIDA
167	29-15-181/2024	19/12/1979	RONDINER MAXIMIANO BISPO	XXX.319.712-XX	DEFERIDA
168	29-15-204/2024	10/04/1998	ROSANA NEIMOG MARTINS	XXX.287.362-XX	DEFERIDA
169	29-15-23/2024	07/06/1975	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	XXX.332.721-XX	DEFERIDA
170	29-15-154/2024	27/10/1967	ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI	XXX.341.972-XX	DEFERIDA
171	29-15-32/2024	20/04/1979	ROSELANDIA SILVA COSTA	XXX.720.942-XX	DEFERIDA
172	29-15-22/2024	01/10/1989	ROSIANE ARAÚJO DA SILVA	XXX.753.122-XX	DEFERIDA
173	29-15-126/2024	09/07/1987	ROSIANE DE ASSIS CARDOSO	XXX.022.102-XX	INDEFERIDA
174	29-15-172/2024	05/04/1990	ROSIANE SOARES SILVA	XXX.788.422-XX	DEFERIDA
175	29-15-169/2024	08/09/1989	ROSICLEI PEREIRA DOS SANTOS	XXX.152.812-XX	INDEFERIDA
176	29-15-65/2024	02/01/1965	ROSIMEYRE APARECIDA COSTA	XXX.139.882-XX	INDEFERIDA
177	29-15-96/2024	28/06/1994	SAMARA ALVES DA SILVA SAMPAIO	XXX.494.162-XX	DEFERIDA
178	29-15-171/2024	22/04/2000	SAMARA PEREIRA DA COSTA PADUA	XXX.569.622-XX	DEFERIDA
179	29-15-102/2024	12/09/1985	SANDRA APARECIDA DA SILVA	XXX.988.152-XX	DEFERIDA
180	29-15-49/2024	01/11/1985	SANDRA POSSIMOSER	XXX.437.382-XX	DEFERIDA
181	29-15-196/2024	22/07/1967	SANDRA REGINA DOS SANTOS	XXX.714.202-XX	DEFERIDA
182	29-15-198/2024	01/03/1980	SELIAMAR DE LIMA TEIXEIRA	XXX.069.652-XX	DEFERIDA
183	29-15-44/2024	07/10/1982	SHALTEL FERREIRA DOS SANTOS	XXX.081.142-XX	DEFERIDA
184	29-15-55/2024	27/07/1988	SHIRLEY LUISIA ALVES MENESES	XXX.704.112-XX	DEFERIDA
185	29-15-151/2024	18/02/1989	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	XXX.476.042-XX	DEFERIDA
186	29-15-115/2024	19/07/1990	SILVANA KÉLLY BEYER	XXX.570.942-XX	DEFERIDA
187	29-15-211/2024	26/11/1977	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	XXX.140.102-XX	DEFERIDA
188	29-15-15/2024	28/02/1984	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	XXX.217.002-XX	DEFERIDA
189	29-15-127/2024	20/05/1987	SIMONE DE PAULA OLIVEIRA	XXX.409.942-XX	INDEFERIDA
190	29-15-209/2024	26/10/1986	SIMONE SEGURO GUARNIER	XXX.218.072-XX	DEFERIDA
191	29-15-167/2024	03/07/1987	SIRLENE BRIGIDO OLIVEIRA	XXX.510.692-XX	INDEFERIDA
192	29-15-73/2024	06/11/1982	SIRLEY ALVARENGA PINTO	XXX.444.022-XX	INDEFERIDA
193	29-15-69/2024	08/07/1996	STHEFANNY ESTEVÃO DOS SANTOS	XXX.152.342-XX	DEFERIDA
194	29-15-183/2024	21/09/1982	SUELEN MIDORI OKAMURA	XXX.336.492-XX	DEFERIDA
195	29-15-121/2024	01/04/1991	TAIRINY RENATA GONÇALVES	XXX.726.162-XX	INDEFERIDA
196	29-15-1/2024	16/02/1990	TALITA COUTINHO SOUZA	XXX.081.852-XX	INDEFERIDA
197	29-15-114/2024	24/07/1994	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	XXX.655.522-XX	DEFERIDA
198	29-15-21/2024	04/07/1977	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	XXX.215.911-XX	DEFERIDA
199	29-15-5/2024	26/05/1969	VALDENICE APARECIDA GIL	XXX.775.462-XX	DEFERIDA
200	29-15-47/2024	03/05/1984	VALDINEI RODRIGUES PEREIRA	XXX.424.782-XX	INDEFERIDA

201	29-15-89/2024	10/01/1988	VALDIRENE ALBINO MOREIRA	XXX.234.512-XX	DEFERIDA
202	29-15-200/2024	17/07/1975	VALÉRIA RODRIGUES CANTUÁRIO	XXX.492.651-XX	INDEFERIDA
203	29-15-25/2024	29/03/1992	VALQUIRIA PATRÍCIA SILVEIRA DA SILVA	XXX.119.082-XX	INDEFERIDA
204	29-15-61/2024	04/01/1986	VANÉIA PIRES REIS	XXX.932.282-XX	DEFERIDA
205	29-15-13/2024	17/07/1994	VANESSA ESTELA DOS SANTOS FERREIRA PANTOJA	XXX.612.932-XX	INDEFERIDA
206	29-15-160/2024	29/08/1987	VANESSA MENDONÇA SANTOS	XXX.280.472-XX	INDEFERIDA
207	29-15-83/2024	27/09/1985	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	XXX.397.902-XX	DEFERIDA
208	29-15-36/2024	23/06/1984	VIVIANE SANTANA SANTOS DE ANDRADE	XXX.115.762-XX	INDEFERIDA
209	29-15-84/2024	11/11/1981	WELLINGTON ROBSON DO NASCIMENTO	XXX.850.682-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-4-7/2024	17/05/1983	ELTON LEMOS SILVA	XXX.004.002-XX	DEFERIDA
2	29-4-9/2024	08/11/1987	LEONARDO MARTINS VIEIRA	XXX.501.895-XX	INDEFERIDA
3	29-4-1/2024	04/10/1995	LUANA MARIA ANTONIOLI	XXX.835.319-XX	DEFERIDA
4	29-4-8/2024	18/02/1975	NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES	XXX.488.532-XX	DEFERIDA
5	29-4-5/2024	21/02/1973	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	XXX.553.502-XX	DEFERIDA
6	29-4-2/2024	14/01/1994	POLYANNE LOPES DE FREITAS SCARDUELLI	XXX.471.202-XX	DEFERIDA
7	29-4-3/2024	09/11/1996	RASNA PIASSI SIQUEIRA	XXX.555.972-XX	INDEFERIDA
8	29-4-6/2024	09/01/1995	ROSTAND MOREIRA FERNANDES	XXX.417.262-XX	DEFERIDA
9	29-4-4/2024	30/04/1973	WILLIAM ALVES DO COUTO	XXX.230.258-XX	DEFERIDA

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-1-126/2024	09/03/1983	ADELHANNA BASTOS SPANHOLI	XXX.685.222-XX	INDEFERIDA
2	2+A824:B8649-1-197/2024	22/03/1995	ADENILSON DA SILVA	XXX.897.592-XX	INDEFERIDA
3	29-1-81/2024	03/01/1997	ADRIA AMANDA FREIRE PARENTE	XXX.433.802-XX	INDEFERIDA
4	29-1-195/2024	28/04/1995	ADRIANA KALCH	XXX.745.272-XX	DEFERIDA
5	29-1-110/2024	18/05/1987	ADRIANA KLMZ DE MENDONÇA	XXX.873.442-XX	INDEFERIDA
6	29-1-160/2024	08/06/1993	ALESSANDRA MOREIRA DA SILVA	XXX.536.412-XX	INDEFERIDA
7	29-1-35/2024	25/09/1996	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	XXX.089.402-XX	DEFERIDA
8	29-1-77/2024	07/02/1991	ALINE CATIA EBERHARDT DA SILVA	XXX.669.552-XX	INDEFERIDA
9	29-1-147/2024	19/02/1998	ALINE VIEIRA MACHADO	XXX.334.672-XX	INDEFERIDA
10	29-1-134/2024	26/11/1989	ALLAN HENRIQUES RODRIGUES	XXX.876.622-XX	DEFERIDA
11	29-1-150/2024	27/02/2000	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	XXX.813.582-XX	DEFERIDA
12	29-1-64/2024	01/03/1984	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	XXX.037.502-XX	DEFERIDA
13	29-1-89/2024	21/10/2004	ANA BEATRIZ MIUKI DE OLIVEIRA LUCAS	XXX.462.872-XX	INDEFERIDA
14	29-1-120/2024	04/09/2001	ANA CAROLINA BERTO GONÇALVES	XXX.431.992-XX	DEFERIDA
15	29-1-177/2024	19/03/1998	ANA CAROLINE MORAIS OLIVEIRA	XXX.445.722-XX	INDEFERIDA
16	29-1-144/2024	16/08/1999	ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI	XXX.660.992-XX	DEFERIDA
17	29-1-164/2024	25/09/1987	ANA PAULA COSTA FELICIANO	XXX.953.152-XX	INDEFERIDA
18	29-1-21/2024	08/12/1989	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	XXX.987.852-XX	INDEFERIDA
19	29-1-96/2024	20/01/1999	ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	XXX.400.292-XX	DEFERIDA
20	29-1-24/2024	02/04/1983	ANDRÉ MANOEL DA SILVA	XXX.161.612-XX	DEFERIDA
21	29-1-67/2024	25/11/1993	ANDREIA RICARDA NAZARO	XXX.617.522-XX	INDEFERIDA
22	29-1-140/2024	17/07/1996	ANDRESSA SANTOS LEITE	XXX.935.602-XX	DEFERIDA
23	29-1-8/2024	03/02/2000	ANDRESSA WALQUIRIA RIBEIRO SILVA	XXX.882.672-XX	DEFERIDA
24	29-1-71/2024	14/04/1997	ANTONIO MARLON NERE DOS SANTOS	XXX.891.482-XX	INDEFERIDA
25	29-1-59/2024	14/02/1984	ARIEL ARITANA ESAÚ LEVI DE ARAUJO SILVA	XXX.780.592-XX	INDEFERIDA
26	29-1-55/2024	05/12/1998	BÁRBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA	XXX.388.112-XX	DEFERIDA
27	29-1-200/2024	12/09/1995	BÁRBARA CARVALHO CORREA	XXX.823.902-XX	DEFERIDA
28	29-1-188/2024	26/01/1996	BENEDITO DE MATOS SOUZA JUNIOR	XXX.461.792-XX	DEFERIDA
29	29-1-111/2024	20/06/1995	BRUNA DA SILVA PINTO	XXX.721.612-XX	INDEFERIDA
30	29-1-62/2024	16/08/1997	BRUNA RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO GRAZILIO	XXX.723.742-XX	DEFERIDA
31	29-1-5/2024	29/04/1996	BRUNO MARCONDES DOS SANTOS	XXX.126.922-XX	DEFERIDA
32	29-1-78/2024	29/08/1989	BRUNO MENEZES ALMEIDA	XXX.472.422-XX	INDEFERIDA
33	29-1-60/2024	03/02/1998	CAROLAINÉ MELGAR PEREIRA	XXX.419.542-XX	DEFERIDA
34	29-1-104/2024	23/06/1982	CAROLINA LIMA BORGES	XXX.985.812-XX	INDEFERIDA
35	29-1-47/2024	19/05/1995	CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER	XXX.166.852-XX	DEFERIDA
36	29-1-192/2024	25/11/1987	CEZAR DA COSTA RAMOS	XXX.376.502-XX	DEFERIDA
37	29-1-190/2024	08/11/1989	CHARLES CURE EDUARDO MOURA	XXX.870.182-XX	INDEFERIDA
38	29-1-33/2024	10/03/1994	CÍCERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI NEVIANI	XXX.453.861-XX	DEFERIDA
39	29-1-133/2024	21/11/1973	CILSO MENDES GOMES	XXX.448.952-XX	DEFERIDA
40	29-1-168/2024	08/10/1988	CLAUDECI DA SILVA TOMASZESKI	XXX.663.962-XX	INDEFERIDA
41	29-1-28/2024	12/08/1976	CLAUDIA HELENA SOUZA DA SILVA	XXX.454.472-XX	INDEFERIDA
42	29-1-75/2024	02/03/1987	CLEBER ROGÉRIO DA SILVA RUIZ	XXX.841.752-XX	INDEFERIDA

43	29-1-171/2024	30/08/1997	CLEIDIANE MORAIS ANDRADE	XXX.925.282-XX	INDEFERIDA
44	29-1-52/2024	03/05/1980	CLEYTON CEZAR ARCANJO	XXX.949.542-XX	INDEFERIDA
45	29-1-106/2024	01/02/1998	DANNYLLO ROSA DE OLIVEIRA JUVENAL	XXX.246.671-XX	INDEFERIDA
46	29-1-25/2024	10/10/1993	DANUBIA CAROLINE MACHADO GONÇALVES CORSINI	XXX.816.842-XX	INDEFERIDA
47	29-1-11/2024	29/11/1998	DAVID SILVA NEVES	XXX.882.522-XX	DEFERIDA
48	29-1-156/2024	10/04/1996	DÉBORA CRISTINA CESÁRIO	XXX.783.352-XX	DEFERIDA
49	29-1-46/2024	04/10/1987	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	XXX.682.952-XX	DEFERIDA
50	29-1-58/2024	11/03/1974	DENISE FIGUEIREDO ALVES COSTA	XXX.420.751-XX	DEFERIDA
51	29-1-34/2024	22/11/1992	DIANA SILVA SOUZA	XXX.191.072-XX	DEFERIDA
52	29-1-53/2024	06/02/1991	DIONES SOARES DE SOUZA	XXX.612.422-XX	DEFERIDA
53	29-1-130/2024	15/01/1995	DOUGLAS RODRIGUES RAASCH	XXX.191.762-XX	DEFERIDA
54	29-1-189/2024	08/06/1990	EDIMAR BALDUINO OLIVEIRA	XXX.354.002-XX	INDEFERIDA
55	29-1-14/2024	05/10/1990	EDINALVA VIEIRA VILAS BOAS	XXX.593.132-XX	DEFERIDA
56	29-1-170/2024	13/01/1979	EDMILSON FERREIRA COSTA	XXX.216.632-XX	INDEFERIDA
57	29-1-152/2024	29/11/1978	EDNA MARIA DOS SANTOS BIAZATTI	XXX.227.602-XX	DEFERIDA
58	29-1-139/2024	01/10/1981	EDSON DE SOUZA NASCIMENTO	XXX.894.372-XX	INDEFERIDA
59	29-1-22/2024	10/12/1994	EDUARDO BALIERO TRINDADE	XXX.971.382-XX	INDEFERIDA
60	29-1-158/2024	11/08/1989	ELISA BEZERRA DE BARROS	XXX.381.272-XX	DEFERIDA
61	29-1-76/2024	11/01/1988	ELISANGELA DOS SANTOS LEAL	XXX.595.042-XX	INDEFERIDA
62	29-1-128/2024	10/11/1986	ELIZANGELA GOMES MORAIS	XXX.437.012-XX	DEFERIDA
63	29-1-27/2024	28/06/2000	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	XXX.295.662-XX	DEFERIDA
64	29-1-30/2024	07/07/1980	ELTON LIMA DE CASTRO	XXX.070.032-XX	DEFERIDA
65	29-1-90/2024	10/04/1998	ERIAN COELHO DA SILVA	XXX.643.132-XX	INDEFERIDA
66	29-1-178/2024	15/06/1993	ERIKA JHEMNY BRANDÃO	XXX.761.982-XX	DEFERIDA
67	29-1-3/2024	28/11/1998	ERIKA PINHEIRO AUS	XXX.826.532-XX	DEFERIDA
68	29-1-176/2024	03/07/1990	ERISON MARQUES LUCENA	XXX.424.512-XX	INDEFERIDA
69	29-1-32/2024	18/08/1988	ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	XXX.977.952-XX	DEFERIDA
70	29-1-86/2024	12/05/1984	EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	XXX.995.132-XX	DEFERIDA
71	29-1-146/2024	12/10/1982	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	XXX.010.862-XX	DEFERIDA
72	29-1-131/2024	26/03/1986	FABIANE CONCEIÇÃO ARAÚJO	XXX.085.962-XX	DEFERIDA
73	29-1-39/2024	12/07/1993	FABIANE MENDES DOS SANTOS	XXX.589.322-XX	INDEFERIDA
74	29-1-109/2024	03/06/1984	FABIANE MORAES DUARTE	XXX.866.322-XX	INDEFERIDA
75	29-1-93/2024	27/09/1993	FABRICIO SILVA BIANCHI	XXX.870.242-XX	DEFERIDA
76	29-1-74/2024	04/07/1993	FLAVIENE PONTES ALENCAR	XXX.916.862-XX	INDEFERIDA
77	29-1-23/2024	28/07/1986	FLAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	XXX.968.842-XX	DEFERIDA
78	29-1-45/2024	12/09/1995	FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	XXX.211.122-XX	DEFERIDA
79	29-1-123/2024	03/10/1994	FRANCIELI SANTANA GARCIA	XXX.375.712-XX	INDEFERIDA
80	29-1-65/2024	22/08/1992	FRANK DOS SANTOS	XXX.966.252-XX	INDEFERIDA
81	29-1-42/2024	17/02/2002	GABRIEL PINHEIRO DE SOUZA	XXX.491.012-XX	INDEFERIDA
82	29-1-107/2024	14/04/1999	GABRIELA FERNANDES DOS SANTOS	XXX.426.782-XX	INDEFERIDA
83	29-1-172/2024	18/11/2000	GABRIELI LIMA SILVA	XXX.832.832-XX	DEFERIDA
84	29-1-51/2024	26/10/1996	GABRIELLE CONSTANTINO	XXX.822.492-XX	INDEFERIDA
85	29-1-122/2024	22/01/2004	GABRIELLY RODRIGUES DA SILVA	XXX.262.582-XX	INDEFERIDA
86	29-1-175/2024	01/11/1986	GÉSSICA DE SOUZA ZANATO	XXX.751.632-XX	INDEFERIDA
87	29-1-43/2024	16/06/1983	GILMAR APARECIDO PINHEIRO	XXX.550.642-XX	DEFERIDA
88	29-1-143/2024	29/04/1997	GILSILENE VANESSA ALVES DOS REIS	XXX.836.562-XX	DEFERIDA
89	29-1-136/2024	31/03/1987	GLAUBER CANDIDO FAGA	XXX.702.292-XX	DEFERIDA
90	29-1-57/2024	08/07/1997	GUSTAVO CORREIA SOUZA	XXX.545.002-XX	INDEFERIDA
91	29-1-145/2024	19/07/1992	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BERGAMINI	XXX.143.442-XX	DEFERIDA
92	29-1-92/2024	03/07/2005	HAMÁBILY ALVES DOS SANTOS	XXX.125.482-XX	INDEFERIDA
93	29-1-85/2024	02/09/2000	HELLEN CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	XXX.297.582-XX	DEFERIDA
94	29-1-56/2024	05/01/1986	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	XXX.642.261-XX	DEFERIDA
95	29-1-149/2024	01/07/1995	HERECLIS DA ROCHA ANDRADE	XXX.126.842-XX	DEFERIDA
96	29-1-80/2024	09/07/1986	ILDETE GONCALVES DOS SANTOS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
97	29-1-166/2024	17/09/1973	IZABEL PEREIRA GAMA	XXX.145.272-XX	INDEFERIDA
98	29-1-38/2024	04/03/1998	JAQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI OLIVEIRA	XXX.090.032-XX	DEFERIDA
99	29-1-12/2024	09/05/1999	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	XXX.231.042-XX	DEFERIDA
100	29-1-108/2024	20/01/1998	JESSICA ALESSANDRA REGINALDO SILVA	XXX.078.472-XX	DEFERIDA
101	29-1-4/2024	04/06/1993	JESSICA CRISTIANI DOS SANTOS SANTANA	XXX.444.062-XX	DEFERIDA
102	29-1-148/2024	08/01/1991	JÉSSICA FRANCINE XAVIER DA SILVA	XXX.666.342-XX	INDEFERIDA
103	29-1-127/2024	07/06/1998	JHENIFER PRISCILA DA CRUZ ALMEIDA	XXX.417.932-XX	INDEFERIDA
104	29-1-193/2024	06/11/1996	JOABE BORGES CRUZ	XXX.307.322-XX	INDEFERIDA
105	29-1-117/2024	10/06/1992	JOALAN PAGEL DE OLIVEIRA	XXX.604.822-XX	INDEFERIDA
106	29-1-137/2024	24/06/1973	JOÃO ALDAIR TABORDA	XXX.557.552-XX	INDEFERIDA
107	29-1-186/2024	19/09/1986	JOSILENE MARIA SIQUEIRA	XXX.604.212-XX	INDEFERIDA
108	29-1-161/2024	18/05/2002	JULIA FERNANDA SENA ARAUJO	XXX.359.212-XX	INDEFERIDA

109	29-1-66/2024	06/04/1990	JULIANA DA SILVA MARTINS	XXX.571.452-XX	INDEFERIDA
110	29-1-16/2024	17/10/2004	KAREN VITÓRIA ALVES PEREIRA	XXX.171.692-XX	INDEFERIDA
111	29-1-119/2024	15/04/1998	KARINA ANDRADE RIBEIRO	XXX.233.992-XX	DEFERIDA
112	29-1-169/2024	06/09/1995	KARINA GAMA GONÇALVES	XXX.083.002-XX	INDEFERIDA
113	29-1-99/2024	10/11/1997	KAROLINA CÁSSIA RIBEIRO BOGADO	XXX.187.582-XX	INDEFERIDA
114	29-1-49/2024	28/11/1981	KAROLINA FERREIRA DA SILVA	XXX.381.902-XX	DEFERIDA
115	29-1-6/2024	11/05/1955	KÁTIA MOCELLIN	XXX.767.302-XX	INDEFERIDA
116	29-1-82/2024	05/10/1991	KATIANE DA SILVA MILER	XXX.348.552-XX	DEFERIDA
117	29-1-159/2024	07/11/1981	KATYUSSE FERREIRA DA SILVA	XXX.303.042-XX	DEFERIDA
118	29-1-105/2024	18/02/2002	KEILA DE ALMEIDA CANDIDO	XXX.336.102-XX	DEFERIDA
119	29-1-118/2024	05/05/1981	KELI CRISTINA FOUZ ALVES	XXX.478.072-XX	DEFERIDA
120	29-1-7/2024	02/07/1998	KETLYN BERGER UCHINSKI	XXX.359.142-XX	DEFERIDA
121	29-1-19/2024	07/04/1989	LEIDIANE ROLIM GOMES	XXX.216.342-XX	INDEFERIDA
122	29-1-95/2024	23/04/1999	LETÍCIA CARDOSO DE ALMEIDA	XXX.907.302-XX	INDEFERIDA
123	29-1-180/2024	31/07/1995	LETICIA ZOTTELE NEVES	XXX.214.952-XX	INDEFERIDA
124	29-1-184/2024	05/06/1993	LORENA DO PRADO SOARES	XXX.034.102-XX	DEFERIDA
125	29-1-73/2024	10/02/1994	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO	XXX.844.132-XX	DEFERIDA
126	29-1-162/2024	01/07/1993	LUCIANE MOREIRA DE SOUZA DULTRA	XXX.631.262-XX	DEFERIDA
127	29-1-194/2024	09/11/1989	LUCIMARA APARECIDA MACIEL	XXX.236.712-XX	INDEFERIDA
128	29-1-179/2024	07/10/1993	MALEN SILVA SANTOS	XXX.330.822-XX	DEFERIDA
129	29-1-125/2024	28/04/1999	MAITÉ DA SILVA FREITAS	XXX.360.612-XX	DEFERIDA
130	29-1-20/2024	12/06/1996	MARCELA GOMES PINHO	XXX.511.882-XX	INDEFERIDA
131	29-1-17/2024	27/08/1989	MARCELA MOURA DA SILVA	XXX.171.482-XX	DEFERIDA
132	29-1-13/2024	10/04/1992	MARCIANA BISI GERALDINO	XXX.180.552-XX	INDEFERIDA
133	29-1-68/2024	27/04/1994	MARCIEL TEIXEIRA BATISTA	XXX.880.732-XX	INDEFERIDA
134	29-1-129/2024	22/08/2001	MARIANA BARON CASTELANI TELES	XXX.809.632-XX	DEFERIDA
135	29-1-191/2024	03/09/1994	MARIANA SANTOS CANTELLI	XXX.798.902-XX	DEFERIDA
136	29-1-173/2024	29/10/1996	MARIANY MESSIAS DOS SANTOS MELO	XXX.841.112-XX	INDEFERIDA
137	29-1-40/2024	13/05/1968	MARILAINÉ GUIMARÃES DOS SANTOS	XXX.268.602-XX	INDEFERIDA
138	29-1-165/2024	18/08/1999	MARIO MARTINS PIRES NETO	XXX.671.912-XX	INDEFERIDA
139	29-1-50/2024	06/05/1991	MATEUS DOS SANTOS CRUZ	XXX.590.962-XX	DEFERIDA
140	29-1-84/2024		MICHELE BIANCA FERREIRA SALVATIERRA	XXX.171.792-XX	INDEFERIDA
141	29-1-196/2024	08/04/1981	MICHELE DA SILVA MELO ALENCAR	XXX.329.092-XX	INDEFERIDA
142	29-1-83/2024	22/11/1982	NADJA MARIA DO NASCIMENTO PEREIRA SERRA	XXX.159.862-XX	INDEFERIDA
143	29-1-44/2024	10/09/1993	NAIELE CRISTINA MORAES	XXX.350.342-XX	INDEFERIDA
144	29-1-100/2024	04/05/1997	NAYANE TEIM SCHADE CARVALHO	XXX.355.072-XX	INDEFERIDA
145	29-1-94/2024	19/07/1999	NAYARA ABREU SANTOS	XXX.997.402-XX	INDEFERIDA
146	29-1-135/2024	13/08/2003	NICOLLE KARINE COSTA SILVA	XXX.857.352-XX	INDEFERIDA
147	29-1-185/2024	29/09/1997	PAMELA CRISTINA FERNANDES MACHADO	XXX.243.342-XX	INDEFERIDA
148	29-1-10/2024	16/04/2000	PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA	XXX.536.412-XX	INDEFERIDA
149	29-1-114/2024	04/03/1997	PAULO JORGE DE OLIVEIRA JUNIOR	XXX.976.272-XX	INDEFERIDA
150	29-1-37/2024	07/07/1989	POLIANA CEZARIO ALVES	XXX.182.202-XX	INDEFERIDA
151	29-1-9/2024	20/11/1989	POLIANA FERNANDES MACEDO MARTINS.	XXX.053.592-XX	DEFERIDA
152	29-1-72/2024	07/07/1996	QUELLEM CRISTINE LACERDA ALVES	XXX.767.802-XX	INDEFERIDA
153	29-1-91/2024	09/05/2005	RAFAEL FIGUEIREDO PASSOS	XXX.079.662-XX	DEFERIDA
154	29-1-132/2024	12/10/1992	RAFAEL SILVA PAMPLONA	XXX.406.082-XX	INDEFERIDA
155	29-1-69/2024	21/08/2002	RAFAELA PINHEIRO ELEUTÉRIO	XXX.948.152-XX	INDEFERIDA
156	29-1-103/2024	12/10/1990	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	XXX.639.092-XX	DEFERIDA
157	29-1-151/2024	03/12/1996	RENATA DA ROCHA RIBEIRO	XXX.299.112-XX	DEFERIDA
158	29-1-124/2024	14/10/1989	RICARDO BAUTZ	XXX.391.552-XX	DEFERIDA
159	29-1-157/2024	11/05/1992	ROBSON RODRIGO FABRE	XXX.366.772-XX	DEFERIDA
160	29-1-187/2024	13/06/1989	RONE PERICLES PARIZ	XXX.888.772-XX	DEFERIDA
161	29-1-101/2024	09/04/1990	RONI CESARIO MARINHO	XXX.773.542-XX	DEFERIDA
162	29-1-31/2024	12/07/1997	RUTIELE NUNES SILVA	XXX.261.692-XX	INDEFERIDA
163	29-1-181/2024	26/05/1995	SANDY JANONES DA SILVA SANTOS	XXX.382.252-XX	DEFERIDA
164	29-1-97/2024	16/06/1996	SARA ALVES DOS SANTOS SAMPAIO	XXX.596.052-XX	INDEFERIDA
165	29-1-98/2024	13/07/1979	SIDNEI MARCOS MENDES	XXX.775.192-XX	DEFERIDA
166	29-1-61/2024	05/02/1999	SIDNEIA DE LIMA NUNES	XXX.163.862-XX	INDEFERIDA
167	29-1-41/2024	03/10/1977	SILVANA STOLARIC FANXI	XXX.276.502-XX	INDEFERIDA
168	29-1-201/2024	19/10/1994	SILVIO CASSIANO TOLEDO DE OLIVEIRA	XXX.288.072-XX	DEFERIDA
169	29-1-48/2024	18/05/1988	SÓSTENES DA SILVA MENDES	XXX.841.022-XX	DEFERIDA
170	29-1-198/2024	19/03/1999	STEPHANY DE MELO ALENCAR	XXX.409.912-XX	DEFERIDA
171	29-1-70/2024	03/11/1999	SUELLEN MARIA SOUZA DE ANDRADE	XXX.333.962-XX	INDEFERIDA
172	29-1-116/2024	16/08/1982	SUELLEN RIOS	XXX.285.582-XX	DEFERIDA
173	29-1-18/2024	28/12/1989	TAISA RUBIO DA SILVA	XXX.252.552-XX	INDEFERIDA

174	29-1-155/2024	11/01/1997	TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS	XXX.888.012-XX	INDEFERIDA
175	29-1-174/2024	02/01/1998	TÂNIA LETICIA DE OLIVEIRA	XXX.752.402-XX	INDEFERIDA
176	29-1-153/2024	15/08/1998	TATIANA COELHO GONÇALVES LORETT	XXX.057.562-XX	INDEFERIDA
177	29-1-167/2024	15/04/1994	TATIANA LIMA SANTOS	XXX.921.562-XX	DEFERIDA
178	29-1-142/2024	16/01/1988	THAÍS SONSIM DE OLIVEIRA FONTES	XXX.845.412-XX	DEFERIDA
179	29-1-121/2024	30/09/1997	THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES	XXX.448.482-XX	INDEFERIDA
180	29-1-87/2024	11/02/1996	THAYNARA NASCIMENTO DE PAULA	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
181	29-1-182/2024	15/01/1997	THAYRINE LEONARDI DE JESUS	XXX.331.902-XX	INDEFERIDA
182	29-1-26/2024	31/07/1985	THIALITA RIBEIRO JUSTO	XXX.788.172-XX	DEFERIDA
183	29-1-112/2024	04/08/1998	VALERIO ANTONIO MARTINS RIBAMAR	XXX.766.492-XX	DEFERIDA
184	29-1-115/2024	27/09/1992	VANDELICE DOS ANJOS DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.579.782-XX	DEFERIDA
185	29-1-29/2024	05/08/1983	VANDERSON MESSIAS DOS SANTOS	XXX.306.752-XX	DEFERIDA
186	29-1-163/2024	19/06/2004	VANESSA RAFAELA OLIVEIRA	XXX.271.082-XX	INDEFERIDA
187	29-1-63/2024	02/06/2003	VITÓRIA CAMILI SOUZA BATISTA	XXX.975.312-XX	INDEFERIDA
188	29-1-199/2024	24/04/2000	WANDERSON MATEUS FERREIRA	XXX.968.812-XX	INDEFERIDA
189	29-1-15/2024	02/08/1993	WANDERSON PEDRO DE SOUZA	XXX.934.232-XX	INDEFERIDA
190	29-1-88/2024	27/07/1995	WASHINGTON ANDRADE PINHO	XXX.618.312-XX	INDEFERIDA
191	29-1-141/2024	01/05/1994	WELLINGTON ELIAS LEITE	XXX.818.182-XX	DEFERIDA
192	29-1-183/2024	23/02/1982	WESLEY FERNANDES DA CRUZ	XXX.588.152-XX	INDEFERIDA
193	29-1-113/2024	26/02/1998	WESLEY MATIAS DA SILVEIRA	XXX.095.432-XX	INDEFERIDA
194	29-1-36/2024	03/06/1992	WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES	XXX.766.848-XX	DEFERIDA
195	29-1-102/2024	23/11/1998	WILLIAM DE SOUZA SANTOS	XXX.931.522-XX	INDEFERIDA
196	29-1-54/2024	24/05/1982	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES	XXX.916.487-XX	DEFERIDA
197	29-1-79/2024	04/12/2004	YNGRID SANTOS OLIVEIRA	XXX.098.892-XX	INDEFERIDA
198	29-1-138/2024	10/03/1968	ZILDA NUNES DO CARMO	XXX.216.382-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 24 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-5-7/2024	29/10/1988	ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO	XXX.862.162-XX	DEFERIDA
2	29-5-16/2024	05/04/1994	ALANA SPERANDIO PORTO	XXX.873.422-XX	DEFERIDA
3	29-5-11/2024	06/04/1978	ALCIR ROSA SOARES	XXX.275.412-XX	DEFERIDA
4	29-5-108/2024	25/08/2000	ALESSANDRA FISCHER TEZA	XXX.233.612-XX	DEFERIDA
5	29-5-22/2024	15/10/1987	AMANDA DE AQUINO NUNES PETROLINI	XXX.267.702-XX	INDEFERIDA
6	29-5-18/2024	06/06/1986	AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA	XXX.248.142-XX	DEFERIDA
7	29-5-102/2024	12/11/1996	ANA FLÁVIA OLIVEIRA ZAGO	XXX.767.286-XX	DEFERIDA
8	29-5-21/2024	19/05/1981	ANTONIO ROBERTO SEGURA	XXX.573.908-XX	DEFERIDA
9	29-5-103/2024	28/08/1997	ARIELE CRISTINA SOUZA SANTOS	XXX.550.732-XX	DEFERIDA
10	29-5-8/2024	10/03/1974	ARLEIDE FERREIRA DE AMARL LYRA	XXX.267.642-XX	DEFERIDA
11	29-5-89/2024	25/06/1999	BEATRIZ FELÍCIO LOPES	XXX.433.832-XX	DEFERIDA
12	29-5-26/2024	12/10/1995	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	XXX.782.802-XX	DEFERIDA
13	29-5-25/2024	13/01/1996	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	XXX.893.612-XX	DEFERIDA
14	29-5-44/2024	10/12/1963	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	XXX.399.106-XX	DEFERIDA
15	29-5-75/2024	12/05/1994	CRISTIAN CESAR MILAN MENDONÇA	XXX.255.842-XX	INDEFERIDA
16	29-5-31/2024	04/12/1988	DANIELE FERREIRA DE MELO	XXX.944.072-XX	INDEFERIDA
17	29-5-47/2024	12/11/1993	DAUANA DOS SANTOS CARDOSO	XXX.167.192-XX	DEFERIDA
18	29-5-37/2024	27/04/1986	DAVID FERNANDES STORCK	XXX.497.262-XX	INDEFERIDA
19	29-5-6/2024	21/11/1983	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	XXX.373.192-XX	DEFERIDA
20	29-5-104/2024	23/03/1997	DÉBORA FERREIRA RODRIGUES	XXX.402.232-XX	DEFERIDA
21	29-5-93/2024	28/11/1987	EDINALDO PEREIRA SOUZA	XXX.289.002-XX	DEFERIDA
22	29-5-45/2024	04/11/1999	EDUARDA FERNANDES MEIRA	XXX.296.362-XX	DEFERIDA
23	29-5-69/2024	10/11/1998	EDUARDA TALEVI NEGRI	XXX.309.752-XX	INDEFERIDA
24	29-5-78/2024	25/02/1999	ELAINE OLIVEIRA LEITE	XXX.195.752-XX	DEFERIDA
25	29-5-12/2024	09/03/1999	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	XXX.650.932-XX	DEFERIDA
26	29-5-70/2024	02/03/1985	ELISANGELA DA SILVA	XXX.767.502-XX	INDEFERIDA
27	29-5-30/2024	03/07/1991	EMILIA THUANY SANTOS LIMA	XXX.473.795-XX	DEFERIDA
28	29-5-68/2024	21/08/1994	ERICK DOUGLAS ALMEIDA VIOTTO	XXX.660.132-XX	DEFERIDA
29	29-5-90/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	DEFERIDA
30	29-5-106/2024	09/12/1998	GABRIEL CARDOSO CAMPOS	XXX.602.242-XX	DEFERIDA
31	29-5-110/2024	04/08/1998	GABRIEL COIMBRA SILVA	XXX.410.082-XX	INDEFERIDA
32	29-5-94/2024	13/10/1997	GABRIEL SILVA FIDELI	XXX.161.982-XX	INDEFERIDA
33	29-5-67/2024	25/10/1999	GABRIELA FERREIRA LOPES	XXX.336.462-XX	DEFERIDA
34	29-5-99/2024	01/10/1999	GABRIELA VARGAS CARNEIRO	XXX.941.572-XX	INDEFERIDA
35	29-5-27/2024	21/02/1995	GRACIELE KEILA CASTELUBER	XXX.128.822-XX	INDEFERIDA
36	29-5-81/2024	17/08/1989	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO	XXX.530.512-XX	DEFERIDA
37	29-5-85/2024	25/09/1994	GUSTAVO PRADO DIB	XXX.096.762-XX	DEFERIDA
38	29-5-82/2024	12/12/1984	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	XXX.745.402-XX	DEFERIDA

39	29-5-23/2024	11/06/2001	ICARO TAVARES SANCHES	XXX.528.902-XX	DEFERIDA
40	29-5-19/2024	20/01/1984	IZABELA TEIXEIRA MELO CAMURÇA	XXX.926.142-XX	INDEFERIDA
41	29-5-36/2024	12/09/1987	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.969.782-XX	DEFERIDA
42	29-5-20/2024	24/03/1989	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	XXX.820.982-XX	DEFERIDA
43	29-5-5/2024	21/08/1988	JEAN MICHEL LOURES DO COUTO	XXX.566.362-XX	INDEFERIDA
44	29-5-92/2024	22/01/1991	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	XXX.370.702-XX	DEFERIDA
45	29-5-3/2024	09/07/1991	JOZIELY MAXIMO COSTA	XXX.822.422-XX	DEFERIDA
46	29-5-65/2024	31/08/2000	KALLYL RODRIGUES SOARES	XXX.201.322-XX	DEFERIDA
47	29-5-84/2024	07/09/1990	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	XXX.240.522-XX	DEFERIDA
48	29-5-41/2024	07/05/1995	KAROLYNE LEITE GONÇALVES	XXX.845.602-XX	INDEFERIDA
49	29-5-46/2024	09/08/1987	KÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.488.262-XX	DEFERIDA
50	29-5-87/2024	26/05/1999	KRISLA GABRIELLY GOMES DE ARAÚJO	XXX.548.452-XX	DEFERIDA
51	29-5-79/2024	24/02/1997	LARISSA CUNHA DE ABREU	XXX.867.521-XX	DEFERIDA
52	29-5-60/2024	24/02/1988	LARYSSA GALVÃO DE SENA CARVALHO	XXX.741.071-XX	DEFERIDA
53	29-5-2/2024	16/11/1993	LAURA GOMES NARVAES	XXX.890.849-XX	DEFERIDA
54	29-5-14/2024	18/08/1980	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.594.441-XX	DEFERIDA
55	29-5-109/2024	04/08/1993	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	XXX.284.802-XX	DEFERIDA
56	29-5-15/2024	22/11/1988	LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	XXX.622.072-XX	DEFERIDA
57	29-5-53/2024	07/01/1997	LEONARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	XXX.904.572-XX	DEFERIDA
58	29-5-101/2024	21/02/1994	LORRANY FERNANDES ROSA	XXX.470.792-XX	INDEFERIDA
59	29-5-55/2024	22/06/2000	LUAN JÚLIO LOBATO DE MORAIS	XXX.713.832-XX	DEFERIDA
60	29-5-62/2024	05/07/1987	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
61	29-5-105/2024	26/02/1999	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	XXX.163.512-XX	DEFERIDA
62	29-5-64/2024	20/04/1986	LUCIMARA DE JESUS SILVA	XXX.418.212-XX	INDEFERIDA
63	29-5-91/2024	25/11/1986	LUCINÉIA MARQUES PERSCH MARIANO	XXX.267.442-XX	DEFERIDA
64	29-5-17/2024	07/07/1989	LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
65	29-5-38/2024	02/07/1994	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	XXX.010.762-XX	DEFERIDA
66	29-5-49/2024	24/08/1997	LUIZA PUTRICK DA SILVA	XXX.326.692-XX	DEFERIDA
67	29-5-86/2024	04/04/1983	MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	XXX.396.022-XX	DEFERIDA
68	29-5-4/2024	08/12/1981	MARCOS ROGÉRIO INÁCIO DE SENE	XXX.565.292-XX	DEFERIDA
69	29-5-107/2024	02/10/1996	MARIA PAULA BERTO LOPES CAMPOS	XXX.451.391-XX	DEFERIDA
70	29-5-76/2024	06/10/1997	MARIA TERESA DUQUE SOUZA	XXX.809.026-XX	DEFERIDA
71	29-5-28/2024	03/11/1982	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	XXX.884.802-XX	DEFERIDA
72	29-5-39/2024	22/11/1998	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	XXX.923.162-XX	DEFERIDA
73	29-5-88/2024	02/10/1993	MAYCON WHERIDON GÔES SEVERO	XXX.686.382-XX	DEFERIDA
74	29-5-57/2024	28/12/1989	MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO	XXX.071.912-XX	INDEFERIDA
75	29-5-33/2024	02/02/1999	MICAELA REINERT HILGERT	XXX.129.882-XX	INDEFERIDA
76	29-5-80/2024	27/08/1998	MONIQUE BORGES DA CUNHA	XXX.594.643-XX	DEFERIDA
77	29-5-54/2024	21/11/1989	NIKAELE GUSTAVO GOMES NOIA	XXX.381.542-XX	DEFERIDA
78	29-5-29/2024	02/02/1991	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	XXX.502.212-XX	DEFERIDA
79	29-5-72/2024	26/02/1995	PABLO VINÍCIUS DA ROCHA MACHADO	XXX.107.982-XX	DEFERIDA
80	29-5-97/2024	01/02/1993	PAMELA DIAS DA COSTA	XXX.898.332-XX	DEFERIDA
81	29-5-71/2024	19/02/1984	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	XXX.705.212-XX	DEFERIDA
82	29-5-66/2024	28/10/1991	PATRICIA MAIBUK	XXX.638.722-XX	INDEFERIDA
83	29-5-61/2024	04/02/1982	PATRICIA POSSA	XXX.029.682-XX	DEFERIDA
84	29-5-34/2024	02/02/2000	PAULA CAROLINA MARCELINO SILVA	XXX.736.082-XX	DEFERIDA
85	29-5-43/2024	08/01/1975	PAULA CRISTHIANE SOARES	XXX.322.962-XX	DEFERIDA
86	29-5-63/2024	21/02/1973	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	XXX.553.502-XX	DEFERIDA
87	29-5-74/2024	21/11/2000	PEDRO PAULO SANTOS PURPER	XXX.784.042-XX	DEFERIDA
88	29-5-50/2024	08/06/1987	PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA	XXX.500.742-XX	DEFERIDA
89	29-5-24/2024	11/01/1988	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	XXX.593.562-XX	DEFERIDA
90	29-5-48/2024	29/09/1981	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	XXX.343.352-XX	DEFERIDA
91	29-5-100/2024	30/11/1987	RAQUEL NUNES HOLANDA LENZI	XXX.687.672-XX	INDEFERIDA
92	29-5-95/2024	15/11/2000	RHÉLRISON BRAGANÇA CARNEIRO	XXX.185.142-XX	DEFERIDA
93	29-5-40/2024	19/04/1994	RICARDO TANAÓ SANCHES YOSHIKAWA	XXX.439.782-XX	DEFERIDA
94	29-5-42/2024	10/05/1990	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	XXX.668.962-XX	DEFERIDA
95	29-5-35/2024	03/10/1994	SAMY GARCIA SOUZA	XXX.226.592-XX	DEFERIDA
96	29-5-52/2024	21/05/1987	SANDRA CRISTINA MACHADO	XXX.944.552-XX	INDEFERIDA
97	29-5-83/2024	25/10/1978	SANDRA MARA KISCHENER LOBATO	XXX.075.682-XX	INDEFERIDA
98	29-5-77/2024	19/03/1999	SENDY MAYRA DE SOUZA ALVES	XXX.184.522-XX	DEFERIDA
99	29-5-96/2024	09/09/1982	SIDNEI SANTOS RUBIO	XXX.064.192-XX	DEFERIDA
100	29-5-56/2024	18/08/1992	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	XXX.618.572-XX	INDEFERIDA
101	29-5-10/2024	03/11/1994	STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA	XXX.340.442-XX	DEFERIDA
102	29-5-58/2024	18/06/1987	SUELEM DE SOUZA MELO	XXX.578.792-XX	DEFERIDA
103	29-5-73/2024	22/09/1995	THEMES LORRAINE BUENO LEITE	XXX.558.301-XX	INDEFERIDA
104	29-5-13/2024	18/06/1989	VALESKA VALIATI	XXX.720.030-XX	DEFERIDA

105	29-5-9/2024	19/01/1985	VALTER ALFREDO DE CARVALHO JUNIOR	XXX.537.282-XX	INDEFERIDA
106	29-5-98/2024	14/02/2000	VANESSA HORSTS DIAS	XXX.373.382-XX	DEFERIDA
107	29-5-51/2024	16/02/1987	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	XXX.082.402-XX	DEFERIDA
108	29-5-32/2024	02/08/1994	VIVIANE DA SILVA JUSTO	XXX.462.852-XX	INDEFERIDA
109	29-5-59/2024	30/01/1988	WAGNER CHICOL DE CARVALHO	XXX.855.712-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-6-40/2024	08/11/1999	ALANNA MANCUSO DE ALMEIDA	XXX.350.752-XX	DEFERIDA
2	29-6-18/2024	27/01/2001	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	XXX.533.852-XX	DEFERIDA
3	29-6-121/2024	05/04/1994	ALANA SPERANDIO PORTO	XXX.873.422-XX	INDEFERIDA
4	29-6-43/2024	21/01/1990	ALEX NERI MAZIOLI	XXX.229.482-XX	DEFERIDA
5	29-6-11/2024	29/10/1988	ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO	XXX.862.162-XX	DEFERIDA
6	29-6-125/2024	13/01/1983	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	XXX.118.002-XX	DEFERIDA
7	29-6-87/2024	27/07/2001	ALINY ALVES DE SOUZA CUNHA	XXX.488.492-XX	DEFERIDA
8	29-6-31/2024	02/03/1959	ALMERITA CUSTÓDIO PEREIRA	XXX.549.892-XX	INDEFERIDA
9	29-6-100/2024	21/02/1992	AMANDA GAVA DE OLIVEIRA	XXX.112.512-XX	INDEFERIDA
10	29-6-57/2024	12/08/2001	ANA CAROLINA CAVAGNA DE LIMA	XXX.297.312-XX	DEFERIDA
11	29-6-86/2024	05/11/1999	ANA CLARA ACCO JACONI	XXX.219.172-XX	DEFERIDA
12	29-6-59/2024	20/03/1986	ANA CLAUDIA NATAL BABOLIM	XXX.120.742-XX	INDEFERIDA
13	29-6-20/2024	19/04/1992	ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA	XXX.190.642-XX	INDEFERIDA
14	29-6-10/2024	17/12/1992	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	XXX.108.152-XX	DEFERIDA
15	29-6-85/2024	06/05/1992	ANGELA NAYARA CARDOSO DOMINGUES	XXX.082.712-XX	INDEFERIDA
16	29-6-47/2024	04/11/1998	ANTENOR MACHADO NETO	XXX.753.822-XX	DEFERIDA
17	29-6-80/2024	24/10/1983	ARETHA TOMAZINI DE FREITAS	XXX.368.526-XX	DEFERIDA
18	29-6-4/2024	26/02/2000	BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA	XXX.770.782-XX	DEFERIDA
19	29-6-38/2024	28/11/1992	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	XXX.046.502-XX	DEFERIDA
20	29-6-29/2024	13/01/1996	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	XXX.893.612-XX	DEFERIDA
21	29-6-51/2024	24/11/1987	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	XXX.492.992-XX	DEFERIDA
22	29-6-72/2024	12/02/1994	CARLA GOMES PEREIRA	XXX.634.762-XX	DEFERIDA
23	29-6-73/2024	29/07/1982	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	XXX.215.802-XX	DEFERIDA
24	29-6-48/2024	19/01/1986	CLEBERSON POSSMOSER	XXX.821.612-XX	DEFERIDA
25	29-6-93/2024	18/08/1977	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	XXX.339.862-XX	DEFERIDA
26	29-6-115/2024	07/08/1999	DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA	XXX.585.472-XX	DEFERIDA
27	29-6-13/2024	30/10/1978	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	XXX.485.412-XX	DEFERIDA
28	29-6-15/2024	23/03/1996	DENIS ALEXIS MENDIOLA SANDOVAL	XXX.179.392-XX	DEFERIDA
29	29-6-109/2024	24/09/1999	DIEGO BEZERRA SOARES	XXX.529.024-XX	INDEFERIDA
30	29-6-104/2024	28/11/1987	EDINALDO PEREIRA SOUZA	XXX.289.002-XX	DEFERIDA
31	29-6-65/2024	05/09/1980	EDSOLENE GOUVEIA SOARES ANUTE	XXX.305.242-XX	INDEFERIDA
32	29-6-45/2024	13/01/1993	EDUARDO HENRIQUE BONA	XXX.468.262-XX	DEFERIDA
33	29-6-119/2024	10/08/1985	ELI GOMES DA SILVA FILHO	XXX.848.552-XX	DEFERIDA
34	29-6-92/2024	22/10/1984	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	XXX.862.092-XX	DEFERIDA
35	29-6-122/2024	18/09/1992	ENISLAINE ONOFRE PEREIRA	XXX.540.652-XX	INDEFERIDA
36	29-6-88/2024	04/03/1990	EVELYN DOS SANTOS TINÉ	XXX.530.092-XX	INDEFERIDA
37	29-6-97/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	DEFERIDA
38	29-6-99/2024	29/10/1986	FABIO CASTRO DA SILVA	XXX.639.312-XX	DEFERIDA
39	29-6-60/2024	15/03/1986	FLÁVIO DO AMOR DIVINO DE SANTANA	XXX.068.017-XX	DEFERIDA
40	29-6-108/2024	31/07/1982	FRANCIONE PARIZ	XXX.696.632-XX	DEFERIDA
41	29-6-105/2024	04/08/1998	GABRIEL COIMBRA SILVA	XXX.410.082-XX	DEFERIDA
42	29-6-84/2024	19/01/1997	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	XXX.725.582-XX	DEFERIDA
43	29-6-78/2024	02/03/2001	GABRIEL SEVERINO ALMEIDA	XXX.624.082-XX	INDEFERIDA
44	29-6-23/2024	30/11/1997	GIULIA LETICIA LOPES DE SOUZA BASTOS	XXX.383.632-XX	INDEFERIDA
45	29-6-36/2024	21/02/1995	GRACIELE KEILA CASTELUBER	XXX.128.822-XX	INDEFERIDA
46	29-6-90/2024	17/08/1989	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO	XXX.530.512-XX	DEFERIDA
47	29-6-34/2024	23/01/1997	HIGOR CASTRO SILVA	XXX.372.132-XX	DEFERIDA
48	29-6-91/2024	12/12/1984	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	XXX.745.402-XX	DEFERIDA
49	29-6-111/2024	29/04/1987	IANA TEREZA BISSOLI SOUZA	XXX.264.082-XX	DEFERIDA
50	29-6-35/2024	29/12/2000	ISABELA CAROLINE PARDO DA SILVA	XXX.353.552-XX	DEFERIDA
51	29-6-58/2024	13/10/2000	ITALO SAMUEL ALVES DOS SANTOS	XXX.781.612-XX	DEFERIDA
52	29-6-37/2024	22/02/1983	JANAINA RIBEIRO MATIAS	XXX.941.052-XX	DEFERIDA
53	29-6-103/2024	22/01/1991	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	XXX.370.702-XX	DEFERIDA
54	29-6-118/2024	18/03/1991	JESSER SILVA DE ALMEIDA	XXX.314.352-XX	DEFERIDA
55	29-6-39/2024	28/04/1996	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	XXX.489.444-XX	DEFERIDA
56	29-6-19/2024	23/06/1982	JOISHE CAMPOS RODRIGUES	XXX.830.791-XX	DEFERIDA
57	29-6-33/2024	24/12/1958	JORGE SEJAS TEJERINA	XXX.842.532-XX	DEFERIDA
58	29-6-7/2024	09/07/1991	JOZIELY MAXIMO COSTA	XXX.822.422-XX	DEFERIDA

59	29-6-12/2024	07/08/1997	JULIANA LIMA LÉDA	XXX.375.153-XX	DEFERIDA
60	29-6-94/2024	06/01/1987	JULIANA SILVA PEREZ	XXX.559.241-XX	INDEFERIDA
61	29-6-5/2024	17/04/1999	JULIANO FERNANDES ALVES DA SILVA	XXX.928.671-XX	INDEFERIDA
62	29-6-53/2024	09/08/1987	KÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.488.262-XX	DEFERIDA
63	29-6-9/2024	08/06/1984	KESIA GOMES FERREIRA LIMA	XXX.670.972-XX	INDEFERIDA
64	29-6-61/2024	28/09/1985	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	XXX.401.602-XX	DEFERIDA
65	29-6-16/2024	03/07/1990	LAERTE DA SILVA DIAS	XXX.760.372-XX	INDEFERIDA
66	29-6-89/2024	06/05/1989	LARISSA GÔES DE CASTRO	XXX.760.292-XX	DEFERIDA
67	29-6-70/2024	03/10/1999	LARISSA KAREN SILVA MORAES	XXX.797.542-XX	INDEFERIDA
68	29-6-3/2024	16/11/1993	LAURA GOMES NARVAES	XXX.890.849-XX	INDEFERIDA
69	29-6-21/2024	18/08/1980	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.594.441-XX	DEFERIDA
70	29-6-98/2024	04/08/1993	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	XXX.284.802-XX	DEFERIDA
71	29-6-52/2024	09/10/1991	LEANDRO ALVES DA CUNHA	XXX.504.772-XX	DEFERIDA
72	29-6-101/2024	06/01/1990	LEANDRO BARBOSA	XXX.026.912-XX	DEFERIDA
73	29-6-46/2024	27/03/1989	LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA	XXX.036.502-XX	DEFERIDA
74	29-6-123/2024	20/12/1994	LORRANY ALONSO QUENCA	XXX.972.272-XX	DEFERIDA
75	29-6-116/2024	21/02/1994	LORRANY FERNANDES ROSA	XXX.470.792-XX	DEFERIDA
76	29-6-44/2024	26/02/1999	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	XXX.163.512-XX	DEFERIDA
77	29-6-124/2024	25/11/1986	LUCINÉIA MARQUES PERSCH MARIANO	XXX.267.442-XX	DEFERIDA
78	29-6-96/2024	09/10/1986	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	XXX.152.022-XX	DEFERIDA
79	29-6-22/2024	07/07/1989	LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
80	29-6-117/2024	02/07/1994	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	XXX.010.762-XX	DEFERIDA
81	29-6-17/2024	17/12/1993	MARCOS DOUGLAS MARQUES RODRIGUES	XXX.733.562-XX	INDEFERIDA
82	29-6-81/2024	14/05/1982	MARIA LUIZA ALVAREZ ROSA SILVA	XXX.467.148-XX	DEFERIDA
83	29-6-71/2024	05/05/1992	MARÍLIA LARA SECCO CAMARGO	XXX.703.782-XX	DEFERIDA
84	29-6-27/2024	02/05/2001	MATHEUS HEITOR SOUZA TECCHIO	XXX.818.432-XX	DEFERIDA
85	29-6-102/2024	19/04/2000	MATHEUS RODRIGUES CORÁ	XXX.566.062-XX	DEFERIDA
86	29-6-28/2024	12/03/1991	MAURÍCIO CARVALHO RODRIGUES	XXX.371.902-XX	INDEFERIDA
87	29-6-95/2024	02/10/1993	MAYCON WHERIDON GÔES SEVERO	XXX.686.382-XX	DEFERIDA
88	29-6-66/2024	02/09/1998	MAYCON WILLIAN CAVAGNA SALGADO	XXX.082.652-XX	DEFERIDA
89	29-6-64/2024	28/12/1989	MAYKON ANDRÉ ALEGRE BRITO	XXX.071.912-XX	INDEFERIDA
90	29-6-120/2024	21/12/1993	MICHELI GOMES SCHULZ	XXX.874.982-XX	DEFERIDA
91	29-6-74/2024	09/12/1994	MITHER BISSOLI DE OLIVEIRA	XXX.800.842-XX	INDEFERIDA
92	29-6-76/2024	22/11/1984	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	XXX.275.472-XX	DEFERIDA
93	29-6-2/2024	21/11/1998	NATHALIA SILVA CAVATTE	XXX.286.332-XX	INDEFERIDA
94	29-6-75/2024	25/05/1975	NEUCI ALVES DOS SANTOS PRATA	XXX.800.402-XX	INDEFERIDA
95	29-6-77/2024	28/10/1991	PATRICIA MAIBUK	XXX.638.722-XX	DEFERIDA
96	29-6-42/2024	19/06/1985	PAULA RODRIGUES ALVES BORGES PASSARIN	XXX.849.951-XX	INDEFERIDA
97	29-6-54/2024	18/09/1998	PAULO VITOR SOARES DIAS	XXX.501.882-XX	DEFERIDA
98	29-6-6/2024	10/11/2000	RAFAELA CARDOSO DE ARAÚJO	XXX.931.542-XX	DEFERIDA
99	29-6-56/2024	29/09/1981	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	XXX.343.352-XX	DEFERIDA
100	29-6-110/2024	19/09/1990	RAMON DE SOUZA SOARES	XXX.486.082-XX	DEFERIDA
101	29-6-55/2024	05/09/1989	RAQUEL PEREIRA BAZZI	XXX.248.872-XX	INDEFERIDA
102	29-6-25/2024	12/03/1976	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	XXX.827.282-XX	DEFERIDA
103	29-6-50/2024	10/05/1990	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	XXX.668.962-XX	DEFERIDA
104	29-6-14/2024	05/05/1985	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	XXX.898.282-XX	DEFERIDA
105	29-6-30/2024	03/10/1994	SAMY GARCIA SOUZA	XXX.226.592-XX	DEFERIDA
106	29-6-49/2024	25/03/1989	SANDRA DE SOUZA ANADAO POSSMOSER	XXX.151.602-XX	DEFERIDA
107	29-6-69/2024	30/03/1995	SAULO DE SOUSA MACIEL	XXX.952.312-XX	INDEFERIDA
108	29-6-106/2024	23/03/1987	SILMARA JOAQUIM DE SOUZA	XXX.580.492-XX	INDEFERIDA
109	29-6-8/2024	26/03/1990	SILVIA APARECIDA FREDI	XXX.520.098-XX	DEFERIDA
110	29-6-26/2024	17/09/1984	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	XXX.960.342-XX	DEFERIDA
111	29-6-63/2024	18/09/1992	SINARA GABRIELLY LUNARDELLI	XXX.618.572-XX	INDEFERIDA
112	29-6-82/2024	30/11/1995	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES ENGLER	XXX.581.932-XX	DEFERIDA
113	29-6-62/2024	30/03/1977	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	XXX.827.932-XX	DEFERIDA
114	29-6-79/2024	31/01/1996	TAUANY RODRIGUES	XXX.858.902-XX	DEFERIDA
115	29-6-112/2024	06/03/1988	THAINÁ FUZARI BORGES CASTRO	XXX.351.512-XX	INDEFERIDA
116	29-6-107/2024	16/01/1987	THIAGO BALBI GONÇALVES	XXX.372.902-XX	INDEFERIDA
117	29-6-32/2024	27/02/1999	THIAGO VINÍCIUS FERREIRA BESERRA	XXX.791.722-XX	DEFERIDA
118	29-6-24/2024	18/06/1989	VALESKA VALIATI	XXX.720.030-XX	DEFERIDA
119	29-6-114/2024	14/02/2000	VANESSA HORSTS DIAS	XXX.373.382-XX	DEFERIDA
120	29-6-113/2024	06/03/2002	VINICIUS VALÉRIO LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.263.332-XX	DEFERIDA
121	29-6-41/2024	02/08/1994	VIVIANE DA SILVA JUSTO	XXX.462.852-XX	INDEFERIDA
122	29-6-67/2024	19/01/1999	WALLA MATEUS BUENO DA SILVA	XXX.585.492-XX	INDEFERIDA
123	29-6-68/2024	11/09/1989	WANDERSON AMARAL DE MORAES	XXX.959.402-XX	DEFERIDA
124	29-6-83/2024	30/08/1990	WESLEY INÁCIO PINHEIRO	XXX.413.402-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-8-2/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	INDEFERIDA
2	29-8-3/2024	04/02/1991	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	XXX.099.072-XX	DEFERIDA
3	29-8-1/2024	29/04/1995	LEANARA AMARO ROCHA	XXX.991.552-XX	DEFERIDA
CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 40 HORAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-9-1/2024	06/02/1991	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	XXX.647.216-XX	DEFERIDA
2	29-9-5/2024	11/12/1996	EDIELEN ELER MATT	XXX.698.952-XX	INDEFERIDA
3	29-9-4/2024	09/07/1982	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	XXX.622.302-XX	DEFERIDA
4	29-9-3/2024	22/09/1985	GRACIELE REMPEL	XXX.989.772-XX	DEFERIDA
5	29-9-2/2024	24/01/1979	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	XXX.227.612-XX	DEFERIDA
CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-19-6/2024	27/02/1995	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	XXX.956.272-XX	DEFERIDA
2	29-19-2/2024	25/11/1978	CELIO ROBERTO CANDIL	XXX.856.639-XX	DEFERIDA
3	29-19-3/2024	24/04/1981	EDVAN DA SILVA SOUZA	XXX.910.532-XX	INDEFERIDA
4	29-19-1/2024	28/02/1985	JOÃO CARLOS MIGUEL DOS SANTOS	XXX.056.248-XX	INDEFERIDA
5	29-19-12/2024	29/09/1992	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	XXX.499.972-XX	DEFERIDA
6	29-19-4/2024	08/01/1986	LELIANE GOMES LEITE	XXX.857.522-XX	INDEFERIDA
7	29-19-10/2024	05/08/1977	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	XXX.952.862-XX	DEFERIDA
8	29-19-5/2024	29/03/1989	NILTON SANTOS GONÇALVES	XXX.089.892-XX	INDEFERIDA
9	29-19-8/2024	10/02/1984	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.901.512-XX	DEFERIDA
10	29-19-11/2024	19/10/1989	PALOMA JHEIME ALENCAR DE SOUZA	XXX.700.072-XX	DEFERIDA
11	29-19-9/2024	27/12/1988	RALINI LUANA AJALA	XXX.912.342-XX	INDEFERIDA
12	29-19-7/2024	10/02/1974	VALDIK VIEIRA DA SILVA	XXX.263.072-XX	DEFERIDA
CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS LETRAS/INGLÊS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-24-5/2024	06/05/1995	DAYANE PEREIRA ALVES	XXX.306.232-XX	DEFERIDA
2	29-24-3/2024	14/09/1995	JAKELINE JACOBSEM HOLANDER	XXX.859.882-XX	INDEFERIDA
3	29-24-4/2024	17/06/1989	JOCIELE BERNARDINO DA SILVA	XXX.451.112-XX	DEFERIDA
4	29-24-2/2024	27/01/1998	JUAN GOZZER SAMPAIO LEITE	XXX.783.542-XX	INDEFERIDA
5	29-24-1/2024	23/01/1985	ROSENIR PINHEIRO RIBEIRO	XXX.753.912-XX	INDEFERIDA
6	29-24-6/2024	26/08/1982	SIMONE POSSIMOSER	XXX.550.392-XX	DEFERIDA
CARGO: MÉDICO PEDIATRA (VISITAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR)					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-11-1/2024	12/06/1978	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	XXX.396.358-XX	DEFERIDA
2	29-11-2/2024	14/09/1975	GIOVANA ROBERTA DOS SANTOS	XXX.983.642-XX	DEFERIDA

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria nº 128/2024

Protocolo 16561

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024, torna público a homologação das inscrições, por ordem alfabética, conforme segue:

CARGO: ADVOGADO DO CREAS					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-22-13/2024	22/06/1989	ANDERSON FABIANO BRASIL	XXX.686.402-XX	DEFERIDA
2	29-22-22/2024	27/11/1994	DANIEL PEREIRA ROCHA	XXX.697.952-XX	DEFERIDA
3	29-22-17/2024	24/12/1979	EDERSON LOBATO	XXX.192.412-XX	DEFERIDA
4	29-22-16/2024	28/06/2000	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	XXX.295.662-XX	DEFERIDA
5	29-22-7/2024	28/11/1998	ERIKA PINHEIRO AUS	XXX.826.532-XX	DEFERIDA
6	29-22-29/2024	21/07/1998	EVELLY DA SILVA LIMA	XXX.226.701-XX	DEFERIDA
7	29-22-28/2024	18/01/1998	GABRIEL CARLOS BRUNELLI DA SILVA	XXX.775.252-XX	DEFERIDA
8	29-22-10/2024	26/10/1996	GABRIELLE CONSTANTINO	XXX.822.492-XX	DEFERIDA
9	29-22-15/2024	25/12/1988	IDIANA NATALINO BATISTA MACHADO	XXX.095.592-XX	DEFERIDA
10	29-22-20/2024	09/07/1986	ILDETE GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
11	29-22-27/2024	19/09/1986	JOSILENE MARIA SIQUEIRA	XXX.604.212-XX	DEFERIDA
12	29-22-19/2024	19/01/2000	KARINA CRISTIANO BISPO	XXX.399.822-XX	DEFERIDA
13	29-22-12/2024	10/11/1997	KAROLINA CÁSSIA RIBEIRO BOGADO	XXX.187.582-XX	DEFERIDA
14	29-22-21/2024	05/05/1981	KELI CRISTINA FOUZ ALVES	XXX.478.072-XX	DEFERIDA

15	29-22-23/2024	31/07/1995	LETICIA ZOTTELE NEVES	XXX.214.952-XX	DEFERIDA
16	29-22-9/2024	10/02/1994	LUANAALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAÚJO	XXX.844.132-XX	DEFERIDA
17	29-22-32/2024	06/06/1994	MAYKON DOUGLAS MOREIRA PIACENTINI	XXX.709.042-XX	DEFERIDA
18	29-22-4/2024	28/01/2001	RAFAEL WANISTIN SIQUEIRA DE ANDRADE	XXX.520.172-XX	DEFERIDA
19	29-22-1/2024	13/07/1979	SIDNEI MARCOS MENDES	XXX.775.192-XX	DEFERIDA
20	29-22-14/2024	01/10/1995	SIMONE DA SILVA JUSTINO	XXX.563.392-XX	DEFERIDA
21	29-22-31/2024	13/08/1997	SINTIA BERTUSSI MALANQUINI	XXX.454.102-XX	DEFERIDA
22	29-22-6/2024	18/05/1988	SÔSTENES DA SILVA MENDES	XXX.841.022-XX	DEFERIDA
23	29-22-26/2024	11/01/1997	TALES MATHEUS LEMES DOS SANTOS	XXX.888.012-XX	DEFERIDA

CARGO: ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-1-195/2024	28/04/1995	ADRIANA KALCH	XXX.745.272-XX	DEFERIDA
2	29-1-35/2024	25/09/1996	ALESSANDRA SABINO OLIVEIRA	XXX.089.402-XX	DEFERIDA
3	29-1-134/2024	26/11/1989	ALLAN HENRIQUES RODRIGUES	XXX.876.622-XX	DEFERIDA
4	29-1-150/2024	27/02/2000	AMANDA BARBOSA NOGUEIRA	XXX.813.582-XX	DEFERIDA
5	29-1-64/2024	01/03/1984	AMANDA RODRIGUES DA SILVA	XXX.037.502-XX	DEFERIDA
6	29-1-120/2024	04/09/2001	ANA CAROLINA BERTO GONÇALVES	XXX.431.992-XX	DEFERIDA
7	29-1-144/2024	16/08/1999	ANA GRAZIELA GOMES PIETRASKI	XXX.660.992-XX	DEFERIDA
8	29-1-96/2024	20/01/1999	ÂNDERSON PEREIRA ROCHA	XXX.400.292-XX	DEFERIDA
9	29-1-24/2024	02/04/1983	ANDRÉ MANOEL DA SILVA	XXX.161.612-XX	DEFERIDA
10	29-1-140/2024	17/07/1996	ANDRESSA SANTOS LEITE	XXX.935.602-XX	DEFERIDA
11	29-1-8/2024	03/02/2000	ANDRESSA WALQUIRIA RIBEIRO SILVA	XXX.882.672-XX	DEFERIDA
12	29-1-55/2024	05/12/1998	BÁRBARA CAROLINA DUTRA VIEIRA	XXX.388.112-XX	DEFERIDA
13	29-1-200/2024	12/09/1995	BÁRBARA CARVALHO CORREA	XXX.823.902-XX	DEFERIDA
14	29-1-188/2024	26/01/1996	BENEDITO DE MATOS SOUZA JUNIOR	XXX.461.792-XX	DEFERIDA
15	29-1-62/2024	16/08/1997	BRUNA RAFAELA MONTEIRO PINHEIRO GRAZILIO	XXX.723.742-XX	DEFERIDA
16	29-1-5/2024	29/04/1996	BRUNO MARCONDES DOS SANTOS	XXX.126.922-XX	DEFERIDA
17	29-1-60/2024	03/02/1998	CAROLAINÉ MELGAR PEREIRA	XXX.419.542-XX	DEFERIDA
18	29-1-47/2024	19/05/1995	CAROLINE PAES DA CUNHA XAVIER	XXX.166.852-XX	DEFERIDA
19	29-1-192/2024	25/11/1987	CEZAR DA COSTA RAMOS	XXX.376.502-XX	DEFERIDA
20	29-1-33/2024	10/03/1994	CÍCERO HENRIQUE DE OLIVEIRA URIZZI NEVIANI	XXX.453.861-XX	DEFERIDA
21	29-1-133/2024	21/11/1973	CILSO MENDES GOMES	XXX.448.952-XX	DEFERIDA
22	29-1-11/2024	29/11/1998	DAVID SILVA NEVES	XXX.882.522-XX	DEFERIDA
23	29-1-156/2024	10/04/1996	DÉBORA CRISTINA CESÁRIO	XXX.783.352-XX	DEFERIDA
24	29-1-46/2024	04/10/1987	DENILSO DOS SANTOS CHAVEIRO	XXX.682.952-XX	DEFERIDA
25	29-1-58/2024	11/03/1974	DENISE FIGUEIREDO ALVES COSTA	XXX.420.751-XX	DEFERIDA
26	29-1-34/2024	22/11/1992	DIANA SILVA SOUZA	XXX.191.072-XX	DEFERIDA
27	29-1-53/2024	06/02/1991	DIONES SOARES DE SOUZA	XXX.612.422-XX	DEFERIDA
28	29-1-130/2024	15/01/1995	DOUGLAS RODRIGUES RAASCH	XXX.191.762-XX	DEFERIDA
29	29-1-14/2024	05/10/1990	EDINALVA VIEIRA VILAS BOAS	XXX.593.132-XX	DEFERIDA
30	29-1-152/2024	29/11/1978	EDNA MARIA DOS SANTOS BIAZATTI	XXX.227.602-XX	DEFERIDA
31	29-1-158/2024	11/08/1989	ELISA BEZERRA DE BARROS	XXX.381.272-XX	DEFERIDA
32	29-1-128/2024	10/11/1986	ELIZANGELA GOMES MORAIS	XXX.437.012-XX	DEFERIDA
33	29-1-27/2024	28/06/2000	ELOAH PRICILY TEIXEIRA RAMOS	XXX.295.662-XX	DEFERIDA
34	29-1-30/2024	07/07/1980	ELTON LIMA DE CASTRO	XXX.070.032-XX	DEFERIDA
35	29-1-178/2024	15/06/1993	ERIKA JHEMNY BRANDÃO	XXX.761.982-XX	DEFERIDA
36	29-1-3/2024	28/11/1998	ERIKA PINHEIRO AUS	XXX.826.532-XX	DEFERIDA
37	29-1-32/2024	18/08/1988	ÉVANI CRISTINA ARAÚJO DA SILVA	XXX.977.952-XX	DEFERIDA
38	29-1-86/2024	12/05/1984	EVILI FRANCIELE DA SILVA SOARES	XXX.995.132-XX	DEFERIDA
39	29-1-146/2024	12/10/1982	FABIANE CHRISTINA DA SILVA	XXX.010.862-XX	DEFERIDA
40	29-1-131/2024	26/03/1986	FABIANE CONCEIÇÃO ARAÚJO	XXX.085.962-XX	DEFERIDA
41	29-1-93/2024	27/09/1993	FABRICIO SILVA BIANCHI	XXX.870.242-XX	DEFERIDA
42	29-1-23/2024	28/07/1986	FLAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	XXX.968.842-XX	DEFERIDA
43	29-1-45/2024	12/09/1995	FRANCIELE DE ALMEIDA FRANCEZ	XXX.211.122-XX	DEFERIDA
44	29-1-172/2024	18/11/2000	GABRIELI LIMA SILVA	XXX.832.832-XX	DEFERIDA
45	29-1-43/2024	16/06/1983	GILMAR APARECIDO PINHEIRO	XXX.550.642-XX	DEFERIDA
46	29-1-143/2024	29/04/1997	GILSILENE VANESSA ALVES DOS REIS	XXX.836.562-XX	DEFERIDA
47	29-1-136/2024	31/03/1987	GLAUBER CANDIDO FAGA	XXX.702.292-XX	DEFERIDA
48	29-1-145/2024	19/07/1992	GUSTAVO HENRIQUE ROCHA BERGAMINI	XXX.143.442-XX	DEFERIDA
49	29-1-85/2024	02/09/2000	HELLEN CRISTINA SANTOS NASCIMENTO	XXX.297.582-XX	DEFERIDA
50	29-1-56/2024	05/01/1986	HENRIQUE DA SILVA QUIRINO	XXX.642.261-XX	DEFERIDA
51	29-1-149/2024	01/07/1995	HERECLIS DA ROCHA ANDRADE	XXX.126.842-XX	DEFERIDA
52	29-1-80/2024	09/07/1986	ILDETE GONCALVES DOS SANTOS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
53	29-1-38/2024	04/03/1998	JAQUELINE SIMPLICIO MARCHIORI OLIVEIRA	XXX.090.032-XX	DEFERIDA
54	29-1-12/2024	09/05/1999	JENNIFER KEICILVANY FERNANDES LEMES	XXX.231.042-XX	DEFERIDA

55	29-1-108/2024	20/01/1998	JESSICA ALESSANDRA REGINALDO SILVA	XXX.078.472-XX	DEFERIDA
56	29-1-4/2024	04/06/1993	JESSICA CRISTIANI DOS SANTOS SANTANA	XXX.444.062-XX	DEFERIDA
57	29-1-119/2024	15/04/1998	KARINA ANDRADE RIBEIRO	XXX.233.992-XX	DEFERIDA
58	29-1-49/2024	28/11/1981	KAROLINA FERREIRA DA SILVA	XXX.381.902-XX	DEFERIDA
59	29-1-82/2024	05/10/1991	KATIANE DA SILVA MILER	XXX.348.552-XX	DEFERIDA
60	29-1-159/2024	07/11/1981	KATYUSSE FERREIRA DA SILVA	XXX.303.042-XX	DEFERIDA
61	29-1-105/2024	18/02/2002	KEILA DE ALMEIDA CANDIDO	XXX.336.102-XX	DEFERIDA
62	29-1-118/2024	05/05/1981	KELI CRISTINA FOUZ ALVES	XXX.478.072-XX	DEFERIDA
63	29-1-7/2024	02/07/1998	KETLYN BERGER UCHINSKI	XXX.359.142-XX	DEFERIDA
64	29-1-184/2024	05/06/1993	LORENA DO PRADO SOARES	XXX.034.102-XX	DEFERIDA
65	29-1-73/2024	10/02/1994	LUANA ALINE HENDLER FELISBERTO QUARESMA DE ARAUJO	XXX.844.132-XX	DEFERIDA
66	29-1-162/2024	01/07/1993	LUCIANE MOREIRA DE SOUZA DULTRA	XXX.631.262-XX	DEFERIDA
67	29-1-179/2024	07/10/1993	MAELEN SILVA SANTOS	XXX.330.822-XX	DEFERIDA
68	29-1-125/2024	28/04/1999	MAITÉ DA SILVA FREITAS	XXX.360.612-XX	DEFERIDA
69	29-1-17/2024	27/08/1989	MARCELA MOURA DA SILVA	XXX.171.482-XX	DEFERIDA
70	29-1-129/2024	22/08/2001	MARIANA BARON CASTELANI TELES	XXX.809.632-XX	DEFERIDA
71	29-1-191/2024	03/09/1994	MARIANA SANTOS CANTELLI	XXX.798.902-XX	DEFERIDA
72	29-1-50/2024	06/05/1991	MATEUS DOS SANTOS CRUZ	XXX.590.962-XX	DEFERIDA
73	29-1-9/2024	20/11/1989	POLIANA FERNANDES MACEDO MARTINS.	XXX.053.592-XX	DEFERIDA
74	29-1-91/2024	09/05/2005	RAFAEL FIGUEIREDO PASSOS	XXX.079.662-XX	DEFERIDA
75	29-1-103/2024	12/10/1990	RENAN JUNIO CARDOSO VIEIRA SOUZA	XXX.639.092-XX	DEFERIDA
76	29-1-151/2024	03/12/1996	RENATA DA ROCHA RIBEIRO	XXX.299.112-XX	DEFERIDA
77	29-1-124/2024	14/10/1989	RICARDO BAUTZ	XXX.391.552-XX	DEFERIDA
78	29-1-157/2024	11/05/1992	ROBSON RODRIGO FABRE	XXX.366.772-XX	DEFERIDA
79	29-1-187/2024	13/06/1989	RONE PERICLES PARIZ	XXX.888.772-XX	DEFERIDA
80	29-1-101/2024	09/04/1990	RONI CESARIO MARINHO	XXX.773.542-XX	DEFERIDA
81	29-1-181/2024	26/05/1995	SANDY JANONES DA SILVA SANTOS	XXX.382.252-XX	DEFERIDA
82	29-1-98/2024	13/07/1979	SIDNEI MARCOS MENDES	XXX.775.192-XX	DEFERIDA
83	29-1-201/2024	19/10/1994	SILVIO CASSIANO TOLEDO DE OLIVEIRA	XXX.288.072-XX	DEFERIDA
84	29-1-48/2024	18/05/1988	SÓSTENES DA SILVA MENDES	XXX.841.022-XX	DEFERIDA
85	29-1-198/2024	19/03/1999	STEPHANY DE MELO ALENCAR	XXX.409.912-XX	DEFERIDA
86	29-1-116/2024	16/08/1982	SUELLEN RIOS	XXX.285.582-XX	DEFERIDA
87	29-1-167/2024	15/04/1994	TATIANA LIMA SANTOS	XXX.921.562-XX	DEFERIDA
88	29-1-142/2024	16/01/1988	THAÍS SONSIM DE OLIVEIRA FONTES	XXX.845.412-XX	DEFERIDA
89	29-1-87/2024	11/02/1996	THAYNARA NASCIMENTO DE PAULA	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
90	29-1-26/2024	31/07/1985	THIALITA RIBEIRO JUSTO	XXX.788.172-XX	DEFERIDA
91	29-1-112/2024	04/08/1998	VALERIO ANTONIO MARTINS RIBAMAR	XXX.766.492-XX	DEFERIDA
92	29-1-115/2024	27/09/1992	VANDELICE DOS ANJOS DE OLIVEIRA SANTOS	XXX.579.782-XX	DEFERIDA
93	29-1-29/2024	05/08/1983	VANDERSON MESSIAS DOS SANTOS	XXX.306.752-XX	DEFERIDA
94	29-1-141/2024	01/05/1994	WELLINGTON ELIAS LEITE	XXX.818.182-XX	DEFERIDA
95	29-1-36/2024	03/06/1992	WILIAN CHARLES TURINI GONÇALVES	XXX.766.848-XX	DEFERIDA
96	29-1-54/2024	24/05/1982	WOLLYDIOANA RODRIGUES COLOMBI GUIMARÃES	XXX.916.487-XX	DEFERIDA
97	29-1-138/2024	10/03/1968	ZILDA NUNES DO CARMO	XXX.216.382-XX	DEFERIDA

CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-21-12/2024	24/11/1988	ALIRIA BRAVIN FERREIRA	XXX.958.112-XX	DEFERIDA
2	29-21-21/2024	09/07/1990	CLAUDINEI DA SILVA NASCIMENTO	XXX.078.162-XX	DEFERIDA
3	29-21-19/2024	15/02/1989	CRISTINA DE SOUZA CRUZ	XXX.062.272-XX	DEFERIDA
4	29-21-25/2024	09/11/1994	DANIELE PIRES DE LIMA ESTEVAN	XXX.804.362-XX	DEFERIDA
5	29-21-31/2024	25/12/1999	DANI LA APARECIDA DELPINO PAULA	XXX.516.402-XX	DEFERIDA
6	29-21-32/2024	07/06/1998	DENER CRISTHIAN DE SOUZA	XXX.884.192-XX	DEFERIDA
7	29-21-15/2024	19/09/1996	FELIPE MEIRELES DOS SANTOS	XXX.434.902-XX	DEFERIDA
8	29-21-29/2024	10/07/2004	GUSTAVO DE OLIVEIRA BUREI	XXX.551.112-XX	DEFERIDA
9	29-21-8/2024	21/07/1991	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	XXX.693.662-XX	DEFERIDA
10	29-21-28/2024	19/01/2001	MARCIELE SOARES NEUMANN DE OLIVEIRA	XXX.626.552-XX	DEFERIDA
11	29-21-16/2024	04/11/2001	MARIA APARECIDA CORRÊIA DA SILVA	XXX.124.012-XX	DEFERIDA
12	29-21-38/2024	10/02/1988	MARIA CREUSA GABRIEL MURER	XXX.218.722-XX	DEFERIDA
13	29-21-9/2024	10/11/2002	MICHELY VITORIA NASCIMENTO DA SILVA BARROS	XXX.043.642-XX	DEFERIDA
14	29-21-7/2024	25/11/2000	NAIELY WILL FELBERG	XXX.225.332-XX	DEFERIDA
15	29-21-39/2024	11/04/1994	RICARDO HENRIQUE IZIDORO XAVIER	XXX.940.132-XX	DEFERIDA
16	29-21-37/2024	22/07/1992	TUANNY NATANNA CONSTANTINO	XXX.411.582-XX	DEFERIDA
17	29-21-35/2024	12/01/2002	WANDERSON SANTOS MOUREIRA	XXX.497.102-XX	DEFERIDA

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-2-2/2024	10/04/1991	ANDRÉ CASTANHO CAMPOS	XXX.443.152-XX	DEFERIDA

2	29-2-14/2024	22/02/1989	CAIO CESAR DELFINO MILLER MARGON ALVES DA SILVA	XXX.352.502-XX	DEFERIDA
3	29-2-25/2024	24/03/1994	GISELE ESCOBAR SILVA	XXX.969.212-XX	DEFERIDA
4	29-2-26/2024	03/07/1997	GUSTAVO COELHO DUBIANI	XXX.626.042-XX	DEFERIDA
5	29-2-24/2024	16/02/1989	JOSIANE MENDONCA ANDRADE	XXX.234.512-XX	DEFERIDA
6	29-2-28/2024	30/04/1997	JOSIMAR DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.619.652-XX	DEFERIDA
7	29-2-13/2024	19/05/1994	JOZIEL VICTOR DA SILVA GOIS	XXX.259.862-XX	DEFERIDA
8	29-2-19/2024	15/11/1986	MAYCON DOS SANTOS LIMA	XXX.699.002-XX	DEFERIDA
9	29-2-27/2024	21/12/1991	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	XXX.871.662-XX	DEFERIDA
10	29-2-6/2024	26/01/2000	TESSIJHON BARBOSA DE ARAUJO	XXX.090.572-XX	DEFERIDA
11	29-2-8/2024	17/07/1994	VICTOR HENRIQUE DOS SANTOS LIMA	XXX.229.092-XX	DEFERIDA
12	29-2-5/2024	26/02/1995	WELINGTON ANTONIO MADALENA	XXX.495.982-XX	DEFERIDA

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-3-2/2024	06/01/1978	ROSELMA SOUZA MELO	XXX.532.542-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO ANESTESISTA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-4-7/2024	17/05/1983	ELTON LEMOS SILVA	XXX.004.002-XX	DEFERIDA
2	29-4-1/2024	04/10/1995	LUANA MARIA ANTONIOLI	XXX.835.319-XX	DEFERIDA
3	29-4-8/2024	18/02/1975	NELSON KLEBER UGALDE FERNANDES	XXX.488.532-XX	DEFERIDA
4	29-4-5/2024	21/02/1973	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	XXX.553.502-XX	DEFERIDA
5	29-4-2/2024	14/01/1994	POLYANNE LOPES DE FREITAS SCARDUELLI	XXX.471.202-XX	DEFERIDA
6	29-4-6/2024	09/01/1995	ROSTAND MOREIRA FERNANDES	XXX.417.262-XX	DEFERIDA
7	29-4-4/2024	30/04/1973	WILLIAM ALVES DO COUTO	XXX.230.258-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CIRURGIÃO

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-23-3/2024	03/12/1993	EDUARDO GOLLO BRUNETO	XXX.315.102-XX	DEFERIDA
2	29-23-5/2024	02/12/1992	LEANDRO AMARO ROCHA	XXX.086.551-XX	DEFERIDA
3	29-23-1/2024	03/01/1991	MAXSUEL CLARA DO COUTO	XXX.199.442-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 24 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-5-7/2024	29/10/1988	ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO	XXX.862.162-XX	DEFERIDA
2	29-5-16/2024	05/04/1994	ALANA SPERANDIO PORTO	XXX.873.422-XX	DEFERIDA
3	29-5-11/2024	06/04/1978	ALCIR ROSA SOARES	XXX.275.412-XX	DEFERIDA
4	29-5-108/2024	25/08/2000	ALESSANDRA FISCHER TEZA	XXX.233.612-XX	DEFERIDA
5	29-5-18/2024	06/06/1986	AMANDA MIRANDA ANJOS E SILVA	XXX.248.142-XX	DEFERIDA
6	29-5-102/2024	12/11/1996	ANA FLÁVIA OLIVEIRA ZAGO	XXX.767.286-XX	DEFERIDA
7	29-5-21/2024	19/05/1981	ANTONIO ROBERTO SEGURA	XXX.573.908-XX	DEFERIDA
8	29-5-103/2024	28/08/1997	ARIELE CRISTINA SOUZA SANTOS	XXX.550.732-XX	DEFERIDA
9	29-5-8/2024	10/03/1974	ARLEIDE FERREIRA DE AMARL LYRA	XXX.267.642-XX	DEFERIDA
10	29-5-89/2024	25/06/1999	BEATRIZ FELÍCIO LOPES	XXX.433.832-XX	DEFERIDA
11	29-5-26/2024	12/10/1995	BEATRIZ RIBEIRO DE SOUZA	XXX.782.802-XX	DEFERIDA
12	29-5-25/2024	13/01/1996	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	XXX.893.612-XX	DEFERIDA
13	29-5-44/2024	10/12/1963	CARLOS MAGNO CARDOSO DE ARAUJO	XXX.399.106-XX	DEFERIDA
14	29-5-47/2024	12/11/1993	DAUANA DOS SANTOS CARDOSO	XXX.167.192-XX	DEFERIDA
15	29-5-6/2024	21/11/1983	DEBORA DAMIAO DE FATIMA	XXX.373.192-XX	DEFERIDA
16	29-5-104/2024	23/03/1997	DÉBORA FERREIRA RODRIGUES	XXX.402.232-XX	DEFERIDA
17	29-5-93/2024	28/11/1987	EDINALDO PEREIRA SOUZA	XXX.289.002-XX	DEFERIDA
18	29-5-45/2024	04/11/1999	EDUARDA FERNANDES MEIRA	XXX.296.362-XX	DEFERIDA
19	29-5-78/2024	25/02/1999	ELAINE OLIVEIRA LEITE	XXX.195.752-XX	DEFERIDA
20	29-5-12/2024	09/03/1999	ELIELTON DOS SANTOS GONÇALVES	XXX.650.932-XX	DEFERIDA
21	29-5-30/2024	03/07/1991	EMILIA THUANY SANTOS LIMA	XXX.473.795-XX	DEFERIDA
22	29-5-68/2024	21/08/1994	ERICK DOUGLAS ALMEIDA VIOTTO	XXX.660.132-XX	DEFERIDA
23	29-5-90/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	DEFERIDA
24	29-5-106/2024	09/12/1998	GABRIEL CARDOSO CAMPOS	XXX.602.242-XX	DEFERIDA
25	29-5-67/2024	25/10/1999	GABRIELA FERREIRA LOPES	XXX.336.462-XX	DEFERIDA
26	29-5-81/2024	17/08/1989	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO	XXX.530.512-XX	DEFERIDA
27	29-5-85/2024	25/09/1994	GUSTAVO PRADO DIB	XXX.096.762-XX	DEFERIDA
28	29-5-82/2024	12/12/1984	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	XXX.745.402-XX	DEFERIDA
29	29-5-23/2024	11/06/2001	ICARO TAVARES SANCHES	XXX.528.902-XX	DEFERIDA
30	29-5-36/2024	12/09/1987	JAKELINE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.969.782-XX	DEFERIDA
31	29-5-20/2024	24/03/1989	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	XXX.820.982-XX	DEFERIDA
32	29-5-92/2024	22/01/1991	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	XXX.370.702-XX	DEFERIDA

33	29-5-3/2024	09/07/1991	JOZIELY MAXIMO COSTA	XXX.822.422-XX	DEFERIDA
34	29-5-65/2024	31/08/2000	KALLYL RODRIGUES SOARES	XXX.201.322-XX	DEFERIDA
35	29-5-84/2024	07/09/1990	KAROLINE VERONEZI OLIVEIRA	XXX.240.522-XX	DEFERIDA
36	29-5-46/2024	09/08/1987	KÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.488.262-XX	DEFERIDA
37	29-5-87/2024	26/05/1999	KRISLA GABRIELLY GOMES DE ARAÚJO	XXX.548.452-XX	DEFERIDA
38	29-5-79/2024	24/02/1997	LARISSA CUNHA DE ABREU	XXX.867.521-XX	DEFERIDA
39	29-5-60/2024	24/02/1988	LARYSSA GALVÃO DE SENA CARVALHO	XXX.741.071-XX	DEFERIDA
40	29-5-2/2024	16/11/1993	LAURA GOMES NARVAES	XXX.890.849-XX	DEFERIDA
41	29-5-14/2024	18/08/1980	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.594.441-XX	DEFERIDA
42	29-5-109/2024	04/08/1993	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	XXX.284.802-XX	DEFERIDA
43	29-5-15/2024	22/11/1988	LEONARDO NEPOMUCENO DOS ANJOS	XXX.622.072-XX	DEFERIDA
44	29-5-53/2024	07/01/1997	LEONARDO ROBERTO DE OLIVEIRA	XXX.904.572-XX	DEFERIDA
45	29-5-55/2024	22/06/2000	LUAN JÚLIO LOBATO DE MORAIS	XXX.713.832-XX	DEFERIDA
46	29-5-62/2024	05/07/1987	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	XXX.462.412-XX	DEFERIDA
47	29-5-105/2024	26/02/1999	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	XXX.163.512-XX	DEFERIDA
48	29-5-91/2024	25/11/1986	LUCINÉIA MARQUES PERSCH MARIANO	XXX.267.442-XX	DEFERIDA
49	29-5-17/2024	07/07/1989	LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
50	29-5-38/2024	02/07/1994	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	XXX.010.762-XX	DEFERIDA
51	29-5-49/2024	24/08/1997	LUIZA PUTRICK DA SILVA	XXX.326.692-XX	DEFERIDA
52	29-5-86/2024	04/04/1983	MARCO AURÉLIO YAMADA FABRIL DE OLIVEIRA	XXX.396.022-XX	DEFERIDA
53	29-5-4/2024	08/12/1981	MARCOS ROGÉRIO INÁCIO DE SENE	XXX.565.292-XX	DEFERIDA
54	29-5-107/2024	02/10/1996	MARIA PAULA BERTO LOPES CAMPOS	XXX.451.391-XX	DEFERIDA
55	29-5-76/2024	06/10/1997	MARIA TERESA DUQUE SOUZA	XXX.809.026-XX	DEFERIDA
56	29-5-28/2024	03/11/1982	MARTA DA COSTA DO NASCIMENTO	XXX.884.802-XX	DEFERIDA
57	29-5-39/2024	22/11/1998	MATHEUS PLATINI DE SOUZA	XXX.923.162-XX	DEFERIDA
58	29-5-88/2024	02/10/1993	MAYCON WHERIDON GÓES SEVERO	XXX.686.382-XX	DEFERIDA
59	29-5-80/2024	27/08/1998	MONIQUE BORGES DA CUNHA	XXX.594.643-XX	DEFERIDA
60	29-5-54/2024	21/11/1989	NIKAELE GUSTAVO GOMES NOIA	XXX.381.542-XX	DEFERIDA
61	29-5-29/2024	02/02/1991	PABLO RIBEIRO VALENTE DOS SANTOS	XXX.502.212-XX	DEFERIDA
62	29-5-72/2024	26/02/1995	PABLO VINÍCIUS DA ROCHA MACHADO	XXX.107.982-XX	DEFERIDA
63	29-5-97/2024	01/02/1993	PAMELA DIAS DA COSTA	XXX.898.332-XX	DEFERIDA
64	29-5-71/2024	19/02/1984	PATRÍCIA CHAGAS BONFIM	XXX.705.212-XX	DEFERIDA
65	29-5-61/2024	04/02/1982	PATRICIA POSSA	XXX.029.682-XX	DEFERIDA
66	29-5-34/2024	02/02/2000	PAULA CAROLINA MARCELINO SILVA	XXX.736.082-XX	DEFERIDA
67	29-5-43/2024	08/01/1975	PAULA CRISTHIANE SOARES	XXX.322.962-XX	DEFERIDA
68	29-5-63/2024	21/02/1973	PAULO JOSÉ DE SIQUEIRA	XXX.553.502-XX	DEFERIDA
69	29-5-74/2024	21/11/2000	PEDRO PAULO SANTOS PURPER	XXX.784.042-XX	DEFERIDA
70	29-5-50/2024	08/06/1987	PHAMILA DIAS DE FREITAS LIMA	XXX.500.742-XX	DEFERIDA
71	29-5-24/2024	11/01/1988	RAFAEL CALIXTO DE LIMA	XXX.593.562-XX	DEFERIDA
72	29-5-48/2024	29/09/1981	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	XXX.343.352-XX	DEFERIDA
73	29-5-95/2024	15/11/2000	RHÉLRISON BRAGANÇA CARNEIRO	XXX.185.142-XX	DEFERIDA
74	29-5-40/2024	19/04/1994	RICARDO TANAÓ SANCHES YOSHIKAWA	XXX.439.782-XX	DEFERIDA
75	29-5-42/2024	10/05/1990	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	XXX.668.962-XX	DEFERIDA
76	29-5-35/2024	03/10/1994	SAMY GARCIA SOUZA	XXX.226.592-XX	DEFERIDA
77	29-5-77/2024	19/03/1999	SENDY MAYRA DE SOUZA ALVES	XXX.184.522-XX	DEFERIDA
78	29-5-96/2024	09/09/1982	SIDNEI SANTOS RUBIO	XXX.064.192-XX	DEFERIDA
79	29-5-10/2024	03/11/1994	STHEFANNY DA CUNHA OLIVEIRA	XXX.340.442-XX	DEFERIDA
80	29-5-58/2024	18/06/1987	SUELEM DE SOUZA MELO	XXX.578.792-XX	DEFERIDA
81	29-5-13/2024	18/06/1989	VALESKA VALIATI	XXX.720.030-XX	DEFERIDA
82	29-5-98/2024	14/02/2000	VANESSA HORSTS DIAS	XXX.373.382-XX	DEFERIDA
83	29-5-51/2024	16/02/1987	VINICIUS RAFAEL SOUZA LIMA	XXX.082.402-XX	DEFERIDA
84	29-5-59/2024	30/01/1988	WAGNER CHICOL DE CARVALHO	XXX.855.712-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-6-40/2024	08/11/1999	ALANNA MANCUSO DE ALMEIDA	XXX.350.752-XX	DEFERIDA
2	29-6-18/2024	27/01/2001	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	XXX.533.852-XX	DEFERIDA
3	29-6-43/2024	21/01/1990	ALEX NERI MAZIOLI	XXX.229.482-XX	DEFERIDA
4	29-6-11/2024	29/10/1988	ALEXANDRE DE ATEIEK DE ARAUJO NETO	XXX.862.162-XX	DEFERIDA
5	29-6-125/2024	13/01/1983	ALINE SARA MIOTTI CORDEIRO	XXX.118.002-XX	DEFERIDA
6	29-6-87/2024	27/07/2001	ALINY ALVES DE SOUZA CUNHA	XXX.488.492-XX	DEFERIDA
7	29-6-57/2024	12/08/2001	ANA CAROLINA CAVAGNA DE LIMA	XXX.297.312-XX	DEFERIDA
8	29-6-86/2024	05/11/1999	ANA CLARA ACCO JACONI	XXX.219.172-XX	DEFERIDA
9	29-6-10/2024	17/12/1992	ANDRESSA MARTINS DE MEDEIROS	XXX.108.152-XX	DEFERIDA
10	29-6-47/2024	04/11/1998	ANTENOR MACHADO NETO	XXX.753.822-XX	DEFERIDA
11	29-6-80/2024	24/10/1983	ARETHA TOMAZINI DE FREITAS	XXX.368.526-XX	DEFERIDA
12	29-6-4/2024	26/02/2000	BRUNA LORRAINE SILVA PEREIRA	XXX.770.782-XX	DEFERIDA

13	29-6-38/2024	28/11/1992	BRUNO FELIZ DE OLIVEIRA	XXX.046.502-XX	DEFERIDA
14	29-6-29/2024	13/01/1996	CAMILA BORDIGNON BARBOSA	XXX.893.612-XX	DEFERIDA
15	29-6-51/2024	24/11/1987	CAMILA MARCIELE CAETANO DE SÁ	XXX.492.992-XX	DEFERIDA
16	29-6-72/2024	12/02/1994	CARLA GOMES PEREIRA	XXX.634.762-XX	DEFERIDA
17	29-6-73/2024	29/07/1982	CLAUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO	XXX.215.802-XX	DEFERIDA
18	29-6-48/2024	19/01/1986	CLEBERSON POSSMOSER	XXX.821.612-XX	DEFERIDA
19	29-6-93/2024	18/08/1977	CLEYDIOMAR GABRIEL DANTAS	XXX.339.862-XX	DEFERIDA
20	29-6-115/2024	07/08/1999	DANIELA SARVACINSKI DE SOUZA	XXX.585.472-XX	DEFERIDA
21	29-6-13/2024	30/10/1978	DEBORA GALDINO DE OLIVEIRA	XXX.485.412-XX	DEFERIDA
22	29-6-15/2024	23/03/1996	DENIS ALEXIS MENDIOLA SANDOVAL	XXX.179.392-XX	DEFERIDA
23	29-6-104/2024	28/11/1987	EDINALDO PEREIRA SOUZA	XXX.289.002-XX	DEFERIDA
24	29-6-45/2024	13/01/1993	EDUARDO HENRIQUE BONA	XXX.468.262-XX	DEFERIDA
25	29-6-119/2024	10/08/1985	ELI GOMES DA SILVA FILHO	XXX.848.552-XX	DEFERIDA
26	29-6-92/2024	22/10/1984	ELIAZER BRUNO CAVALHEIRO	XXX.862.092-XX	DEFERIDA
27	29-6-97/2024	07/01/1978	EVERTON LUIZ DA SILVA	XXX.623.412-XX	DEFERIDA
28	29-6-99/2024	29/10/1986	FABIO CASTRO DA SILVA	XXX.639.312-XX	DEFERIDA
29	29-6-60/2024	15/03/1986	FLÁVIO DO AMOR DIVINO DE SANTANA	XXX.068.017-XX	DEFERIDA
30	29-6-108/2024	31/07/1982	FRANCIONE PARIZ	XXX.696.632-XX	DEFERIDA
31	29-6-105/2024	04/08/1998	GABRIEL COIMBRA SILVA	XXX.410.082-XX	DEFERIDA
32	29-6-84/2024	19/01/1997	GABRIEL PANDOLFO MARMENTINI	XXX.725.582-XX	DEFERIDA
33	29-6-90/2024	17/08/1989	GUSTAVO GUILHERME SANTOS GALVÃO	XXX.530.512-XX	DEFERIDA
34	29-6-34/2024	23/01/1997	HIGOR CASTRO SILVA	XXX.372.132-XX	DEFERIDA
35	29-6-91/2024	12/12/1984	HUMBERTO BRILHANTE DAS NEVES	XXX.745.402-XX	DEFERIDA
36	29-6-111/2024	29/04/1987	IANA TEREZA BISSOLI SOUZA	XXX.264.082-XX	DEFERIDA
37	29-6-35/2024	29/12/2000	ISABELA CAROLINE PARDO DA SILVA	XXX.353.552-XX	DEFERIDA
38	29-6-58/2024	13/10/2000	ITALO SAMUEL ALVES DOS SANTOS	XXX.781.612-XX	DEFERIDA
39	29-6-37/2024	22/02/1983	JANAINA RIBEIRO MATIAS	XXX.941.052-XX	DEFERIDA
40	29-6-103/2024	22/01/1991	JEFERSON RODRIGUES RAMOS	XXX.370.702-XX	DEFERIDA
41	29-6-118/2024	18/03/1991	JESSER SILVA DE ALMEIDA	XXX.314.352-XX	DEFERIDA
42	29-6-39/2024	28/04/1996	JOANNY DANTAS DE ALMEIDA	XXX.489.444-XX	DEFERIDA
43	29-6-19/2024	23/06/1982	JOISHE CAMPOS RODRIGUES	XXX.830.791-XX	DEFERIDA
44	29-6-33/2024	24/12/1958	JORGE SEJAS TEJERINA	XXX.842.532-XX	DEFERIDA
45	29-6-7/2024	09/07/1991	JOZIELY MAXIMO COSTA	XXX.822.422-XX	DEFERIDA
46	29-6-12/2024	07/08/1997	JULIANA LIMA LÉDA	XXX.375.153-XX	DEFERIDA
47	29-6-53/2024	09/08/1987	KÁSSIA OLIVEIRA DA SILVA	XXX.488.262-XX	DEFERIDA
48	29-6-61/2024	28/09/1985	LAERTE AGUIAR RODRIGUES	XXX.401.602-XX	DEFERIDA
49	29-6-89/2024	06/05/1989	LARISSA GÓES DE CASTRO	XXX.760.292-XX	DEFERIDA
50	29-6-21/2024	18/08/1980	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	XXX.594.441-XX	DEFERIDA
51	29-6-98/2024	04/08/1993	LAYUNE GÉSSICA DA SILVA	XXX.284.802-XX	DEFERIDA
52	29-6-52/2024	09/10/1991	LEANDRO ALVES DA CUNHA	XXX.504.772-XX	DEFERIDA
53	29-6-101/2024	06/01/1990	LEANDRO BARBOSA	XXX.026.912-XX	DEFERIDA
54	29-6-46/2024	27/03/1989	LETÍCIA SAMPAIO DE MATOS SENA	XXX.036.502-XX	DEFERIDA
55	29-6-123/2024	20/12/1994	LORRANY ALONSO QUENCA	XXX.972.272-XX	DEFERIDA
56	29-6-116/2024	21/02/1994	LORRANY FERNANDES ROSA	XXX.470.792-XX	DEFERIDA
57	29-6-44/2024	26/02/1999	LUCAS ARIEL MORAES CAVALCANTE	XXX.163.512-XX	DEFERIDA
58	29-6-124/2024	25/11/1986	LUCINÉIA MARQUES PERSCH MARIANO	XXX.267.442-XX	DEFERIDA
59	29-6-96/2024	09/10/1986	LUDMYLLA BERNARDES VIANA VERAS	XXX.152.022-XX	DEFERIDA
60	29-6-22/2024	07/07/1989	LUIZ HENRIQUE AGUIAR LUZ	XXX.746.102-XX	DEFERIDA
61	29-6-117/2024	02/07/1994	LUIZ HENRIQUE PILATTI MOTA	XXX.010.762-XX	DEFERIDA
62	29-6-81/2024	14/05/1982	MARIA LUIZA ALVAREZ ROSA SILVA	XXX.467.148-XX	DEFERIDA
63	29-6-71/2024	05/05/1992	MARÍLIA LARA SECCO CAMARGO	XXX.703.782-XX	DEFERIDA
64	29-6-27/2024	02/05/2001	MATHEUS HEITOR SOUZA TECCHIO	XXX.818.432-XX	DEFERIDA
65	29-6-102/2024	19/04/2000	MATHEUS RODRIGUES CORÁ	XXX.566.062-XX	DEFERIDA
66	29-6-95/2024	02/10/1993	MAYCON WHERIDON GÓES SEVERO	XXX.686.382-XX	DEFERIDA
67	29-6-66/2024	02/09/1998	MAYCON WILLIAN CAVAGNA SALGADO	XXX.082.652-XX	DEFERIDA
68	29-6-120/2024	21/12/1993	MICHELÍ GOMES SCHULZ	XXX.874.982-XX	DEFERIDA
69	29-6-76/2024	22/11/1984	MONICA FERNANDES SARTORI DA SILVA	XXX.275.472-XX	DEFERIDA
70	29-6-77/2024	28/10/1991	PATRICIA MAIBUK	XXX.638.722-XX	DEFERIDA
71	29-6-54/2024	18/09/1998	PAULO VITOR SOARES DIAS	XXX.501.882-XX	DEFERIDA
72	29-6-6/2024	10/11/2000	RAFAELA CARDOSO DE ARAÚJO	XXX.931.542-XX	DEFERIDA
73	29-6-56/2024	29/09/1981	RAIANA NEILA FERNANDES VILARIM LIMA	XXX.343.352-XX	DEFERIDA
74	29-6-110/2024	19/09/1990	RAMON DE SOUZA SOARES	XXX.486.082-XX	DEFERIDA
75	29-6-25/2024	12/03/1976	RIANY NEIDJAR FERNANDES VILARIM	XXX.827.282-XX	DEFERIDA
76	29-6-50/2024	10/05/1990	RODRIGO PEDRO ALEXANDRINO	XXX.668.962-XX	DEFERIDA
77	29-6-14/2024	05/05/1985	ROSIMAR NASCIMENTO BRAGANÇA	XXX.898.282-XX	DEFERIDA
78	29-6-30/2024	03/10/1994	SAMY GARCIA SOUZA	XXX.226.592-XX	DEFERIDA
79	29-6-49/2024	25/03/1989	SANDRA DE SOUZA ANADAO POSSMOSER	XXX.151.602-XX	DEFERIDA

80	29-6-8/2024	26/03/1990	SILVIA APARECIDA FREDI	XXX.520.098-XX	DEFERIDA
81	29-6-26/2024	17/09/1984	SIMONE PEREIRA DE SOUZA	XXX.960.342-XX	DEFERIDA
82	29-6-82/2024	30/11/1995	SUANE BEATRIZ SILVA ALVES ENGLER	XXX.581.932-XX	DEFERIDA
83	29-6-62/2024	30/03/1977	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	XXX.827.932-XX	DEFERIDA
84	29-6-79/2024	31/01/1996	TAUANY RODRIGUES	XXX.858.902-XX	DEFERIDA
85	29-6-32/2024	27/02/1999	THIAGO VINÍCIUS FERREIRA BESERRA	XXX.791.722-XX	DEFERIDA
86	29-6-24/2024	18/06/1989	VALESKA VALIATI	XXX.720.030-XX	DEFERIDA
87	29-6-114/2024	14/02/2000	VANESSA HORSTS DIAS	XXX.373.382-XX	DEFERIDA
88	29-6-113/2024	06/03/2002	VINICIUS VALÉRIO LIBERALINO MARTINS DE OLIVEIRA	XXX.263.332-XX	DEFERIDA
89	29-6-68/2024	11/09/1989	WANDERSON AMARAL DE MORAES	XXX.959.402-XX	DEFERIDA
90	29-6-83/2024	30/08/1990	WESLEY INÁCIO PINHEIRO	XXX.413.402-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 20 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-8-3/2024	04/02/1991	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	XXX.099.072-XX	DEFERIDA
2	29-8-1/2024	29/04/1995	LEANARA AMARO ROCHA	XXX.991.552-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-9-1/2024	06/02/1991	BRUNO HENRIQUE GOMES PARIZZI	XXX.647.216-XX	DEFERIDA
2	29-9-4/2024	09/07/1982	GIORGIO FERNANDO PEREIRA LIMA	XXX.622.302-XX	DEFERIDA
3	29-9-3/2024	22/09/1985	GRACIELE REMPEL	XXX.989.772-XX	DEFERIDA
4	29-9-2/2024	24/01/1979	ISAQUE SANTOS DUMONT DE BRAGANÇA DIAS CORREIA	XXX.227.612-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO OBSTETRA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-7-8/2024	07/04/1976	ANTONIO CICERO SANTANA	XXX.102.602-XX	DEFERIDA
2	29-7-7/2024	08/11/1986	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	XXX.882.772-XX	DEFERIDA
3	29-7-9/2024	10/04/1996	CAROLLINE ARAUJO BERTAN	XXX.350.322-XX	DEFERIDA
4	29-7-10/2024	11/12/1996	EDIELEN ELER MATT	XXX.698.952-XX	DEFERIDA
5	29-7-1/2024	21/05/1974	EDNA MARIA DA SILVA	XXX.014.191-XX	DEFERIDA
6	29-7-4/2024	02/08/1994	ESTER TEIXEIRA TON	XXX.578.872-XX	DEFERIDA
7	29-7-6/2024	03/06/1983	GIOVANNI SANTIAGO MAINA	XXX.293.002-XX	DEFERIDA
8	29-7-5/2024	12/07/1993	HUGO ACCO JACONI	XXX.106.202-XX	DEFERIDA
9	29-7-3/2024	29/01/1994	JULIANA CAROLINE MARANGONI BOTTEGA	XXX.145.692-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA (VISITAÇÃO MÉDICO HOSPITALAR)

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-11-1/2024	12/06/1978	FABIANA CASTRO ARONI BAZAN	XXX.396.358-XX	DEFERIDA
2	29-11-2/2024	14/09/1975	GIOVANA ROBERTA DOS SANTOS	XXX.983.642-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-10-6/2024	04/11/1989	DANIELA NOVAIS FIALHO	XXX.867.482-XX	DEFERIDA
2	29-10-2/2024	30/04/1994	DANIELLE MORESCO SANVIDO	XXX.696.412-XX	DEFERIDA
3	29-10-8/2024	24/03/1989	JAQUELINE APARECIDA DA CRUZ	XXX.820.982-XX	DEFERIDA
4	29-10-7/2024	23/03/1986	LANA TARCILA PEREIRA DE CASTRO ALBUQUERQUE	XXX.490.272-XX	DEFERIDA
5	29-10-5/2024	28/11/1988	LOHAYNNE LOPES DE FREITAS VOIGT	XXX.920.042-XX	DEFERIDA

CARGO: MÉDICO PEDIATRA 40 HORAS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-12-5/2024	24/05/1985	ADONIS MENDES JÚNIOR	XXX.453.653-XX	DEFERIDA
2	29-12-3/2024	01/12/1984	CRISTIANE FRANCISCO DOS SANTOS DUTRA	XXX.146.252-XX	DEFERIDA
3	29-12-2/2024	21/05/1968	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	XXX.685.134-XX	DEFERIDA
4	29-12-8/2024	28/07/1986	EDIVÂNIA FERNANDES DE MELO TRINDADE	XXX.797.352-XX	DEFERIDA
5	29-12-9/2024	31/07/1979	FLAVIO EDUARDO SILVA	XXX.974.482-XX	DEFERIDA
6	29-12-1/2024	02/12/1992	GUILHERME CARVALHO FERNANDES DE SOUZA	XXX.180.382-XX	DEFERIDA
7	29-12-6/2024	25/09/1979	JOSE APARECIDO FRITZ	XXX.273.502-XX	DEFERIDA
8	29-12-4/2024	11/06/1988	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA	XXX.735.732-XX	DEFERIDA
9	29-12-12/2024	10/04/1989	MARLLONN ITALLO SANTOS BORBA	XXX.611.382-XX	DEFERIDA
10	29-12-7/2024	05/02/1977	MONICA NINETH PACHECO ZENTENO	XXX.688.732-XX	DEFERIDA
11	29-12-13/2024	07/06/1982	VARLAINE ONOFRE DE MENEZES	XXX.775.152-XX	DEFERIDA

CARGO: PEDAGOGO SOCIAL

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-14-22/2024	28/08/1990	ANA CLEIDE DE FRANÇA	XXX.312.302-XX	DEFERIDA
2	29-14-38/2024	15/09/1993	DANIELA ARAUJO KLOS SANTANA	XXX.156.442-XX	DEFERIDA

3	29-14-30/2024	21/07/1998	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.134.882-XX	DEFERIDA
4	29-14-10/2024	31/03/1978	ELENA FERREIRA DE LIMA SOUZA	XXX.390.892-XX	DEFERIDA
5	29-14-27/2024	27/06/1994	FRANCIELE GOMES DE MELO SANTANA	XXX.544.512-XX	DEFERIDA
6	29-14-34/2024	28/03/1986	GABRIELA HOLANDA	XXX.680.062-XX	DEFERIDA
7	29-14-12/2024	15/03/1986	GLEICE DE PAULA CARVALHO	XXX.453.302-XX	DEFERIDA
8	29-14-35/2024	26/09/1998	IVONE GABRECHT	XXX.701.052-XX	DEFERIDA
9	29-14-32/2024	16/02/1991	JESSICA DE OLIVEIRA SOUZA	XXX.008.042-XX	DEFERIDA
10	29-14-25/2024	22/07/1987	KEILA PRISCILA LIMA SANTOS SENA DIAS	XXX.680.132-XX	DEFERIDA
11	29-14-21/2024	19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	XXX.212.692-XX	DEFERIDA
12	29-14-15/2024	01/02/1990	LUCÉLIA NUNES DO CARMO	XXX.090.892-XX	DEFERIDA
13	29-14-7/2024	20/06/1984	LUCILENE DE OLIVEIRA	XXX.257.082-XX	DEFERIDA
14	29-14-17/2024	06/10/1973	MARIA DE FATIMA GALLI	XXX.903.392-XX	DEFERIDA
15	29-14-3/2024	11/03/1979	PAULA CLEONICE FUZARI COSTA	XXX.949.407-XX	DEFERIDA
16	29-14-8/2024	20/04/1979	ROSELANDIA SILVA COSTA	XXX.720.942-XX	DEFERIDA
17	29-14-36/2024	19/03/1996	TATIANE FREZ COELHO VIEIRA	XXX.947.452-XX	DEFERIDA
18	29-14-6/2024	20/05/1993	VANESSA DA SILVA PEREIRA	XXX.983.882-XX	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS - LOCAL: ESCOLA DOMINICAL VITÓRIA

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-15-58/2024	05/01/1990	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	XXX.395.042-XX	DEFERIDA
2	29-15-27/2024	29/04/1987	ADRIANO VALDIVINO CORREIA	XXX.451.782-XX	DEFERIDA
3	29-15-193/2024	14/06/1990	ALESSANDRA SANTOS GONÇALVES	XXX.291.802-XX	DEFERIDA
4	29-15-174/2024	28/04/1989	ALINE CRISTINA OLIVEIRA XAVIER	XXX.086.702-XX	DEFERIDA
5	29-15-184/2024	10/03/1991	ALINE CRISTINA PEREIRA	XXX.080.622-XX	DEFERIDA
6	29-15-195/2024	06/04/1996	ALINE KAREN GOMES	XXX.386.452-XX	DEFERIDA
7	29-15-20/2024	10/06/1995	ALLANA ALCÂNTARA ROECKER	XXX.635.422-XX	DEFERIDA
8	29-15-119/2024	28/08/1990	ANA CLEIDE DE FRANÇA	XXX.312.302-XX	DEFERIDA
9	29-15-130/2024	06/12/1989	ANA PAULA B. DE MIRANDA OLIVEIRA	XXX.394.422-XX	DEFERIDA
10	29-15-8/2024	31/08/1994	ANA PAULA DE ALMEIDA	XXX.203.192-XX	DEFERIDA
11	29-15-197/2024	19/03/1990	ANGÉLICA PAES	XXX.103.222-XX	DEFERIDA
12	29-15-159/2024	15/10/1990	ANGELICA PATRICIA FERREIRA	XXX.529.162-XX	DEFERIDA
13	29-15-48/2024	01/10/1990	ANGÉLICA SEVERIANO DOS SANTOS	XXX.506.692-XX	DEFERIDA
14	29-15-4/2024	25/11/1999	BRUNA TAUANE LEMES DE LIMA	XXX.093.802-XX	DEFERIDA
15	29-15-72/2024	15/08/1996	CALITA MIGUEL SILVA DOS SANTOS	XXX.342.532-XX	DEFERIDA
16	29-15-93/2024	24/01/1996	CAROLINE COSTA SARAIVA MENEZES	XXX.059.872-XX	DEFERIDA
17	29-15-30/2024	09/12/1966	CLEIDE NOGUEIRA DE ARAUJO	XXX.104.242-XX	DEFERIDA
18	29-15-206/2024	26/12/1975	CRISTIANE SOCORRO LOURO DA SILVA	XXX.478.222-XX	DEFERIDA
19	29-15-106/2024	26/01/1993	DAIANE FERREIRA DA COSTA	XXX.924.602-XX	DEFERIDA
20	29-15-150/2024	15/09/1993	DANIELA ARAÚJO KLOS SANTANA	XXX.156.442-XX	DEFERIDA
21	29-15-140/2024	21/07/1998	DAYANE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	XXX.134.882-XX	DEFERIDA
22	29-15-82/2024	23/12/1993	DAYLANA DA SILVA FERREIRA	XXX.975.112-XX	DEFERIDA
23	29-15-31/2024	07/03/2000	DÉBORA RODRIGUES DE SOUZA	XXX.986.758-XX	DEFERIDA
24	29-15-163/2024	03/07/1993	DHYELLES RAYANE NOGUEIRA KUSTER	XXX.482.162-XX	DEFERIDA
25	29-15-103/2024	18/12/1990	DIANA ALVES DE OLIVEIRA KIKO	XXX.037.702-XX	DEFERIDA
26	29-15-116/2024	21/09/1982	DILAMAR MARTINUSSE DOS SANTOS	XXX.545.632-XX	DEFERIDA
27	29-15-139/2024	28/12/1999	EDNÉIA CARDOSO DE SOUZA	XXX.568.922-XX	DEFERIDA
28	29-15-67/2024	07/07/1992	EDSON LUIZ DOS SANTOS FILHO	XXX.980.682-XX	DEFERIDA
29	29-15-164/2024	05/05/1990	EDUARDO MEDEIROS	XXX.597.312-XX	DEFERIDA
30	29-15-202/2024	24/12/1980	ELIETE ODENIKI CORREIA	XXX.009.749-XX	DEFERIDA
31	29-15-177/2024	27/03/1974	ELINES APARECIDAA DA CRUZ	XXX.988.212-XX	DEFERIDA
32	29-15-143/2024	16/04/1987	ELISANGELA CRISTINA VIDOTTO	XXX.502.512-XX	DEFERIDA
33	29-15-64/2024	09/06/1994	ELLEN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	XXX.255.942-XX	DEFERIDA
34	29-15-71/2024	02/10/1997	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	XXX.197.292-XX	DEFERIDA
35	29-15-29/2024	21/07/1985	ÉRIKA OLIVEIRA ALMEIDA SILVA	XXX.394.382-XX	DEFERIDA
36	29-15-170/2024	29/04/1993	EUNICE FERNANDES DA SILVA	XXX.567.982-XX	DEFERIDA
37	29-15-70/2024	01/06/1984	EUZIANE EVANGELISTA XAVIER	XXX.637.062-XX	DEFERIDA
38	29-15-98/2024	05/11/1998	FERNANDA ALMEIDA GALICIANO GONÇALVES	XXX.121.022-XX	DEFERIDA
39	29-15-161/2024	19/06/1987	FERNANDA WILL AFONSO	XXX.274.302-XX	DEFERIDA
40	29-15-6/2024	14/12/1991	FRANCIELE DA SILVA DUTRA	XXX.517.482-XX	DEFERIDA
41	29-15-189/2024	14/03/1997	GABRIELE DANIELE DOMINGOS ROSA	XXX.655.932-XX	DEFERIDA
42	29-15-168/2024	01/08/1997	GEANE MATRE AMARAL	XXX.154.252-XX	DEFERIDA
43	29-15-2/2024	07/07/1996	GESSICA KAUINY DA SILVA SOUZA CANTILHO	XXX.244.562-XX	DEFERIDA
44	29-15-10/2024	03/10/1991	GILBERTO SIQUEIRA DE ALMEIDA	XXX.970.872-XX	DEFERIDA
45	29-15-97/2024	07/06/1999	HÉRICA SCHULZ PLASTER	XXX.625.402-XX	DEFERIDA
46	29-15-35/2024	17/06/1986	JACSON COUTINHO SATURNINO	XXX.929.602-XX	DEFERIDA
47	29-15-92/2024	06/03/1978	JEIELMA TAVARES VIEIRA FERREIRA	XXX.218.412-XX	DEFERIDA
48	29-15-194/2024	08/08/1992	JÉSSICA MOREIRA JARDIM MESSIAS	XXX.513.572-XX	DEFERIDA

49	29-15-101/2024	29/08/1997	JOSIENE DA COSTA FERNANDES	XXX.041.342-XX	DEFERIDA
50	29-15-109/2024	29/06/1992	JOSY FRANCIELE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	XXX.535.972-XX	DEFERIDA
51	29-15-199/2024	26/03/1990	JUBIANE SANTOS OLIVEIRA	XXX.325.971-XX	DEFERIDA
52	29-15-136/2024	31/08/1986	JUSCELIA FERREIRA ROSA SANTOS	XXX.492.012-XX	DEFERIDA
53	29-15-205/2024	13/05/2003	KAUANE DA LUZ	XXX.174.650-XX	DEFERIDA
54	29-15-100/2024	19/04/1993	LEIDIMAR RODRIGUES DA SILVA	XXX.212.692-XX	DEFERIDA
55	29-15-166/2024	14/10/1982	LUCIANA BORCHARDT DUARTE	XXX.193.482-XX	DEFERIDA
56	29-15-26/2024	20/06/1984	LUCILENE DE OLIVEIRA	XXX.257.082-XX	DEFERIDA
57	29-15-141/2024	14/12/1983	LUCILENE PEREIRA DE SOUZA	XXX.146.352-XX	DEFERIDA
58	29-15-75/2024	14/05/1980	LUZIA GOMES DA SILVA SANTOS	XXX.628.532-XX	DEFERIDA
59	29-15-135/2024	01/04/1984	MARIA HELENA DE SOUZA	XXX.661.982-XX	DEFERIDA
60	29-15-59/2024	29/08/1990	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	XXX.452.342-XX	DEFERIDA
61	29-15-186/2024	30/07/1980	MARLI GRACIANO DOS SANTOS	XXX.526.262-XX	DEFERIDA
62	29-15-45/2024	25/03/1992	MIDIÃ ISABEL BANDEIRA DE SOUZA DE BRITO	XXX.020.802-XX	DEFERIDA
63	29-15-62/2024	17/09/1993	MIRIAN MENDES DA SILVA	XXX.312.642-XX	DEFERIDA
64	29-15-210/2024	18/10/1998	NATHALIA GONÇALVES SOUZA	XXX.658.062-XX	DEFERIDA
65	29-15-28/2024	22/04/1996	NAYARA PEREIRA DE SOUZA	XXX.726.002-XX	DEFERIDA
66	29-15-153/2024	06/09/1991	PÂMELA DAMASCENO LIMA	XXX.820.348-XX	DEFERIDA
67	29-15-33/2024	22/09/1990	PATRICIA SIQUEIRA DA SILVA COUTINHO	XXX.291.812-XX	DEFERIDA
68	29-15-190/2024	10/12/1992	PATRICIA TRINDADE DIAS CALVI COSTA	XXX.707.762-XX	DEFERIDA
69	29-15-77/2024	01/08/1988	RAFAELA FILGUEIRAS DE SOUZA BEZERRA	XXX.750.442-XX	DEFERIDA
70	29-15-181/2024	19/12/1979	RONDINER MAXIMIANO BISPO	XXX.319.712-XX	DEFERIDA
71	29-15-204/2024	10/04/1998	ROSANA NEIMOG MARTINS	XXX.287.362-XX	DEFERIDA
72	29-15-23/2024	07/06/1975	ROSANA ODETE DA SILVA CARVALHO	XXX.332.721-XX	DEFERIDA
73	29-15-154/2024	27/10/1967	ROSANGELA JANONES RODRIGUES KAWANAMI	XXX.341.972-XX	DEFERIDA
74	29-15-32/2024	20/04/1979	ROSELANDIA SILVA COSTA	XXX.720.942-XX	DEFERIDA
75	29-15-22/2024	01/10/1989	ROSIANE ARAÚJO DA SILVA	XXX.753.122-XX	DEFERIDA
76	29-15-172/2024	05/04/1990	ROSIANE SOARES SILVA	XXX.788.422-XX	DEFERIDA
77	29-15-96/2024	28/06/1994	SAMARA ALVES DA SILVA SAMPAIO	XXX.494.162-XX	DEFERIDA
78	29-15-171/2024	22/04/2000	SAMARA PEREIRA DA COSTA PADUA	XXX.569.622-XX	DEFERIDA
79	29-15-102/2024	12/09/1985	SANDRA APARECIDA DA SILVA	XXX.988.152-XX	DEFERIDA
80	29-15-49/2024	01/11/1985	SANDRA POSSIMOSER	XXX.437.382-XX	DEFERIDA
81	29-15-196/2024	22/07/1967	SANDRA REGINA DOS SANTOS	XXX.714.202-XX	DEFERIDA
82	29-15-198/2024	01/03/1980	SELIAMAR DE LIMA TEIXEIRA	XXX.069.652-XX	DEFERIDA
83	29-15-44/2024	07/10/1982	SHATEL FERREIRA DOS SANTOS	XXX.081.142-XX	DEFERIDA
84	29-15-55/2024	27/07/1988	SHIRLEY LUISIA ALVES MENESES	XXX.704.112-XX	DEFERIDA
85	29-15-151/2024	18/02/1989	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	XXX.476.042-XX	DEFERIDA
86	29-15-115/2024	19/07/1990	SILVANA KÉLLY BEYER	XXX.570.942-XX	DEFERIDA
87	29-15-211/2024	26/11/1977	SILVANA QUIRINO DE OLIVEIRA ALVES	XXX.140.102-XX	DEFERIDA
88	29-15-15/2024	28/02/1984	SIMONE ALVES DE SOUZA JORDY	XXX.217.002-XX	DEFERIDA
89	29-15-209/2024	26/10/1986	SIMONE SEGURO GUARNIER	XXX.218.072-XX	DEFERIDA
90	29-15-69/2024	08/07/1996	STHEFANNY ESTEVÃO DOS SANTOS	XXX.152.342-XX	DEFERIDA
91	29-15-183/2024	21/09/1982	SUELEN MIDORI OKAMURA	XXX.336.492-XX	DEFERIDA
92	29-15-114/2024	24/07/1994	TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO	XXX.655.522-XX	DEFERIDA
93	29-15-21/2024	04/07/1977	VALDEMIR ARRUDA AMARAL	XXX.215.911-XX	DEFERIDA
94	29-15-5/2024	26/05/1969	VALDENICE APARECIDA GIL	XXX.775.462-XX	DEFERIDA
95	29-15-89/2024	10/01/1988	VALDIRENE ALBINO MOREIRA	XXX.234.512-XX	DEFERIDA
96	29-15-61/2024	04/01/1986	VANÉIA PIRES REIS	XXX.932.282-XX	DEFERIDA
97	29-15-83/2024	27/09/1985	VANILDE DO CARMO DOS SANTOS	XXX.397.902-XX	DEFERIDA
98	29-15-84/2024	11/11/1981	WELLINGTON ROBSON DO NASCIMENTO	XXX.850.682-XX	DEFERIDA

CARGO: PROFESSOR PEB III 30 HORAS LETRAS/INGLÊS

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-24-5/2024	06/05/1995	DAYANE PEREIRA ALVES	XXX.306.232-XX	DEFERIDA
2	29-24-4/2024	17/06/1989	JOCIELE BERNARDINO DA SILVA	XXX.451.112-XX	DEFERIDA
3	29-24-6/2024	26/08/1982	SIMONE POSSIMOSER	XXX.550.392-XX	DEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM PSF

SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-17-93/2024	28/11/1990	ADRIANA PEREIRA MARTINS CORSINO	XXX.011.112-XX	DEFERIDA
2	29-17-301/2024	24/01/1985	ADRIELY THEMOTEO MONTEIRO	XXX.151.812-XX	DEFERIDA
3	29-17-11/2024	09/11/1993	ALANA LAVORATTI PORTILHO	XXX.116.962-XX	DEFERIDA
4	29-17-274/2024	16/01/1991	ALDAIR LIMA DE ALMEIDA CORREIA	XXX.640.922-XX	DEFERIDA
5	29-17-245/2024	17/09/1996	ALIETE NATHIELE RIBEIRO COSTA	XXX.642.082-XX	DEFERIDA
6	29-17-3/2024	10/01/2002	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.905.042-XX	DEFERIDA
7	29-17-213/2024	01/03/1999	ANA PAULA VALADÃO VIANA DA SILVA	XXX.942.112-XX	DEFERIDA
8	29-17-148/2024	08/05/1983	ANDRÉIA CAMARGO	XXX.978.132-XX	DEFERIDA

9	29-17-99/2024	26/03/1989	ANDREIA DA SILVA MARTINS	XXX.809.892-XX	DEFERIDA
10	29-17-279/2024	11/07/1993	ANDRESSA JULIANA RECULIANO MEDEIROS	XXX.539.562-XX	DEFERIDA
11	29-17-9/2024	04/05/1997	ANTONIA JANAINA BARBOSA VIEIRA	XXX.080.342-XX	DEFERIDA
12	29-17-302/2024	23/01/1998	BARBARA DA CRUZ SANTOS	XXX.054.702-XX	DEFERIDA
13	29-17-190/2024	29/10/1986	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	XXX.680.202-XX	DEFERIDA
14	29-17-149/2024	14/01/1996	BIANKA TASSINARI MOTA	XXX.547.522-XX	DEFERIDA
15	29-17-86/2024	12/11/2008	BRENDA HIANA BARBOSA SOARES	XXX.302.492-XX	DEFERIDA
16	29-17-266/2024	18/06/2000	BRUNA GEANE LAGASSE DE OLIVEIRA	XXX.477.022-XX	DEFERIDA
17	29-17-85/2024	07/11/1998	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	XXX.496.832-XX	DEFERIDA
18	29-17-176/2024	30/04/1991	CARLOS JOSÉ SARAIVA VIANA	XXX.264.882-XX	DEFERIDA
19	29-17-239/2024	08/06/1999	CASSIANE SABINO SOBRINHO	XXX.382.812-XX	DEFERIDA
20	29-17-262/2024	20/12/1986	CELICE DA SILVA DOS SANTOS JESUS	XXX.271.842-XX	DEFERIDA
21	29-17-205/2024	04/06/1981	CIBELLY PEREIRA ROSA	XXX.969.592-XX	DEFERIDA
22	29-17-136/2024	08/11/1990	CLEIDIANE GOME DE CARVALHO	XXX.123.832-XX	DEFERIDA
23	29-17-297/2024	06/02/1983	CRISTIANO GARCIAS MALESCZA	XXX.619.722-XX	DEFERIDA
24	29-17-244/2024	22/05/1991	CRISTINA SILVA FERREIRA	XXX.642.122-XX	DEFERIDA
25	29-17-49/2024	20/05/1992	DAIANE ALNERT CAVALCANTI	XXX.275.962-XX	DEFERIDA
26	29-17-62/2024	12/05/2004	DANIELLY JANDREY DOS SANTOS	XXX.139.142-XX	DEFERIDA
27	29-17-221/2024	05/01/2001	DANIELLY SILVA FERREIRA	XXX.454.919-XX	DEFERIDA
28	29-17-314/2024	02/05/1986	DARLENE DA SILVA OLIVEIRA	XXX.758.712-XX	DEFERIDA
29	29-17-157/2024	13/03/1985	DEBORA CAMARA DUTRA	XXX.400.052-XX	DEFERIDA
30	29-17-128/2024	24/03/1994	DEBORA FERNANDA DE LIMA DOS SANTOS	XXX.551.212-XX	DEFERIDA
31	29-17-58/2024	28/02/2000	DINIFAN FUZARI DA CRUZ	XXX.125.312-XX	DEFERIDA
32	29-17-248/2024	14/11/1975	DJANIRA PEREIRA DOS SANTOS	XXX.289.572-XX	DEFERIDA
33	29-17-218/2024	27/05/1994	DOUGLAS EDUARDO SYLVESTRE BUENO	XXX.555.232-XX	DEFERIDA
34	29-17-293/2024	26/08/1981	EDERSON MIGUEL DO NASCIMENTO	XXX.076.032-XX	DEFERIDA
35	29-17-215/2024	25/01/1977	EDILANGIA APARECIDA ALVES	XXX.804.862-XX	DEFERIDA
36	29-17-201/2024	01/08/1984	EDILENE MORAES ALVES	XXX.204.602-XX	DEFERIDA
37	29-17-146/2024	07/05/1984	EDILEUSA APARECIDA PINHATE DE FREITAS	XXX.204.232-XX	DEFERIDA
38	29-17-318/2024	18/08/1976	EDILEUSA LINA DA SILVA RODRIGUES	XXX.580.162-XX	DEFERIDA
39	29-17-313/2024	16/07/1973	EDILEUZA VICENTE FERREIRA MOURA	XXX.456.102-XX	DEFERIDA
40	29-17-311/2024	13/09/1993	EDIVANIA DA SILVA DE LIMA	XXX.032.842-XX	DEFERIDA
41	29-17-131/2024	05/12/1991	EDNEIA RIBEIRO BARGINI	XXX.411.902-XX	DEFERIDA
42	29-17-31/2024	18/06/1989	ELIENE ZUNACHI SALES	XXX.643.912-XX	DEFERIDA
43	29-17-181/2024	15/02/1975	ELISANE QUINTINO DA SILVA	XXX.162.652-XX	DEFERIDA
44	29-17-250/2024	24/10/1990	ELISSANDRA SANTOS LEAL	XXX.493.512-XX	DEFERIDA
45	29-17-310/2024	11/08/1983	ELIZANGELA SOUZA SILVA	XXX.367.121-XX	DEFERIDA
46	29-17-166/2024	13/11/1985	ELZIMAR PEREIRA ALVES HERBST	XXX.369.942-XX	DEFERIDA
47	29-17-228/2024	27/06/2002	EMILLY GABRIELLY ARMI REIZER	XXX.518.112-XX	DEFERIDA
48	29-17-97/2024	26/04/2001	ERICK GABRIEL SOUZA LOPES	XXX.780.542-XX	DEFERIDA
49	29-17-107/2024	27/05/1998	ERIKA LAIRANE JACO DO NASCIMENTO	XXX.489.122-XX	DEFERIDA
50	29-17-76/2024	01/04/2004	ESTER GONTIJO DA SILVA	XXX.503.072-XX	DEFERIDA
51	29-17-283/2024	24/12/1981	EUNICE PEREIRA DA SILVA	XXX.766.282-XX	DEFERIDA
52	29-17-196/2024	03/01/1976	EVANILSE FERREIRA DE SOUZA	XXX.625.032-XX	DEFERIDA
53	29-17-243/2024	15/04/1988	FABIANA ALVES SANTA ROSA	XXX.757.532-XX	DEFERIDA
54	29-17-309/2024	04/07/1981	FABIANA BATISTA DO VALE	XXX.778.772-XX	DEFERIDA
55	29-17-188/2024	26/06/1993	FABIANA DA SILVA	XXX.204.242-XX	DEFERIDA
56	29-17-216/2024	10/07/1980	FABIANA DUARTE ESTEVES	XXX.640.382-XX	DEFERIDA
57	29-17-88/2024	26/08/1996	FERNANDA FERNANDES PEREIRA	XXX.671.702-XX	DEFERIDA
58	29-17-61/2024	03/10/1994	FRANCIELI SANTANA GARCIA	XXX.375.712-XX	DEFERIDA
59	29-17-191/2024	09/02/1986	FRANCISCA JAYANE RODRIGUES DE MOURA	XXX.064.032-XX	DEFERIDA
60	29-17-44/2024	17/07/1999	GABRIEL SILVA RODRIGUES	XXX.741.612-XX	DEFERIDA
61	29-17-32/2024	09/12/1993	GEFERSON GOMES DO NASCIMENTO	XXX.502.052-XX	DEFERIDA
62	29-17-316/2024	10/06/2006	GEOVANA RUPPENTHAL PINHO	XXX.887.762-XX	DEFERIDA
63	29-17-252/2024	02/06/1982	GISELI DE FÁTIMA BARON	XXX.957.832-XX	DEFERIDA
64	29-17-169/2024	09/09/1995	GISLAINE MATOS GOMES SILVA VILAS BOAS	XXX.344.851-XX	DEFERIDA
65	29-17-48/2024	19/12/1989	GISLAINE TAMAROSSI GREGÓRIO CORREIA	XXX.849.032-XX	DEFERIDA
66	29-17-67/2024	14/07/1981	GISLANE SANTOS DIAS DE JESUS	XXX.624.845-XX	DEFERIDA
67	29-17-174/2024	19/06/1989	GRAZIELE RUIZ DOS SANTOS	XXX.104.362-XX	DEFERIDA
68	29-17-7/2024	21/01/1996	HALINDCIENE MENDES DE OLIVEIRA	XXX.248.552-XX	DEFERIDA
69	29-17-208/2024	13/12/1976	HELENA MARIA DA CONCEIÇÃO	XXX.213.702-XX	DEFERIDA
70	29-17-89/2024	18/10/1996	HILDA GABRIELA SANTOS DE SOUSA	XXX.491.202-XX	DEFERIDA
71	29-17-219/2024	16/12/1994	HILDAINE MOREIRA ANDRADE	XXX.880.202-XX	DEFERIDA
72	29-17-72/2024	31/03/1994	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	XXX.763.922-XX	DEFERIDA
73	29-17-165/2024	08/12/1982	IRENE DE JESUS ANDREZA	XXX.766.462-XX	DEFERIDA
74	29-17-55/2024	11/01/2008	ISABELLI OLIVEIRA	XXX.900.192-XX	DEFERIDA
75	29-17-193/2024	25/04/1993	IVANILDA ROSA	XXX.000.672-XX	DEFERIDA

76	29-17-34/2024	02/05/1987	IZA DA SILVA ARAÚJO FERREIRA RIBEIRO	XXX.182.242-XX	DEFERIDA
77	29-17-135/2024	01/02/1991	JAQUELINE RODRIGUES DE PAULA KLIGER	XXX.507.462-XX	DEFERIDA
78	29-17-308/2024	16/05/1989	JARLENE REINALDO AINEQUE SIMOES	XXX.108.052-XX	DEFERIDA
79	29-17-45/2024	16/12/1995	JEFERSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	XXX.934.242-XX	DEFERIDA
80	29-17-273/2024	26/05/2003	JHENIFFER CHAVES TOLEDO	XXX.513.602-XX	DEFERIDA
81	29-17-235/2024	29/06/1975	JOAO FRANCISCO GOMES NAJAR	XXX.187.602-XX	DEFERIDA
82	29-17-212/2024	18/01/1993	JOSIELMA DE SOUZA ALMEIDA	XXX.474.762-XX	DEFERIDA
83	29-17-69/2024	24/02/2006	JULIO CESAR PIMENTEL KULBA	XXX.688.172-XX	DEFERIDA
84	29-17-13/2024	28/12/1995	KARINA NOGUEIRA DOS SANTOS MENESES	XXX.955.442-XX	DEFERIDA
85	29-17-267/2024	28/04/1987	KATYEURE FERREIRA DA SILVA	XXX.207.682-XX	DEFERIDA
86	29-17-82/2024	26/09/1984	KELLY JOVENILIA PAES	XXX.746.812-XX	DEFERIDA
87	29-17-292/2024	14/06/1979	LAUDICEIA KLUG	XXX.054.692-XX	DEFERIDA
88	29-17-300/2024	08/12/1989	LEANDRA SANTOS DE FREITAS ROCHA	XXX.402.492-XX	DEFERIDA
89	29-17-98/2024	27/07/1992	LEIDIANE HELLMANN MUCZINSKI	XXX.088.802-XX	DEFERIDA
90	29-17-19/2024	20/07/1989	LEIDIANE SOARES DA SILVA	XXX.239.782-XX	DEFERIDA
91	29-17-288/2024	04/04/2006	LETICIA GABRIELI PEREIRA DA SILVA	XXX.750.492-XX	DEFERIDA
92	29-17-124/2024	23/02/1994	LILIAN ALVES DA SILVA	XXX.803.892-XX	DEFERIDA
93	29-17-242/2024	07/05/1997	LUANA ALVES FREITAS	XXX.652.462-XX	DEFERIDA
94	29-17-186/2024	03/06/2003	LUANA APARECIDO WESTFAL AUGUSTO	XXX.883.172-XX	DEFERIDA
95	29-17-233/2024	03/05/1994	LUCIMARA OLIVEIRA DE FREITAS	XXX.941.642-XX	DEFERIDA
96	29-17-180/2024	28/02/1982	LUCINEIA DE PAULA VASCONCELOS	XXX.129.422-XX	DEFERIDA
97	29-17-220/2024	19/07/1980	LUCINETE LUZ DA HORA	XXX.091.392-XX	DEFERIDA
98	29-17-38/2024	15/10/1979	MARCIA DELI SILVEIRA DE SOUZA	XXX.122.502-XX	DEFERIDA
99	29-17-271/2024	19/05/1985	MARCIA HELENA SEVERINO COSTA	XXX.093.312-XX	DEFERIDA
100	29-17-204/2024	08/11/1969	MARCO ANTÔNIO FERREIRA DIAS	XXX.333.092-XX	DEFERIDA
101	29-17-237/2024	08/01/1971	MARIA APARECIDA MENDES	XXX.535.452-XX	DEFERIDA
102	29-17-56/2024	01/06/1996	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DE MENEZES	XXX.616.032-XX	DEFERIDA
103	29-17-226/2024	09/08/1971	MARIA BUGER PISKE	XXX.165.582-XX	DEFERIDA
104	29-17-110/2024	21/02/1987	MARIA DE FÁTIMA DIAS SOUZA	XXX.955.212-XX	DEFERIDA
105	29-17-195/2024	12/03/1981	MARIA EDILEUZA PEREIRA DE SOUSA	XXX.385.534-XX	DEFERIDA
106	29-17-33/2024	08/01/1969	MARIA EVANILDE DA SILVA SSSUNÇÃO	XXX.239.972-XX	DEFERIDA
107	29-17-57/2024	11/03/1993	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS DANTAS	XXX.368.605-XX	DEFERIDA
108	29-17-305/2024	15/04/1975	MARIA LUCIANA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO	XXX.455.912-XX	DEFERIDA
109	29-17-232/2024	10/05/1967	MARIA REGINALDO DA COSTA	XXX.828.882-XX	DEFERIDA
110	29-17-18/2024	19/08/2005	MARIA RITA VICENTE DE MATOS	XXX.715.352-XX	DEFERIDA
111	29-17-119/2024	18/04/1968	MARILDA DO CARMO FRANCELINO TEIXEIRA	XXX.340.822-XX	DEFERIDA
112	29-17-290/2024	26/05/1979	MARILZA PEREIRA DA SILVA XAVIER	XXX.670.302-XX	DEFERIDA
113	29-17-183/2024	19/03/1986	MARISTELA NUNES LEAL	XXX.891.962-XX	DEFERIDA
114	29-17-238/2024	05/04/1967	MARLENE DA SILVA PINHEIRO GRAZILIO	XXX.913.632-XX	DEFERIDA
115	29-17-123/2024	11/11/1970	MARLI MARIZETE ZATROW SANTOS	XXX.827.582-XX	DEFERIDA
116	29-17-272/2024	08/02/1986	MAYARA ALEXANDRA MADALOSSO	XXX.910.969-XX	DEFERIDA
117	29-17-214/2024	17/03/1990	MICHELLE GAMA MODESTO	XXX.419.582-XX	DEFERIDA
118	29-17-168/2024	15/03/2006	MIKAELLY EDUARDA DOS REIS MEDEIROS	XXX.863.212-XX	DEFERIDA
119	29-17-229/2024	20/01/1995	MIRELE DE SOUZA TORRES	XXX.989.502-XX	DEFERIDA
120	29-17-132/2024	09/11/1988	MONICA SOUZA DE FREITAS	XXX.862.402-XX	DEFERIDA
121	29-17-144/2024	09/02/1999	NELCIMARA ALVES AUGUSTO TEIXEIRA	XXX.177.672-XX	DEFERIDA
122	29-17-161/2024	13/07/1991	PAMELA MAIZA GARCIA VILCZAK	XXX.589.822-XX	DEFERIDA
123	29-17-289/2024	14/06/1993	PATRICIA CANO SANTOS	XXX.913.312-XX	DEFERIDA
124	29-17-155/2024	25/11/1991	PATRÍCIA EICHENBERG FRANCO	XXX.297.792-XX	DEFERIDA
125	29-17-17/2024	23/11/1999	PATRICIA FERREIRA DOS SANTOS	XXX.732.452-XX	DEFERIDA
126	29-17-120/2024	14/03/1984	PATRICIA MARIA ARAÚJO MARTINS	XXX.297.213-XX	DEFERIDA
127	29-17-285/2024	05/05/1996	PATRICIA RAMOS DE CAMPOS NANDE	XXX.396.871-XX	DEFERIDA
128	29-17-64/2024	07/07/1989	POLIANA CEZARIO ALVES	XXX.182.202-XX	DEFERIDA
129	29-17-296/2024	16/03/2006	POLIANA PEREIRA MOREIRA	XXX.694.872-XX	DEFERIDA
130	29-17-249/2024	20/10/2001	POLIANA SANTOS VASCONCELOS	XXX.975.192-XX	DEFERIDA
131	29-17-60/2024	27/12/1988	PRISCILA DA SILVA JANDREY	XXX.764.442-XX	DEFERIDA
132	29-17-306/2024	17/10/1986	PRISCILA GOMES LOVO	XXX.645.302-XX	DEFERIDA
133	29-17-152/2024	08/02/1989	RANIERE ARAUJO SILVA	XXX.453.322-XX	DEFERIDA
134	29-17-150/2024	31/01/1973	REGINA DA COSTA	XXX.816.842-XX	DEFERIDA
135	29-17-25/2024	03/06/1981	RENATA DINIZ	XXX.370.192-XX	DEFERIDA
136	29-17-42/2024	07/02/1988	ROBSON CLEMENTINO DOS SANTOS PRIMO	XXX.955.032-XX	DEFERIDA
137	29-17-304/2024	10/03/1978	ROBSON DE JESUS DAVID	XXX.743.532-XX	DEFERIDA
138	29-17-303/2024	27/10/1989	ROGÉRIO OZÓRIO SARTORI	XXX.677.352-XX	DEFERIDA
139	29-17-147/2024	21/06/1984	ROSANA VIEIRA CARDOSO	XXX.155.972-XX	DEFERIDA
140	29-17-140/2024	23/06/1966	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	XXX.424.746-XX	DEFERIDA
141	29-17-178/2024	11/01/1991	ROSÂNGELA SILVA PINHEIRO	XXX.619.832-XX	DEFERIDA
142	29-17-200/2024	12/06/1980	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	XXX.197.822-XX	DEFERIDA

143	29-17-203/2024	13/11/1985	ROSIMAR GOMES DE SOUZA	XXX.164.692-XX	DEFERIDA
144	29-17-79/2024	04/09/1980	ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA	XXX.494.322-XX	DEFERIDA
145	29-17-151/2024	11/08/1974	ROSINEIDE TORQUATO DA SILVA ASSIS	XXX.491.442-XX	DEFERIDA
146	29-17-91/2024	29/08/1985	RUTE BARBOSA DA SILVA	XXX.621.072-XX	DEFERIDA
147	29-17-52/2024	08/02/1998	SABRINA MUTZ DE LIMA	XXX.662.382-XX	DEFERIDA
148	29-17-209/2024	29/09/1965	SALETE MIGUEL DO NASCIMENTO	XXX.244.162-XX	DEFERIDA
149	29-17-73/2024	05/11/1989	SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA	XXX.471.972-XX	DEFERIDA
150	29-17-27/2024	01/07/1978	SANDRA MARIA SANTANA	XXX.172.942-XX	DEFERIDA
151	29-17-217/2024	27/08/1981	SANDRA REGINA DA SILVA BARBOSA	XXX.521.362-XX	DEFERIDA
152	29-17-141/2024	16/09/1968	SILVANIR EMERICK SCHOLZ	XXX.797.032-XX	DEFERIDA
153	29-17-223/2024	09/03/1981	SILZA VERÍSSIMO	XXX.657.112-XX	DEFERIDA
154	29-17-263/2024	05/07/1985	TANIA ALENCAR GONÇALVES	XXX.930.561-XX	DEFERIDA
155	29-17-46/2024	29/08/1994	TATIANE REIS MARTINS CEZÁRIO	XXX.521.572-XX	DEFERIDA
156	29-17-94/2024	29/11/1997	THAISA LOPES GIMENEZ GONÇALVES	XXX.336.832-XX	DEFERIDA
157	29-17-189/2024	20/05/1982	VALDIRENE SOARES DOS SANTOS	XXX.915.832-XX	DEFERIDA
158	29-17-287/2024	02/09/1987	VANIA FRANCIELE BISPO	XXX.833.602-XX	DEFERIDA
159	29-17-295/2024	07/07/1977	VANUZA ALMEIDA DE SOUZA ROCHA	XXX.545.612-XX	DEFERIDA
160	29-17-173/2024	04/08/1980	VANUZA GOMES RIBEIRO VILA	XXX.159.913-XX	DEFERIDA
161	29-17-26/2024	15/09/1979	VILMA LOURENÇO COSTA	XXX.202.682-XX	DEFERIDA
162	29-17-16/2024	14/06/1979	VILMA VILAS BOAS FLOR ALVES	XXX.012.542-XX	DEFERIDA
163	29-17-164/2024	08/01/2003	WALLISON HENKE	XXX.905.462-XX	DEFERIDA
164	29-17-51/2024	08/02/1987	WANDERLEIA DA SILVA	XXX.626.502-XX	DEFERIDA
165	29-17-35/2024	02/06/1996	WELTON ALMEIDA DO NASCIMENTO	XXX.733.372-XX	DEFERIDA
166	29-17-198/2024	18/05/2001	WEVERTON CHRISTIAN PROCESSO FERNANDES	XXX.270.872-XX	DEFERIDA
167	29-17-246/2024	07/11/1960	ZILDA FARIAS DA SILVA	XXX.269.321-XX	DEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM FARMÁCIA					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-18-13/2024	04/01/1983	MARCIO ALVES DA SILVA	XXX.967.382-XX	DEFERIDA
2	29-18-7/2024	06/10/1984	ROSILENE RODRIGUES DE LIMA CORDEIRO	XXX.749.372-XX	DEFERIDA
3	29-18-12/2024	11/12/1998	VALÉRIA DE CARVALHO MENEZES	XXX.692.722-XX	DEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-19-6/2024	27/02/1995	ALEX FERREIRA DE MESQUITA	XXX.956.272-XX	DEFERIDA
2	29-19-2/2024	25/11/1978	CELIO ROBERTO CANDIL	XXX.856.639-XX	DEFERIDA
3	29-19-12/2024	29/09/1992	JOSEMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS DA PAZ	XXX.499.972-XX	DEFERIDA
4	29-19-10/2024	05/08/1977	MANOEL CLAUDIO CARVALHO RIBEIRO	XXX.952.862-XX	DEFERIDA
5	29-19-8/2024	10/02/1984	OZIEL GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.901.512-XX	DEFERIDA
6	29-19-11/2024	19/10/1989	PALOMA JHEIME ALENCAR DE SOUZA	XXX.700.072-XX	DEFERIDA
7	29-19-7/2024	10/02/1974	VALDIK VIEIRA DA SILVA	XXX.263.072-XX	DEFERIDA

CARGO: TÉCNICO EM LABORATÓRIO					
SEQ	INSCRIÇÃO	NASCIMENTO	NOME	CPF	SITUAÇÃO
1	29-20-6/2024	06/11/1995	GLEICE KELLY NERES NASCIMENTO	XXX.321.382-XX	DEFERIDA
2	29-20-2/2024	20/08/2005	MERY DHEINNY DIAS MARTINS RODRIGUES	XXX.262.062-XX	DEFERIDA
3	29-20-13/2024	04/12/1977	ROSILENE DE CASTRO	XXX.419.322-XX	DEFERIDA

Pimenta Bueno, 30 de abril de 2024.

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria nº 128/2024

Protocolo 16562

A Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2024, torna público o local e data da Prova, conforme segue:

CARGO	LOCAL	DATA
Todos os cargos	Escola Estadual EEEFM Professor Valdir Monfredinho	12/05/2024

PERÍODO MATUTINO - 08:00 às 11:00
Analista de Recursos Humanos
Educador Físico
Fonoaudiólogo
Médico Anestesiista 40 horas
Médico Cirurgião 40 horas

Médico Clínico Geral 40 horas
Médico Obstetra 40 horas
Médico Ginecologista 40 horas
Médico Pediatra 20 horas
Médico Pediatra 40 horas
Médico Pediatra 20 horas (Visitador)
Médico Ginecologista 20 horas
Pedagogo Social
Terapeuta Ocupacional
PERÍODO VESPERTINO - 13:00 horas às 16:00 horas
Advogado do Creas
Auxiliar de Veterinária

Médico Clínica Geral 24 horas
Técnico em Enfermagem PSF
Técnico em Imobilização Ortopédica
Técnico em Laboratório
Técnico em Farmácia
Professor PEB III 30 horas Escola Dominical Vitória (Zona Rural)
Professor PEB III 30 horas Letras/Inglês Escola Águia Dourada (Zona Rural)

Obs: o candidato deverá se apresentar no local das provas com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência.

Local: Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Valdir Monfredinho
Endereço: Av. dos Imigrantes, 1845 - CTG
Cidade: Pimenta Bueno - RO
CEP: 76.970-000

Pimenta Bueno, 30/04/2024

Fabio Pacheco
Presidente da Comissão
Portaria nº 128/GP/2024

Protocolo 16565

PORTARIA MUNICIPAL Nº 355/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 3.379 de 21 de março de 2024;

Considerando o processo administrativo nº 4518/2024;

Considerando o Parecer da Comissão (ID 1118577).

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar a servidora ALEX ALVES DE SOUZA, matrícula 104007, ocupante do cargo de Professor PEB III na carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º O enquadramento é permanente é irrevogável, assegurado a proporcionalidade da remuneração, nos termos do §§ 4º e 5º art. 2º da Lei Municipal nº 3.379/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16519

PORTARIA MUNICIPAL Nº 356/2024 DE 29 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Municipal nº 3.379 de 21 de março de 2024;

Considerando o processo administrativo nº 4506/2024;

Considerando o Parecer da Comissão (ID 1118574).

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar o servidor DEVACIR JOEL DE ALMEIDA, matrícula 103920, ocupante do cargo de Professor PEB III na carga horária de 30 horas semanais, a partir do dia 01 de maio de 2024.

Art. 2º O enquadramento é permanente é irrevogável, assegurado a proporcionalidade da remuneração, nos termos do §§ 4º e 5º art. 2º da Lei Municipal nº 3.379/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16520

PORTARIA MUNICIPAL Nº 368/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de exoneração do servidor (ID 1122177)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, RAQUEL DA SILVA MONTANHA, matrícula 603691, do cargo de Educador Social Temporário, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16563

PORTARIA MUNICIPAL Nº 369/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o pedido de exoneração e nomeação dos servidores, em (ID 1121663);

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1122260)

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MIRTES KELLY VIEIRA SILVA, matrícula 103397, da Função Gratificada de Vice-Direção Escolar da EMEIEF. Emanuel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 2º Exonerar, ROSIMEIRE ROQUE GENUINO MORET, matrícula 103863, da Função Gratificada de Vice-Direção Escolar do CMEI. Maria Madalena Thomaz Gonzaga, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 3º Exonerar, EVANILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 103750, da Função Gratificada de Direção Escolar da EMEIEF. Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 4º Nomear, EVANILDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 103750, na Função Gratificada de Vice-Direção Escolar da EMEIEF. Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 5º Nomear, SOLANGE SANTANA SANTOS, matrícula 103881, na Função Gratificada de Direção Escolar da EMEIEF. Águia Dourada, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 6º Nomear, ANDERSON DE OLIVEIRA, matrícula 103247, na Função Gratificada de Direção Escolar da EMEIEF. Emanuel Osvaldo Moreira, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 7º Nomear, ROSIMEIRE ROQUE GENUINO MORET, matrícula 103863, na Função Gratificada de Direção Escolar do CMEI. Maria Madalena Thomaz Gonzaga, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 8º Nomear, MIRTES KELLY VIEIRA SILVA, matrícula 103397, na Função Gratificada de Vice-Direção Escolar do CMEI. Maria Madalena Thomaz Gonzaga, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED;

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/05/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16564

PORTARIA MUNICIPAL Nº 370/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.261, de 24 de março de 2017;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria (ID 1121309);

CONSIDERANDO a autorização do Chefe do Poder Executivo, em (ID 1121799);

RESOLVE:

Art. 1º Designar LUCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, matrícula 104059, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº 249**90, com validade até 11/04/2034 para dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO;

Art. 2º Designar NILTON NELIO MONTEIRO DE SOUZA, matrícula 704539, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, portador da CNH nº 785**70, com validade até 15/09/2025 para dirigir veículos oficiais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno - RO;

Art. 3º Os servidores deverão se responsabilizar pelas eventuais infrações e danos ocorridos no trânsito quando o veículo estiver sob sua direção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 16566

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA SEMMA Nº 09/2024

De, 30 de Abril de 2024.

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6.383/2022 e tendo em vista o que consta no Processo nº 4671/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) Diária, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo o total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o servidor Anderson Silva Aguiar, que estará levando o carro para fazer uma revisão na concessionária de Vilhena na quarta-feira dia 02/05/2024.

Anderson Silva Aguiar
Coordenador de Resíduos Sólidos
Matrícula: 103988

01 (uma) diária no valor total de R\$: 120,00

Art. 2º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público oficial modelo Fiat Cronos Drive 1.3 Placa SCG2B97, com saída no dia 02/05/2024 às 7:00h, e com previsão de chegada no dia 02/05/2024 às 17h;

Art. 3º O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias úteis, após o retorno do mesmo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno/RO, 30 de Abril de 2024

THIAGO ANTÔNIO MATHIAS FARJADO
ORDENADOR DE DESPESA
DECRETO Nº 6.383/2022

Protocolo 16538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024
ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

1. O Secretário de Compras e Licitações do Município de Santa Luzia D'Oeste-RO, nos termos do art. 74, inciso I, combinado com o seu §2º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e o decreto municipal 07/2024, torna público que realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de Kit da Coleção Inglês The Easy English.

2.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese inexigibilidade, amparado no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos. (ETP 826.7FC).

2.2. Aplica-se a este Termo de inexigibilidade, a seguinte legislação: • Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; • Lei Federal nº 14.133, de 2021; • Decreto Municipal 07/2024.

1. A respeito da inexigibilidade de licitação, o saudoso Hely Lopes Meirelles foi bastante preciso (grifo nosso):

"[...] a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público, ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato". (MEIRELLES, 2000, p. 254).

2.2 A respeito desse assunto, preleciona o professor Marçal Justen Filho: *"As causas de inviabilidade de competição podem ser agrupadas em dois grandes grupos, tendo por critério a sua natureza. Há uma primeira espécie que envolve inviabilidade de competição derivada de circunstâncias atinentes ao sujeito a ser contratado. A segunda espécie abrange os casos de inviabilidade de competição relacionada com a natureza do objeto a ser contratado". (JUSTEN FILHO, 2005, p.274).*

3.DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Diariamente somos impactados com as influências culturais e comerciais de outros países, sendo indispensável o domínio de um segundo idioma para transitar entre estes meios. A língua inglesa é imprescindível no crescimento e aperfeiçoamento de alunos e trabalhadores nos dias atuais, pois a globalização faz com que ela se torne algo fundamental. O inglês é a língua internacional, a língua dos estudos, das viagens, dos negócios, a língua da comunicação com todo o mundo. No Brasil, apesar de haver muitos profissionais com inglês no currículo, a maioria se enquadra no nível básico para o intermediário. A saber, apenas 3% dos brasileiros dominam um segundo idioma e menos de 1% apresenta fluência em Inglês.

3.2. Contudo, entendemos todas as dificuldades que permeiam os brasileiros na tentativa de aprendizado do novo idioma, sejam barreiras socioeconômicas, culturais ou, principalmente, pela forma com que a língua inglesa é ensinada no mercado. Destacando esta última, encontrou-se um bloqueio que impede o aprendizado: trata-se da necessidade de alfabetização do aluno no idioma que se quer aprender, sendo somente comprovado cientificamente através da aplicação da alfabetização, e ainda O Governo Federal instituiu, através da lei 13.415/2017, a obrigatoriedade da língua Inglesa no ensino fundamental e médio, e através do Decreto Lei nº 11.556/2023 de 12/06/23 que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

3.3. A solução como um todo, há apenas uma solução para esta aquisição, pois no mercado somente a empresa Inglês Fácil Express que atende a

este tipo de solicitação especificado nas tabelas no campo 1.3 do termo ID 858.261 *razão pela qual* motiva-se a contratação por inexigibilidade, com o fornecedor exclusivo de acordo com documentação anexa ao processo. Vale ressaltar que o projeto de inglês já consta implantado no município desde o ano de 2023 e com o aumento de alunos e novas turmas que serão inseridas no projeto houve a necessidade de aquisição de uma quantidade maior de material.

4. DA CONTRATADA

4.1. Empresa sob a Inscrição social CNPJ: 04.710.655/0001-04 Razão Social: INGLÊS FÁCIL EXPRESS LTDA Endereço: Q SHN QUADRA 1 BL D SALA 613 PARTE A / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70701-040

4.2. No caso, a escolha do contratado encontra amparo na necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

5. DA ACEITAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

5.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

5.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

5.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5.8 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30º dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021.

5.9 Na hipótese de atraso no pagamento das notas fiscais/faturas, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC/FGV ou outro índice que venha a substituí-lo oficialmente e, ainda, acrescido de multa de 1% (um por cento) ao mês e juros de 0,033% (zero vírgula trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela inadimplida.

5.10 Ele como índice de reajustamento contratual a taxa SELIC (taxa básica de juros da economia)

6. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Considerando as proposta apresentada, serão pagos a INGLÊS FÁCIL EXPRESS, condiz com o preço praticado no mercado, concluindo pela média do valor total em R\$ 336.740,00 (Trezentos e trinta e seis mil, setecentos e quarenta reais).

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da secretaria demandante.

16.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Educação

II) Projeto Atividade: 12.3610016.2025

III) Elemento de Despesa: 33.90.30

IV) Ficha orçamentaria: 114;

8. COMPROVAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. Verifica-se que as condições mínimas de habilitação exigidas pelo termo de referência (858.261) foram cumpridas sendo Habilitação jurídica (ID 86B.316 e 81E.486) Habilitação fiscal e trabalhista (ID 81E.3C0 e 86A.BFA) Habilitação econômica Financeira (ID 86A.BFA)

Habilitação técnica (ID 86A.C9E)

Exclusividade (ID 81E.403, 856.E6B e 86A.C2E

9.DO FORO

9.1. O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Santa Luzia D'Oeste RO.

9.2. Considerando o acima exposto acolho as justificativas da Inexigibilidade de licitação e AUTORIZO a publicação no sítio deste Prefeitura.

Termo Elaborado por
Kéven Gonçalves Silva

Autorizado por

Edonias Pires Pereira
Secretário de Compras e Licitações

Protocolo 16575

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 007 de 25 de abril de 2024

Dispõe sobre a **Proposta de Emenda Parlamentar nº 11811613000124001 de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste - RO

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 14 horas presencialmente no Auditório do Conselho Municipal.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado o **Proposta de Emenda Parlamentar nº 11811613000124001 de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no valor de R\$ 316.937,00** (Trezentos e dezesseis mil e novecentos e trinta e sete reais), destinado a aquisição de material permanente e equipamento para o Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, localizado na Rua Sebastião Cherubim, 2000, Bairro Saúde, com o CNES 2679191 no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

Adriana Vagmacker Cantão

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2024/CMS.

Alexandre Mates Tavares

Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 16539

RESOLUÇÃO Nº 008 de 25 de abril de 2024

Dispõe sobre a **aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo 2024**, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste - RO

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 14 horas presencialmente no Auditório do Conselho Municipal.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado o **Projeto Técnico para o Transporte Sanitário Eletivo** destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimento de caráter eletivo no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

Adriana Vagmacker Cantão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2024/CMS.

Alexandre Mates Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 16540

RESOLUÇÃO Nº 009 de 25 de abril de 2024
Dispõe sobre a **Aprovação do SISPACTO para o biênio 2023 - 2024** da Secretaria Municipal de Saúde e de Educação de Santa Luzia D'Oeste - RO

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 14 horas presencialmente no Auditório do Conselho Municipal.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado **os Indicadores SISPACTO para o biênio 2023-2024**, com o Monitoramento Semestral para 2024 no Município de Santa Luzia D'Oeste / RO.
Artigo 2º - Essa Resolução Revoga e torna sem efeito a Resolução nº 002/CMS/2023
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

Adriana Vagmacker Cantão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2024/CMS.

Alexandre Mates Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 16541

RESOLUÇÃO Nº 010 de 25 de abril de 2024
Dispõe sobre a **Aprovação da 3ª Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2024** da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste - RO

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;
Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de

Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 14 horas presencialmente no Auditório do Conselho Municipal.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado **Aprovação da 3ª Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME 2024** no Município de Santa Luzia D'Oeste / RO.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

Adriana Vagmacker Cantão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2024/CMS.

Alexandre Mates Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 16543

RESOLUÇÃO Nº 011 de 25 de abril de 2024
Dispõe sobre a **Proposta de Habilitação da Proposta nº 07024/2024-02 de Aquisição de Medicamentos para Atenção Primária à Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia D'Oeste - RO

O Conselho Municipal de Saúde de Santa Luzia d'Oeste, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei nº 8080/1990, Leio nº 8142/2017, Lei Municipal 917/2018, Resolução nº 453/2015 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990;
Considerando a Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei Municipal nº 917 de 20 de novembro de 2018;

Considerando a 3ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde que ocorreu aos vinte e cinco dias do mês de abril de 2024, às 14 horas presencialmente no Auditório do Conselho Municipal.

Resolve:
Artigo 1º - Fica aprovado o **Proposta de Habilitação da Proposta nº 07024/2024-02 de Aquisição de Medicamentos para Atenção Primária à Saúde, no valor de R\$ 600.000,00** (Seissentos mil reais), destinado a aquisição de medicamentos para a Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Sete de Setembro, 2370, bairro Centro, com o CNES 2743965 no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Luzia D'Oeste/RO, 25 de abril de 2024.

Adriana Vagmacker Cantão
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 007/2024/CMS.

Alexandre Mates Tavares
Secretário Municipal de Saúde

Protocolo 16544

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1344/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional

Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0019- Apoio Administrativo à Saúde
Projeto/Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA-15%
Elemento: 3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL
.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA-15%
Elemento: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 149 - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL
.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de abril de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 16552

LEI Nº 1345/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDEB, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 166.614,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.15.00 - Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Função: 12 - Educação
Sub - função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0017 - FUNDEB
Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - INFANTIL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 166.614,00

TOTAL
.....R\$ 166.614,00

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no

artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL
.....R\$ 166.614,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de abril de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 16558

DECRETO Nº 52/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso III da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10- Saúde
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0019- Apoio Administrativo à Saúde
Projeto/Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA-15%
Elemento: 3.1.91.13 - Contribuições Patronais
Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL
.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das seguintes unidades abaixo:

Unidade: 02.11.00 - Fundo Municipal de Saúde
Projeto/Atividade: 2035- Manutenção das Atividades da SEMUSA-15%
Elemento: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Ficha Orçamentária: 149 - Valor: R\$ 10.000,00

TOTAL
.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de abril de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 16549

DECRETO Nº 53/2024

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO ATRAVÉS DE RECURSOS DO FUNDEB, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente no valor de R\$ 166.614,00 (cento e sessenta e seis mil e seiscentos e quatorze reais), para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade:

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.15.00 - Secretaria Municipal de Educação- SEMED
Função: 12 - Educação
Sub - função: 361 - Ensino Fundamental
Programa: 0017 - FUNDEB
Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 70% - INFANTIL
Elemento de Despesas: 3.1.90.11 - Vencimentos e vantagens fixas

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 166.614,00

TOTAL.....
.....R\$ 166.614,00

Art. 2º - Para cobertura do credito adicional suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos do que trata o Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, por superávit financeiro, aplicação financeira de convênios.

TOTAL.....
.....R\$ 166.614,00

Art. 3º - Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1245/2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palácio catarino Cardoso, Santa Luzia D'Oeste/RO, 30 de abril de 2024.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Protocolo 16559

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COORDENADOR-GERAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Aviso de TERMO DE DOAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO E PLATAFORMA LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA, memorando nº 002/2024/Gabinete do Presidente, processo administrativo nº 026/2024, para atender as necessidades desta Casa de Leis no âmbito das compras públicas, por meio de Plataforma, considerando ainda que para conhecimento dos interessados não há valores financeiro para esta Casa de Leis, Embasado na Lei 14.133/2021 e Resolução Interna desta Casa de Leis/ Câmara Municipal acima citada nº 226, de 04 de Abril de 2023. disponíveis no site: **Diario Oficial de Rondônia/ CINDERONDONIA, Mural de Avisos e Publicações da Câmara Municipal e Setor de Licitações.** Localizado na Avenida Brasil nº 2570, Bairro: Jardim São Paulo, deste Município de Cerejeiras/ RO, Fone (69) 3342-2633ou e-mail: licitacer@cerejeiras.ro.leg.br. 29/04/2024.

Protocolo 16546

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO
EXTRATO Nº 05 DO CONTRATO Nº05/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste RO.
CONTRATADA: SEBASTIÃO JOSÉ MACHADO, CNPJ/MF Nº 38.043.409/0001-68, sediada A Avenida Bahia nº 2348 sala 01, bairro centro na Cidade de Espigão do Oeste
PROCESSO ADMINISTRATIVO:
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA**, com fornecimento de equipamentos e manutenção em regime de comodato,

para a Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO (CMEO), no âmbito interno e em pontos vulneráveis da área externa, tais como: a praça e garagem, sendo que o serviço de monitoramento será realizado 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, durante os 7 (sete) dias da semana, com apoio de rondantes que utilizem itens de identificação da empresa, para o período de 12 (doze) meses.
Valor do Contrato: R\$ 30.840,00 (trinta mil e oitocentos e quarenta) reais
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/04/2024 á 16/04/2025

Sidinei Gonçalves
Procurador Geral da CMEO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO

Protocolo 16534

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE- RO
EXTRATO Nº 06 DO CONTRATO Nº06/2024

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores do Município de Espigão do Oeste RO.
CONTRATADA: BIQ BENEFICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.878.237/0001-19, com sede à Rua Vergueiro nº 3185, Vila Mariana, na cidade de São Paulo - SP, por seu procurador Sr. André Carlos da Fonseca, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº ***. 741.198-**
OBJETO DO CONTRATO: A contratada se obriga a realizar serviços de gerenciamento, emissão, distribuição, administração de benefício do “VALE FEIRA” nos termos da Lei nº 2.749 de 13 de dezembro de 2023, com fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico magnético com tarja em PVC ou sistema de leitura de QR-CODE e aplicativo ou qualquer sistema de similar tecnologia que atenda ao objeto, com recargas mensais, sistema de controle de saldo e senha pessoal e intransferível, para validação das transações pelo usuário na rede de Agro Industriais formais, Hortas no entorno do perímetro urbano e Feirantes de Espigão do Oeste, previamente cadastrados pela secretaria deste município e proposta apresentada em atendimento ao Pregão Eletrônico nº 006/2024.
Valor do Contrato:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil)
PRAZO DE VIGÊNCIA:19/04/2024 á 19/04/2025

Sidinei Gonçalves
Procurador Geral da CMEO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE -RO

Protocolo 16553

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

TERMO DE CONTRATO
CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/2021)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL
DE PIMENTA BUENO/RO E A VILSON DA
SILVA,(Processo Administrativo Nº 80/2024).

A **Câmara Municipal de Pimenta Bueno**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, no Município de Pimenta Bueno/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Sóstenes da Silva Mendes, portador do RG nº 96**30 Emissor: SSP/RO e do CPF/MF nº 923*****49 e a empresa **VILSON DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.567.372/001-83, com sede na Av. Presidente Kennedy, nº 504, Bairro Pioneiros na cidade de Pimenta Bueno, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VILSON DA SILVA** portador do 42***32-2 Emissor: SSP-SC e do CPF nº 62***82-91, residente e domiciliado na R. Ulisses Guimarães, nº 356, Bairro Apidiá, pactuam o presente Contrato que se regerá pela Lei nº 14.133/21 e Legislações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no serviço de cópias de chaves, abertura de portas de vidro temperado e serviço de troca de fechaduras, para atender aos setores da Câmara Municipal, que venham necessitar deste serviço, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Definição do Objeto da Contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	CÓPIAS DE CHAVES	SRV	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
02	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM EM HORÁRIO COMERCIAL (08:00 - 18:00)	SRV	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
03	SERVIÇO DE ABERTURA DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO, 10MM EM HORÁRIOS NOTURNOS (APÓS AS 18:00), FINS DE SEMANA E FERIADOS	SRV	05	R\$ 80,00	R\$ 400,00
04	SERVIÇO DE TROCA DE FECHADURA DE PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM	SRV	10	R\$ 150,00	R\$ 1500,00
VALOR TOTAL				R\$ 3.100,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

2.1. Este contrato guarda consonância com as normas contidas na Lei nº 14.133/2021, vinculando-se, ainda, à Proposta de Preços da CONTRATADA, ao Contrato e/ou Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 80/2024 que, independentemente de transcrição, parte integrante e complementar deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado no Art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Resolução nº 543, de 20 de junho de 2023, que regulamenta os procedimentos de contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços,

de que trata a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 no âmbito da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO, e ainda, ao que determina o Aviso de Dispensa constante no Processo Administrativo nº 80/2024 e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. A execução dos serviços se dá por regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global (art. 6º, XXIX, Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total do presente contrato é de **R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais)**, sendo que o serviço será executado mensalmente no período de 12 (meses).

6.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.2. Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviços, constando de forma discriminada a efetiva realização do objeto, informando, ainda, o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

6.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto ao documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- I - Certidão de Regularidade com a Seguridade Social.
- II - Certidão de Regularidade com o FGTS.
- III - Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.
- IV - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- V - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

6.4. O pagamento será efetuado, mensalmente, mediante crédito em conta corrente em até 30 (trinta dias) após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos serviços e prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

6.5. A Câmara Municipal fica reservada ao direito de não efetuar o pagamento da referida prestação de serviço se estes não estiverem de acordo com as regras estabelecidas neste Termo.

6.6. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referenciada e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:
EM = Encargos Moratórios;
I = Índice de compensação financeira (0,0328), assim apurado: [12 (taxa percentual anual) / 365 (dias) = 0,0328];
N = Número de dias entre a data limite para o pagamento e a data do efetivo pagamento;
VP = Valor da Parcela paga;

6.7. Será efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, inclusive, quando for o caso, as retenções previstas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, que altera a INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012 e estabelece a obrigatoriedade da retenção do Imposto de Renda (IR) pelos Órgãos, Unidades Administrativas (Secretarias, Empresas Públicas, Autarquias e Fundações), sobre todos os contratos vigentes, relações de compras e pagamentos realizados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REAJUSTE

7.1. O reajuste deverá ocorrer toda vez que forem contemplados os requisitos regidos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº. 14.133/21, Artigo 124, I, alínea "d", "in verbis".

7.2. Caso a solicitação de reajuste atender aos pré-requisitos, solicitado pela CONTRATADA dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

7.3. O reajuste é direito da CONTRATADA e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro contratual, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

7.4. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

7.5. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e ocorra a prorrogação do contrato, ocorrerá a preclusão do direito.

7.6. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

7.7. Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto, será adotado o índice que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

8.1. O serviço deverá ser executado no estabelecimento do contratado na Câmara Municipal de Pimenta Bueno, end: Av. Castelo Branco, 930 - CEP 76970-000 Bairro Pioneiros - Pimenta Bueno-RO.

8.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência/Projeto Básico e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024, e terá a seguinte classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 01.01.01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

12.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

13.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

13.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;

13.4. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do recebimento dos materiais, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.5. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas dos objetos, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

13.6. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

13.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato e pelas demais infrações administrativas sujeitas à fiscalização do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Cumprir fielmente as exigências da contratante, naquilo que não contrariar o aqui previsto; respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CMPB;

14.2. Responder pelos danos causados diretamente a CMPB ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

14.3. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação;

14.4. Comunicar ao setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

14.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

14.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

14.8. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida pelo contrato;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

15.2.2. Impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II a VII acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

15.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII a XI, bem como nas descritas nos demais incisos que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, ficando o responsável impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. (art. 156, §5º, da Lei).

15.2.4. Multa:

15.2.4.1. Compensatória, para as infrações descritas nos incisos VIII a XI acima, de 1,0% a 10% do valor do contrato.

15.2.4.2. Compensatória, para a inexecução total contrato prevista no inciso III acima, a multa será de 11% a 20% do valor do contrato.

15.2.4.3. Para infração descrita no inciso II acima, a multa será de 21% a 30% do valor do contrato.

15.2.4.4. Para infrações descritas nos incisos IV a VII, a multa será de 1,0% a 5,0% do valor do contrato.

15.2.4.5. Para a infração descrita no inciso I acima, a multa será de 1,0% a 10% do valor do contrato.

15.2.4.6. Moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

15.2.4.7. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza o Contratante a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).

15.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133/2021).

15.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133/2021).

15.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133/2021).

15.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133/2021).

15.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133/2021).

15.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei nº 14.133/2021).

15.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de

inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

16.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá o Contratante optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

16.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; e

16.5.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DAS ALTERAÇÕES

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato, do quadro efetivo da Câmara Municipal, especialmente designado, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

20.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

20.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

20.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

20.4. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

20.5. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. É eleito o Fórum da Comarca de Pimenta Bueno/RO, para dirimir as dúvidas não solucionadas administrativamente oriundas do cumprimento

das obrigações estabelecidas.

Pimenta Bueno/RO, 25 de Abril de 2024.

CONTRATANTE

Vereador Presidente

Visto

Procuradoria Legislativa da CMPB

CONTRATADA

Representante legal

Protocolo 16510

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.568.872/0001-40, sediada na Av. Castelo Branco, nº 930, bairro Pioneiros, CEP: 76.970-000, torna público, para o conhecimento dos interessados que realizará - Contratação de empresa especializada no Serviço de confecção de Cartões para a identificação e Crachás dos servidores da Câmara Municipal de Pimenta Bueno - RO, conforme condições, quantidades, exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento das propostas será realizado conforme o cronograma a seguir:

Pimenta Bueno, 30 de Abril de 2024.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 08:00 do dia 02/05/2024 - horário local
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	A partir das 08:00 do dia 06/05/2024 - horário local
ABERTURA DOS ENVELOPES:	A partir das 08:30 do dia 06/05/2024 - horário local

MÁRCIA PEREIRA RIOS
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

Protocolo 16511

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 11/2024		Portaria Nº 54/2024		EmpenhoNº100 /2024	
Beneficiário			CPF		
Aldair Leite Rodrigues			xxx.881.922-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Porto Velho		RO	
DADOS DA VIAGEM					
Início	02/05/2024		Término	04/05/2024	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
03		R\$ 450,00		R\$: 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: com objetivo junto a assembleia legislativa, gabinete do deputado Jean Oliveira solicitar que ele possa intervir junto ao setor competente no sentido de fazer a recuperação do asfalto da RO 491 mais conhecida como linha 45, entre Santa Luzia e São Felipe d'Oeste, aproximadamente da subestação da Energisa até o Cemitério, e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos do estado.					

Santa Luzia D'Oeste, RO 30 de abril de 2024

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 16554

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 24/2024	Portaria Nº52/2024	Empenho Nº98/2024
Beneficiário	CPF	
Eliane Aparecida Cascimiro	xxx.161.472-xx	

MEIO DE DESLOCAMENTO			
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)			
Destino	Ji - Paraná		RO
DADOS DA VIAGEM			
Início	02/05/2024	Término	03/05/2024
Nº Diárias			Valor Total
02			R\$ 650,00
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO			
Conforme Expediente: com objetivo de participar do “1º Encontro Estadual de Controle Interno”, Controle Interno Estruturado, Gestão Eficiente, que acontecerá no auditório do Instituto Federal de Rondônia no município de Ji Paraná.			

Santa Luzia D'Oeste, RO 30 de abril de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 16555

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 12/2024		Portaria Nº55/2024		Empenho Nº101/2024	
Beneficiário			CPF		
Mauro Cesar Nascimento dos Santos			xxx.874.572-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular ()Coletivo() Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Porto Velho		RO	
DADOS DA VIAGEM					
Início		02/05/2024		Termino 04/05/2024	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
03		R\$ 450,00		R\$ 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: juntamente com o Presidente do Poder legislativo no gabinete do deputado Affonso Candido reiterar pedido já realizado e no gabinete da deputada Cláudia de Jesus solicitar recurso para melhorar o sistema do Raio - X do hospital municipal e liberação de recursos para aquisição de insumos e material hospitalar e tratar de demais assuntos de interesse do município nos demais órgãos estaduais.					

Santa Luzia D'Oeste, RO 30 de abril de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 16556

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Processo 17/2024		Portaria Nº53/2024		Empenho Nº99/2024	
Beneficiário			CPF		
Rubnei Angelo Cabral Botelho			xxx.197.742-xx		
MEIO DE DESLOCAMENTO					
(x) Oficial () Particular () Coletivo () Mista (Oficial e Coletivo)					
Destino		Porto Velho		RO	
DADOS DA VIAGEM					
Início		02/05/2024		Termino 04/05/2024	
Nº Diárias		Valor Unitário		Valor Total	
03		R\$ 450,00		R\$ 1.350,00	
JUSTIFICATIVA DO DESLOCAMENTO					
Conforme Expediente: conduzir o Presidente do Poder Legislativo e Vereador, que iram tratar de assuntos de interesse do município junto aos órgãos estaduais.					

Santa Luzia D'Oeste - RO 30 de abril de 2024.

Aldair Leite Rodrigues
Presidente

Protocolo 16557